



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVII Nº 68, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador Romário (PL-RJ)
2º Vice-Presidente

Senador Irajá (PSD-TO)
1º Secretário

Senador Elmano Férrer (PP-PI)
2º Secretário

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
3º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Senador Jorginho Mello (PL-SC)
- 2º - Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO)
- 3º - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)
- 4º - Senador Zequinha Marinho (PL-PA)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quesia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 48^a SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, EM 10 DE MAIO DE 2022

1.1 – ABERTURA	11
1.2 – ORDEM DO DIA	
1.2.1 – Fala da Presidência	
Anúncio dos vencedores nacionais do concurso de redação do programa Jovem Senador de 2022; Pesar pelo falecimento, no Rio de Janeiro, aos 84 anos, do jornalista Alberico de Souza Cruz.	11
1.2.2 – Oradores	
Senador Omar Aziz – Críticas aos Parlamentares que falam sobre a Zona Franca de Manaus sem conhecimento. Defesa do incentivo fiscal à Zona Franca de Manaus e insatisfação com a atual política econômica do Governo Federal.	12
1.2.3 – Item extrapauta	
Mensagem nº 2/2022 (nº 670/2021, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. JOÃO CARLOS DE ANDRADE UZÊDA ACCIOLY para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).	14
1.2.4 – Oradores (continuação)	
Senador Paulo Paim – Apelo pelo retorno da política de valorização do salário mínimo. Pedido para que o Presidente do Senado insira na pauta de votações o Projeto de Lei nº 4566/2021, que tipifica a conduta de injúria racial em local público ou privado aberto ao público de uso coletivo.	14
Senador Jorge Kajuru – Indignação contra o Presidente da República pelas críticas à Justiça Eleitoral.	16
Senadora Kátia Abreu – Defesa do corte de subsídio de desembargador que foi afastado por acusação de venda de sentenças.	17
1.2.5 – Item extrapauta (continuação)	



Mensagem nº 2/2022 (nº 670/2021, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. JOÃO CARLOS DE ANDRADE UZÊDA ACCIOLY para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). **Aprovada** (votação nominal). 18

1.2.6 – Item extrapauta

Mensagem nº 56/2021 (nº 567/2021, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. LUÍS HENRIQUE SOBREIRA LOPES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado Plurinacional da Bolívia. 18

1.2.7 – Oradores (continuação)

Senador Eduardo Girão – Crítica a decisões do STF que supostamente prejudicam a liberdade de imprensa. 19

Senador Plínio Valério – Indignação com o Ministro da Economia, Paulo Guedes, por afirmar que foi derrubado, pelo STF, o decreto do Governo Federal que reduz a alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). 21

1.2.8 – Item extrapauta (continuação)

Mensagem nº 56/2021 (nº 567/2021, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. LUÍS HENRIQUE SOBREIRA LOPES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado Plurinacional da Bolívia. **Aprovada** (votação nominal). 22

1.2.9 – Item extrapauta

Mensagem nº 66/2021 (nº 584/2021, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. BERNARD JORG LEOPOLD DE GARCÍA KLINGL, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Belarús. 23

1.2.10 – Oradores (continuação)

Senador Lasier Martins – Defesa do Requerimento nº 301/2022, de autoria de S. Exa., que visa convidar o Ministro do STF Luís Roberto Barroso para comparecer no Senado Federal a fim de esclarecer manifestações supostamente de cunho político proferidas pelo Ministro. 23

1.2.11 – Item extrapauta (continuação)

Mensagem nº 66/2021 (nº 584/2021, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. BERNARD JORG LEOPOLD DE GARCÍA KLINGL, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Belarús. **Aprovada** (votação nominal). 25

1.2.12 – Item extrapauta

Mensagem nº 70/2021 (nº 590/2021, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. FÁBIO VAZ PITALUGA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Armênia. 25



1.2.13 – Oradores (continuação)

Senador Izalci Lucas – Apelo ao Presidente do Senado Federal Rodrigo Pacheco para que diligencie junto ao TSE acerca da importância da Corte debater com o Senado sobre o Projeto de Lei nº 700/2022, de autoria de S. Exa., que institui normas relativas às prestações de contas partidárias e eleitorais. Defesa da vigência de dispositivo da Medida Provisória nº 1016/2020, que trata da renegociação extraordinária no âmbito do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, cujo veto foi rejeitado pelo Congresso Nacional.

26

1.2.14 – Item extrapauta (continuação)

Mensagem nº 70/2021 (nº 590/2021, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. FÁBIO VAZ PITALUGA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Armênia. **Aprovada** (votação nominal).

28

1.2.15 – Item extrapauta

Mensagem nº 85/2021 (nº 636/2021, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. OCTÁVIO HENRIQUE DIAS GARCIA CÔRTES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Japão.

28

1.2.16 – Oradores (continuação)

Senador Jean Paul Prates – Críticas ao Governo Federal pela gestão da política de preços da Petrobras. Manifestação favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 1472/2021, que dispõe sobre diretrizes de preços para diesel, gasolina e gás liquefeito de petróleo (GLP), cria Fundo de Estabilização dos preços de combustíveis e institui imposto de exportação sobre o petróleo bruto. Posicionamento contrário à eventual alteração feita, pela Câmara dos Deputados, no Projeto de Lei nº 414/2021 com vistas à viabilização do Brasduto, medida que tornaria possível o subsídio para a construção de gasodutos com recursos públicos.

28

Senadora Nilda Gondim – Agradecimento ao Presidente do Senado Federal Rodrigo Pacheco pela constante defesa da democracia e da confiabilidade e neutralidade da Justiça Eleitoral.

31

1.2.17 – Item extrapauta (continuação)

Mensagem nº 85/2021 (nº 636/2021, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. OCTÁVIO HENRIQUE DIAS GARCIA CÔRTES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Japão. **Aprovada** (votação nominal).

31

1.2.18 – Item extrapauta

Mensagem nº 84/2021 (nº 635/2021, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. CARLOS HENRIQUE MOOJEN DE ABREU E SILVA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Panamá.

32

1.2.19 – Oradores (continuação)

Senador Roberto Rocha – Relato das dificuldades que vive a população maranhense que depende do serviço de balsa, também chamado de ferryboat, que hoje é administrado por uma empresa estatalizada pelo governo do Estado, para fazer a travessia da Ilha de São Luís até o continente.

32



1.2.20 – Item extrapauta (continuação)

Mensagem nº 84/2021 (nº 635/2021, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. CARLOS HENRIQUE MOOJEN DE ABREU E SILVA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Panamá. **Aprovada** (votação nominal).

36

1.2.21 – Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 32/2021, primeiro signatário o Deputado Federal Cacá Leão, que altera a Constituição Federal para elevar para setenta anos a idade máxima para a escolha e nomeação de membros do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, dos Tribunais Regionais Federais, do Tribunal Superior do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho, do Tribunal de Contas da União e dos Ministros civis do Superior Tribunal Militar. **Aprovada em primeiro turno** (votação nominal).

36

Proposta de Emenda à Constituição nº 32/2021. **Aprovada em segundo turno** (votação nominal). À promulgação.

40

1.2.22 – Item 1

Projeto de Lei nº 4059/2021, do Deputado Federal Cacá Leão, que altera a Lei nº 12232, de 29 de abril de 2010, para dispor sobre as contratações de serviços de comunicação institucional, e a Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, para dispor sobre gastos com publicidade dos órgãos públicos no primeiro semestre do ano de eleição. **Aprovado**, nos termos do Parecer (votações nominais). À sanção.

41

1.2.23 – Item 3

Projeto de Lei nº 5026/2019, da Deputada Federal Luizianne Lins, que altera a Lei nº 12852, de 5 de agosto de 2013, para tornar obrigatória a divulgação do Estatuto da Juventude e para instituir a Semana Nacional do Estatuto da Juventude. **Retirado da pauta**.

59

1.2.24 – Item 4

Projeto de Lei nº 316/2021, do Deputado Federal Aureo Ribeiro, que altera a Lei nº 8137, de 27 de dezembro de 1990, para reduzir a pena imputada aos crimes contra as relações de consumo, e a Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para estabelecer a inversão do ônus da prova para a comprovação pelos fornecedores da adequação dos seus produtos ou serviços ao consumo e ao uso. **Retirado da pauta**.

59

1.2.25 – Item 5

Projeto de Lei nº 5284/2020, do Deputado Federal Paulo Abi-Ackel, que altera as Leis nºs 8906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia), e 13105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), e o Decreto-Lei nº 3689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para incluir disposições sobre a atividade privativa de advogado, a fiscalização, a competência, as prerrogativas, as sociedades de advogados, o advogado associado, os honorários advocatícios, os limites de impedimentos ao exercício da advocacia e a suspensão de prazo no processo penal. **Aprovado com emendas de redação, ressalvados os destaques**, nos termos do Parecer nº 153/2022-PLEN-SF, proferido pelo Senador Weverton, após **Emendas nºs 5 a 19-PLEN e Requerimentos nºs 319, 329 e 330/2022**.

60

1.2.26 – Item extrapauta

Nº 331/2022, do Senador Eduardo Gomes e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 16 de maio de 2022, destinada a comemorar os 30 anos de instalação da Seção Judiciária do Tocantins.



Aprovado.	66
------------------------	----

1.2.27 – Convocação de Sessão

Convocação de sessão deliberativa semipresencial para 11 de maio de 2022, às 16 horas.	67
1.3 – ENCERRAMENTO	67
1.4 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO	68

PARTE II

2 – MATERIAS E DOCUMENTOS DA 48^a SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Mensagem nº 2/2022

Lista de votação	71
-------------------------------	----

2.2.2 – Mensagem nº 56/2021

Lista de votação	74
-------------------------------	----

2.2.3 – Mensagem nº 66/2021

Lista de votação	77
-------------------------------	----

2.2.4 – Mensagem nº 70/2021

Lista de votação	80
-------------------------------	----

2.2.5 – Mensagem nº 85/2021

Lista de votação	83
-------------------------------	----

2.2.6 – Mensagem nº 84/2021

Lista de votação	86
-------------------------------	----

2.2.7 – Proposta de Emenda à Constituição nº 32/2021

Listas de votação	89
--------------------------------	----

2.2.8 – Projeto de Lei nº 4059/2021

Listas de votação	95
--------------------------------	----

2.2.9 – Projeto de Lei nº 5284/2020

Emendas nºs 5 a 19-PLEN	102
--------------------------------------	-----



Parecer nº 153/2022-PLEN-SF	129
Requerimentos nos 319, 329 e 330/2022	146
3 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS	
3.1 – EXPEDIENTE	
3.1.1 – Comunicação	
Da Liderança do PP, de substituição de membro na Comissão de Serviços de Infraestrutura (Ofício nº 10/2022).	153
3.1.2 – Indicação	
Nº 27/2022, do Senador Zequinha Marinho, que sugere ao <i>Excelentíssimo Senhor Presidente da República que, em decorrência dos impactos socioeconômicos da pandemia de Covid-19, edite medida provisória ou encaminhe projeto de lei ao Congresso Nacional para conceder anistia das multas por atraso ou não entrega das declarações fiscais por parte das associações de moradores e entidades comunitárias.</i>	155
3.1.3 – Ofícios do Ministro de Estado da Saúde	
Nºs 1374 e 1381/2022, em resposta aos Requerimentos nos 2884/2020 e 1712/2021, do Senador Rogério Carvalho e da Senadora Mara Gabrilli, respectivamente.	159
Nº 1404/2022, em resposta ao Requerimento nº 2250/2021, da Senadora Mara Gabrilli.	160
3.1.4 – Pareceres aprovados em Comissão	
Nº 19/2022-CAE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 117/2018	162
Nº 20/2022-CAE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 485/2017-Complementar	171
Nº 16/2022-CAS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 98/2018	181
Nº 17/2022-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 1219/2019	191
Nº 17/2022-CRE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 216/2021	203
Nº 18/2022-CRE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 145/2021	210
Nº 19/2022-CRE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 483/2021	218
Nº 20/2022-CRE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 256/2021	227
Nº 21/2022-CRE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 275/2019	236
Nº 22/2022-CRE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 159/2021	245
<i>Conclusão da instrução dos Projetos de Decreto Legislativos nos 275/2019, 145, 159, 216, 256 e 483/2021.</i>	252
Nº 18/2022-CL, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 622/2015	253



Nº 19/2022-CI, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 268/2018	262
Nº 20/2022-CI, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 302/2018	269
Nº 21/2022-CI, sobre o Ofício "S" nº 21/2019	279

3.1.5 – Projetos de Lei

Nº 1162/2022, do Senador Rogério Carvalho, que <i>altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para prever o passe livre para estudantes de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico)</i>	287
Nº 1164/2022, do Senador Marcos Rogério, que <i>acrescenta o art. 297-A à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para prever o pagamento de pensão alimentícia mensal aos dependentes da vítima de acidente de trânsito fatal causado por motorista sob a influência de álcool ou qualquer outra substância psicoativa que determine dependência.</i>	292
Nº 1171/2022, do Senador Rogério Carvalho, que <i>altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para prever a oferta da disciplina lógica de programação no currículo do ensino fundamental.</i>	297
Nº 1174/2022, do Senador Sérgio Petecão, que <i>altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), para revogar restrições à oferta de serviços aéreos.</i>	303
Nº 1184/2022, do Senador Sérgio Petecão, que <i>institui a Política Nacional de Proteção e Atenção Integral aos Órfãos e Órfãs de Feminicídio.</i>	308

3.1.6 – Requerimentos

Nº 328/2022, do Senador Jaques Wagner, de informações ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública.	315
Nº 331/2022, do Senador Eduardo Gomes e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 16 de maio de 2022, destinada a comemorar os 30 anos de instalação da Seção Judiciária do Tocantins.	320
Nº 332/2022, de Líderes, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 180/2017.	322
Nº 333/2022, do Senador Sérgio Petecão, de retirada do Projeto de Lei nº 1184/2022.	325

PARTE III

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	327
5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	330
6 – LIDERANÇAS	331
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	334
8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	344
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	348
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	403



**Ata da 48^a Sessão, Deliberativa Ordinária Semipresencial,
em 10 de maio de 2022**

4^a Sessão Legislativa Ordinária da 56^a Legislatura

Presidência do Sr. Rodrigo Pacheco.

(Inicia-se a sessão às 16 horas e 48 minutos e encerra-se às 20 horas e 27 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Início da Ordem do Dia.

Neste momento estão abertas as inscrições de oradores, que farão uso da palavra por três minutos.

Para os Senadores presentes no Plenário, as inscrições serão feitas em lista específica de inscrições que se encontra sobre a mesa.

Para os Senadores presentes remotamente, as inscrições serão feitas através do sistema de videoconferência.

Os oradores inscritos terão a palavra concedida de forma intercalada entre as duas listas.

A presente sessão deliberativa semipresencial é destinada à apreciação de autoridades submetidas à deliberação do Senado Federal, bem como à deliberação da seguinte pauta:

- Projeto de Lei nº 4.059, de 2021, do Deputado Cacá Leão, tendo como Relator o Senador Eduardo Gomes;

- Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2021, do Deputado Cacá Leão e outros Deputados, tendo como Relator o Senador Weverton;

- Projeto de Lei nº 5.026, de 2019, da Deputada Luizianne Lins, tendo como Relator o Senador Veneziano Vital do Rêgo;

- Projeto de Lei nº 316, de 2021, do Deputado Aureo Ribeiro, tendo como Relator o Senador Angelo Coronel; e

- Projeto de Lei nº 5.284, de 2020, do Deputado Paulo Abi-Ackel, tendo como Relator o Senador Weverton.

As matérias foram disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje.

Sras. Senadoras, Srs. Senadores, tenho a grata satisfação de anunciar os vencedores nacionais do concurso de redação do programa Jovem Senador de 2022.

O primeiro lugar é do Jovem Senador Francisco Davi da Silva Pereira, representante do Estado do Ceará, aluno do 3º ano do ensino médio da Escola Lysia Pimentel Gomes Sampaio Sales, de Sobral; o segundo lugar ficou com o estudante Guilherme Carvalho Bilio de Sousa, Jovem Senador do Maranhão; e o terceiro lugar ficou com o estudante Guilherme Bento Smaleski, Jovem Senador de Rondônia.

Como é de conhecimento de todos, o concurso de redação do Senado Federal seleciona estudantes de escolas públicas do ensino médio de todo o país para participarem do programa Jovem Senador.

Este ano, como parte das comemorações do Bicentenário da Independência do Brasil, o tema do concurso foi: “200 anos de Independência: lições da história para a construção do amanhã”.

Nesta oportunidade, além de cumprimentar os vencedores – Francisco Davi, Guilherme Carvalho e Guilherme Bento, primeiro, segundo e terceiros colocados, respectivamente –, parabenizo todos aqueles que venceram em seus estados e se tornaram Jovens Senadores e Jovens Senadoras.

Aproveito ainda esta oportunidade para agradecer o apoio dos professores e professoras orientadores que acompanharam os estudantes nesta jornada.

Senadoras e Senadores, destaco também que, embora nesta etapa nacional os ganhadores tenham sido três jovens, a classificação geral nos estados foi amplamente vencida pelas jovens mulheres: no grupo dos 27 Jovens Senadores de 2022, 19 são alunas e 8 são alunos, evidenciando o crescente envolvimento das mulheres na política nacional, desde sempre, desde jovem.

E, como não poderia deixar de ser, parabenizo, de forma muito especial, a estudante Ana Luiza Neri Valadares, de 15 anos, estudante do primeiro ano do ensino médio da Escola Estadual Manoel Batista,



na querida cidade de Pará de Minas, por ter vencido a etapa de Minas Gerais e ser a Jovem Senadora mineira, parabéns esses extensivos à sua professora, Verônica Vitória de Oliveira Silva.

Feito o anúncio dos vencedores, informo que os 27 estudantes e seus professores orientadores estarão presentes aqui no Senado Federal para participar da Semana de Vivência Legislativa, que se realizará no período de 27 de junho a 1º de julho de 2022. Durante essa semana de vivência, os Jovens Senadores e as Jovens Senadoras experimentarão a vida parlamentar e elaborarão proposições legislativas que poderão ser aceitas como projetos de lei pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado. Desde o início do projeto Jovem Senador já foram apresentadas 54 proposições, sendo que 40 delas foram aceitas como projetos de lei do Senado e duas como propostas de emenda à Constituição. Reafirmo o compromisso do Senado Federal na educação e do seu poder para transformar a vida e a realidade brasileira com iniciativas como a do projeto Jovem Senador, que promove a participação dos jovens na política, disseminando os valores e conceitos da democracia, da ética e da participação política.

Por fim, meus agradecimentos à Primeira-Secretaria do Senado Federal, na pessoa do Senador Irajá, Primeiro-Secretário, e de toda a equipe da Primeira-Secretaria. Muito obrigado.

A Presidência comunica à Casa também, com grande pesar, o falecimento, no Rio de Janeiro, nesta terça-feira, dia 10, aos 84 anos, do jornalista Alberico de Souza Cruz. O jornalista Alberico de Souza Cruz trabalhou nos principais jornais, revistas e emissoras do país, atuando em coberturas jornalísticas marcantes no Brasil e no mundo. Nascido em Abaeté, Minas Gerais, Alberico trocou a faculdade de Direito por Jornalismo e iniciou sua carreira como repórter no *Jornal da Cidade*. Ingressou na TV Globo, em 1980, como Diretor de Jornalismo de Minas Gerais, para, de 1990 a 1995, tornar-se Diretor da Central Globo de Jornalismo. Transmito, em nome do Senado Federal, a todos os familiares e amigos, os mais sinceros votos de solidariedade, sentimentos e apoio por essa grande perda.

Senador Jorge Kajuru, com a palavra, pela ordem.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO. Pela ordem.)

– Eu iria fazer, exatamente, esse registro. Sei o tanto que o senhor o respeitava em Minas Gerais, como o Brasil todo.

Gostaria de dizer que, nos 40 anos de minha carreira na televisão brasileira, os melhores momentos foram vividos com Alberico de Souza Cruz como meu Diretor, como quem mais me promoveu, me valorizou e me ensinou, pelo seu caráter e pelo seu talento. Em nome de toda a família dele, em especial da filha Cristiana, a filha que consegue seguir o êxito dele, ela, hoje, como Editora do Jornal Nacional, e toda a família, o conforto e Deus a receber em especial esse brasileiro especial, Alberico de Souza Cruz.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Jorge Kajuru.

Com a palavra, o primeiro orador inscrito, Senador Omar Aziz.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM. Para discursar.) – Sr. Presidente, querido amigo Kajuru, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, quero fazer alguns esclarecimentos aqui, alguns comentários por falta de conhecimento, outros por má-fé. Eu vejo má-fé quando um Parlamentar que está no Congresso Nacional dá uma opinião sem se aprofundar, sem procurar uma assessoria para perguntar se aquilo é verdadeiro ou não; já vai escrevendo nas redes sociais, Sr. Presidente, sem ter conhecimento e atacando as pessoas de graça.

Veja só: eu estou falando sobre a redução do IPI, que também atingiu a Zona Franca de Manaus para a qual, de forma monocrática – mas irá ao Pleno do Supremo Tribunal Federal –, o Ministro Alexandre de Moraes concedeu uma liminar. Não é a primeira liminar que a Zona Franca consegue no Supremo Tribunal Federal, até porque os incentivos e a excepcionalidade da Zona Franca de Manaus estão na Constituição brasileira. E cabe a nós, como Parlamentares, e Parlamentares do Estado do Amazonas, debater este



assunto de uma forma bastante transparente e ampla.

Vejam, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, que alguns Parlamentares... Um chegou a dizer que, porque o Ministro Alexandre de Moraes manteve os incentivos da Zona Franca de Manaus, o preço da carne iria subir. Joga o Amazonas contra o Brasil, uma forma medíocre de se fazer política, jogar um estado contra o outro, jogar o povo do Amazonas contra o povo de Goiás, contra o povo de Minas, contra o povo de São Paulo. Nós somos brasileiros, com um diferencial: moramos numa região para onde, se não tivermos a excepcionalidade de cargas tributárias, é impossível se levar uma indústria.

Veja que o primeiro decreto reduzindo IPI foi do dia 25 de fevereiro, e até hoje, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, nenhum produto de que o Ministro e o Governo Federal reduziram o IPI teve, lá na ponta, a redução para o consumidor. Esses recursos, quando se reduz, vão estar ficando com quem produz, mas não estão sendo repassados a quem compra, à pessoa que é para ser beneficiada. Pior ainda é Deputado Federal, Deputadas Federais falarem que se vai aumentar o preço da carne. Hoje, a inflação do Brasil é muito clara para todos nós. Pelos estudos feitos, com o salário mínimo, hoje, se você for comprar uma cesta básica, sobram R\$64 somente.

A culpa não é de quem produz televisão, ar-condicionado, de quem produz moto, de quem produz eletroeletrônico; a culpa é de uma política econômica errada, porque até hoje o Brasil não conseguiu entender a política econômica do Ministro Paulo Guedes nem do Governo Bolsonaro. Se alguém puder explicar isso de uma forma que a população entenda, será bom. Agora, eles trazem uma narrativa como se o Amazonas prejudicasse o resto do país.

Para conhecimento de todos, a Zona Franca já é isenta de IPI e II. Então, ela não influencia em nada...

(Soa a campainha.)

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – ... a inflação no Brasil. Zero! Pelo contrário!

Há pouco, o Presidente desta Casa, o Sr. Presidente, promulgou uma lei, uma PEC. Essa PEC foi construída em 2019 por mim, juntamente com o Senador Plínio, que foi Relator da Lei de Informática. A Organização Mundial do Comércio proibiu o Brasil e disse que iria fazer sanções contra o Brasil, caso ele mantivesse essa linha de desoneração, à exceção da Zona Franca de Manaus. Ela excepcionalizou, a Organização Mundial do Comércio excepcionalizou, quer dizer, se nós mantivéssemos a Lei de Informática do jeito que está e não tivesse essa PEC, só se iriam produzir bens de informática no Amazonas. Exemplo, hoje, uma grande empresa do Paraná, a Positivo...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – ... amanhã. Por quê? Se tem uma proteção para a indústria nacional, hoje, é o IPI e o II. Nós não temos como competir com os países asiáticos. Enquanto a gente produz, anualmente, 40, 50 milhões de celulares, Senador Kajuru, a Ásia produz bilhões. E aí, nessa cadeia produtiva, é lógico que o produto final é muito mais barato. E o que protege a indústria nacional? É o Imposto de Importação e o Imposto sobre Produtos Industrializados, o IPI e o II. Com a redução, aparentemente, neste momento, os empresários nacionais poderão ter um desconto na sua carga tributária, mas não haverá proteção a médio e a longo prazo na indústria brasileira.

Isso já aconteceu lá atrás, e nós trabalhamos para que isso não acontecesse. Apesar de o Amazonas não produzir equipamentos pesados, a Abimaq me procurou, quando eu era Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos. Ajudamos...



*(Interrupção do som.)
(Soa a campainha.)*

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – Então, Presidente, a Zona Franca, a narrativa de pessoas de má-fé, a narrativa de Parlamentares que não se aprofundam para estudar e conhecer, quando falam da Zona Franca, é má-fé. É uma narrativa de um Governo que não tem uma política econômica, que não tem uma política de distribuição de renda, que não tem uma política social, que não tem uma política de inclusão social e que, infelizmente, não tem uma política de geração de emprego. Pelo contrário, o que o Ministro Paulo Guedes faz é desproteger a indústria nacional. E, a médio e longo prazo, não tenha dúvida, se essa política não mudar, haverá muito mais desempregos.

Então, querem utilizar o momento para tirar proveito político, só na narrativa, porque, na prática, nós somos um dos maiores produtores de carne, de frango, de soja, e nós estamos pagando...

*(Interrupção do som.)
(Soa a campainha.)*

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – ... um preço mais alto do que quem importa do Brasil esses produtos. Quando chega lá em outros países, o produto está lá muito mais barato do que quem produz. Não somos nós da Zona Franca que prejudicamos o Brasil; quem prejudica o Brasil é uma política econômica errada que, infelizmente, está sendo praticada por esse Governo.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Omar Aziz.

Eu solicito às Sras. Senadoras e aos Srs. Senadores que venham ao Plenário. Nós iniciaremos a apreciação de autoridades que exige a deliberação presencial dos Senadores. A votação é pelo sistema eletrônico no Plenário; não é possível a votação remota. Então, solicito aos Senadores e Senadoras que venham ao Plenário.

Anuncio o primeiro item desta sessão.

Mensagem nº 2, de 2022, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. João Carlos de Andrade Uzêda Accioly, para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), na vaga decorrente do término do mandato de Fernando Caio Galdi.

Parecer nº 11, de 2022, da Comissão de Assuntos Econômicos, tendo como Relator: Senador Angelo Coronel, e Relator *ad hoc*: Senador Vanderlan Cardoso.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras já podem votar pelo sistema eletrônico.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Lucas Barreto, Senador Carlos Fávaro, Senador Alvaro Dias, Senador Jorginho Mello.

Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que venham ao Plenário votar, estamos em processo de votação nominal. Trata-se da indicação do Sr. João Carlos de Andrade Uzêda Accioly para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) na vaga decorrente do término do mandato de Fernando Caio Galdi.

Estamos em processo de votação nominal. Solicito aos Senadores e Senadoras que venham ao Plenário.

O próximo orador inscrito é o Senador Paulo Paim. Na sequência, o Senador Jorge Kajuru.



O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar. Por videoconferência.) – Boa tarde, Presidente Rodrigo Pacheco, Senadores e Senadoras, autores e Relatores e autoridades! Espero que todos sejam bem apreciados, e tenho certeza de que serão.

Presidente, estudos mostram que o valor do salário mínimo hoje é o menor desde o Plano Real. É a primeira vez em que isso acontece. Infelizmente, o Governo revogou a política nacional de valorização do salário mínimo, com inflação mais PIB. Quando estava em vigência, o país alcançou, de forma inédita, um valor para o salário mínimo de US\$350; hoje está em cerca de US\$250.

Informo, Presidente, que, com essa preocupação, reapresentei projeto de lei que havia apresentado lá no ano de 2004, para restabelecer a política nacional de valorização do salário mínimo com inflação mais PIB. Aquele instrumento foi fundamental naquele período, extensivo também aos benefícios dos aposentados e pensionistas.

A perda do poder de compra do salário mínimo está insustentável. Mais de 70% dele é gasto com produtos da cesta básica. O Brasil está em recessão, explosão inflacionária, aumento de juros, aumento da gasolina, diesel, energia, água. O carrinho de supermercado está cada vez mais vazio. O quilo da carne de segunda não baixa de R\$40. Em 2022, a cenoura subiu 45,65%; o tomate, 15,46%; a batata, 11,81%. De 2021 para cá, o açúcar aumentou 46%; o óleo de soja, 24,1%. Tem brasileiro pagando R\$150 pelo botijão do gás de cozinha.

Quase 40 milhões de trabalhadores ganham até um salário mínimo. Se pegarmos aí a família, chegaremos a 100 milhões de pessoas. Aposentadorias e pensões do INSS, em sua maioria, são de um salário mínimo. Com um salário mínimo com aumento real pela inflação mais PIB, a economia gira, entra dinheiro no comércio, aumentam emprego e renda, todos ganham, cidades ganham. É urgente fazer voltar a política nacional de valorização do salário mínimo.

Termino, Presidente, fazendo um apelo a V. Exa. Estamos na semana de 13 de maio, data da Abolição da Escravatura, não conclusa. Solicito respeitosamente que V. Exa., dentro do possível, paute o PL 4.566, de 2021, de autoria da Deputada Tia Eron, do qual sou o Relator. O relatório está pronto, a proposta tipifica a conduta de injúria racial em local público ou privado aberto ao público de uso coletivo. Esse projeto é fundamental para combatermos o racismo estrutural, uma chaga tão triste na sociedade brasileira. O nível de violência e ódio contra o povo negro nunca esteve tão alto como agora. Precisamos mudar esse cenário. Não podemos concordar que a maioria dos crimes de racismo seja simplesmente considerada injúria. Nada acontece. Muitas vezes, na maioria dos casos, a punição por esse crime é resolvida doando-se cesta básica. Por tudo isso é que solicito a V. Exa. que possamos votar, nesta semana de 13 de maio, data, repito, da promulgação da Lei Áurea, esse projeto, que já foi aprovado na Câmara, e o meu relatório, indicado por V. Exa., está pronto para ser apreciado no Plenário.

Era isso.

Obrigado, Presidente.

Estou me deslocando para votar.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Paulo Paim. Solicito a V. Exa. que vote. O pedido de V. Exa. será avaliado pela Presidência.

Solicito aos Senadores e Senadoras que venham ao Plenário. Estamos em processo de votação nominal.

Senador Renan Calheiros, Senador Fernando Collor, Senadora Leila Barros, Senador Reguffe, Senador Fabiano Contarato, Senadora Rose de Freitas, Senador Vanderlan Cardoso, Senador Luiz do Carmo, Senador Chico Rodrigues, Senador Mecias de Jesus, solicito aos Senadores e Senadoras que venham ao Plenário votar. Estamos em processo de votação nominal.



Com a palavra o próximo orador inscrito, o Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO. Para discursar.) – Pátria amada, o meu amor ao meu país. Deus e saúde a todos e todas; aqui nesta Casa, da mesma forma, o meu desejo.

Ocupo a tribuna para manifestar indignação com as incessantes tentativas de desacreditar a Justiça Eleitoral brasileira, numa articulação política de visível cunho golpista, promovida por quem está à frente de um dos Poderes. À medida que se aproximam as eleições de outubro, com chances reais de sua derrota nas urnas, Jair Bolsonaro radicaliza os ataques às instituições, sempre sugerindo apoio fardado.

Tudo bem que as Forças Armadas sejam gratas a Jair Bolsonaro, que povoou o Poder Executivo com mais de 6 mil militares de patentes diversas. Alguns mais graduados conquistaram benesses inimagináveis, como acumular vencimentos e receber acima do teto constitucional. No geral, integrantes de Aeronáutica, Exército e Marinha ganharam, na reforma da previdência, em 2019, adicional de disponibilidade militar com variação de 5% a 41% sobre o soldo e ainda tiveram a garantia de concessão de reajuste anual até o ano que vem, 2023, ao contrário dos servidores civis da União, sem aumento de salário até hoje, isso numa gestão que vai terminar com um salário mínimo valendo menos do que quando começou.

A história contará o impacto para as Forças Armadas da ampla presença de militares no Governo Bolsonaro. Espero, para o bem do país, que, nesse julgamento futuro, não conste a submissão definitiva dos atuais comandantes aos arroubos autoritários do Chefe de Governo, o Capitão reformado Jair Messias.

O compromisso das Forças Armadas, como instituição de Estado, é com o cumprimento da Constituição, e esta não dá guarda à eventual pretensão militar de tutela na condução do processo eleitoral.

O Brasil tem um Poder Judiciário ao qual está subordinada a Justiça Eleitoral. É dela a responsabilidade, sem ingerências, de possibilitar o exercício do voto em outubro a quase 150 milhões de brasileiros. Caberá a esse contingente a escolha livre e soberana dos futuros eleitos.

Os candidatos a tantos cargos, inclusive quem manda e anseia pela reeleição que prometeu não disputar, deveriam se preocupar apenas com a busca de soluções para os reais problemas do país, como a fome, o desemprego, a inflação galopante e a absurda desigualdade social, entre tantas outras mazelas.

Fecho.

Basta de calúnias ao sistema eleitoral!

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) – Chega de ameaças ao descumprimento da vontade das urnas! A nossa democracia e os brasileiros merecem respeito!

Obrigado, Presidente.

Passei um pouquinho só do tempo. Agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Jorge Kajuru.

Peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que venham ao Plenário votar.

Senador Carlos Viana, Senador Alexandre Silveira, Senador Angelo Coronel – acaba de votar neste minuto –, Senador Jaques Wagner, Senador Otto Alencar, Senador Tasso Jereissati, Senador Fabio Garcia, Senador Weverton, Senador Roberto Rocha, Senadora Eliziane Gama, Senador Wellington Fagundes, Senador Jean Paul Prates.

Senador Jean Paul, estamos em processo de votação nominal.

Senador Giordano. (*Pausa.*)



Senadora Leila Barros. (*Pausa.*)

Senador Paulo Rocha. (*Pausa.*)

Senadora Nilda Gondim. (*Pausa.*)

Estamos em processo de votação nominal.

Senador Eduardo Braga. (*Pausa.*)

A próxima oradora inscrita é a Senadora Kátia Abreu. (*Pausa.*)

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Para discursar.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu gostaria de pedir à assessoria água quente, por favor, que não fosse gelada. Por gentileza. Obrigada.

Boa tarde, colegas Senadores e Senadoras.

Eu venho a esta tribuna para tratar de um assunto do Tocantins, mas que é um assunto do Brasil.

Sr. Presidente, alguns anos atrás, o CNJ e a Justiça brasileira tiraram cinco desembargadores do Tocantins do cargo de desembargador sob a acusação de venda de sentenças. Dos onze, cinco foram retirados, quase de uma vez só, por estarem vendendo sentenças, vendendo o direito de pessoas, tirando a justiça de suas mãos. Nós limpamos essa área, os juízes foram substituídos, os desembargadores, mas, infelizmente, uma maçã podre ainda ficou na cesta. E essa maçã podre, Sr. Presidente, está afastada do TJ do Tocantins desde abril de 2020, Senador Lasier – 2020, 2021 e 2022. Eu agradeço a retirada desse cidadão do nosso tribunal. Cumprimento o Ministro Og, do STJ, que tomou a decisão e a iniciativa pela quantidade abusiva de provas por venda de sentença. Até aí tudo bem. Agora, colegas Senadores, eu peço a atenção de todos, porque esse assunto não é do Tocantins, é um assunto nacional.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Nós não podemos assistir de braços cruzados a desembargadores, juízes serem afastados do cargo, por venda de sentença, ficando sem trabalhar, mas recebendo o seu "salarião" todo mês. Isso é uma afronta, um acinte ao povo brasileiro!

Um juiz importante me disse que essa remuneração é alimentícia. É alimentícia?! Com R\$35 mil de teto mais os penduricalhos que vêm por trás, Sr. Presidente, podendo chegar a quase R\$200 mil?! Deu-me vontade de pedir a esse cidadão juiz que ele vivesse com R\$1,2 mil, que é o salário médio do povo brasileiro.

Eu venho, diante dos nossos colegas, pedir encarecidamente ao Presidente desta Casa que nós possamos encaminhar ao CNJ (Conselho Nacional de Justiça), ao Presidente Fux, por direito e consideração ao povo brasileiro e do Tocantins, que os salários desse cidadão sejam suspensos imediatamente.

Senador Marcelo Castro, ainda não transitou em julgado, e nós vivemos em um Estado democrático de direito, concordo perfeitamente, mas nós podemos exigir, Presidente Rodrigo Pacheco, que esse salário seja depositado em juízo até transitar em julgado. Se ele for declarado inocente, eu serei a primeira a pedir desculpas e perdão, mas, se ele for declarado culpado, o dinheirão está lá juntado para devolver para o Erário público ou para compensar aquele cidadão tocantinense que viu o seu direito ser comercializado por esse chefe de quadrilha. O nome dele é Ronaldo Eurípedes.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Ele, para mim, não é doutor; ele, para mim, não é juiz; ele é um criminoso, que está sendo acusado fortemente por venda de sentenças. E eu clamo ao Ministro Fux...



Por gentileza, Contarato, um minutinho só – eu sei que o que você está falando também é muito importante.

Nós precisamos, Sr. Presidente, concluir ao Ministro Fux, Presidente do CNJ, que esses juízes, esses desembargadores afastados por venda de sentenças não possam continuar em casa descansando, assistindo à Netflix, comendo do bom e do melhor, recebendo o seu salário todo mês.

Eu repito: eu quero o transitado em julgado, o Estado de direito, mas nós podemos abrir uma conta e depositar o salário dele, retirando aquilo que ele chama de alimentação, que não pode ser mais do que R\$5 mil, porque o povo brasileiro vive com R\$1,2 mil. Que esse recurso possa ser depositado. Se ele for inocente, a dinheirama é dele; se ele for condenado...

(Interrupção do som.)
(Soa a campainha.)

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – ... que ele venha a ressarcir o Erário público ou aqueles infelizes que viram o seu direito vendido por esse bandido.

Nós tivemos cinco desembargadores afastados no passado. Todos receberam os seus salários durante anos e, depois, foram aposentados com o salário máximo. Ninguém devolveu um centavo para o Erário, ninguém ressarciu aquele cidadão que viu o seu dinheiro roubado. Então, eu peço a esta Casa que nós possamos tomar uma providência para que esses cidadãos que estão roubando do povo brasileiro não recebam os seus salários.

O Sr. Ronaldo Eurípedes, que foi indicado pelo quinto constitucional da OAB... A OAB precisa arregaçar as mangas no Tocantins e se aliar a nós todos, nosso Presidente Gedeon, para que se suspenda o salário desse cidadão imediatamente, em respeito ao povo brasileiro, em respeito ao povo do Tocantins.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senadora Kátia Abreu.

Estamos em processo de votação nominal. Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que venham ao Plenário votar.

Já atingimos o quórum deste item? (*Pausa.*)

Nós vamos encerrar esta votação e já passaremos para a seguinte. Portanto, peço aos Senadores e às Senadoras que permaneçam no Plenário, porque teremos várias votações nominais na sessão de hoje. (*Pausa.*)

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Votaram SIM 39 Senadores; NÃO, 3 Senadores. (***Lista de votação - Vide Item 2.2.1 do Sumário***)

Houve duas abstenções.

Está aprovada a indicação do Sr. João Carlos de Andrade Uzêda Accioly para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Anuncio a Mensagem nº 56, de 2021, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Luís Henrique Sobreira Lopes, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Estado Plurinacional da Bolívia.

Parecer nº 15, de 2022, da Comissão de Relações Exteriores, Relator: Senador Nelsinho Trad.



Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Fabiano Contarato, já pode votar pelo sistema eletrônico.

Senador Jean Paul Prates, Senador Randolfe Rodrigues, Senador Renan Calheiros, Senadora Kátia Abreu, Senador Rogério Carvalho, Senador Carlos Viana, Senador Carlos Fávaro, Senador Angelo Coronel.

Estamos em processo de votação nominal. Solicito aos Senadores e às Senadoras que venham ao Plenário votar.

O próximo orador inscrito é o Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Rodrigo Pacheco, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, funcionários desta Casa, assessores, todo o povo brasileiro que está ainda aqui nos assistindo nas mídias da TV Senado, ultimamente, em quase todas as semanas, o Brasil é surpreendido com notícias sobre aberrações cometidas por alguns dos Ministros da nossa Suprema Corte.

Em 2014, foi publicado o livro *Operação Banqueiro*, no qual seu autor, o jornalista investigativo Rubens Valente, mergulhou durante seis anos nas investigações da Polícia Federal que resultaram na prisão do banqueiro Daniel Dantas, do Banco Opportunity, pelos crimes de lavagem de dinheiro, corrupção e suborno de agentes públicos na importante Operação Satiagraha.

Nessa época, o Ministro Gilmar Mendes era o Presidente do Supremo Tribunal Federal e sua esposa trabalhava no escritório do conhecido advogado que prestava serviços ao banqueiro. Por duas vezes, o Ministro, em 72 horas apenas, derrubou mandados de prisão pedidos pelo juiz Fausto De Sanctis, em função de provas inquestionáveis levantadas pela operação Satiagraha.

Em 2014, o mesmo Ministro entra com processo contra o jornalista autor do livro por danos morais. Em 2015, na primeira instância, o juiz absolveu e mandou Gilmar pagar as custas do processo. O Tribunal de Justiça do Distrito Federal reformou a sentença, aplicando a multa de R\$30 mil. O STJ – prestem bem atenção a essa história –, aumenta a multa para R\$310 mil.

Por fim, o próprio STF manteve a sentença e a multa e obriga a editora a inserir petição, na íntegra, numa eventual reedição do livro, o que significaria acrescentar mais 200 páginas. Ou seja, na prática, inviabiliza qualquer reedição.

Segundo a Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo, está se constituindo aí uma perigosa jurisprudência ao se impor um dever de indenização muito elevado para o exercício da liberdade de imprensa.

Isso, na realidade, Senador Lasier Martins, é uma clara intimidação para todo o jornalismo investigativo que pretenda cobrir fatos de interesse público contra magistrados. Trata-se de um caso semelhante ao ocorrido em 2019, quando o Ministro Alexandre de Moraes mandou retirar do ar e impôs multa diária de R\$100 mil ao site O Antagonista e à Revista *Crusoé*, por causa de uma matéria retirada dos autos da Lava Jato, em que o empreiteiro Marcelo Odebrecht menciona o codinome – abro aspas: ”o amigo do amigo do meu pai”, e se referia ao Ministro Dias Toffoli...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – ... que,



na época, era o Advogado-Geral da União no Governo do PT.

Ambos os casos ilustram a gravidade dos abusos cometidos, que vão desde o conflito de interesses até a prática da censura prévia, com clara intimidação a todos que ousarem fazer qualquer crítica a um magistrado, como se fossem uma casta superior aqui no Brasil se autoproclamando como detentores de uma infalibilidade e, portanto, acima das leis humanas, como alguns deles disseram num seminário internacional: Nós somos do bem.

E a responsabilidade por isso, Sr. Presidente, é do Senado Federal, única instituição...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – ... brasileira com poder para aprovar a indicação de qualquer Ministro do Supremo e também abrir processos de *impeachment* de alguns deles que tiverem processos, aqui nesta Casa, de desvio de conduta.

E agora, para encerrar, Sr. Presidente, nem sequer dois meros requerimentos de convite para o comparecimento destes Ministros que eu citei – Ministro Alexandre de Moraes e Barroso – são colocados sequer em votação nesta Casa revisora da República. Até quando? Essa é a pergunta. É uma gravíssima omissão que torna o Senado cúmplice da aniquilação da liberdade de expressão, um dos pilares da democracia.

Eu encerro repetindo este forte poema.

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – Com este forte poema, eu encerro este pronunciamento. É do escritor Eduardo Alves da Costa – abro aspas:

Na primeira noite eles se aproximam
e roubam uma flor
do nosso jardim.
E não dizemos nada.
Na segunda noite, já não se escondem:
[...]
[e roubam todas as flores]
e [nós] não dizemos nada.
Até que um dia,
o mais frágil deles
entra sozinho em nossa casa,
rouba-nos a luz e,
conhecendo nosso medo,
arranca-nos a voz da garganta.
E já não podemos dizer [mais] nada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Eduardo Girão.

Estamos em processo de votação nominal.

Solicito aos Senadores e Senadoras que venham ao Plenário votar.

Senador Renan Calheiros, Senador Fernando Collor, Senador Lucas Barreto, Senador Tasso Jereissati, Senador Weverton, Senador Wellington Fagundes, Senador Humberto Costa, Senador Esperidião Amin.



O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senadora Mailza Gomes.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Esperidião Amin com a palavra pela ordem.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – V. Exa. me permite só registrar a presença, a meu convite, do Embaixador da Síria no Brasil, o Embaixador Elias Bara?

Como o senhor sabe, o Brasil é hoje o país mais sírio-libanês do mundo ou da Síria natural. E eu registro, com muita satisfação, essa presença que tem a ver com as nossas raízes.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senado Esperidião Amin.

As nossas boas-vindas ao Embaixador.

Com a palavra...

Peço aos Senadores que votem. Inclusive, o Senador Esperidião Amin está votando neste instante.

Senador Lasier Martins com a palavra pela ordem ou já como orador, Senador Lasier?

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS. Pela ordem.) – Se me permite, Presidente, é que nós estamos recendo aqui uma comitiva de um dos mais prósperos municípios do Rio Grande do Sul, Capital Nacional do Vinho, Bento Gonçalves.

Eu peço que se aproximem aqui, no corredor.

Quero, inclusive, entregar a V. Exa. um convite para a Fenavinho, de 9 a 19 de junho. Estão aí a Imperatriz Laís Dupont; a Dama de Honra Letícia; a Dama de Honra Raiane; o Prefeito Diogo Siqueira, de Bento Gonçalves; a Presidente do CIC, Marijane; o Diretor da Fenavinho, Roberto Cainelli; Diretor da ExpoBento que se realiza junto, Gilberto Durante.

V. Exa. sabe que Bento Gonçalves... o Rio Grande do Sul é o Estado que produz 90% do vinho brasileiro.

Dito isso, se V. Exa. me permite, eu vou para o Plenário e gostaria de figurar também nessa foto, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Claro! Eu vou sugerir justamente isso.

Eu vou conceder a palavra ao Senador Plínio Valério e, ao final da fala do Senador Plínio Valério, concederei a palavra V. Exa. para que possa participar da foto.

Senador Plínio Valério é o próximo orador inscrito. V. Exa. tem a palavra.

Senador Plínio, se puder ocupar a tribuna à esquerda...

Obrigado, Senador Plínio Valério.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM. Para discursar.) – Vou concorrer com as missões aí, mas vamos lá.

Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, no momento em que o Governo Federal mais uma vez ataca a Zona Franca de Manaus e mais uma vez este Senador da República, representando o Amazonas, vem à tribuna para falar as mesmas coisas que fala há três anos, porque os ataques são os mesmos. Mas, antes, é preciso informar, Sr. Presidente, que o Polo Industrial de Manaus faturou R\$24,79 bilhões no 1º bimestre de 2022, o que representa um aumento de 14,49% em comparação ao valor alcançado nos dois primeiros meses do ano passado. É em dólar. O faturamento acumulado até fevereiro foi de 4,72 bilhões,



um incremento nominal de quase 20%.

As exportações do nosso PIM atingiram, nos dois primeiros meses deste ano, o volume de US\$76 milhões.

Quanto à mão de obra – e aqui que é a importância, Sr. Presidente –, as indústrias da Zona Franca de Manaus fecharam o segundo mês do ano com 102.864 trabalhadores empregados, entre efetivos, temporários e terceirizados.

Ao longo de todos esses séculos, de todos esses anos, Presidente – eu já falei isso aqui –, tanto no Império como na República, o poder central se comportou como espoliador, retirando da Amazônia muito mais do que investia.

Vou dar os números aqui de 2017, que são números oficiais, Srs. Senadores, Sras. Senadoras: no Amazonas, a Receita Federal arrecadou R\$13,958 bilhões em impostos federais e mandou, em contrapartida, apenas R\$7 bilhões, ou seja, nos foram devolvidos 56% do que arrecadamos. Isso significa que, de cada R\$2 recolhidos da população amazonense, só R\$1 foi aplicado em seu favor. O Amazonas é um dos estados com pior relação desse fluxo de rendas, mostrando que o Governo central se apropria de metade do esforço fiscal desse povo.

E é exatamente esta Zona Franca, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, é exatamente este modelo exitoso que nos proporciona, hoje, 102 mil empregos, que protege a floresta, que manda quase R\$15 bilhões para a Receita Federal. É exatamente este modelo que está sendo atacado mais uma vez pelo Governo Federal, mais uma vez pelo Ministro Paulo Guedes.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, é constrangedor ter que, mais uma vez, desmentir o Ministro Paulo Guedes, que prega a narrativa – e aí se aproveita de blogue, se aproveita da rede social para pregar – de que o Ministro Alexandre de Moraes derrubou o decreto do Presidente Bolsonaro. É mentira, pura mentira! O que nós pedimos e que o Ministro concedeu foi excluir a Zona Franca do malfadado decreto, garantido o direito constitucional que a Zona Franca tem – está lá na Constituição: tratamento diferenciado, excepcional. O Ministro apenas fez isso. O Ministro Paulo Guedes, quando dá entrevista, fala que o Supremo está prejudicando quando derruba o decreto. Nós temos que combater essa narrativa.

Então, brasileiro, brasileira, eu quero dizer para vocês que por nenhum momento o Amazonas tentou acabar...

(Soa a campainha.)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM) – ... com a redução de IPI. Nós tentamos, sim – e estamos conseguindo –, é excluir a Zona Franca desse decreto. Não vá nessa de jogar o Amazonas contra o resto do país. A Zona Franca é superavitária, a Zona Franca dá mais de 100 mil empregos, arrecada mais de 15 bilhões para o Governo e protege a floresta.

Quanto vale uma floresta em pé do tamanho da Floresta Amazônica para o mundo? Quanto o mundo teria que pagar para preservar uma floresta desse tamanho? Sem preço!

Portanto, mais uma vez aqui, e finalizando, Presidente, o Ministro Paulo Guedes, como Ministro, deveria pelo menos evitar mentir, tentar jogar uma população contra a outra. A Zona Franca é superavitária.

O Governo Federal tem sido, até o momento, nosso inimigo. O Ministro Paulo Guedes, além de contra a Zona Franca, passa para a qualidade de mentiroso.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Plínio Valério.

Está encerrada a votação.



Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre, no painel, o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Votaram SIM 45 Senadores; NÃO, 3 Senadores. (**Lista de votação - Vide Item 2.2.2 do Sumário**)
Uma abstenção.

Está aprovada a indicação do Sr. Luís Henrique Sobreira Lopes para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Estado Plurinacional da Bolívia.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Anuncio a Mensagem nº 66, de 2021, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Bernard Jörg Leopold de García Klingl, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Belarus.

Parecer nº 10, de 2022, da CRE, Relator: Senador Mecias de Jesus.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras, que já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Acir Gurgacz, Senador Carlos Fávaro, Senador Angelo Coronel, Senador Tasso Jereissati, Senador Eduardo Gomes, Senador Marcelo Castro, Senador Eduardo Braga, estamos em processo de votação nominal.

Senador Luiz do Carmo, Senador Vanderlan, Senadora Nilda, Senador Otto Alencar, Senador Jaques Wagner, estamos em processo de votação nominal.

Com a palavra o próximo orador inscrito, Senador Lasier Martins.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS. Para discursar.) – Muito obrigado, Presidente Rodrigo Pacheco.

Sras. Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores e ouvintes da TV e Rádio Senado, ilustre Presidente Pacheco, no dia 26 de abril recente, com a assinatura de 27 Senadores, protocolei, aqui no Senado, um requerimento no sentido de convidar-se o Ministro Luís Roberto Barroso para nos trazer aqui esclarecimentos sobre declarações feitas, de maneira pública, de que as Forças Armadas estavam dirigindo influências contra o pleito de outubro próximo.

Esse requerimento, Presidente, até agora não foi despachado e não se trata de matéria jurisdicional, trata-se de matéria administrativa, porque não compete e nem convém que um Ministro do Supremo Tribunal faça críticas às Forças Armadas. Que ele se reunisse com o Ministro da Defesa, ainda mais o Ministro Barroso, que tem feito pronunciamentos políticos ultimamente.

Quem não se lembra de que, há dois meses, o Ministro Barroso participou de um evento em Austin, no Texas, em que se tratava do tema "como livrar-se de um Presidente da República", matéria nitidamente de teor político? Um mês depois, em Boston, também houve uma matéria de manifestação sobre inimizades com o Presidente da República e, mais recentemente, esta referência às Forças Armadas, de que estariam influenciando o pleito de outubro próximo.

Ora, matéria, repito, de cunho administrativo, nada de jurisdicional, e lembrando, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o art. 95, parágrafo único, inciso III, da Constituição veda aos juízes qualquer atividade política ou parlamentar.

Portanto, justifica-se plenamente, Presidente, o requerimento encaminhado para que se faça um



convite, de maneira amistosa, para que o Sr. Luís Roberto Barroso venha ao Plenário do Senado nos esclarecer melhor o porquê daquela declaração. Com isso, poderemos dirimir dúvidas e, quem sabe, apaziguar os ânimos. O Ministro até poderá recusar-se a vir, mas, pelo menos, se dará a oportunidade ao Plenário do Senado para se pronunciar sobre o tema.

Longe de qualquer inobservância à independência e harmonia dos Poderes. Ao contrário, se nós não tomarmos uma atitude nesse sentido de avaliarmos o porquê de uma declaração dessa seriedade, nós do Senado é que estaremos fugindo à nossa responsabilidade e à nossa missão. Daí por que reitero o pedido ao eminente Presidente, nosso educado, nosso culto Presidente do Senado, que despache o requerimento de convite ao Ministro Barroso para vir ao Senado Federal.

Aliás, muitos, dezenas têm sido os pedidos de *impeachment*, todos eles rejeitados aqui, e a grande maioria com muitos fundamentos de fato e fundamentos legais, e não tem havido o despacho a esses requerimentos. Ao contrário, tem havido o arquivamento de todos os pedidos de *impeachment*.

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS) – Ainda na semana passada, o nosso colega Eduardo Girão formulou um pedido aqui, Presidente e Senadores, muito similar, para que se formulasse um convite ao Ministro Alexandre de Moraes para que viesse aqui nos dar explicações sobre os infundados inquéritos 4.781 e 4.828, sobre alegados atos antidemocráticos. É matéria de interesse do Senado Federal. É da nossa missão tomar conhecimento desses detalhes, porque, com todo o respeito, Sr. Presidente, só não percebe quem não quer que tem havido extração de poder, de competência de vários Ministros do Supremo Tribunal Federal, e, nessa hipótese, compete a esta Casa a avaliação desse comportamento e dessas declarações, e nós não temos atendido.

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS) – Nós temos sido omissos com relação a essas verdadeiras irregularidades de um Poder que extrapolou, há muito tempo, suas atribuições.

Com isso, eu me permito dizer, Presidente, que nós estamos atingindo um estado de disfuncionalidade – disfuncionalidade – do Supremo Tribunal Federal. Disfuncionalidade é aquilo que se traduz como um estado de alterações anormais. É o que vem acontecendo há bastante tempo por parte desse Poder que tanto desrespeito tem colecionado ultimamente. Quando nós deveríamos, aqui, cumprir essa missão de avaliar, nós temos sido inertes, omissos com relação a isso, e aí convindo sempre lembrar que o art. 1º da Constituição Federal, no parágrafo único...

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS) – ... reza que todo poder emana do povo, poder que será exercido por seus representantes eleitos.

Ora, Srs. Senadores, nós somos os representantes eleitos, portanto, nós temos o direito de nos pronunciarmos sobre essas situações todas que têm surgido. Nós não podemos depender de uma vontade única, porque isso aqui é um colegiado e o colegiado tem o direito de se pronunciar. Nós não temos tido oportunidade de exercer plenamente as nossas atribuições.

Por isso, Presidente Pacheco, eu reitero aqui o pedido a V. Exa. para que conceda nenhum favor, mas um direito para que o Plenário do Senado se pronuncie sobre esses itens.

Outro dia vi V. Exa. dizer, depois de um encontro com o Ministro Fux, que não enxergava nenhum



motivo para abertura de processo de *impeachment* de Ministro do Supremo. Ora, com todo respeito...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Lasier, para concluir, já passou do tempo, por favor.

(*Soa a campainha.*)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS) – Só para dizer, Presidente, que V. Exa. não enxerga motivos para abertura de qualquer processo de *impeachment*, mas V. Exa., por melhor visão, como de fato tem, não é a única visão.

Nós também... Nós, ao contrário, estamos enxergando motivos para haver abertura de processo de *impeachment*, daí porque eu conlui pedindo, mais uma vez, a V. Exa. que despache favoravelmente o pedido para que venha aqui, a convite, pode até não vir, mas que pelo menos o Plenário vote para que o Ministro Barroso venha nos dar explicações sobre as declarações a respeito das Forças Armadas.

É o pedido que reitero por se tratar de matéria administrativa, não tendo nada nesse processo de jurisdicional.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Lasier Martins.

Todos já votaram?

Podemos encerrar a votação? (*Pausa.*)

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Votaram SIM 40 Senadores; NÃO, 3 Senadores. (**Lista de votação - Vide Item 2.2.3 do Sumário**)

Está aprovada a indicação do Sr. Bernard Jörg Leopold de García Klingl para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República de Belarús.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Anuncio a Mensagem nº 70, de 2021, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Fábio Vaz Pitaluga, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Armênia.

Parecer nº 11, de 2022, da Comissão de Relações Exteriores, Relator: Senador Esperidião Amin.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Renan, Senador Vanderlan Cardoso, Senador Otto Alencar, Senador Paulo Rocha, Senador Jorginho Mello, Senador Styvenson Valentim, Senador Jean Paul Prates, estamos em processo de votação nominal.

Senador Tasso Jereissati, Senador Fávaro, Senador Fabiano Contarato, estamos em processo de votação nominal.



Solicito aos Senadores e às Senadoras que venham ao Plenário votar.

Senador Esperidião Amin, estamos em processo de votação nominal.

O próximo orador inscrito, Senador Izalci Lucas. (*Pausa.*)

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Senadora Kátia Abreu.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Pela ordem.) – Eu gostaria de lhe pedir uma gentileza, que colocasse na pauta o Embaixador indicado pelo Japão.

Não significa que ele é melhor do que os demais, mas a vaga dele está presa por conta de outros que já foram aprovados e não podemos fazer o rodízio.

Então, se V. Exa. puder colocar o Embaixador do Japão, eu agradeço imensamente.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeitamente, Senadora Kátia, será atendida V. Exa. Incluiremos no próximo item a indicação de Octávio Henrique Dias Garcia Côrtes, Embaixador do Brasil no Japão.

Próximo item.

Estamos em processo de votação nominal. Solicito aos Senadores e Senadoras que venham ao Plenário votar ou que votem em uma das cabines externas ao Plenário.

O Senador Izalci Lucas está votando. Logo após, Senador Izalci – pode votar com tranquilidade –, V. Exa. tem a palavra como orador. (*Pausa.*)

É muito importante a presença dos Senadores e das Senadoras no Plenário para que possamos votar uma indicação que tem necessidade de maioria absoluta. Então, eu peço a presença no Plenário do Senado para que possamos chegar a um quórum que permita a apreciação de indicados com maioria absoluta.

Com a palavra o Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Para discursar.) – Presidente, eu gostaria muito de chamar a atenção dos Senadores e Senadoras.

V. Exa. sabe que eu apresentei um projeto exatamente para melhorar, dar mais transparência e, ao mesmo tempo, compatibilizar com as normas internacionais a contabilidade dos partidos políticos e a prestação de contas. Fiz, então – V. Exa. fez, evidentemente –, o convite ao Presidente do TSE, ao coordenador de prestação de contas dessa área no TSE, bem como a representantes dos partidos políticos, dos contadores e dos advogados.

O convite, que partiu aqui da Secretaria-Geral da Mesa, foi no dia 28 de abril. A audiência ocorreu na semana passada, no dia 5 ou dia 6 de maio, se não me engano. O TSE não mandou... Evidentemente, o Ministro não compareceu aqui à audiência e o coordenador, um servidor do TSE, simplesmente mandou um *e-mail*, Senador Weverton – é importante V. Exa. saber disso –, com uma justificativa, dizendo que já tinha marcado uma agenda nesse mesmo horário e nesse mesmo dia, sendo que a Presidência do Senado, após requerimento aprovado por unanimidade aqui no Plenário, fez o convite. Significa dizer que não deram nenhuma atenção ao Senado Federal.

O Presidente do PSB esteve aqui, Carlos Siqueira, e deu só 22 exemplos. Ele foi a São Paulo, com passagem evidentemente paga pelo partido, e o diretório pediu que ele ficasse mais um dia para participar de um evento. Consequentemente, ele teve que mudar a passagem, e tem um adicional. O auditor do TSE simplesmente negou, e a prestação de contas está comprometida por causa disso.

Da mesma forma, um outro exemplo. Alguns partidos não têm aqui sede própria. E aí pediram para fazer uma divisória, num prédio alugado. Também teve as suas contas rejeitadas em função disso.



Sem contar dezenas de outros exemplos que coloco na justificativa do projeto.

Quero dizer, inclusive, que aqui esteve também um contador com pós-graduação, mestrado, doutorado, que conhece, o Conselho Federal de Contabilidade esteve aqui também. Então, o objetivo nosso é dar transparência a essas questões, para que os candidatos, os partidos não sejam jogados na vala comum, em função da prestação de contas. É uma coisa muito séria, não sei se os presidentes, se algum Senador é presidente de algum partido, imagino que sim, deve ter uma atenção especial a isso.

Mas o mais grave não é o mérito do projeto ou a discussão; é a falta de credibilidade do Senado Federal, porque o Ministro a gente até entende: tinha uma audiência, tinha uma sessão no mesmo horário; agora, um servidor do TSE? E, por sinal, na semana passada, o *site* do TSE do programa de prestação de conta, de contabilidade do TSE, ficou fora do ar; na semana retrasada, dez dias fora do ar. Então, é inadmissível essa passividade que vem ocorrendo aqui.

Eu acho que nós precisamos, de fato, fazer essa discussão. Não tem ninguém querendo aqui proteger nenhum partido, nenhum candidato. Chamei, inclusive, a Transparência Política, um movimento, para que participasse, mas é inadmissível que o TSE normatize, fiscalize, julgue e penalize. Então, isso não é admitido.

Eu gostaria muito de pedir ao Senado para que tomasse providências para que houvesse pelo menos o debate. Se eles mostrarem que realmente... E eu conheço isso e sei que não é eficiente, tem 20 anos que eles não conseguem sequer fechar o programa deles. Todos os partidos estão com problema, então, estou chamando a atenção, Presidente, Presidente Rodrigo Pacheco, estou chamando a atenção de V. Exa., porque o convite foi feito em nome de V. Exa.! Nós fizemos a sessão temática, aprovada por unanimidade...

(Interrupção do som.)
(Soa a campainha.)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – E um servidor simplesmente disse que já tinha outra agenda no debate e não veio debater.

Eu não quero botar o projeto aqui em pauta, porque o objetivo não é simplesmente aprovar; é debater, é no convencimento a importância da mudança. Os partidos estão sendo penalizados. Então, eu gostaria de pedir a V. Exa. que fizesse esse contato, vamos dizer assim, com o TSE, da importância desse tema. V. Exa. sabe, a gente conhece esse tema. Eu até pedi a V. Exa. que não botasse em votação para discutir primeiro, aí fizemos e o TSE não compareceu, sequer deu satisfação. Então, é só para registrar esse fato, para que a gente possa...

Outra coisa, Presidente, só mais um minuto, porque é outro tema. Nós derrubamos um veto, Presidente, aqui, em dezembro, um veto sobre o FCO. Derrubamos o veto, mas não foi colocado em prática. Disseram-me que o MDR tem que regulamentar. Nós já estamos em maio.

(Soa a campainha.)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Ora, se derrubamos o veto, não tem sentido depender de uma regulamentação de um Ministério que pode ser que nem regulamente. E a coisa tem que funcionar, nós derrubamos o veto para isso. O Veto 28.168, que trata do FCO, art. 7º. Saiu um decreto ontem regulamentando e não tocou nesse assunto. Então, eu pediria também que registrasse isso, porque o Senado e o Congresso têm que se impor. Nós aprovamos e tem que ser cumprido isso.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) –



V. Exa., Senador Izalci, traz dois assuntos absolutamente importantes, seja no Tribunal Superior Eleitoral, seja no Ministério de Desenvolvimento Regional, e vamos buscar fazer essa afirmação a partir do diálogo, da ponderação e da pontuação do problema em ambas as instâncias, para que as duas questões sejam solucionadas.

Então, agradeço a V. Exa.

Seria importante o nosso diálogo, inclusive após a sessão, para definirmos qual o bom encaminhamento dos dois assuntos.

Obrigado, Senador Izalci Lucas.

Estamos em processo de votação nominal. Todos já votaram? Podemos encerrar a votação? (*Pausa.*)

Estamos em processo de votação nominal.

Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar pelo sistema eletrônico.

Todos já votaram? (*Pausa.*)

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre, no painel, o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Votaram SIM 40 Senadores; NÃO, 4 Senadores. (**Lista de votação - Vide Item 2.2.4 do Sumário**) Uma abstenção.

Está aprovada a indicação do Sr. Fábio Vaz Pitaluga para exercer o cargo de cargo de Embaixador do Brasil na República da Armênia.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Anuncio a Mensagem nº 85, de 2021, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Octávio Henrique Dias Garcia Côrtes, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Japão.

Parecer nº 7, de 2022, da Comissão de Relações Exteriores, Relator: Senador Carlos Viana.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Marcelo Castro, Senador Jorginho Mello, Senador Luis Carlos Heinze, Senador Jean Paul, Senador Styvenson, estamos em processo de votação nominal.

Senador Alvaro Dias, Senador Lucas Barreto, Senador Roberto Rocha, Senador Vanderlan Cardoso, Senador Izalci, estamos em processo de votação nominal.

Senador Eduardo Girão, Senadora Nilda Gondim, estamos em processo de votação nominal.

Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que venham ao Plenário votar.

Com a palavra o próximo orador inscrito, Senador Jean Paul Prates. (*Pausa.*)

Senador Eduardo Braga ainda não votou.

Senador Plínio Valério, Senador Omar Aziz, Senador Randolfe Rodrigues, Senadora Rose de Freitas, Senador Fabio Garcia, estamos em processo de votação nominal.

Senador Tasso Jereissati. Estamos em processo de votação, Senador Tasso Jereissati.

Com a palavra o Senador Jean Paul Prates.



O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para discursar.) – Perfeito.

Presidente e meus queridos colegas Senadores e Senadoras, eu queria, hoje, aproveitar a oportunidade aqui para comentar duas notícias – volta e meia, nós fazemos isto aqui, temos que comentar a pauta do dia –, e essas duas, particularmente, Presidente, me envergonham em relação ao que fizemos ou ao que fazemos aqui ou ao que não fazemos em relação a esses assuntos.

A primeira diz respeito ao discurso de Bolsonaro. A matéria diz assim: "Discurso de Bolsonaro emplaca, e caminhoneiros miram Petrobras". Aí vem aqui o líder dos caminhoneiros, um certo Wallace Landim, conhecido como Chorão, que afirma que o setor discute a possibilidade de promover um ato contra a Petrobras e diz: "Vou conversar com outros segmentos, pois a gente precisa pressionar a Petrobras para mexer no PPI [...]" . E deixa incólume aqui o Presidente e lhe dá razão: "Discurso de Bolsonaro emplaca [...]. O Presidente Bolsonaro, como todos sabem, voltou a criticar duramente a empresa, referiu-se a crime, a estupro, a lucro abusivo, e fez apelos. O Presidente da República fez um apelo para que a Petrobras não quebre o Brasil, aos gritos. Olha, isso não faz o menor sentido. Está tudo de cabeça para baixo.

Sr. Chorão, eu aviso, lhe informo, que infelizmente o Presidente está lhe enganando, e a todos nós. O Presidente não sabe e não quer fazer nada sobre o assunto dos combustíveis. Ele está enganando você, Chorão, está enganando você com esse discurso de indignação falso contra a Petrobras! Parece até que ele não governa o país, parece até que ele não é o controlador da Petrobras. Então, ele é refém dos acionistas, Senadores; é refém dos acionistas? Ah, então, não podemos fazer a mesma coisa com a Eletrobras, porque é isso que ele está propondo. Se ele está dizendo que é errado não poder controlar, mesmo sendo acionista controlador, a Petrobras, porque o mercado não vai gostar, por que estamos fazendo a mesma coisa com a Eletrobras?

Estamos no meio de uma série de incongruências. Pressionar a Petrobras contra o PPI? É pressionar o Governo contra o PPI. O Governo é o controlador da Petrobras. Chorão, pressionar a Câmara para votar o PL 1.472, que devolve pelo menos, pelo menos tenta corrigir parte – não é tudo, não é toda a solução, Presidente Rodrigo –, mas pelo menos tenta devolver parte dos lucros estratosféricos que a Petrobras teve com o aumento do preço do petróleo e com os escorchantes preços de importação de todos os derivados aplicados aos brasileiros e à economia brasileira. É a população e a economia como um todo que sofrem.

Vamos, então, discutir esses parâmetros, essas condicionantes de distribuição de lucros. Depois disso, primeiro, vamos aprovar o projeto que redistribui os lucros que a própria União recebe com esses lucros estratosféricos. Depois, vamos, sim, partir para discutir os parâmetros e condicionantes dessa distribuição de lucros, porque isso pode ser uma forma sorrateira de corrupção, pode ser uma forma sorrateira de corrupção! Quem são os acionistas que adquiriram ações preferenciais...

(Soa a campainha.)

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... tão maravilhosas, nos últimos tempos, que deram tanto lucro, tantos dividendos foram decididos e distribuídos? Qual foi o critério? Onde estará a capacidade de reinvestimento? Afinal, essa história do lucro da Petrobras seria para reinvestir em refinarias, talvez, em transição energética. Mas sobrou sabe quanto, Senador Fávaro, do lucro da Petrobras? Zero, porque eles pegaram o resto do ano passado que não distribuíram, que eram 6 bilhões, dos 107 distribuíram 101, e os 6 somaram agora e distribuíram também, ou seja, esses acionistas estão levando o lucro todo. Inclui a União; a União – é o que eu digo – deveria estar contribuindo para abaixar o preço do combustível.

Então, Sr. Chorão, senhor caminhoneiro brasileiro, com todo o absoluto respeito que temos, senhor agro, senhora mineração, indústria, comércio, Bolsonaro está nos enganando a todos. Ele pode e deve...



(Interrupção do som.)
(Soa a campainha.)

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Ele pode e deve agir. Não age, porque não quer; não age, porque joga o jogo, um discurso vitimista para a plateia e outro ultraliberal, de Estado mínimo, de não intervenção nos almoços e coquetéis por aí. Está te enganando, microempresário! Está te enganando, produtor rural! Está te enganando, cidadão e cidadã consumidores! Enquanto isso, vende as refinarias. Está aqui a conclusão da venda das refinarias. Sumário executivo do estudo do Tribunal de Contas da União saiu hoje, Senadores: "Riscos e Oportunidades da Transição para o Novo Mercado de Refino" brasileiro; mostra os prejuízos de se estarem vendendo refinarias no país, neste momento.

E o Presidente ainda diz que, como não pode interferir na Petrobras, o que é uma premissa falsa, vamos privatizá-la. Ora, você já...

(Interrupção do som.)
(Soa a campainha.)

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Você já está vivendo o cenário de uma Petrobras privatizada; ela já está dominada pelo lucro acima de tudo, pelos acionistas acima de tudo. Nós já estamos distribuindo apenas e tão somente lucro para estrangeiros e especuladores de curto prazo. Nós estamos fazendo isso!

Por fim, Presidente, se me admite mais dois minutinhos, sem a campainha, eu queria agregar um outro artigo importantíssimo que é de capa do *Estadão* – e esse nos afeta diretamente. Diz respeito aos jabutis da MP da Eletrobras, que eu denunciei e conversei várias vezes com todos, durante aquela nefasta sessão da MP da privatização da Eletrobras, quando fiz 16 intervenções e alertei para a xepa de megawatts que se estava fazendo aquele momento.

Pois bem, está aqui o resultado: vai ter que sofrer investigações, vai entrar na lupa das entidades de investigação do Brasil; 8GW de contratação de reserva de capacidade de termoelétricas a gás em locais onde não há gás, exceto, faço uma exceção aqui honrosa a Rio de Janeiro e Minas Gerais, que têm gás, mas os outros lugares vão depender de um certo Brasduto. Nós já negamos aqui umas três ou quatro vezes essa história de Brasduto, mas ela vai voltar, ela vai voltar como jabuti de um projeto, inclusive aquele que foi relatado brilhantemente pelo Senador Marcos Rogério, que era o 232, cujo número que recebeu na Câmara já não lembro. Vão enxertar o jabuti do Brasduto lá de novo, para fazer uma coluna vertebral de gasodutos construída com dinheiro público para empresas privadas. Enquanto isso, nós vendemos toda a malha de gás da Petrobras, e ela está sendo operada por empresas privadas. Nada contra quem comprou. Quem comprou tem o mérito de ter aproveitado uma oportunidade; tenho contra quem vendeu. Não temos mais 1km de gasoduto da Petrobras no Brasil, mas vamos construir mais gasodutos para outras pessoas. Isso não faz o menor sentido.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Jean Paul Prates.

Eu comunico ao Plenário que nós iremos votar, em instantes, a indicação que exige maioria absoluta. Portanto, eu peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que permaneçam no Plenário, e aos Senadores e Senadoras que possam vir a Plenário, que aqui permaneçam para que possamos votar as indicações de autoridades.

Estamos em processo de votação nominal.

Senador Marcio Bittar, Senador Sérgio Petecão, Senadora Mailza Gomes, Senador Renan Calheiros,



Senador Fernando Collor, Senador Carlos Viana, Senador Alexandre Silveira, Senador Jader Barbalho, Senador Marcos Rogério, Senador Mecias de Jesus, estamos em processo de votação nominal.

Senador Eduardo Gomes, peço que venha ao Plenário.

Senador Randolfe Rodrigues, Senador Eduardo Braga, Senador Plínio Valério, Senador Omar Aziz, Senador Angelo Coronel, Senador Fabio Garcia, Senador Wellington Fagundes, Senador Humberto Costa, Senador Fernando Bezerra, Senador Elmano Férrer, Senador Flávio Bolsonaro, Senador Romário, Senador Jean Paul Prates, Senador Dário Berger, solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar. (*Pausa.*)

Senador Alexandre Silveira, Senador Carlos Viana, Senador Omar Aziz, Senador Eduardo Braga. (*Pausa.*)

Senador Wellington Fagundes. (*Pausa.*)

Senador Marcio Bittar, Senador Sérgio Petecão, Senadora Mailza Gomes, Senador Renan Calheiros, Senador Rodrigo Cunha, Senador Fernando Collor, peço que venham ao Plenário. (*Pausa.*)

A próxima oradora inscrita é a Senadora Nilda Gondim.

A SRA. NILDA GONDIM (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB. Para discursar.)

– Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna manifestar o meu completo apoio ao nosso Presidente Rodrigo Pacheco, que, no último domingo, defendeu a democracia brasileira com a sua habitual firmeza e notável competência.

Presidente, o senhor, de forma brilhante, relembrou à população brasileira a importância e a inquestionável confiabilidade e neutralidade da nossa Justiça Eleitoral.

Desde 1932, quando o primeiro Código Eleitoral brasileiro criou a Justiça Eleitoral, as eleições no Brasil são administradas pelo Poder Judiciário justamente com o objetivo de garantir a moralidade e a neutralidade do processo de escolha dos representantes, requisitos evidentes para qualquer democracia.

O Congresso Nacional já discutiu e rejeitou a PEC 135, de 2019, que tornava obrigatório o voto impresso. Basta, é preciso virar essa página! O Brasil precisa de uma campanha eleitoral com propostas e debates sobre os verdadeiros e reais problemas do país. O povo está precisando, faminto e absolutamente endividado, com os preços aumentando de forma exponencial. Essa triste realidade deveria ser objeto de estudo dos candidatos, de modo a tornar o pleito eleitoral uma oportunidade de transformação do nosso país, uma chance para mudar, de fato, a vida do povo brasileiro.

Devemos seguir o exemplo do nosso Presidente Rodrigo Pacheco, realizando uma defesa sólida e racional da nossa democracia, pois, nos próximos meses, o Brasil precisará de vozes que ecoem e ondas de coerência em um mar de insanidades.

Parabéns pelo seu posicionamento e obrigada pela oportunidade, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senadora Nilda Gondim, agradeço, sensibilizado, o pronunciamento de V. Exa. em apoio a esta Presidência. Quero dizer a V. Exa. que estamos juntos nessa frente de defesa da democracia, do Estado de direito e das eleições no Brasil através do sistema eletrônico. Portanto, agradeço muito, sensibilizado, repito, o pronunciamento de V. Exa.

O próximo orador inscrito... Senador Roberto Rocha, eu vou encerrar a votação, vou anunciar o próximo item e, na sequência, passo a palavra a V. Exa.

Anuncio a mensagem... Perdão, perdão, perdão, tenho que encerrar antes de anunciar a próxima.

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre, no painel, o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Votaram SIM 37 Senadores; NÃO, 4 Senadores. (**Lista de votação - Vide Item 2.2.5 do Sumário**)

Houve uma abstenção.

Está aprovada a indicação do Sr. Octávio Henrique Dias Garcia Côrtes para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Japão.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Anuncio a Mensagem nº 84, de 2021, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Carlos Henrique Moojen de Abreu e Silva, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Panamá.

Parecer nº 14, de 2022, da Comissão de Relações Exteriores, Relator: Senador Jaques Wagner.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra o próximo orador, o Senador Roberto Rocha.

O SR. ROBERTO ROCHA (PTB - MA. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, hoje eu venho aqui trazer a V. Exas. um assunto que é para nós do Maranhão extremamente grave. Quero chamar a atenção para este fato para que a gente possa construir uma alternativa: a dificuldade que enfrentam hoje milhares e milhares de maranhenses que dependem do *ferryboat* para fazer a travessia da Ilha de São Luís até o continente, que chamamos de Cujupe até a Ponta da Espera.

Desde 1987, uma empresa privada chamada Serviporto faz essa travessia. Ela chegou a administrar três *ferryboats*, transportando 2,8 mil pessoas por dia e mais de 800 mil veículos. Só que, no Governo comunista do Maranhão, os empresários são vistos como vilões, como inimigos e não como parceiros do desenvolvimento. Por isso, o então Governador Flávio Dino decidiu estatizar a empresa, ou seja, fez uma intervenção não apenas no serviço público, mas na empresa privada. É como se o Presidente Bolsonaro resolvesse fazer uma intervenção na Globo, no SBT, na TIM ou na Vivo, por exemplo.

Aí você pode estar se perguntando: "Mas como isso é possível?". Pois eu conto. Após cinco anos impondo restrições seriíssimas à empresa, em 2020, o Governo do Maranhão deu o golpe final: publicou um decreto determinando a intervenção estatal na empresa prestadora daquele serviço. O Governo, então, assumiu a gestão da empresa, substituiu funcionários, passou a cuidar da contabilidade, deixou de pagar as contas, assumiu as contas bancárias e por aí vai.

Você quer saber o resultado? Dos três *ferryboats*, dois estão quebrados. O único que funciona opera apenas com um motor. E uma viagem que deveria durar uma hora está durando mais de três horas. As filas de espera são quilométricas, e a falta de segurança, claro, é evidente. É esse o pesadelo provocado pelo Governo comunista do Maranhão.

E agora, após sucatear a empresa privada prestadora do serviço, o Governo quer fazer uma licitação e trazer uma empresa de fora para gerir a travessia. Parece mentira, mas não é!

É por situações como essa, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, que o Maranhão precisa mudar, mudar, ajustar as velas para mudar o rumo. Não dá para, nos dias de hoje, administrar um governo com preconceito contra o capital privado. Nem na época do Lenin, no início do século passado, quando o mundo tinha 1 bilhão de habitantes – nós sabemos –, o poder tinha condição de prover todas as necessidades da população. Era necessário chamar o capital privado.



Eu aqui chamo a atenção desta Casa para um assunto que diz respeito à população, infelizmente a mais pobre deste país. E no Maranhão a população mais pobre que há é exatamente a população da Baixada Maranhense, que depende desse serviço, todos os dias, o dia todo, para chegar à capital do estado.

Senador Weverton, com o maior prazer, lhe concedo um aparte...

O Sr. Weverton (PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA) – Senador Roberto, V. Exa. me permite um aparte?

O SR. ROBERTO ROCHA (PTB - MA) – Claro, com o maior prazer.

O Sr. Weverton (PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA) – Presidente, o Senador Roberto Rocha traz um assunto que é de extrema relevância não apenas para o Estado do Maranhão.

Hoje, muitos caminhoneiros, comerciantes e pessoas querem ir de São Luís para Belém através do porto, do *ferryboat*. Nós conseguimos economizar e muito a viagem. Você encurta muito essa viagem.

A região da Baixada Maranhense é a maior região, uma das mais populosas do Maranhão...

O SR. ROBERTO ROCHA (PTB - MA) – Isso.

O Sr. Weverton (PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA) – ... além de ser uma das mais carentes.

Eu fui, Senador Roberto, presencialmente, no último sábado, na véspera do Dia das Mães, ao terminal da Ponta da Espera, lá em São Luís. Os caminhoneiros, do outro lado, no Cujupe, interditaram o acesso ao terminal, em sinal de protesto, por não concordarem com a forma como estão sendo tratados. Diga-se de passagem, os usuários ali, Presidente, pagam em dinheiro...

O SR. ROBERTO ROCHA (PTB - MA) – É isso mesmo.

O Sr. Weverton (PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA) – Não é no PIX, não é no cartão de crédito, não é no cheque, não é fiado, é em dinheiro. E, com poucos *ferries* – só tinha três funcionando –, infelizmente, a fila estava quilométrica. Eu gravei de lá pessoas dentro dos carros, com crianças, famílias com idosos, na véspera do Dia das Mães.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Weverton (PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA) – Eu liguei para o Secretário da MOB e coloquei para ele: "Secretário, autorize pelo menos esses veículos, essas famílias a entrarem no terminal para que possam ter estrutura para ir a um banheiro, para poder aguardar lá dentro e ver qual vai ser o desfecho".

Se você chega ao aeroporto e o voo está atrasado, você utiliza o terminal lá para poder comprar um lanche, utilizar o banheiro, ter ali o mínimo de segurança, a segurança do usuário. Se você está dentro da rodoviária, é a mesma coisa. No *ferryboat* do Maranhão, se está atrasado e não está resolvido o problema, você fica do lado de fora, dentro do carro. Detalhe: havia famílias lá desde 1h da manhã! O horário em que eu estava lá, Senador Roberto, era meio-dia. Você imagine só o transtorno! O que era para ser uma viagem familiar para passar o Dia das Mães todo mundo junto... As famílias, dentro de um carro, sem ter condições de usar um banheiro! Tinham que fazer lá no mato, ao lado, sem nem...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Weverton (PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA) – ... sem ter acesso ao terminal.

É preciso, urgentemente, tomar providência quanto a essa questão do serviço de *ferry*, porque aquilo ali não é só uma humilhação aos usuários, é uma vergonha que, infelizmente, nós estamos vivendo lá no Maranhão.



O SR. ROBERTO ROCHA (PTB - MA) – Muito bem, Senador Weverton, eu acolho o aparte de V. Exa. e incorporo-o aqui a este pequeno pronunciamento, acrescentando que o Maranhão, Sr. Presidente e Senador Wellington, tem uma costa muito grande, são 640km de costa e, do lado de São Luís, para o rumo do Pará, tem muitas reentrâncias, um potencial pesqueiro enorme e produz muito. Esses pescadores, para poderem chegar a São Luís, que é o mercado consumidor maior, dependem desse *ferry boat*. Muitos já levam essa mercadoria, essa produção para o Pará, por conta da maré, que para pescar é uma e para o *ferry boat* é outra.

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO ROCHA (PTB - MA) – Para concluir, Sr. Presidente, já era um sacrifício com o *ferry boat* funcionando normalmente, imaginem agora! Então, esse é um problema que não se resolve do dia para a noite. Por quê? Porque, mesmo que se queira fazer uma licitação agora, não tem *ferry boat* no estoque para comprar, como tem um carro... Às vezes, um carro não tem, não se acha, está na fila de espera! Imaginem um *ferry boat*!

E lá tem o Boqueirão, em que o casco não é como um casco qualquer, como é na travessia de Salvador para Itaparica ou, então, em São Paulo! É diferente a do Maranhão!

De tal modo que eu deixo aqui esse registro dessa preocupação, considerando que são águas marítimas, portanto, antes, eram de responsabilidade do Governo Federal, mas o Governo Federal, no Governo Lula, passou isso para os estados, mas se houver alguma forma de o Governo Federal, de o Governo Bolsonaro ajudar na solução desse problema, é um apelo que eu aqui, pela bancada do Maranhão, penso que também em seu nome, Senador Weverton, faço ao Governo Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG)

– Nós estamos em processo de votação nominal. Eu solicito aos Senadores e Senadoras que venham ao Plenário.

Senador Paulo Rocha, Senador Otto Alencar.

De fato, nós temos um quórum baixo na sessão de hoje. A Presidência, diante desse quórum baixo, solicita aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que, na sessão de amanhã, possamos ter a presença dos Senadores no Plenário do Senado. Nós estamos, já há alguns minutos, com 32 Senadores e Senadoras que votaram, ou seja, sequer atingimos a quantidade de 41 votos necessários e, como temos indicações que exigem maioria absoluta, não é recomendável submetê-las com um quórum tão baixo, de modo que nós aguardaremos atingir-se o quórum dessa indicação e não votaremos mais autoridades na data de hoje e transmitiremos todas elas para amanhã, pedindo, encarecidamente aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que amanhã, às 16h, estejam presentes, no Plenário, para que possamos ter agilidade nas votações, com o quórum, preferencialmente, acima de 55 Senadores. É essa a ponderação e o pedido que a Presidência do Senado faz aos colegas Senadores e Senadoras.

Senador Luiz do Carmo, com palavra, pela ordem.

O SR. LUIZ CARLOS DO CARMO (Bloco Parlamentar União Cristã/PSC - GO. Pela ordem.)

– Sr. Presidente, a sessão amanhã não pode começar mais cedo, não?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG)

– Infelizmente, não, Senador Luiz do Carmo, porque amanhã nós teremos as Comissões Permanentes da Casa, inclusive algumas responsáveis pelas sabatinas de autoridades que serão submetidas ao Plenário às 16h. Na quinta-feira, a sessão será às 10h, na parte da manhã, mas amanhã, infelizmente, deverá ser às 16h.



Agradeço a V. Exa.

Portanto, solicito aos Senadores e às Senadoras que venham ao Plenário votar nesta indicação específica. Será a última...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – ... de hoje, e peço a presença dos Senadores e Senadoras no Plenário amanhã.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Esperidião Amin, com a palavra.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Presidente, na linha do que lhe propôs o Senador Luiz do Carmo, eu faço a seguinte ponderação: se o senhor marcar para amanhã, às 15h, nós já teremos, às 15h, um razoável número de indicados sabatinados. Podemos ganhar tempo. E na terça-feira, de igual sorte, tanto faz às 10h como um pouquinho antes, também ganhariámos tempo. Só no sentido de otimizar o que V. Exa. já planejou.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Esperidião Amin.

Eu recolho a questão de ordem de V. Exa. para apreciação, mas creio que essa diferença entre 15h e 16h é uma pequena alteração. Mas recolho a questão de V. Exa. para decisão oportuna. (*Pausa.*)

O SR. VANDERLAN CARDOSO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Ressalto também, Senador Vanderlan, rapidamente, que nós entraremos na Ordem do Dia dos projetos, Senador Lasier, dos projetos que estão na pauta. Aí, os projetos podem ser votados pelo sistema remoto. Então, nós continuaremos a sessão de hoje... Inclusive, há uma proposta de emenda à Constituição que será apreciada...

O SR. WEVERTON (PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA) – Presidente... Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – ... com a possibilidade de votação pelo sistema remoto, o que não pode acontecer com as autoridades. Por isso, faço a súplica para que possamos esgotar a pauta legislativa na sessão de hoje e que amanhã nos dediquemos ao esforço concentrado da apreciação de autoridades, cuja presença física dos Senadores e Senadoras é exigida no Plenário do Senado Federal.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Vanderlan, e, na sequência, o Senador Weverton.

O SR. VANDERLAN CARDOSO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu quero só registrar a presença aqui... Está nos honrando aqui com sua visita o Prefeito da cidade de Valparaíso de Goiás, aqui do lado da nossa Brasília, o Prefeito Pábio Mossoró, aqui presente, e do Prefeito da cidade de Alexânia, próxima daqui também, esse jovem aqui, o Allysson, que está nos honrando com sua presença.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – A ambos os Prefeitos do Estado de Goiás nossas boas-vindas ao Senado Federal. São muito bem recebidos e muito bem-vindos aqui.

O SR. WEVERTON (PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Weverton, com a palavra, pela ordem.



O SR. WEVERTON (PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA. Pela ordem.) – Presidente, eu gostaria de fazer aqui um apelo a V. Exa. e pedir a inversão de pauta. Eu sou Relator, no dia de hoje, de duas matérias. Uma delas é uma PEC. Como ela está tranquila, eu posso dizer que é por acordo, porque é uma matéria simples, apenas um ajuste que está sendo feito na Constituição, eu gostaria de pedir, na PEC 32, que fizesse a inversão de pauta para aproveitarmos o quórum, pois exige quórum qualificado na votação de uma PEC, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Lucas Barreto, estamos em processo de votação nominal em uma indicação, atingindo o quórum podemos encerrar.

Eu consulto ao Plenário em relação à questão de ordem do Senador Weverton, se há alguma objeção na apreciação do item 2 da pauta antes do item 1. Inclusive é o Relator, o Senador Eduardo Gomes, Relator do item 1.

Não havendo objeção, nós faremos a inversão e já passaremos à apreciação dessa proposta de emenda à Constituição. (*Pausa.*)

Atingido o quórum de 41 Senadores e Senadoras, declaro encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel no resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Votaram SIM 36 Senadores; NÃO, 4 Senadores. (**Lista de votação - Vide Item 2.2.6 do Sumário**)

Uma abstenção.

Está aprovada a indicação do Sr. Carlos Henrique Moojen de Abreu e Silva para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Panamá.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Anuncio o item 2 da pauta.

Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2021, do Deputado Federal Cacá Leão e outros Deputados, que altera a Constituição Federal para elevar para 70 anos a idade máxima para a escolha e nomeação de membros do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, dos Tribunais Regionais Federais, do Tribunal Superior do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho, do Tribunal de Contas da União e dos Ministros civis do Superior Tribunal Militar.

Parecer nº 9, de 2022, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Weverton, favorável à proposta.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Passa-se à discussão da matéria.

A matéria está em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão em primeiro turno.

Passamos à apreciação da matéria.

Em votação a proposta, em primeiro turno, nos termos do parecer.

A matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, ou seja, pelo menos 49 votos "sim".

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) –



Nesta votação é possível se votar pelo sistema remoto, então, solicito aos Senadores e Senadoras, os que estão no Plenário e os que estão fora do Plenário, que possam votar pelo sistema eletrônico de votação.

Para orientar, concedo a palavra aos Líderes por um minuto.

Como orienta o MDB? (*Pausa.*)

Como orienta o PSD?

Como orienta o PSD, Líder Carlos Fávaro?

O SR. CARLOS FÁVARO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MT. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o PSD encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O PSD orienta o voto "sim".

Como orienta o PL, Líder Carlos Portinho? (*Pausa.*)

Orienta o voto "sim".

Como orienta o Podemos, Senador Lasier Martins?

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS. Para orientar a bancada.) – Voto "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o Progressistas? (*Pausa.*)

Como orienta o Partido dos Trabalhadores?

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para orientar a bancada.) – O Partido dos Trabalhadores vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o União Brasil?

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - RR. Para orientar a bancada.) – O União Brasil recomenda o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o PSDB?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Para orientar a bancada.) – Presidente, eu só quero fazer um registro.

O Senador José Serra tem uma PEC nº 11, de 2018, exatamente igual a essa PEC.

Só para registrar isso para ficar nos *Anais* da Casa que a PEC dele é de 2018, mas só para reforçar.

O PSDB orienta "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Izalci Lucas, fica registrado.

Como orienta o PDT, Líder Cid Gomes?

O SR. CID GOMES (PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - CE. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – O PDT orienta segundo o relatório do nosso Senador Weverton: "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o PTB? (*Pausa.*)

PTB? (*Pausa.*)

Como orienta o PROS? (*Pausa.*)

Como orienta o Cidadania? (*Pausa.*)

Como orienta o PSB?

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - SC. Para orientar a bancada.) – Orienta "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) –



Desculpe, quem orientou?

Senador Dário Berger orientou pelo PSB. Agradeço ao Senador Dário. Obrigado, Senador Dário Berger, que orientou pelo PSB.

Como orienta o PSC? (*Pausa.*)

Como orienta o Republicanos?

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/REPUBLICANOS - RR. Para orientar a bancada.) – O Republicanos orienta o voto "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Como orienta a Rede? (*Pausa.*)

Como orienta a Maioria? (*Pausa.*)

Como orienta a Minoria?

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para orientar a bancada.) – A Minoria orienta "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o Governo? (*Pausa.*)

Como orienta a Oposição? (*Pausa.*)

Como orienta a Bancada Feminina? (*Pausa.*)

Estamos em processo de votação nominal. Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar presencialmente ou pelo sistema remoto de votação a proposta de emenda à Constituição. (*Pausa.*)

Estamos em processo de votação nominal. Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar.

Senador Sérgio Petecão, Senadora Mailza Gomes, Senador Renan Calheiros, Senador Rodrigo Cunha, Senador Reguffe, Senador Fabiano Contarato, Senadora Rose de Freitas – estamos em processo de votação nominal –, Senador Vanderlan Cardoso, Senador Luiz do Carmo, Senadora Simone Tebet, Senador Jader Barbalho, Senador Marcos Rogério, Senador Telmário Mota, Senador Rogério Carvalho, Senador Alessandro Vieira, Senador Eduardo Gomes, Senador Irajá, Senadora Kátia Abreu, Senador Randolfe Rodrigues, Senador Eduardo Braga, Senador Plínio Valério, Senador Omar Aziz, Senador Otto Alencar, Senador Humberto Costa, Senador Fernando Bezerra – estamos em processo de votação nominal –, Senador Marcelo Castro, Senador Romário, Senador Dário Berger – estamos em processo de votação nominal, Senador Dário –, Senador Styvenson Valentim, Senadora Zenaide Maia.

Estamos em processo de votação nominal. Solicito aos Senadores e Senadoras que possam votar. (*Pausa.*)

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – Sr. Presidente, o MDB orienta...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para orientar pelo MDB, Senador Marcelo Castro.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI. Para orientar a bancada.) – O MDB orienta o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O MDB orienta o voto "sim". (*Pausa.*)

Estamos em processo de votação nominal.

Solicito aos Senadores que possam votar.

Senador Humberto Costa, Senador Fernando Bezerra, Senadora Kátia Abreu, Senador Alvaro Dias, Senador Fabiano Contarato, Senador Sérgio Petecão, Senador Luiz do Carmo, Senador Renan Calheiros,



Senador Rodrigo Cunha.

Com a palavra pela ordem o Senador Eduardo Gomes.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, faço neste momento a solicitação extrapauta, pedindo a compreensão de V. Exa. e dos pares, para o Requerimento nº 331, de 2022, que realiza sessão especial destinada a comemorar os 30 anos da Justiça Federal no Estado do Tocantins. É a Justiça Federal do estado mais novo do Brasil, da mais nova capital, que tem na composição dos seus membros brasileiros que desbravaram o norte do país e fizeram ali uma Justiça Federal moderna, atuante. Então, eu gostaria de solicitar a V. Exa. e aos pares a compreensão na votação desse requerimento extrapauta, no final da sessão, para a realização dessa sessão comemorativa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Eduardo Gomes, nessa sessão, nessa comemoração dos 30 anos, será homenageado o Sr. José Gomes Sobrinho?

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Sr. Presidente, na verdade, V. Exa. me dá a oportunidade de agradecer a homenagem que já foi feita lá no plenário do Espaço Cultural, afinal de contas, nos primeiros momentos, nas primeiras poeiras de Palmas, os habitantes de Palmas se uniram à Justiça Federal para realizar um grande trabalho de justiça e também da cultura brasileira.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Parabéns, Senador Eduardo Gomes! Fica o registro. Será procedido da forma como pretendido por V. Exa. Parabéns pela homenagem ao senhor seu pai!

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO. *Fora do microfone.*) – Obrigado. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Estamos em processo de votação nominal.

Solicito aos Srs. Senadores que ainda não votaram que possam votar. Vamos encerrar a votação em instantes.

Senador Randolfe Rodrigues, Senador Eduardo Braga, Senador Plínio Valério, Senador Omar Aziz, Senador Otto Alencar, Senador Humberto Costa, Senadora Zenaide Maia, Senador Alvaro Dias, Senadora Kátia Abreu, Senador Luiz do Carmo, Senador Renan Calheiros, Senador Sérgio Petecão. (*Pausa.*)

O SR. WEVERTON (PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA. Pela ordem.) – Presidente, nós já temos 61 votantes. Como vai ter o segundo turno e está praticamente por acordo, eu queria aqui pedir para V. Exa. que pudesse já encerrar, para irmos para o segundo turno dessa votação.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Eu consulto o Plenário se todos já votaram. (*Pausa.*)

Podemos encerrar a votação? (*Pausa.*)

Encerrada a votação em primeiro turno.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Votaram SIM 60 Senadores; nenhum voto NÃO. (**Listas de votação - Vide Item 2.2.7 do Sumário**)
Nenhuma abstenção.



Está aprovada a proposta em primeiro turno.

Consulto o Plenário se podemos passar à imediata apreciação da matéria em segundo turno. (*Pausa.*)

Havendo concordância, passa-se à discussão da matéria em segundo turno. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a votação em segundo... a discussão – perdão – em segundo turno.

Em votação a proposta, em segundo turno.

A matéria depende para a sua aprovação do voto favorável de três quintos da composição da Casa, ou seja, pelo menos 49 votos "sim".

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Consulto as Lideranças se podemos repetir a orientação dada à matéria no primeiro turno. (*Pausa.*)

Havendo concordância das Lideranças, solicito à Secretaria-Geral da Mesa que aponha a orientação dos votos no painel de orientação das bancadas.

Estamos em processo de votação nominal, em segundo turno.

Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar pelo sistema eletrônico de votação. (*Pausa.*)

Estamos em processo de votação nominal.

Solicito aos Senadores e Senadoras que possam votar pelo sistema eletrônico.

Senador Sérgio Petecão, Senadora Mailza Gomes, Senador Reguffe, Senador Renan, Senador Rodrigo Cunha, Senadora Luiz do Carmo, Senadora Nilda Gondim, Senador Wellington Fagundes, Senador Eduardo Braga, Senador Lucas Barreto, Senador Randolfe Rodrigues, Senador Flávio Bolsonaro, Senador Romário. (*Pausa.*)

Estamos em processo de votação nominal.

Solicito aos Senadores e Senadoras que possam votar.

Senador Omar Aziz, Senador Plínio Valério, Senador Eduardo Braga, Senador Randolfe Rodrigues, Senador Romário, Senador Luiz do Carmo, Senador Fabiano Contarato, Senadora Kátia Abreu. (*Pausa.*)

Todos já votaram?

Podemos encerrar a votação? (*Pausa.*)

Consulto o Senador Weverton se podemos encerrar a votação. (*Pausa.*)

Com a autorização do eminentíssimo Relator... (*Risos.*)

Encerrada a votação em segundo turno.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Votaram SIM 59 Senadores; nenhum voto NÃO. (**Listas de votação - Vide Item 2.2.7 do Sumário**)

Nenhuma abstenção.

Está aprovada a proposta em segundo turno.

Será convocada, oportunamente, sessão solene do Congresso Nacional destinada à promulgação da emenda constitucional.

Quero cumprimentar o Senador Weverton pelo parecer apresentado na Comissão de Constituição e



Justiça, ora aprovado no Plenário do Senado Federal, que faz essa importante alteração na Constituição Federal. Meus cumprimentos pelo belo trabalho ao Senador Weverton, do Estado do Maranhão.

Anuncio o item 1 da pauta.

Projeto de Lei nº 4.059, de 2021, do Deputado Cacá Leão, que altera a Lei nº 12.232, de 2010, para dispor sobre as contratações de serviços de comunicação institucional, e a Lei nº 9.504, de 1997, para dispor sobre gastos com publicidade dos órgãos públicos no primeiro semestre do ano de eleição.

Perante a Mesa foram apresentadas as Emendas nºs 1 a 4.

Em sessão anterior, foi proferido o Parecer nº 140, de 2022, de Plenário, pelo Relator: Senador Eduardo Gomes, favorável ao Projeto e contrário às Emendas nºs 1 a 4.

Passamos à discussão da matéria.

Para discutir, concedo a palavra ao eminente Relator, Senador Eduardo Gomes.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO. Como Relator.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, Sr. Presidente, apenas para um breve relato desse processo do qual foi lido o relatório. Então, é mantido o relatório que foi lido aqui na sessão passada e as informações que puderam chegar à boa parte dos Parlamentares durante esse período, da suspensão do projeto até a sua votação.

E, mais uma vez, Sr. Presidente, para arrematar, falo do atendimento plural, do atendimento a um setor da economia brasileira que assim como e a exemplo de tantos outros setores, precisa nesse momento de reforço, garantia de emprego, de maneira absolutamente suprapartidária, atendendo todas as instâncias desse segmento que emprega milhares de brasileiros. Então, eu gostaria de pedir aos colegas Senadores que, na reflexão, votem pelo apoioamento desse projeto, sem prejuízo, evidentemente, da opinião, ao que cada um defende aqui neste momento, mas entendendo que a base tecnológica, que mudanças efetivas na lei fizeram com que fosse necessária essa mudança. Aqui, mudamos até a data das eleições por conta da pandemia – o que foi necessário –; apoio à indústria automobilística, apoio a centenas de setores; há o Perse que acabamos de votar, no setor de eventos, a área da saúde. Então, muitas áreas foram atendidas nesse processo de recuperação pós-pandemia.

Então, mais uma vez, solicito, Sr. Presidente, o voto favorável. É só essa a minha participação, hoje, na discussão desse tema, agradecendo a compreensão de todos, do Governo, da Situação, da Oposição, em torno desse tema.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Jaques Wagner.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu quero concordar com a argumentação apresentada pelo querido Líder Eduardo. Efetivamente, eu não tenho os números de quanto pode ter eventualmente caído o faturamento das emissoras com a propaganda dos governos de estado e do Governo Federal. Meu único problema, Sr. Presidente, é que a regra só se lembraram de fazer não durante a pandemia; resolveram fazê-la no mês de maio do ano eleitoral, quando estamos a 45 dias do encerramento da possibilidade de os governos estaduais fazerem propaganda. Eu concordo com o mérito, com a mudança do critério, eu concordo com a atualização monetária, mas, Presidente, eu vou repetir: nós estamos praticamente aos 45 do segundo tempo. Nós vamos dar aos governos estaduais e ao Governo Federal a possibilidade de terem quase – perdoe-me o termo – uma farra de propaganda em 40 dias.

Então, eu tenho um destaque, meu partido tem um destaque. Eu, na hora do encaminhamento de voto, vou encaminhar o voto "não", porque infelizmente, no nosso método legislativo, só se vota o destaque depois de se votar a matéria. E, para vigorar para este ano, Sr. Presidente, chamo a atenção dos colegas –



e olha que eu estou à vontade; o Governador da Bahia é do meu grupo político; o Governador do Ceará e vários Governadores são nossos aliados... Agora, eu continuo dizendo: a democracia não admite atalhos. Nós precisamos perenizar a nossa democracia.

(Soa a campainha.)

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Portanto, peço vénia só para concluir, eu entendo que uma matéria como esta tinha que, no mínimo, respeitar a anualidade. E, pegando o argumento do querido Senador Eduardo, a pandemia praticamente acabou; só agora que se lembraram de consertar esse setor, num ano eleitoral? Eu acho, Sr. Presidente...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Não, está no finalmente! Nós que votamos tanta matéria para ajudar tanto setor, devíamos ter votado para eles no tempo certo, mas eu entendo que V. Exa. está defendendo um ponto de vista que interessa a um setor com quem eu dialogo muito bem, que interessa aos Governos, inclusive, ao nosso. O meu Governador gostaria de ter essa verba para fazer propaganda daqui até junho, mas eu não acho que é bom para a democracia a gente mudar a regra em cima da hora e dar uma disponibilidade de dinheiro para cada Governador.

É o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Jaques Wagner, ouvindo V. Exa. e identificando também o destaque que foi feito de emenda pelo Partido dos Trabalhadores, há um destaque sobre a vigência da lei numa emenda do Senador Paulo Rocha. Então, eu consulto V. Exa., que manifesta objeção ao projeto, pelas razões que foram externadas, se há um encaminhamento para a votação em acordo do texto-base e votar nominalmente o destaque do Partido dos Trabalhadores. Seria eventualmente um caminho para se apreciar, por acordo, o projeto, o texto-base, reservando essa questão da vigência para a apreciação do destaque, ouvindo-se, então, o Plenário do Senado.

É apenas uma proposta, não é?

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – O problema, Sr. Presidente, é que o texto-base já inclui a vigência a partir de agora.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Sim, mas seria ressalvado o destaque quanto à vigência...

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Não, isso eu sei que está garantida a ressalva do destaque, mas V. Exa. disse que.... Porque a votação será nominal, a do texto?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Porque, a princípio, como houve muita divergência, uma divergência tão equilibrada que, na última sessão, nós apreciamos uma retirada de pauta, em que ficaram 30 votos para a retirada e 30 votos pela manutenção da pauta, que a Presidência precisou desempatar com a manutenção da pauta.

O SR. WEVERTON (PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Então, como eu ouvi na fala de V. Exa. que a objeção é maior em relação à vigência, e não quanto ao mérito, a vigência está materializada num destaque de uma emenda. Então, eventualmente se poderia apreciar o projeto, numa votação simbólica para a sua aprovação, e ressalvado o destaque para apreciação do destaque com votação nominal.



O SR. WEVERTON (PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Agora, se não houver acordo, também podemos fazer todas as votações desse projeto nominalmente, que eu já li que é a posição do Senador Eduardo Girão.

Senador Weverton.

O SR. WEVERTON (PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA. Para discutir.) – Presidente, quero fazer aqui um apelo ao Relator, o Senador Eduardo Gomes, com o qual nós temos um carinho enorme, e conversamos bastante no dia de hoje sobre esse projeto, acho que vale à pena e ele poderia, no seu texto aqui, como emenda de redação aqui do Relator, acatar essa sugestão para que o projeto pudesse entrar em vigor. Ele entra respeitando a anualidade; então, com ele entrando em vigor a partir do ano que vem. Então, se resolveria, se votaria de forma simbólica e tocariamos para frente a nossa pauta, Presidente.

É importante o apelo que nós estamos fazendo, porque senão se corre o risco de uma importante matéria como essa ir para o Arquivo do Senado, porque a Casa pode rejeitar; assim como pode aprovar, pode rejeitar. O que se está falando aqui não é de qualquer coisa; é de uma regra que está sendo mudada no meio do jogo. Nós já estamos no calendário eleitoral, pré-eleitoral. Já começou a funcionar esse calendário no Brasil e agora, no meio do jogo, mudá-lo não é coerente, vai parecer casuismo e nós temos que ter muito cuidado. O Senador Jaques Wagner aqui foi muito feliz. Todos aqui dialogam bem com o setor. Agora, é importante que nós possamos ter um entendimento para a frente.

Então, a gente faz esse apelo aqui ao nosso Relator para que ele acate. E, com isso, não teria destaque e a gente poderia fazer essa votação de forma simbólica.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – A matéria continua em discussão.

Concedo a palavra...

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – ... ao Senador Eduardo Girão.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – ... é só para me posicionar em relação...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – Obrigado, Sr. Presidente.

É só para...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Só um minutinho, Senador Jaques Wagner.

O Senador Eduardo Girão está com a palavra. Na sequência, passo a palavra a V. Exa.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE. Para discutir.) – Muitíssimo obrigado, Sr. Presidente Rodrigo Pacheco.

Eu até me manifestei aqui, na última semana. Não tem nenhum viés, absolutamente, de interesse político, partidário. Acho que transcende essa questão. É um setor realmente que precisa, ninguém tem a menor dúvida, mas perdemos o *time*, como se diz. Isso era para ter sido feito lá atrás, como a gente ajudou tantos setores, de uma forma ordenada, de uma forma equilibrada. Agora, é passar um recibo de que é por interesse eleitoral.

Então, isso não é justo com a população brasileira, no momento em que a gente vive aí uma inflação galopante, um desemprego muito alto. Eu apelo para o senhor, independentemente de prazo. Não é se vale agora ou se vale depois: o certo é certo mesmo que ninguém faça; o errado é errado mesmo que todos



façam.

Então, o meu encaminhamento aqui, Sr. Presidente, é para que a gente vote os dois de forma nominal. E eu já antecipo aqui a minha posição contrária a essa medida à essa altura do campeonato, com a população sofrendo muito as consequências econômicas e sociais da pandemia.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Eduardo Girão.

Senador Jaques Wagner gostaria de se pronunciar?

A matéria continua em discussão. (*Pausa.*)

Senador Jaques Wagner.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Para discutir.) – Sr. Presidente, repare, com relação à ponderação de V. Exa., eu peço vénia, mas eu prefiro que seja votado nominalmente. A última vez, houve o empate. V. Exa., sabiamente, conseguiu desempatar, na verdade, dando um voto, mas, ao mesmo tempo, fazendo o adiamento. Então, eu diria que V. Exa. foi absolutamente salomônico e foi mesmo, porque atendeu as duas partes de uma forma construtiva. Mas, como deu aquele empate, eu entendo que vou ter que encaminhar “não”, porque, se votássemos primeiro a emenda, aí infelizmente, nosso processo legislativo é ao contrário, porque, se eu votasse a emenda e a emenda fosse vitoriosa, que é só para valer a partir de 1º de janeiro, eu votaria a favor simbolicamente. O problema é que eu voto a favor simbolicamente, então, eu prefiro que a votação seja nominal.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. *Fora do microfone.*) – Essa é a proposta do Senador Weverton.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Jaques Wagner.

Para discutir, concedo a palavra à Senadora Simone Tebet.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Obrigada, Sr. Presidente.

Desculpe-me por divergir de alguns colegas, Sr. Presidente, mas eu acho que essa matéria nasce morta desde o início. Não é só a questão do artigo da entrada em vigor na data da sua publicação. Esse texto já é inconstitucional por aí. A lei eleitoral não pode ser modificada, a não ser pelo princípio da anterioridade no ano eleitoral. Mas é mais do que isso, Sr. Presidente. Independentemente de ser legal ou ilegal, constitucional ou inconstitucional, com todo o respeito ao Senador Jaques Wagner e aos demais companheiros, independentemente de a gente resolver o problema da inconstitucionalidade, o Supremo vai, porque tem jurisprudência para todos os lados em todos os tribunais brasileiros de que lei eleitoral não vale no meio da regra do jogo. Nós temos algo maior. Ainda que valesse para o ano que vem e para o próximo Presidente da República, isso é um acinte! Isso é imoral! Isso é vergonhoso!

O Congresso Nacional... Nós vamos multiplicar por seis o dinheiro público, o dinheiro do povo brasileiro, para propaganda de Governo em ano eleitoral, ainda que no ano posterior, no momento em que nós estamos na maior carestia? O Brasil entrou para o Mapa da Fome. Nós temos milhões de crianças dormindo com fome todas as noites. Nós temos uma inflação que está tirando o sono da classe média. Nós temos desemprego recorde. Nós temos um dinheiro público tão escasso que o Brasil não consegue entregar casa popular para quem precisa. E, agora, nós vamos fazer o quê? Nós do Congresso Nacional vamos pegar esse dinheiro que é do povo. O povo brasileiro paga cinco meses de trabalho em forma de imposto durante o ano, e nós vamos entregar para o Governo Federal deste ano ou para quem for o próximo Presidente da República poder enaltecer seus feitos? Vamos lá! Se ainda fosse para o atual Presidente, deveria ser pra quê? Para o Presidente enaltecer seus feitos na pandemia, como a compra de vacina antecipada? Opa! Mas ele não antecipou vacinas – a CPI mostrou isso. Ou seria para pagar as motociatas?



(Soa a campainha.)

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Para mostrar que, através de motociatas, ele foi visitar pessoas em hospitais e famílias que perderam seus entes queridos? Isso é um acinte, Sr. Presidente! Quem sabe o Governo quer o quê? Garantir e provar o sucesso de suas medidas econômicas? Opa! Mas o Brasil mergulhou na maior inflação mensal dos últimos 28 anos, corroendo o poder aquisitivo da população brasileira. Só se for, Sr. Presidente, para fazer mais *fake news*, para dizer que é *fake* o Brasil ter entrado no Mapa da Fome. E nós vamos ser os autores de um projeto que vai garantir que o Governo faça *fake news* com dinheiro público.

Sr. Presidente, poderia me delongar aqui... Independentemente de valer para este ano, o que já é inconstitucional, ou valer para o ano que vem, o que é constitucional, mas é imoral, Sr. Presidente, seja de que forma for, multiplicar por seis vezes para fazer propaganda de Governo num momento de tanta dor, de tanta miséria, faltando recurso para o básico, eu confesso que... Já tive o Congresso Nacional em mais alta conta. Lamento a sessão do dia de hoje.

Eu vou votar contra, independentemente de valer para este ano ou para o próximo Presidente da República, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senadora Simone Tebet.

Com a palavra, para discutir, o Líder da Minoria, Senador Jean Paul Prates.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para discutir.) – Presidente, da última vez, eu já me referi a isso. Convenhamos, falar agora em ajudar o setor econômico, gerar emprego... Meu amigo, pelo amor de Deus! É um mantra – é um mantra! Tudo aqui agora se faz para gerar emprego, sem discussão. Tudo se justifica com gerar emprego.

Este é o Governo, com todo o respeito, Líder Eduardo – e eu sei que a sua tarefa é difícil, dificílima, talvez mais difícil do que a do seu antecessor, o Fernando Bezerra Coelho, a quem admirávamos aqui pela intrepidez –, que vetou a Lei Paulo Gustavo, que vetou a Lei Aldir Blanc, vetou as Leis Assis Carvalho I e II. Aí ele vem dizer que vai ajudar o pessoal das agências de publicidade, da televisão, do que for?! A esta altura?! A esta altura?!

Atenção quem está nos assistindo em casa: nós estamos aqui, como a Senadora Simone Tebet colocou bem, flexibilizando o limite de gasto da publicidade governamental em ano eleitoral! Essa regra elevará o montante de gasto em publicidade de 2022, com atualização monetária dos últimos três anos, e, passando da média de gasto do primeiro semestre dos três anos anteriores, dá seis vezes a média mensal do valor efetivamente empenhado dos últimos três anos, devidamente atualizados. Portanto, é mais do que seis vezes o valor atual, porque utiliza como base de cálculo, Sr. Presidente, todos os meses dos últimos três anos, em vez de considerar apenas o primeiro semestre de cada ano, que normalmente tem uma base menor. Então, é mais do que seis vezes o habitual, é mais do que seis vezes o habitual o que está se falando aqui.

Não é preciso ir muito longe para imaginar as consequências deste projeto de lei: o aumento de gastos em publicidade do Governo...

(Soa a campainha.)

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... principalmente em comunicação digital, quando se poderão contratar agências de publicidade com grande liberalidade.

Não há absolutamente nenhum critério de razoabilidade jurídica aqui. É inconstitucional por ferir a anterioridade proposta aqui. E é por isso, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, que depois ninguém pode reclamar que o Supremo está interferindo no processo ou no que nós fazemos aqui nesta Casa, porque, se



passamos um negócio deste, é óbvio que será judicializado e é óbvio que o Supremo terá que interferir.

Nossa orientação pela Minoria, caso o Senador Eduardo não acate a sugestão do Senador Weverton, que é conciliatória – que deixemos pelo menos para o outro ano, que se acolha o princípio da anterioridade –, é de rejeição da matéria agora. Enfim, é o que se pode fazer, porque é pela imagem desta Casa. Este é um projeto, claramente...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... proposto por um Deputado do PP, da Bahia, e relatado por uma Deputada do PP, do Distrito Federal, do mesmo partido do Presidente da Câmara, do Ministro da Casa Civil... Ora, isto está claro: é um processo eleitoreiro, é um processo para reforçar, para turbinar a propaganda toda. Não é só a digital, porque há um desvio aqui que diz propaganda digital; o que se refere à digital é apenas a mudança para melhor técnica, técnica e preço; o resto é tudo, propaganda de Governo, tudo, televisão, rádio, tudo que quiser, inclusive a digital. É mais do que seis vezes o habitual.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado.

Com a palavra o Relator.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO. Como Relator.) – Sr. Presidente, com todo o respeito, eu ouvi atentamente o que falaram nossos colegas Senadores e Senadoras.

Entendo que este projeto, que já foi votado pela Câmara dos Deputados, não é um projeto só do PP ou só do PL ou dos partidos do Governo.

Eu queria ressaltar aqui que, como a questão do prazo é uma questão de mérito, concordo com a apreciação em separado do destaque, mas entendo que, por uma questão de funcionalidade do projeto, é preciso que se vote o mérito e que se dê oportunidade do contraditório no destaque.

Eu só queria fazer uma observação, Sr. Presidente. Primeiro, quero dizer ao Senador Jean Paul Prates que não depende de mim sofrer mais quatro anos aqui na posição de Liderança do Governo, mas, se tiver que fazer esse sacrifício, eu acho que estarei disposto a estar com o Presidente Bolsonaro aqui nos próximos quatro anos. Não depende de mim, depende do Presidente. A gente sabe que Liderança de Governo tem isso.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – E do povo também.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – E do povo também – principalmente do povo. É por isso que a gente está confiante.

Agora, o que eu queria dizer a todos os colegas é que o setor de comunicação deve saber se comunicar, deve saber que não são seis vezes o valor, deve saber que o veto da Lei Aldir Blanc, que está sendo discutido, e o da Lei Paulo Gustavo remanescem em uma discussão em que o Governo consensuou para dar a Lei Aldir Blanc a mais de 4,7 mil municípios. O Pronampe, aqui no Congresso Nacional, destacado do trabalho do Senador Jorginho Mello, foi prorrogado e tornou-se lei. Então, iniciativas legislativas com o Executivo permearam a atividade de centenas de setores. Eu só quero entender por que esse setor, que tem a vedação do período eleitoral marcada para 2 de junho, da mesma forma – as vedações do período eleitoral –, não pode ter oportunidade de se recuperar...

(Soa a campainha.)



O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – ... da pandemia como outros setores. Mudamos dia de eleição, mudamos setor automobilístico, mineração, impostos, Perse, vários setores. Então, hoje nós estamos escolhendo um setor para achar, na cabeça da gente, que não teve propaganda, obrigatoriamente, monotemática, até definida pela Justiça; que os governantes do PT, do PCdoB, do PSOL, de todos os municípios e estados brasileiros não precisam prestar contas à sociedade através da propaganda institucional; e que os funcionários das agências, das televisões, das rádios, de todas as cidades e de todos os partidos podem não, Presidente, gerar emprego, mas podem manter os seus empregos. Não é raro, Sr. Presidente, receber telefonemas de jornalistas de todo o Brasil que, frequentemente, mudam de veículos. Há veículos que fecham. A imprensa brasileira está passando por transformação tecnológica...

*(Interrupção do som.)
(Soa a campainha.)*

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Achar que este setor brasileiro não merece uma atenção, não merece um estudo mais apurado e simplificar as informações que pouco têm a ver com o mérito do projeto já aprovado na Câmara é, com todo o respeito, Sr. Presidente... Eu evito entrar em polêmica, porque não é um projeto que, efetivamente, atende Governo A ou B. Não estou aqui como Líder do Governo. Estou defendendo uma relatoria que entendo, tecnicamente, que tem a ver com as relatorias que foram feitas aqui para centenas de setores da economia brasileira.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Presidente, pela ordem, pela citação.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Eduardo Gomes. Eu só consulto se V. Exa. acolherá ou não a emenda que foi destacada pelo Partido dos Trabalhadores. Mantém o texto?

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Mantenho o texto, Sr. Presidente, para a votação em destaque.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeito. Aí, depois, ressalvado o destaque, nós votamos o destaque, ambas as votações nominais, atendendo o pleito dos Senadores.

Senador Jean Paul Prates, para concluir.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para discutir.) – Presidente, obrigado.

É apenas para responder a pergunta do Líder: por que não este setor? Não é isso que está se colocando aqui, Líder. Queridos jornalistas, marqueteiros, publicitários e todos do meio que estão nos ouvindo, escolham o nome de alguém, uma personalidade importante para homenagearmos e faremos nós mesmos um projeto de ajuda direta a esses funcionários, a esses empregados e a esses profissionais, como os outros projetos. Este projeto, Senador Weverton, é totalmente diferente! A forma de ajudar é contratar e fazer publicidade de um lado e não do outro? Em pleno ano eleitoral? Essa é a forma que encontramos de ajudar o setor?! Não é exatamente a mistura que nós queremos em um ano eleitoral e certamente será derrubada pelo Supremo por uma ação de constitucionalidade.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra o Líder da Oposição, o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP. Para discutir.) – Presidente, vamos direto ao que importa: o projeto não tem nada a ver com apoio a jornalistas. Vamos,



ipsis litteris, ao texto do projeto: aumentar a verba publicitária em época de eleição por parte dos governos. É essa a questão.

E, Presidente, vamos ao que interessa. Sabe o que interessa? É o gás de cozinha, que já passou de R\$130! É a gasolina, que, em alguns estados, está R\$8! Vamos lá à cesta básica. O arroz está R\$40! A carne – nem precisa ser de primeira, Senador Weverton – está R\$70! A cesta básica está R\$654. Ainda ontem, saiu nos jornais: o valor do salário mínimo, pela primeira vez em 27 anos – Bolsonaro conseguiu isto –, decaiu. E decaíram outras coisas também no país nestes tempos: decaiu a decência, decaiu o respeito à democracia, decaiu a repartição de competência entre os Poderes, tem muita coisa que decaiu.

Agora, num ambiente desse, com as pessoas passando fome... Peguem o carro aqui e vão ao primeiro sinal de trânsito que tiver: vamos ver quantas pessoas passando fome abordam o seu carro. Nesse ambiente, a gente vai votar aumento de verba publicitária para governos em ano de eleição?! Antes de ser inconstitucional, antes de ser ilegal, é imoral! Basta ver o preço das coisas. Estamos com 11% da população brasileira desempregados! Somos o campeão de desemprego na América Latina! As pessoas estão passando fome aqui, saindo na rua. E votar aumento de verba publicitária?! Vamos ter senso! As indecências do Bolsonaro não precisam trazer para cá para dentro do Congresso Nacional, não, aqui para o Senado!

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Agradeço, Senador Randolfe Rodrigues.

A matéria continua em discussão.

Não havendo mais quem...

Senador Izalci Lucas, gostaria de discutir?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra o Líder Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Pela Liderança.) – Presidente, é só para verificar, porque a Senadora Mara tinha apresentado a emenda e um destaque. É só para pedir para retirar o destaque...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Vai retirar o destaque?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Vai retirar o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Então, o PSDB retira o destaque.

Remanesce apenas o destaque do Partido dos Trabalhadores.

Não há mais quem queira discutir.

Declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

O Destaque, do PSDB, nº 294 foi retirado.

Foi mantido o destaque do Partido dos Trabalhadores, pelo Senador Líder Paulo Rocha, da Emenda nº 3.

Em votação o projeto e as emendas, em turno único, nos termos do parecer, que é favorável ao projeto e contrário às Emendas nºs 1 a 4, ressalvado o destaque do Partido dos Trabalhadores.



Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.
A votação está aberta.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para orientar, concedo a palavra aos Líderes por um minuto.

Como orienta o MDB? (*Pausa.*)

Como orienta o PSD?

O SR. CARLOS FÁVARO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MT. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o PSD encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o PL?

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para orientar a bancada.)

– O PL encaminha à sua bancada o voto "sim". O PL entende que é possível, é dever prestar conta. Propaganda é prestação de contas do Governo. Enquanto não estiver no período eleitoral, absolutamente "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o Podemos?

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE. Para orientar a bancada.) – O Podemos, Sr. Presidente, libera a bancada, mas, particularmente, meu voto é "não".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o Progressistas? (*Pausa.*)

Como orienta o PT?

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, nos termos do debate encaminhado pelo Senador Jaques Wagner, nós encaminhamos o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o União Brasil? (*Pausa.*)

Como orienta o PSDB?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Para orientar a bancada.) – Presidente, em função da retirada do destaque, o PSDB orienta "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o PDT?

O SR. CID GOMES (PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - CE. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – Presidente, o PDT comprehende que esta matéria é absolutamente inconveniente, é um escárnio com o momento que o Brasil está vivendo. Não se admite, Sr. Presidente... Nós estamos já no dia 10 de maio, e o que se suspeita é que já houve um gasto excessivo para trás e que desejam apenas corrigir um desperdício que já foi feito anteriormente.

O PDT encaminha "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o PTB? (*Pausa.*)

Como orienta o PROS? (*Pausa.*)

Como orienta o Cidadania? (*Pausa.*)

Como orienta o PSB?



O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Presidente, só para esclarecer...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O PSB orienta o voto "sim"?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o PSC? (*Pausa.*)

Como orienta o Republicanos? (*Pausa.*)

Como orienta a Rede?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP. Para orientar a bancada.) – Presidente, por economia processual, quero encaminhar, orientar pela Rede e pela Oposição.

Repto, o mérito do projeto é aumentar o gasto com verba publicitária por parte dos governos em época de eleição.

Eu antecipo que, fatalmente, se aprovado e sancionado, será objeto de ação, porque é inconstitucional em si.

E, por falar em reajustar, há outros reajustes que as pessoas estão mais interessadas: o frango teve reajuste de 25% no preço; o açúcar, 38% de reajuste no preço; o feijão, que todo mundo come todo dia no almoço, 40% de reajuste; o tomate, 33% de reajuste; e a alcatra, 30%. Teve esses reajustes e não teve reajuste no salário mínimo, não teve reajuste no que as pessoas recebem. Aliás, algumas pessoas queriam ter pelo menos o direito de receber algum salário para ter reajuste: mais de 11 milhões de brasileiros não têm esse direito.

No meio de tudo isso fazer ainda o reajuste de dinheiro para governo gastar em época de eleição com propaganda?! Convenhamos.

A Oposição e a Rede encaminham o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta a Maioria? (*Pausa.*)

Como orienta a Minoria?

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para orientar a bancada.) – Presidente, a Minoria – e nota 10 para o Líder pela coragem dos argumentos, nota 0 para este projeto – orienta "não".

E esclarecemos que o destaque retirado não foi o destaque do PT. Não foi o destaque do PT. É só para esclarecer.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – É esse o esclarecimento, Senador Jaques?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Não, não, absolutamente. A retirada foi do PSDB, o destaque do PSDB. O destaque do PT está mantido.

Como orienta o Governo? (*Pausa.*)

Como orienta a Bancada Feminina? (*Pausa.*)

O MDB gostaria de orientar?

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI. Para orientar



a bancada.) – Sim.

Sr. Presidente, o MDB orienta o voto ”não” por entender que, num ano eleitoral, de dificuldade fiscal e recessão, com toda a dificuldade que estamos passando, não se justifica aumentar gastos, seja ele de onde for, principalmente para publicidade num ano eleitoral.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Renan, gostaria...? (*Pausa.*)

Senador Renan Calheiros e, na sequência, Senador Omar.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, eu queria, em nome da Maioria, recomendar o voto ”não”, na mesma lógica do que aqui foi colocado pelo Senador Marcelo Castro e pelo Senador Randolfe. É inacreditável que estas coisas possam acontecer: dentro do prazo de vedação eleitoral, nós fazermos uma alteração que pode distorcer o processo político-eleitoral. Isso é muito ruim, é um retrocesso!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o Governo?

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO. Para orientar a bancada.) – ”Sim”, Sr. Presidente.

Nota 5 ao Senador Jean Paul.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – É a média, é?

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – A média.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – É a sua média...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – V. Exa. orienta pelo Governo?

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – ”Sim”.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O Governo orienta o voto ”sim”.

Senador Omar Aziz.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, veja bem, nada contra você contribuir com os meios de comunicação que divulgam no momento certo, no momento correto. Até este Congresso, naquele momento de maior sufoco que a imprensa estava passando por causa da pandemia... Pediram para a gente aprovar um projeto, ao qual eu votei favoravelmente, que era um projeto para fazer sorteio e não sei o quê. Isso aí o pessoal pede, mas, se for discutir outro tipo de jogo aqui, o mundo cai na cabeça. A hipocrisia...

Então, neste momento, não é justo isso. Isto é desigual para quem está na oposição, seja municipal, estadual ou federal: você pegar e potencializar verba pública para fazer propaganda pessoal, do ponto de vista pessoal. O que nós estamos vendo hoje no Brasil é que, agora, na saída dos ministros, todo mundo ocupou um espaço enorme na televisão para falar um monte de coisa que não fez, como se o país vivesse às mil maravilhas.

O meu partido orientou ”sim”, e estou dizendo ao Líder Carlos Fávaro: eu voto ”não”; e já votei ”não”, mas não contra A ou B, mas a favor da igualdade no processo eleitoral. Este Governo, em vez de respeitar as regras, fica criando narrativa contra o Tribunal Superior Eleitoral. Agora quer passar por cima de uma regra que nós criamos lá atrás! Em véspera de eleição isso não era nem para ser pautado! Isso aí não era nem para ser pautado!



Não tenho dúvida de que alguns partidos irão judicializar essa questão, até porque o que se preza na democracia é a igualdade, e não vai ter igualdade: o governo estadual ou o Governo Federal ter dinheiro neste momento para se autopromover, e não vai estar divulgando absolutamente nada...

(Soa a campainha.)

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – ... porque, se você pegar esses quase quatro anos de governo, você não tem propaganda a fazer, é uma "despropaganda", é uma narrativa.

Não estou entendendo como é que nós estamos aprovando isso! Não estou entendendo como é que a gente está... O Governo não tem dinheiro para aumentar o salário dos servidores, mas tem dinheiro para fazer propaganda mentirosa, e nós estamos aprovando isso aqui! Isso é uma brincadeira!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Jaques Wagner.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Para orientar a bancada.) – Presidente, só para mudar a orientação do PSDB: eu vou liberar a bancada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O PSDB libera.

Como orienta... Perdão, com a palavra o Senador Jaques Wagner.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Pela ordem.) – É só para dizer, Presidente, que eu, na Bahia, sou governo, mas comungo com a fala do Senador Omar Aziz: é transformar o processo eleitoral numa desigualdade absurda.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Estamos em processo de votação nominal. Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar pelo sistema eletrônico.

Com a palavra o Senador Marcos Rogério.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu até fiz aqui uma provocação, estou aguardando a manifestação do Líder do PL, porque a orientação está pela votação "sim" a esse projeto, e eu não gosto de contrariar a orientação do partido, muito embora essa regra da anualidade, para mim, seja uma regra importante, e acho que a gente precisa refletir bem sobre isso, sobre uma movimentação como essa num ano eleitoral, dentro das circunstâncias eleitorais que nós temos no Brasil.

Eu penso que a emenda que está aqui, que restabelece o princípio da anualidade, não há nenhum problema em votar essa matéria para a frente. Agora, fazer essa alteração neste momento não me parece o melhor caminho, penso até que escapa o aspecto da cobertura constitucional. Então, estou aguardando aqui a confirmação da orientação. Não quero contrariar a bancada, mas confesso que, do ponto de vista jurídico, eu entendo que não seja, e do ponto de vista político também, nós estamos no meio do processo eleitoral, o período da pré-campanha já se iniciou...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Apenas esclarecendo, Senador Marcos Rogério, que há um destaque, que será apreciado na eventualidade de aprovação do texto-base, que é justamente em relação à vigência, o destaque do Partido dos Trabalhadores.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – É, o destaque é votado...



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Na sequência, nominalmente. Então, só para V. Exa...

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Agradeço a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Estamos em processo de votação nominal.

Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que ainda não votaram que possam votar, em instantes encerraremos a votação: Senador Rodrigo Cunha, Senador Luiz do Carmo, Senador Carlos Portinho, Senador Eduardo Braga, Senador Giordano, Senador Fabio Garcia. (*Pausa.*)

Podemos encerrar a votação, Senador Eduardo Gomes? Senador Eduardo Gomes, podemos encerrar a votação?

Todos já votaram? Podemos encerrar?

Senador Girão, podemos encerrar? Senador Jaques Wagner, Senador Vanderlan, podemos encerrar a votação? Senador Jaques Wagner, podemos encerrar a votação? Todos já votaram? Todos votaram? (*Pausa.*)

Está encerrada a votação em turno único.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Votaram SIM 38 Senadores; NÃO, 29 Senadores. (**Listas de votação - Vide Item 2.2.8 do Sumário**)

Nenhuma abstenção.

Está aprovado o projeto.

Passa-se à votação da Emenda nº 3, destacada pela Liderança do Partido dos Trabalhadores.

Votação da Emenda nº 3, destacada pelo Senador Paulo Rocha, Líder do PT.

Concedo a palavra ao Senador Jaques Wagner para a sustentação do requerimento.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, eu acho que a ex-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, a querida Senadora Simone Tebet, já disse que independentemente desse destaque, que o projeto é completamente inconstitucional, por violar regras eleitorais dentro do ano eleitoral, sem respeitar a anualidade.

Por isso, para tirar a inconstitucionalidade desse projeto e para ter, Sr. Presidente, o mínimo de razoabilidade... A democracia brasileira precisa de perenidade. Não se pode mudar as regras quando o jogo já está em curso. Então nós apresentamos esse destaque, concordando com as mudanças na forma de cálculo da despesa, mas jogando a vigência para 1º de janeiro de 2023, para não violar o processo eleitoral.

Eu quero repetir, eu sou Governo no Estado da Bahia, eu não sou oposição. Meu Governador provavelmente vai gostar, mas não se trata de uma questão de conveniência, o que é bom para mim ou não é bom para mim. Trata-se de uma questão do processo eleitoral, como disseram aqui o Senador Omar e outros colegas.

Então eu peço vênia a todos que votaram "sim", para solicitar que aprovem esse destaque, que pelo menos tira a inconstitucionalidade. Senão, como já foi dito aqui, a ADI já está pronta. Uma vez aprovado, vai-se para a ADI, e seguramente o Supremo Tribunal Federal não vai sustentar essa posição, que é claramente...

Então, se a mudança é boa, que ela seja boa para o próximo ano, que é o que prevê a emenda destacada pelo meu partido.



Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Jaques Wagner, eu gostaria de comunicar aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que estamos recebendo, no Plenário do Senado Federal, nossos colegas Parlamentares da Venezuela. Os Deputados venezuelanos que nos visitam no Brasil são muito bem-vindos ao Senado Federal. A Deputada Iris Varela, Vice-Presidente da Assembleia Nacional; o Deputado Imad Saab; também o Deputado Saúl Antonio Ortega Campos e o Deputado, que também é do Parlasul, José Gregorio Correa. Então são todos muito bem-vindos nessa comitiva da Venezuela aqui no Senado Federal. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Eduardo Gomes, V. Exa. gostaria...

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM. *Fora do microfone.*) – Presidente. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Só um minuto, nós estamos só na...

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM. *Fora do microfone.*) – É só sobre os Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Ah, perfeito. Senador Omar Aziz.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM. Pela ordem.) – Eu não poderia, na presença deles, me furtar a agradecer ao povo venezuelano a solidariedade que teve com o povo amazonense. Enquanto o Ministro das Relações Exteriores naquele momento não se mexia para trazer oxigênio, a Venezuela foi um país vizinho que mandou oxigênio para os manauaras, para os amazonenses. O nosso agradecimento a todos eles e ao povo venezuelano, na pessoa deles, por aquele momento de solidariedade, Senador Renan. Coisa que o Governo Federal não fez, a Venezuela mandou para o Amazonas. Muito obrigado ao povo venezuelano por isso.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Agradeço a presença da comitiva dos Deputados venezuelanos, uma vez mais. Foi uma satisfação recebê-los.

Portanto, sustentado o destaque pelo Senador Jaques Wagner e pelo Partido dos Trabalhadores, concedo a palavra ao eminentíssimo Relator para se pronunciar a respeito do destaque que será votado nominalmente.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO. Como Relator.) – Sr. Presidente, brevemente, para falar a respeito da vedação do período posterior a 2 de junho para a divulgação da propaganda, ressaltando o papel dos profissionais desse campo de atuação e que municípios e estados brasileiros tiveram vedação, sem contar a situação de 2 anos de pandemia para a prestação de contas à população brasileira. Também dizendo que a forma de contratação de agência de publicidade, de divulgação de todo o sistema de comunicação, como política pública, precede uma questão constitucional de pregão eletrônico, de concorrência pública e de medidas de órgãos de controle.

Estou pedindo a rejeição do destaque, com a compreensão de que é um atendimento que leva a mais debates, que leva a mais discussões, mas que é um requerimento também, como o de tantos outros setores que foram votados aqui.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) –



Obrigado, Senador Eduardo Gomes.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A Presidência esclarece que quem apoia o eminente Relator vota "não", quem apoia o destaque do Partido dos Trabalhadores vota "sim" e aprova a emenda. Portanto, "não" com o Relator; "sim" com o destaque do PT.

A votação está aberta.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para orientar, concedo a palavra aos Líderes por um minuto.

Como orienta o MDB?

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o MDB orienta "sim", entendendo que é a maneira de corrigir a inconstitucionalidade flagrante que há nesse projeto. Então, nossa orientação é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o PSD?

O SR. CARLOS FÁVARO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MT. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, diante da divergência na nossa bancada, eu libero a bancada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o PL? (*Pausa.*)

Como orienta o Podemos?

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o Podemos libera a bancada, mas, particularmente, devido à questão da inflação, do desemprego... Eu considero um absurdo a gente estar votando isso aqui no Senado Federal. Vai chegar próximo de R\$600 milhões esse aumento. Então, o meu voto, particularmente, vai ser "não", independentemente de governo. Se é neste Governo ou no próximo, contra o aumento.

Muito obrigado.

Votando "não" ao destaque.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MG) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Vamos só colher a orientação e já passo a palavra.

Como orienta o Progressista?

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MG. Pela ordem.) – Só quero pedir a V. Exa. para esclarecer que quem vota com o Relator vota "sim"; quem vota contra o destaque... Desculpe-me.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Quem vota com o Relator vota "não" ao destaque.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MG. Para orientar a bancada.) – Isso. Vota "não". O.k. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Quem vota o destaque vota "sim" ao destaque.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE. Para orientar a bancada.) – O Podemos libera.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) –



O Podemos libera. O Podemos libera a bancada. Peço que corrija no painel.

Como orienta o Progressista? (*Pausa.*)

Como orienta o PT?

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para orientar a bancada.) – O PT vota “sim”, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o União? (*Pausa.*)

Como orienta o PSDB?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Para orientar a bancada.) – O PSDB libera a bancada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o PDT?

O SR. CID GOMES (PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - CE. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – Vota “sim”, apoiando o destaque e fazendo com que uma regra que altera o processo eleitoral não entre em vigor ainda no ano eleitoral. Isso é flagrantemente inconstitucional.

É impressionante como o governo tenta usar de escárnio com o Poder Judiciário, e, depois, reclamam que o Poder Judiciário interfere no Poder Legislativo e no Poder Executivo.

O PDT encaminha o voto “sim”, a favor do destaque.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o PTB? (*Pausa.*)

Como orienta o PROS? (*Pausa.*)

Como orienta o Cidadania? (*Pausa.*)

Como orienta o PSB?

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - SC. Para orientar a bancada.) – A favor do destaque, Presidente. Vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O PSB orienta o voto “sim”.

Como orienta o PSC? (*Pausa.*)

Como orienta o Republicanos? (*Pausa.*)

Como orienta a Rede?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP. Para orientar a bancada.) – Rede e Oposição, Presidente, orientam o voto “sim” só por uma circunstância: essa matéria – advirto os colegas – é flagrantemente inconstitucional. Já vou logo antecipando: a ADI já está pronta, já está no forno. É só o Presidente da República fatalmente sancionar e nós interpomos a ADI no Supremo Tribunal Federal. Vai cair!

Para retificar e para não ter mais esse mico por parte do Congresso Nacional, então, ajustemos pelo menos isso, para minimizar. O dano é grande. Para minimizar, pelo menos retifiquemos do ponto de vista constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta a Maioria, Senador Renan Calheiros?

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, igualmente eu queria recomendar o voto “sim”.

Eu também considero que essa emenda é importante para postergar a vigência dessa coisa absurda que nós aprovamos hoje aqui, no Congresso Nacional, exatamente no Senado Federal.

Eu não tenho dúvida de que isso distorcerá o processo político eleitoral, e a suspensão para viger no



próximo ano é a única saída palpável, concreta, disponível.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta a Minoria?

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para orientar a bancada.) – Presidente, para o Supremo não ter que fazer o papel de professor com caneta vermelha, vamos orientar "sim".

Afinal, leia-se o artigo da Constituição de que tanto estamos falando aqui. Vou ler:

Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência.

Então, está claro: ou é letra morta que estamos aproveitando aqui para fazer, ou o Supremo vai derrubar. Então, vamos corrigir logo. Corrige, sana o defeito! Nós encaminhamos o voto "sim" ao destaque, porque ele faz isso.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o Governo?

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO. Para orientar a bancada.) – Orienta "não", Sr. Presidente, entendendo que é difícil a este Plenário antecipar decisões do Supremo em ações que não foram nem impetradas ainda e entendendo que, no espírito dessa aprovação, que já foi aprovada na Câmara dos Deputados, existe, sim, atendimento a um setor que teve a modificação do seu exercício alterada, bem como a base tecnológica de comunicação alterada no país.

É um debate que nós vamos continuar com ele permanentemente. Então, nós orientamos o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta a Bancada Feminina? (*Pausa.*)

Estamos em processo de votação nominal.

Solicito às Sras. e aos Srs. Senadores que possam votar.

Concedo a palavra à Senadora Simone Tebet.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Obrigada, Sr. Presidente.

Apenas para fazer um esclarecimento ao queridíssimo Senador Jaques Wagner.

Bom, primeiramente, para dizer que eu nunca imaginei o Senado Federal referendar um projeto tão moralmente afrontoso à população brasileira, à democracia brasileira, em um momento de tanta desigualdade social, de tanta dor e fome. As pessoas estão fazendo fila atrás de ossos, um desemprego recorde, uma inflação de dois dígitos que está corroendo metade do salário do trabalhador brasileiro, e nós acabamos de levar o Congresso Nacional ao chão. Nós vamos ser massacrados pela opinião pública e com toda a razão.

Eu quero deixar claro que eu acabei de fazer um pronunciamento, Senador Jaques Wagner, para ser isenta, no sentido de que eu acho que isso não serve nem para o próximo Presidente da República, mas V. Exa. tem razão – parabenizo V. Exa. pelo destaque –, para salvar pelo menos os dedos, para que se jogue para o ano que vem, e não para este ano, para que nós não vejamos desmoralizados junto ao Supremo Tribunal Federal.

E, sim, nós temos o poder de antecipar qualquer decisão do Supremo, porque há jurisprudências pacíficas. Se nós tivéssemos levado para a CCJ, para a Comissão que analisa o mérito, a constitucionalidade, a legalidade do projeto, nós não estaríamos tendo essa discussão aqui.



Então, para que o projeto não pare no Supremo Tribunal Federal, eu lamentavelmente vou votar a favor do destaque para, pelo menos, termos o mínimo de garantia de ter um processo eleitoral, nos estados brasileiros e no Governo Federal, com isonomia e igualdade. Mas, repito, mesmo para o ano que vem eu acho uma afronta à população brasileira.

Repito: nós estamos multiplicando por seis gastos públicos de impostos do povo brasileiro com propaganda para fabricarmos *fake news*, porque o Governo Federal vai dizer que fez o que não fez, vai dizer que fez tudo que podia na época da pandemia, que não é responsável pela inflação galopante, pelo desemprego, pela desigualdade social, e não vai haver contradita.

Isso não é democracia, esse não é o Senado Federal que eu conheço. Eu confesso que eu estou desconhecendo o Senado Federal do qual faço parte há sete anos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o PL, Líder Carlos Portinho?

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para orientar a bancada.)

– O PL orienta “não”, pela derrubada do destaque; “não”, com o Relator.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta a Bancada Feminina, Líder Eliziane Gama?

A SRA. ELIZIANE GAMA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, eu queria antes, destacar aqui a gravidade da aprovação de um projeto dessa natureza para o momento que a gente está vivenciando no Brasil.

A gente percebe claramente, logo agora após a pandemia, e não apenas neste período de pandemia, que o Brasil tem vivido nos últimos anos, na verdade, vários prejuízos econômicos. E isso resulta em quê? Numa quantidade significativa de desempregados no Brasil – e é bom fazer um recorte: as mulheres brasileiras foram as mais afetadas –; inflação voltando no Brasil; uma situação econômica extremamente complicada, em que uma boa parte das famílias brasileiras não têm, na verdade, mais condições de fazer o sustento familiar nem sequer, às vezes, têm condição de chegar, por exemplo, a comprar o botijão de gás para fazer a sua alimentação durante o mês.

Então, é esse o cenário que a gente está vivenciando. E o que nós temos? Uma aprovação de um aumento exagerado de gastos de publicidade. A gente precisa ter investimentos, hoje, sustentáveis para a família brasileira.

E é claro que esse destaque que ora é apresentado minimiza, porque nem sequer deveria ser aplicado para 2023, não deveria ser aplicado em hipótese nenhuma. O aumento é de mais investimentos para as famílias mais vulneráveis deste país.

Ou seja, não se tem dinheiro para se pagar um auxílio, uma ajuda para a população brasileira de um valor em que chegue pelo menos a R\$600. Eu apresentei um projeto de lei aqui nesta Casa para o auxílio à primeira infância no Brasil, para as nossas crianças de até seis anos de idade terem um auxílio de R\$800 para garantir a sua alimentação, e nem sequer tramita exatamente pela dificuldade orçamentária.

E, agora, nós temos um aumento exagerado de gastos de publicidade, que não é, em hipótese nenhuma, ação essencial para o povo brasileiro.

Mas do destaque nós votaremos a favor...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ELIZIANE GAMA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – ... porque ele pelo menos retarda, ele pelo menos posterga, e nós teremos aí um pouquinho mais de prazo para, quem sabe, ter uma outra saída e alternativa para evitar esse tipo de desperdício para a população brasileira.



Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senadora Eliziane Gama.

Todos já votaram? (*Pausa.*)

Senador Eduardo Girão.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – Presidente, eu faço a liberação da bancada, Presidente, porque há votos divergentes na bancada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – A Bancada Feminina é liberada.

Perfeitamente, Senadora Eliziane Gama.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – E do Cidadania o encaminhamento é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O Cidadania orienta o voto "sim".

Estamos no processo de votação nominal.

Todos já votaram? (*Pausa.*)

Podemos encerrar a votação? (*Pausa.*)

Senador Eduardo Gomes, Senador Jaques Wagner, Senador Paulo Rocha, podemos encerrar? (*Pausa.*)

Senador Omar Aziz.

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Votaram SIM 29 Senadores; NÃO, 36 Senadores. (**Listas de votação - Vide Item 2.2.8 do Sumário**)

Nenhuma abstenção.

Está rejeitada a Emenda nº 3.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O item 3 da pauta é o Projeto de Lei nº 5.026.

É da Deputada Luizianne Lins, tendo como Relator o Senador Veneziano Vital do Rêgo.

Há a solicitação de retirada de pauta do item 3.

Fica deferida a retirada da pauta do item 3...

O SR. ACIR GURGACZ (PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - RO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – ... do PL 5.026, de 2019, que tem como Relator o Senador Veneziano Vital do Rêgo.

O item 4 da pauta é o PL 316, de 2021, que tem como Relator o nobre Senador Angelo Coronel.

Há a solicitação da retirada de pauta na sessão de hoje.

Será, então, retirado o item 4 da pauta de hoje.

Com a palavra, pela ordem, Senador Acir Gurgacz.

O SR. ACIR GURGACZ (PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - RO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, é só para fazer um registro.

Eu estive essa semana em Rondônia e ontem nós estivemos em reunião com o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários do Estado de Rondônia, dos nossos motoristas de caminhões e ônibus. E a



reclamação com relação à 364 é muito grande. Nós estamos saindo da época das chuvas. As chuvas em Rondônia foram excessivas, como em várias partes do país, e nós não estamos vendo o Dnit em recuperação da BR-364. Há uma preocupação grande com a duplicação da BR-364. Já trabalhamos muito em outros governos com relação a esse trabalho, a esse projeto, e nós não estamos vendo isso acontecer.

Há uma proposta de privatização da BR sem a duplicação, ou seja, nós vamos ter os pedágios, ao longo da BR-364, sem a duplicação. Um caminhão bitrem que vai sair de Vilhena a Porto Velho vai custar R\$700. Isso é realmente uma preocupação grande.

E essa reunião ontem com o Presidente da Silva, em que nós debatemos e discutimos, foi no sentido de que nós possamos ver a recuperação imediata da BR-364, que é espinha dorsal não só do Estado de Rondônia, mas do Norte do país, principalmente na exportação de grãos de Rondônia, do norte do Mato Grosso.

Para que os caminhões possam chegar até a Hidrovia do Madeira, utilizam a BR-364. Portanto, a recuperação da BR é urgente. E nós precisamos que isso aconteça o mais rápido possível.

Esse é o registro que eu tinha a fazer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Sr. Presidente...
Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Esperidião Amim.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Vou lhe fazer um apelo. Está tramitando aqui no Senado o projeto que estabelece, em projeto de lei, a telessaúde, ou seja, telessaúde no sentido mais amplo do que se fala em telemedicina. E a Câmara dos Deputados aprovou, já tendo chegado ao Senado, projeto de igual objetivo. Inclusive, chamava-se telemedicina e passou a telessaúde, o que converge com o nosso. Aqui o projeto de telessaúde tem como Relator o nosso querido Vice-Presidente do Senado, Senador Veneziano.

O que eu lhe peço é que a Mesa despache o projeto que veio da Câmara – chegou aqui no dia 28 de abril – para que ele seja administrado e, a meu ver, no meu sentir, está em muito boas mãos, sendo relatados ambos pelo Senador Veneziano Vital do Rêgo.

Esse é o pedido que eu lhe faço também em nome das Deputadas que se engajaram nessa causa na Câmara, que é uma reclamação... aliás, é uma realidade no mundo e no Brasil. Esse projeto se faz mais do que necessário, especialmente depois da experiência da pandemia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Esperidião Amin.

Assim será feito. Será despachado pela Presidência às Comissões pertinentes.

Obrigado, Senador Esperidião Amin.

Anuncio o item 5 da pauta.

Projeto de Lei nº 5.284, de 2020, do Deputado Paulo Abi-Ackel, que altera o Estatuto da Advocacia, o Código de Processo Civil e o Código de Processo Penal, para incluir disposições sobre a atividade privativa de advogado, a fiscalização, a competência, as prerrogativas, as sociedades de advogados, o advogado associado, os honorários advocatícios, os limites de impedimentos ao exercício da advocacia e a suspensão de prazo no processo penal.

Parecer nº 10, de 2022, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Weverton, favorável ao projeto, com as Emendas nºs 3 e 4, de redação, e contrário às Emendas nºs 1 e 2.

As Emendas nºs 1 e 2 são consideradas inexistentes, nos termos do art. 124, I, do Regimento Interno.



Perante a Mesa foram apresentadas as Emendas nºs 5 a 19, já disponibilizadas na tramitação da matéria, e que serão encaminhadas à publicação. (**Emendas nºs 5 a 19-PLEN - Vide Item 2.2.9 do Sumário**)

A matéria depende de parecer sobre as emendas.

Faço a designação do nobre Senador Weverton para proferir parecer de Plenário.

Com a palavra Senador Weverton.

O SR. WEVERTON (PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA. Para proferir parecer.) – Colegas Senadores, imprensa, eu apresentei um extenso relatório detalhando, artigo por artigo, as disposições do PL nº 5.284, de 2020, e, por razões de economia e racionalidade dos trabalhos deste Plenário, peço licença para elencar sumariamente as alterações propostas na legislação por esta iniciativa da Câmara dos Deputados. No momento me limitarei a apontar, em linhas gerais, a matéria versada no projeto.

Passando à análise legislativa, Sr. Presidente, reputo desde logo que estão configurados requisitos formais de constitucionalidade, de juridicidade e regimentalidade no PL 5.284, de 2020.

No mérito, trata-se de proposição legislativa ampla, de uma variedade de temas, que, em apertada síntese, promove acentuada reforma na Lei 8.906, de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil. Realmente, passados quase 30 anos de sua edição, em que pese uma série de atualizações pontuais, parece que são, de fato, positivos os juízos de conveniência e oportunidade políticos para atualização da lei em comento, sobretudo nos pontos sobre os quais a iniciativa e os trabalhos da Câmara dos Deputados se debruçaram.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, o PL 5.284, de 2020, especificou a descrição legal da atividade da advocacia, detalhando que seu âmbito de exercício contempla tanto a atuação no processo administrativo quanto no processo legislativo, pormenorizando-se, inclusive, o modo de sua prestação e a informalidade de seu caráter, o que parece reforçar a dimensão de múnus público da advocacia, em linha com a indispensabilidade à administração da justiça a que se refere o art. 133 da nossa Constituição Federal.

O projeto também pormenoriza o tratamento a ser dispensado ao advogado por autoridades públicas, o que não apenas vai no sentido positivo de reforçar a dignidade da atuação do advogado, como também corrobora as condições necessárias para o bom desempenho desse múnus público e atualiza a orientação legal em harmonia com os avanços da moderna Lei de Abuso de Autoridade (Lei 13.869, de 2019).

O PL 5.284, de 2020, também regulamenta as hipóteses mais precisas de sustentação oral, inclusive o uso da palavra em Comissões Parlamentares de Inquérito, bem como em recursos contra decisões monocráticas de Relator, o que, de todo modo, caminha não só ao encontro da oralidade, que é a tônica moderna em matéria processual, como assegura a efetividade da atuação do advogado.

Nessa linha, o PL 5.284 também disciplina, fruto da inovação tecnológica e das circunstâncias da prática forense, a possibilidade de que o julgamento das ações originárias, quando requerida sustentação oral, seja automaticamente remetida para sessão presencial ou telepresencial, de modo que se possa influir diretamente no julgamento das causas, criando-se uma hipótese especial de destaque de julgamentos que seja prerrogativa da atividade advocatícia, de justa oportunidade e salutar conveniência a ser prestigiada pelo legislador ordinário.

De alguma controvérsia até aqui parece ter sido a regulamentação da execução de medida judicial cautelar em escritório ou local de trabalho de advogado, tendo o PL disciplinado, inclusive, procedimento próprio para tanto, reforçando o papel de representante da Ordem na execução do ato.

E, ainda, Sr. Presidente, o PL 5.284 também propõe que seja vedado ao advogado efetuar colaboração premiada contra quem quer que seja ou que tenha sido seu cliente, o que, salvo melhor juízo, considerada a especialidade e a fidúcia inerente ao múnus público da advocacia, cujo exercício toca direitos fundamentais



da mais profunda sensibilidade...

Por outro lado, na linha da proteção das relações profissionais entre cliente e advogado, o PL atribui ao Conselho Federal da Ordem a competência para, em processo disciplinar próprio, dispor, analisar e decidir a respeito da prestação efetiva de serviços jurídicos, bem como sobre os honorários advocatícios dos serviços jurídicos realizados pelo advogado, o que aprofunda o caráter da OAB como entidade singular de serviço independente, na definição do STF na ADI 3.026.

Em consonância com o aprimoramento e a sofisticação da conformação legislativa da inviolabilidade dos atos e das manifestações dos advogados, de assento constitucional (art. 133), o PL nº 5.284, de 2020, a bem da efetividade e do caráter de prevenção geral da pena, aumentou a reprimenda do crime de violação de prerrogativas de advogados, dos atuais três meses a um ano para dois a quatro anos, satisfazendo o juízo de adequabilidade estrita para tutela de tão caro bem jurídico tutelado por tal norma penal especial.

O PL também avançou em matéria da regulamentação da vida profissional da advocacia, a começar pela possibilidade de o estágio se dar em regime de teletrabalho, o que, atendidas as exigências propostas, afigura-se de característica e singularidade muito típicas desse tipo de atividade junto aos advogados e, nessa medida, também merece cuidado especial do legislador ordinário, sem, contudo, como bem se faz a ressalva na proposição, que fique caracterizado o vínculo de emprego pela adoção de qualquer uma das suas modalidades.

Do ponto de vista societário, importantes modernizações foram propostas, a começar com a permissão de que sócio-administrador de sociedade de advogados seja servidor público, sem que se incorra em infração disciplinar. Essa medida revela-se ir ao encontro da maximização do direito fundamental à liberdade de profissão, cuja tutela constitucional a ser implementada pelo legislador ordinário deve, como se propõe, destinar-se à sua máxima efetividade, não à sua leitura estrita ou restritiva.

Importante, Sr. Presidente... O PL também atribui ao Conselho Federal da OAB regular a relação entre sociedade de advogados e associados, distingue o contrato de associação da relação de emprego, permite o compartilhamento de sede de sociedades de advogados com empresas, não exclui da sociedade de advogados o impedido ou incompatível temporariamente, permite a associação de advogado a uma ou mais sociedades de advogados e disciplina o contrato de associação. Essas inovações, conquanto já conhecidas da experiência institucional da advocacia, bem como da prática cotidiana dessa atividade, agora vêm devidamente regulamentadas em lei, sofisticando, modernizando e aprimorando a realidade do dia a dia – lembro que isso tudo já acontece com as súmulas que já estão em vigor.

Grandes modificações do PL também dizem respeito aos honorários de advogado, especificando sua estipulação por arbitramento; regulando como convencionados... O projeto ainda estabelece a revogação de poderes como marco para validade da retirada do direito ao recebimento de honorários de sócio, devendo-os proporcionalmente e, no mais, disciplina a proporcionalidade dos honorários devidos com o encerramento da relação contratual com o cliente.

Já no tocante ao exercício da profissão, ele autoriza a advocacia em causa própria a militares e policiais, mediante inscrição especial, o que se afigura, salvo melhor juízo, providência não só de conveniência e oportunidade políticas para o legislador ordinário, como medida de isonomia e justiça para esses profissionais, na defesa de seus interesses contra ilegalidade ou abuso de poder, sobretudo reforçando o caráter de múnus público da advocacia, como é a tônica do PL.

Do ponto de vista institucional, ele atribui ao Conselho Federal da OAB e aos Seccionais competência para fiscalizar a relação entre advogados e sociedades de advogados ou promover arbitragem através de Câmara de Mediação e Arbitragem, além de estabelecer a data da contagem dos prazos nos processos no âmbito da OAB, o que, como já afirmado, privilegia o caráter da OAB como entidade singular de serviço público independente, na definição dada pelo próprio STF na ADI nº 3.026.



O PL também altera o Código de Processo Civil para proibir a apreciação equitativa de honorários quando o proveito econômico for líquido ou liquidável, ao mesmo tempo em que determina a observância dos valores recomendados pela Ordem para fixação equitativa de honorários sucumbenciais. Essa medida, por sua vez, significa o trabalho da advocacia, conferindo atenção especial aos honorários.

Por fim, esse PL, Sr. Presidente, altera o Código de Processo Penal para criar recesso entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, exceto em processo de réu preso e em casos da Lei Maria da Penha, caminhando, mais aqui, na direção da valorização dos profissionais da advocacia, assegurando-se, agora por completo, recesso que se traduz em férias anuais também em matéria penal, como outrora, no campo cível, introduziu o CPC.

Em face do exposto, Sr. Presidente, nós votamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do PL 5.284 e, quanto ao mérito, pela sua aprovação, rejeitando todas as emendas apresentadas em Plenário, salvo a Emenda nº 5, que eu acolho como emenda de redação. (**Íntegra do Parecer nº 153/2022-PLEN-SF - Vide Item 2.2.9 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Weverton.

O parecer de V. Exa. é favorável à Emenda nº 5, de redação, e contrário às Emendas nºs 6 a 19. Completada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão.

Para discutir, concedo a palavra à Senadora Eliziane Gama.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu queria cumprimentar o Senador Weverton Rocha pelo relatório e destacar a importância, na verdade, desse projeto, que assegura as prerrogativas do advogado e da advogada no Brasil.

Entre os vários elementos que o Senador Weverton destaca no seu relatório, está a inviolabilidade do escritório do advogado. A gente percebe que, às vezes, por alguns excessos, até por decisões de mandado de busca e apreensão, clientes outros que não têm nenhuma relação com a peça investigada acabam, na verdade, tendo os seus documentos altamente violados e prejudicados. O projeto de lei vem, na verdade, resolver esse problema e trazer uma segurança, uma garantia e uma proteção para as prerrogativas do advogado de todo o Brasil. Aliás, hoje, a OAB até tem uma comissão própria de prerrogativas, exatamente, para assegurar o livre exercício profissional desses profissionais em todo o Brasil.

Então, os meus cumprimentos a todos eles e queria trazer aqui também os meus cumprimentos ao Thiago, que é Conselheiro Federal, ex-Presidente da OAB no Estado do Maranhão, e também ao Kaio Saraiva, que conduz, com muita maestria, a OAB.

Já antecipando, Presidente, o encaminhamento, tanto da Bancada Feminina quanto da Liderança do meu Partido, o Cidadania, o encaminhamento é favorável.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Pela Liderança.) – Presidente, como profissional liberal e como contador, também defendo, mas a Senadora Mara tem uma emenda e tem um destaque. Eu gostaria que V. Exa. passasse, depois, para a Senadora Mara para que ela possa discutir essa questão do destaque.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Será respeitado, naturalmente, o destaque. Os destaques foram feitos tempestivamente.

A matéria continua em discussão.

Para discutir, Líder Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pela Lide-



rança.) – Sr. Presidente, nós estávamos, desde a CCJ, discutindo com o Relator a Emenda nº 5, de minha autoria, que, inclusive, é produto de destaque sobre a Mesa. No entanto, com o trabalho preciso, bem detalhado e dedicado do Senador Weverton, agora ele acata a emenda e, portanto, nós não só retiramos o destaque, Presidente, como também vamos orientar a bancada a votar "sim", viu, Sr. Relator? Veja como é bom o diálogo de dois experientes Parlamentares respeitando o Presidente, que é professor não só em advocacia, mas também em Direito Constitucional. A emenda, com todo o respeito, arredonda com melhor feitio a constitucionalidade do projeto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Paulo Rocha.

A matéria continua em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

Foram apresentados os Requerimento nºs 319, do Senador Paulo Rocha, Líder do PT, de destaque da Emenda nº 5. Retirado, a emenda foi acolhida pelo Relator.

E também o Requerimento nº 329, do Senador Izalci Lucas, Líder do PSDB, de destaque da Emenda nº 7, deferido.

E o Requerimento nº 330, do Senador Alvaro Dias, Líder do Podemos, de destaque da Emenda nº

11. (Requerimentos nºs 319, 329 e 330/2022 - Vide Item 2.2.9 do Sumário)

Portanto, dois destaques que estão apresentados.

Senador Weverton.

O SR. WEVERTON (PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA. Como Relator.) – Como há um entendimento no texto principal, eu queria pedir a V. Exa. a votação simbólica no texto, e aí a gente discutiria os destaques.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Claro. Nós vamos consultar primeiro o Líder Izalci Lucas.

Mantém, portanto, o destaque da Emenda nº 7, correto? (*Pausa.*)

Foi mantido pelo Líder Izalci... (*Pausa.*)

A Senadora Mara vai falar? (*Pausa.*)

Vamos aguardar.

O Senador Alvaro Dias, Líder do Podemos, destaca a Emenda nº 11.

Senador Eduardo Girão, pelo Podemos, poderia se pronunciar se mantém ou se retira o destaque?

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE. Pela Liderança.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Podemos vai manter esse destaque, que foi, na verdade, de uma emenda do Senador Alessandro Vieira, que suprime o art. 24-A, que tem o objetivo de impedir que seja priorizado o pagamento dos honorários advocatícios em caso de bloqueio universal do patrimônio do cliente por decisão judicial. A preocupação aí é com fraude. Vinte por cento dos bens bloqueados, de alguma forma, isso pode beneficiar o réu, porque é um valor alto, e também prejudicar as pessoas que estão nesse processo, as vítimas, no recebimento do valor da ação. Então, é muito importante esse destaque do Podemos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado.

Fica mantido, portanto, o Requerimento nº 330, de destaque da Emenda nº 11, pelo Podemos, aqui sustentado pelo Senador Eduardo Girão.

O Senador Izalci Lucas delega à Senadora Mara Gabrilli a definição sobre se mantém ou se retira o



destaque da Emenda nº 7.

Senadora Mara Gabrilli, com a palavra.

A SRA. MARA GABRILLI (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - SP. Pela Liderança. Por videoconferência.) – Eu quero manter o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeitamente, Senadora Mara Gabrilli.

Agradeço a V. Exa.

Os dois destaques, portanto, estão mantidos.

A Presidência submeterá o texto-base diretamente à votação simbólica e os destaques a votação nominal.

Em votação o projeto e as emendas, em turno único, nos termos dos pareceres, que são favoráveis ao projeto, com as Emendas nºs 3, 4 e 5, de redação, e contrários às Emendas nºs 1, 2 e 6 a 19, ressalvados os dois destaques.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto, com as Emendas nºs 3, 4 e 5, de redação, ressalvados os destaques.

Votação da Emenda nº 7, destacada pelo Senador Izalci Lucas, Líder do PSDB, mantida pela Senadora Mara Gabrilli.

Concedo a palavra ao autor do requerimento e ao Relator, respectivamente, para a sustentação do requerimento de destaque.

Quem falará é a Senadora Mara, Senador Izalci?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra a Senadora Mara Gabrilli para a sustentação do requerimento.

A SRA. MARA GABRILLI (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - SP. Para encaminhar. Por videoconferência.) – Boa noite, Sr. Presidente, colegas Senadoras, colegas Senadores.

Senador Weverton, eu quero parabenizá-lo pela relatoria do projeto, mas eu gostaria de pedir para que pudesse acolher a nossa emenda ao PL 5.284, de 2020. Ela é de fundamental importância para o combate à criminalidade e à corrupção. Eu protocolei essa emenda baseada nas críticas feitas pela Associação Nacional dos Membros do Ministério Público, pela Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal e pela Associação Nacional dos Procuradores da República, além de manifestações de juízes e desembargadores em relação às mudanças introduzidas no §6º do art. 7º do Estatuto da Advocacia. De acordo com diversos operadores do direito, as mudanças propostas pelo PL 5.284 criam o que estão chamando de uma ultrablindagem aos escritórios de advocacia.

Eu não sou contrária à garantia da inviolabilidade da atuação do advogado, eu não sou contrária ao projeto, mas elas já estão previstas no vigente §6º do art. 7º do Estatuto da Advocacia. O atual estatuto já contempla de forma satisfatória e eficaz as condições para a quebra da inviolabilidade. São elas, vou exemplificar: a constatação pela autoridade judiciária competente de indícios de autoria e materialidade da prática de crime por parte do advogado; a decisão judicial haverá de ser motivada; o mandado de busca e apreensão deverá ser específico e pormenorizado; esse mandado somente poderá ser cumprido na presença de representante da OAB; e, em qualquer hipótese, é vedada a utilização dos documentos e dos objetos pertencentes a clientes do advogado averiguado, bem como os demais instrumentos que contenham informações sobre os clientes. No entanto, a despeito de todas as robustas exigências que já estão contidas no Estatuto da Advocacia, o PL 5.284 cria nove novos parágrafos que trazem verdadeiros entraves, como impossibilitar investigações, como impossibilitar medidas cautelares, mesmo que se mostre evidente a



prática de crime pelo advogado. Isso não pode acontecer.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senadora Mara Gabrilli.

O SR. WEVERTON (PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA. *Fora do microfone.*) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Weverton, com a palavra.

O SR. WEVERTON (PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA. Como Relator.) – Presidente, eu queria aqui dar uma sugestão a V. Exa.

Como nós estamos sem os Líderes aqui no Plenário, muitos já estão desconectados e a Senadora Mara Gabrilli já fez aqui a defesa da sua Emenda nº 7, desse destaque, eu gostaria de sugerir a V. Exa. que suspendesse a análise desses dois destaques para que pudéssemos apreciá-los no dia de amanhã, com quórum qualificado na Casa, e dar sequência à discussão deste projeto.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeito. Há uma manifestação favorável do Senador Eduardo Girão, do Senador Izalci Lucas, do Senador Paulo Rocha – e a Senadora Mara Gabrilli, imagino, também concorda –, porque de fato estamos com o Plenário já vazio e não haverá orientação de bancadas, o que pode prejudicar o resultado legítimo do Plenário do Senado em relação aos dois destaques. Portanto, eu faço um apelo, um pedido aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras para que, amanhã, às 16h, aqui estejamos presencialmente para apreciar as autoridades que dependem de aprovação do Plenário do Senado Federal. Hoje tivemos que interromper essa apreciação por falta de quórum. E, como nós estamos no esforço concentrado, eu peço esse esforço para que aqui estejamos para apreciar as autoridades.

Esses dois destaques em relação a este projeto serão, ambos, apreciados amanhã no Plenário do Senado Federal.

Senador Weverton.

O SR. WEVERTON (PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA. Como Relator.) – Lembro, Presidente, que amanhã o Senador Lucas Barreto presidirá a nossa CCJ – teremos autoridades para apreciar lá – e, dando certo, já as remeterá aqui para o Plenário.

Também gostaria de desejar melhorias ao nosso Presidente Davi Alcolumbre, que está se recuperando bem, tem mandado notícias. Estamos todos aqui torcendo e orando para que ele esteja logo aqui trabalhando e dando a sua contribuição não só para o país, mas também para o seu estado, o querido Amapá.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG. Fala da Presidência.) – Muito bem lembrado, Senador Weverton.

Gostaríamos de mandar um abraço fraterno ao Presidente Davi Alcolumbre, que se recupera no hospital de uma cirurgia que foi feita. Estamos todos, naturalmente, com saudades do Presidente Davi Alcolumbre, que certamente está nos acompanhando pela TV Senado e que amanhã será substituído pelo Senador Lucas Barreto, que é o Vice-Presidente da CCJ, na apreciação de autoridades pendentes de apreciação na CCJ, que serão imediatamente encaminhadas ao Plenário do Senado Federal. Então, boa recuperação ao sempre Presidente Davi Alcolumbre!

Os destaques, Senadora Mara Gabrilli e Senador Eduardo Girão, ficam remetidos para a apreciação de amanhã no Senado Federal. Fica suspensa a deliberação desta matéria.

Anuncio item extrapauta.

Requerimento nº 331, de 2022, do Senador Eduardo Gomes e outros Senadores, que solicita a



realização de sessão especial destinada a comemorar os 30 anos da Justiça Federal do Tocantins.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado. (**Requerimento nº 331/2022 - Vide Item 3.1.6 do Sumário**)

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que está convocada sessão deliberativa semipresencial para amanhã, quarta-feira, às 16h, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

Muito obrigado.

(*Levanta-se a sessão às 20 horas e 27 minutos.*)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
5^a Legislatura
4^a Sessão Legislativa Ordinária

48^a Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas

Presenças no período: 10/05/2022 08:00:00 até 10/05/2022 20:30:00

Votos no período: 10/05/2022 08:00:00 até 10/05/2022 20:30:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
PSDB	SE	Alessandro Vieira	X	X
PSD	MG	Alexandre Silveira	X	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PSD	MT	Carlos Fávaro	X	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X	X
PL	MG	Carlos Viana	X	X
UNIÃO	RR	Chico Rodrigues	X	X
PDT	CE	Cid Gomes	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
PSD	PB	Daniella Ribeiro	X	X
PSB	SC	Dário Berger	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X	X
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	X	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X	X
PROGRES	PI	Elmano Férrer	X	X
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X	X
UNIÃO	MT	Fabio Garcia	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PTB	AL	Fernando Collor	X	X
Podemos	PR	Flávio Arns	X	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
MDB	SP	Giordano	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
PT	RN	Jean Paul Prates	X	X
Podemos	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorginho Mello	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PROGRES	TO	Kátia Abreu	X	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X	X
PDT	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
PSC	GO	Luiz do Carmo	X	X
PROGRES	AC	Mailza Gomes	X	X
PSDB	SP	Mara Gabrilli	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	X	X

Emissão 10/05/2022 20:31:29





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

48ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas

Presenças no período: 10/05/2022 08:00:00 até 10/05/2022 20:30:00

Votos no período: 10/05/2022 08:00:00 até 10/05/2022 20:30:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
Podemos	ES	Marcos do Val	X	X
PL	RO	Marcos Rogério	X	X
República	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
MDB	PB	Nilda Gondim	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
UNIÃO	DF	Reguffe	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PTB	MA	Roberto Rocha	X	X
UNIÃO	AL	Rodrigo Cunha	X	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
PL	RJ	Romário	X	X
MDB	ES	Rose de Freitas	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PROS	RR	Telmário Mota	X	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PL	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 75 senadores.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 48^a SESSÃO

EXPEDIENTE

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Mensagem nº 2/2022





Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 2, de 2022 - João Carlos de Andrade Uzêda Accioly (CVM)

Escolha do Senhor JOÃO CARLOS DE ANDRADE UZÊDA ACCIOLY, para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, na vaga decorrente do término do mandato de Fernando Caio Galdi.

Matéria **MSF 2/2022** Início Votação **10/05/2022 17:04:53** Término Votação **10/05/2022 17:23:05**
 Sessão **48º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **10/05/2022 16:00:01**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
Podemos	PR	Alvaro Dias	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PSD	MT	Carlos Fávaro	SECRETO
PL	MG	Carlos Viana	SECRETO
UNIÃO	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
PSD	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
PSB	SC	Dário Berger	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
PL	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
PT	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
PT	RN	Jean Paul Prates	SECRETO
Podemos	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PDT	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
PSC	GO	Luiz do Carmo	SECRETO
PROGRES	AC	Mailza Gomes	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
PL	RO	Marcos Rogério	SECRETO
MDB	PB	Nilda Gondim	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
UNIÃO	DF	Reguffe	SECRETO
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO

Emissão 10/05/2022 17:23:09





**Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Secreta
Quórum Simples**

Mensagem nº 2, de 2022 - João Carlos de Andrade Uzêda Accioly (CVM)

Escolha do Senhor JOÃO CARLOS DE ANDRADE UZÊDA ACCIOLY, para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, na vaga decorrente do término do mandato de Fernando Caio Galdi.

Matéria **MSF 2/2022** Início Votação **10/05/2022 17:04:53** Término Votação **10/05/2022 17:23:05**

Sessão **48º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **10/05/2022 16:00:01**

Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
PL	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM:39 NÃO:3 ABST.: 2 TOTAL:44

Primeiro-Secretario

Emissão 10/05/2022 17:23:09



Mensagem nº 56/2021





Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 56, de 2021 - Luís Henrique Sobreira Lopes (Bolívia)

Escolha do Senhor LUÍS HENRIQUE SOBREIRA LOPES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Estado Plurinacional da Bolívia.

Matéria **MSF 56/2021** Início Votação **10/05/2022 17:24:01** Término Votação **10/05/2022 17:40:27**
 Sessão **48º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **10/05/2022 16:00:01**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
Podemos	PR	Alvaro Dias	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PSD	MT	Carlos Fávaro	SECRETO
PL	MG	Carlos Viana	SECRETO
UNIÃO	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
PSD	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
PL	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	SECRETO
PROGRES	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
PT	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
UNIÃO	MT	Fabio Garcia	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
PT	RN	Jean Paul Prates	SECRETO
Podemos	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
PDT	DF	Leila Barros	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
PSC	GO	Luiz do Carmo	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
PL	RO	Marcos Rogério	SECRETO
República	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
MDB	PB	Nilda Gondim	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
UNIÃO	DF	Reguffe	SECRETO
PTB	MA	Roberto Rocha	SECRETO

Emissão 10/05/2022 17:41:21





**Senado Federal
56^a Legislatura
4^a Sessão Legislativa Ordinária**

Votação Secreta

Quórum Simples

Mensagem nº 56, de 2021 - Luís Henrique Sobreira Lopes (Bolívia)

Escolha do Senhor LUIS HENRIQUE SOBREIRA LOPES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministrio das Relaes Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Estado Plurinacional da Bolvia.

Matéria MSF 56/2021 Início Votação 10/05/2022 17:24:01 Término Votação 10/05/2022 17:40:27
Sessão 48º Sessão Deliberativa Ordinária Data Sessão 10/05/2022 16:00:01

PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
PL	RJ	Romário	SECRETO
MDB	ES	Rose de Freitas	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PL	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM:45 NÃO:3 ABST.: 1

TOTAL:49

Primeiro-Secretario



Mensagem nº 66/2021





Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 66, de 2021 - Bernard Jorg Leopold de García Klingl (Belarus)

Escolha do Senhor BERNARD JORG LEOPOLD DE GARCÍA KLINGL, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Belarus.

Matéria **MSF 66/2021** Início Votação **10/05/2022 17:41:28** Término Votação **10/05/2022 17:50:17**
 Sessão **48º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **10/05/2022 16:00:01**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
Podemos	PR	Alvaro Dias	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PSD	MT	Carlos Fávaro	SECRETO
PL	MG	Carlos Viana	SECRETO
UNIÃO	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
PSD	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
PL	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
PT	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
PT	RN	Jean Paul Prates	SECRETO
Podemos	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SECRETO
PDT	DF	Leila Barros	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
PSC	GO	Luiz do Carmo	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
República	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
MDB	PB	Nilda Gondim	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO

Emissão 10/05/2022 17:51:02





**Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Secreta
Quórum Simples**

Mensagem nº 66, de 2021 - Bernard Jorg Leopold de García Klingl (Belarus)

Escolha do Senhor BERNARD JORG LEOPOLD DE GARCÍA KLINGL, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Belarus.

Matéria **MSF 66/2021** Início Votação **10/05/2022 17:41:28** Término Votação **10/05/2022 17:50:17**

Sessão **48º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **10/05/2022 16:00:01**

PDT	MA	Weverton	SECRETO
PL	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM:40 NÃO:3 ABST.: 0 TOTAL:43

Primeiro-Secretario

Emissão 10/05/2022 17:51:02



Mensagem nº 70/2021





Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 70, de 2021 - Fábio Vaz Pitaluga (Armênia)

Escolha do Senhor FÁBIO VAZ PITALUGA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Armênia.

Matéria **MSF 70/2021** Início Votação **10/05/2022 17:51:09** Término Votação **10/05/2022 18:01:07**
 Sessão **48º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **10/05/2022 16:00:01**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
Podemos	PR	Alvaro Dias	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PSD	MT	Carlos Fávaro	SECRETO
PL	MG	Carlos Viana	SECRETO
UNIÃO	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
PSD	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
PT	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
PT	RN	Jean Paul Prates	SECRETO
Podemos	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PDT	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
PSC	GO	Luiz do Carmo	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
PL	RO	Marcos Rogério	SECRETO
MDB	PB	Nilda Gondim	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
UNIÃO	DF	Reguffe	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PTB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
MDB	ES	Rose de Freitas	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO

Emissão 10/05/2022 18:02:10





**Senado Federal
56^a Legislatura
4^a Sessão Legislativa Ordinária**

Votação Secreta

Quórum Simples

Mensagem nº 70, de 2021 - Fábio Vaz Pitaluga (Armênia)

Escolha do Senhor FÁBIO VAZ PITALUGA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Armênia.

Matéria MSF 70/2021 Início Votação **10/05/2022 17:51:09** Término Votação **10/05/2022 18:01:07**
Sessão 48º Sessão Deliberativa Ordinária Data Sessão **10/05/2022 16:00:01**

PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PL	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM:40 NÃO:4 ABST.: 1 **TOTAL:45**

Primeiro-Secretario



Mensagem nº 85/2021





Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 85, de 2021 - Octávio Henrique Dias Garcia Côrtes (Japão)

Escolha do Senhor OCTÁVIO HENRIQUE DIAS GARCIA CÔRTES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Japão.

Matéria **MSF 85/2021** Início Votação **10/05/2022 18:02:01** Término Votação **10/05/2022 18:20:17**
 Sessão **48º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **10/05/2022 16:00:01**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
Podemos	PR	Alvaro Dias	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PSD	MT	Carlos Fávaro	SECRETO
UNIÃO	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
PSD	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
PSB	SC	Dário Berger	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
PT	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
PT	RN	Jean Paul Prates	SECRETO
Podemos	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PDT	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
PSC	GO	Luiz do Carmo	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
República	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
MDB	PB	Nilda Gondim	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
UNIÃO	DF	Reguffe	SECRETO
PTB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
MDB	ES	Rose de Freitas	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO

Emissão 10/05/2022 18:21:16





Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 85, de 2021 - Octávio Henrique Dias Garcia Côrtes (Japão)

Escolha do Senhor OCTÁVIO HENRIQUE DIAS GARCIA CÔRTES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Japão.

Matéria MSF 85/2021	Início Votação 10/05/2022 18:02:01	Término Votação 10/05/2022 18:20:17
Sessão 48º Sessão Deliberativa Ordinária	Data Sessão	10/05/2022 16:00:01
PL	PA	Zequinha Marinho

SECRETO

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM:37 NÃO:4 ABST.: 1 TOTAL:42

Primeiro-Secretario

Emissão 10/05/2022 18:21:16



Mensagem nº 84/2021





Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 84, de 2021 - Carlos Henrique Moojen de Abreu e Silva (Panamá)

Escolha do Senhor CARLOS HENRIQUE MOOJEN DE ABREU E SILVA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Panamá.

Matéria MSF 84/2021 Início Votação **10/05/2022 18:20:58** Término Votação **10/05/2022 18:37:06**
Sessão 48º Sessão Deliberativa Ordinária Data Sessão **10/05/2022 16:00:01**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
Podemos	PR	Alvaro Dias	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PSD	MT	Carlos Fávaro	SECRETO
PL	RJ	Carlos Portinho	SECRETO
PL	MG	Carlos Viana	SECRETO
UNIÃO	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
PSD	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
PSB	SC	Dário Berger	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
PT	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
PT	RN	Jean Paul Prates	SECRETO
Podemos	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PDT	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
PSC	GO	Luiz do Carmo	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
PL	RO	Marcos Rogério	SECRETO
República	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
MDB	PB	Nilda Gondim	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
UNIÃO	DF	Reguffe	SECRETO
PTB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PL	RJ	Romário	SECRETO
MDB	ES	Rose de Freitas	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PL	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Emissão 10/05/2022 18:37:08





**Senado Federal
56^a Legislatura
4^a Sessão Legislativa Ordinária**

Votação Secreta

Quórum Simples

Mensagem nº 84, de 2021 - Carlos Henrique Moojen de Abreu e Silva (Panamá)

Escolha do Senhor CARLOS HENRIQUE MOOJEN DE ABREU E SILVA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Panamá.

Matéria MSF 84/2021 Início Votação 10/05/2022 18:20:58 Término Votação 10/05/2022 18:37:06
Sessão 48º Sessão Deliberativa Ordinária Data Sessão 10/05/2022 16:00:01

Presidente: Rodrigo Pacheco

Primeiro-Secretario

TOTAL:41

Emissão 10/05/2022 18:37:08



Proposta de Emenda à Constituição nº 32/2021





Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2021, nos termos do Parecer (1º Turno)

Altera a Constituição Federal para elevar para setenta anos a idade máxima para a escolha e nomeação de membros do STF, do STJ, dos TRFs, do TST, dos TRTs, do TCU e dos Ministros civis do STM.

Matéria **PEC 32/2021** Início Votação **10/05/2022 18:38:49** Término Votação **10/05/2022 18:51:36**
 Sessão **48º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **10/05/2022 16:00:01**

Partido	Orientação		
PSD		SIM	
MDB		SIM	
PL		SIM	
Podemos		SIM	
PT		SIM	
UNIÃO		SIM	
PSDB		SIM	
PDT		SIM	
PSB		SIM	
Republica		SIM	
Minoria		SIM	
Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
PSD	MG	Alexandre Silveira	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PSD	MT	Carlos Fávaro	SIM
PL	RJ	Carlos Portinho	SIM
PL	MG	Carlos Viana	SIM
UNIÃO	RR	Chico Rodrigues	SIM
PDT	CE	Cid Gomes	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
PSD	PB	Daniella Ribeiro	SIM
PSB	SC	Dário Berger	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM
PL	TO	Eduardo Gomes	SIM
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	SIM
PROGRES	PI	Elmano Férrer	SIM
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SIM
PT	ES	Fabiano Contarato	SIM
UNIÃO	MT	Fabio Garcia	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM
PTB	AL	Fernando Collor	SIM
Podemos	PR	Flávio Arns	SIM
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
MDB	SP	Giordano	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM

Emissão 10/05/2022 18:51:39





Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2021, nos termos do Parecer (1º Turno)

Altera a Constituição Federal para elevar para setenta anos a idade máxima para a escolha e nomeação de membros do STF, do STJ, dos TRFs, do TST, dos TRTs, do TCU e dos Ministros civis do STM.

Matéria PEC 32/2021

Início Votação **10/05/2022 18:38:49**

Término Votação **10/05/2022 18:51:36**

Sessão **48º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **10/05/2022 16:00:01**

MDB	PA	Jader Barbalho	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
PT	RN	Jean Paul Prates	SIM
Podemos	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorginho Mello	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
Podemos	RS	Lasier Martins	SIM
PDT	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
PROGRES	AC	Mailza Gomes	SIM
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	SIM
Podemos	ES	Marcos do Val	SIM
PL	RO	Marcos Rogério	SIM
República	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
MDB	PB	Nilda Gondim	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
UNIÃO	DF	Reguffe	SIM
PTB	MA	Roberto Rocha	SIM
UNIÃO	AL	Rodrigo Cunha	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
PL	RJ	Romário	SIM
MDB	ES	Rose de Freitas	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PROS	RR	Telmário Mota	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PDT	MA	Weverton	SIM
PL	PA	Zequinha Marinho	SIM

Emissão 10/05/2022 18:51:39





Senado Federal
56^a Legislatura
4^a Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2021, nos termos do Parecer (1º Turno)

Altera a Constituição Federal para elevar para setenta anos a idade máxima para a escolha e nomeação de membros do STF, do STJ, dos TRFs, do TST, dos TRTs, do TCU e dos Ministros civis do STM.

Matéria **PEC 32/2021** Início Votação **10/05/2022 18:38:49** Término Votação **10/05/2022 18:51:36**
 Sessão **48º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **10/05/2022 16:00:01**

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM:60 NÃO:0 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:61

Primeiro-Secretario

Emissão 10/05/2022 18:51:39





Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2021, nos termos do Parecer (2º Turno)

Altera a Constituição Federal para elevar para setenta anos a idade máxima para a escolha e nomeação de membros do STF, do STJ, dos TRFs, do TST, dos TRTs, do TCU e dos Ministros civis do STM.

Matéria **PEC 32/2021** Início Votação **10/05/2022 18:52:29** Término Votação **10/05/2022 18:59:30**
 Sessão **48º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **10/05/2022 16:00:01**

Partido	Orientação		
MDB		SIM	
PSD		SIM	
PL		SIM	
Podemos		SIM	
PT		SIM	
UNIÃO		SIM	
PSDB		SIM	
PDT		SIM	
PSB		SIM	
Republica		SIM	
Minoria		SIM	
Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
PSD	MG	Alexandre Silveira	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PSD	MT	Carlos Fávaro	SIM
PL	RJ	Carlos Portinho	SIM
PL	MG	Carlos Viana	SIM
UNIÃO	RR	Chico Rodrigues	SIM
PDT	CE	Cid Gomes	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
PSD	PB	Daniella Ribeiro	SIM
PSB	SC	Dário Berger	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM
PL	TO	Eduardo Gomes	SIM
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	SIM
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SIM
PROGRES	PI	Elmano Férrer	SIM
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SIM
UNIÃO	MT	Fabio Garcia	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM
PTB	AL	Fernando Collor	SIM
Podemos	PR	Flávio Arns	SIM
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
MDB	SP	Giordano	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM

Emissão 10/05/2022 18:59:34





Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2021, nos termos do Parecer (2º Turno)

Altera a Constituição Federal para elevar para setenta anos a idade máxima para a escolha e nomeação de membros do STF, do STJ, dos TRFs, do TST, dos TRTs, do TCU e dos Ministros civis do STM.

Matéria **PEC 32/2021** Início Votação **10/05/2022 18:52:29** Término Votação **10/05/2022 18:59:30**

Sessão **48º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **10/05/2022 16:00:01**

PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM
MDB	PA	Jader Barbalho	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
PT	RN	Jean Paul Prates	SIM
Podemos	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorginho Mello	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
Podemos	RS	Lasier Martins	SIM
PDT	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	SIM
Podemos	ES	Marcos do Val	SIM
PL	RO	Marcos Rogério	SIM
República	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
MDB	PB	Nilda Gondim	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
UNIÃO	DF	Reguffe	SIM
PTB	MA	Roberto Rocha	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
MDB	ES	Rose de Freitas	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PROS	RR	Telmário Mota	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PDT	MA	Weverton	SIM
PL	PA	Zequinha Marinho	SIM

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM:59 NÃO:0 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:60

Primeiro-Secretario

Emissão 10/05/2022 18:59:34



Projeto de Lei nº 4059/2021





Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Projeto de Lei nº 4.059, de 2021, nos termos do Parecer, ressalvado o destaque

Altera a Lei nº 12.232, de 2010, para dispor sobre as contratações de serviços de comunicação institucional, e a Lei nº 9.504, de 1997, para dispor sobre gastos com publicidade dos órgãos públicos no primeiro semestre do ano de eleição.

Matéria **PL 4059/2021** Início Votação **10/05/2022 19:27:30** Término Votação **10/05/2022 19:39:51**
 Sessão **48º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **10/05/2022 16:00:01**

Partido	Orientação
PSD	SIM
MDB	NÃO
PL	SIM
Podemos	LIVRE
PT	NÃO
PSDB	LIVRE
PDT	NÃO
PSB	SIM
REDE	NÃO
Maioria	NÃO
Minoria	NÃO
Governo	SIM
Oposição	NÃO

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	NÃO
PSDB	SE	Alessandro Vieira	NÃO
PSD	MG	Alexandre Silveira	SIM
Podemos	PR	Alvaro Dias	NÃO
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PSD	MT	Carlos Fávaro	SIM
PL	RJ	Carlos Portinho	SIM
PL	MG	Carlos Viana	SIM
UNIÃO	RR	Chico Rodrigues	SIM
PDT	CE	Cid Gomes	NÃO
MDB	RO	Confúcio Moura	NÃO
PSD	PB	Daniella Ribeiro	SIM
PSB	SC	Dário Berger	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	NÃO
PL	TO	Eduardo Gomes	SIM
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	SIM
Cidadania	MA	Eliziane Gama	NÃO
PROGRES	PI	Elmano Férrer	SIM
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SIM
PT	ES	Fabiano Contarato	NÃO
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM
PTB	AL	Fernando Collor	SIM

Emissão 10/05/2022 19:39:56





Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Projeto de Lei nº 4.059, de 2021, nos termos do Parecer, ressalvado o destaque

Altera a Lei nº 12.232, de 2010, para dispor sobre as contratações de serviços de comunicação institucional, e a Lei nº 9.504, de 1997, para dispor sobre gastos com publicidade dos órgãos públicos no primeiro semestre do ano de eleição.

Matéria **PL 4059/2021**

Início Votação **10/05/2022 19:27:30**

Término Votação **10/05/2022 19:39:51**

Sessão **48º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **10/05/2022 16:00:01**

Podemos	PR	Flávio Arns	NÃO
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
MDB	SP	Giordano	SIM
PT	PE	Humberto Costa	NÃO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM
MDB	PA	Jader Barbalho	NÃO
PT	BA	Jaques Wagner	NÃO
PT	RN	Jean Paul Prates	NÃO
Podemos	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorginho Mello	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
Podemos	RS	Lasier Martins	SIM
PDT	DF	Leila Barros	NÃO
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
PROGRES	AC	Mailza Gomes	SIM
PSDB	SP	Mara Gabrilli	NÃO
MDB	PI	Marcelo Castro	NÃO
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	SIM
Podemos	ES	Marcos do Val	SIM
República	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
MDB	PB	Nilda Gondim	NÃO
PSD	AM	Omar Aziz	NÃO
PSD	BA	Otto Alencar	NÃO
PT	RS	Paulo Paim	NÃO
PT	PA	Paulo Rocha	NÃO
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	NÃO
UNIÃO	DF	Reguffe	SIM
MDB	AL	Renan Calheiros	NÃO
PTB	MA	Roberto Rocha	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	NÃO
PL	RJ	Romário	SIM
MDB	ES	Rose de Freitas	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
MDB	MS	Simone Tebet	NÃO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	NÃO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	NÃO
PROS	RR	Telmário Mota	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	NÃO

Emissão 10/05/2022 19:39:56





Senado Federal
56^a Legislatura
4^a Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Projeto de Lei nº 4.059, de 2021, nos termos do Parecer, ressalvado o destaque

Altera a Lei nº 12.232, de 2010, para dispor sobre as contratações de serviços de comunicação institucional, e a Lei nº 9.504, de 1997, para dispor sobre gastos com publicidade dos órgãos públicos no primeiro semestre do ano de eleição.

Matéria **PL 4059/2021** Início Votação **10/05/2022 19:27:30** Término Votação **10/05/2022 19:39:51**

Sessão **48º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **10/05/2022 16:00:01**

PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PDT	MA	Weverton	NÃO
PL	PA	Zequinha Marinho	SIM

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM:38 NÃO:29 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:68

Primeiro-Secretario





Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Emenda nº 3 - PLEN ao Projeto de Lei nº 4.059, de 2021, destacada

Matéria PL 4059/2021

Início Votação **10/05/2022 19:46:02**

Término Votação **10/05/2022 19:57:19**

Sessão **48º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão

10/05/2022 16:00:01

Partido	Orientação
MDB	SIM
PSD	LIVRE
PL	NÃO
Podemos	LIVRE
PT	SIM
PSDB	LIVRE
PDT	SIM
PSB	SIM
Cidadania	SIM
REDE	SIM
Maioria	SIM
Mínoria	SIM
Governo	NÃO
Oposição	SIM
Banc Fem	LIVRE

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
PSDB	SE	Alessandro Vieira	SIM
PSD	MG	Alexandre Silveira	NÃO
Podemos	PR	Alvaro Dias	SIM
PSD	MT	Carlos Fávaro	NÃO
PL	RJ	Carlos Portinho	NÃO
PL	MG	Carlos Viana	NÃO
UNIÃO	RR	Chico Rodrigues	NÃO
PDT	CE	Cid Gomes	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	NÃO
PSD	PB	Daniella Ribeiro	NÃO
PSB	SC	Dário Berger	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	NÃO
PL	TO	Eduardo Gomes	NÃO
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	NÃO
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SIM
PROGRES	PI	Elmano Férrer	NÃO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	NÃO
PT	ES	Fabiano Contarato	SIM

Emissão 10/05/2022 19:57:24





Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Emenda nº 3 - PLEN ao Projeto de Lei nº 4.059, de 2021, destacada

Matéria **PL 4059/2021** Início Votação **10/05/2022 19:46:02** Término Votação **10/05/2022 19:57:19**

Sessão **48º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **10/05/2022 16:00:01**

MDB	PE	Fernando Coelho	NÃO
PTB	AL	Fernando Collor	NÃO
Podemos	PR	Flávio Arns	SIM
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	NÃO
MDB	SP	Giordano	NÃO
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	NÃO
MDB	PA	Jader Barbalho	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
PT	RN	Jean Paul Prates	SIM
Podemos	GO	Jorge Kajuru	NÃO
PL	SC	Jorginho Mello	NÃO
PSDB	SP	José Serra	SIM
Podemos	RS	Lasier Martins	NÃO
PDT	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	NÃO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	NÃO
PROGRES	AC	Mailza Gomes	NÃO
PSDB	SP	Mara Gabrilli	NÃO
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
Podemos	ES	Marcos do Val	NÃO
PL	RO	Marcos Rogério	NÃO
República	RR	Mecias de Jesus	NÃO
PSD	MS	Nelsinho Trad	NÃO
MDB	PB	Nilda Gondim	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	NÃO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
UNIÃO	DF	Reguffe	NÃO
MDB	AL	Renan Calheiros	SIM
PTB	MA	Roberto Rocha	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
PL	RJ	Romário	NÃO
MDB	ES	Rose de Freitas	NÃO
MDB	MS	Simone Tebet	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PROS	RR	Telmário Mota	NÃO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	NÃO

Emissão 10/05/2022 19:57:24





Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Emenda nº 3 - PLEN ao Projeto de Lei nº 4.059, de 2021, destacada

Matéria **PL 4059/2021** Início Votação **10/05/2022 19:46:02** Término Votação **10/05/2022 19:57:19**
 Sessão **48º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **10/05/2022 16:00:01**

MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM
PL	MT	Wellington Fagundes	NÃO
PDT	MA	Weverton	SIM
PL	PA	Zequinha Marinho	NÃO

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM:29 NÃO:36 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:66

Primeiro-Secretario

Emissão 10/05/2022 19:57:24



Projeto de Lei nº 5284/2020





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 5284, de 2020**, que "Altera as Leis nºs 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia), e 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para incluir disposições sobre a atividade privativa de advogado, a fiscalização, a competência, as prerrogativas, as sociedades de advogados, o advogado associado, os honorários advocatícios, os limites de impedimentos ao exercício da advocacia e a suspensão de prazo no processo penal."

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senador Paulo Rocha (PT/PA)	005; 006
Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP)	007
Senador Alessandro Vieira (PSDB/SE)	008; 009; 010; 011; 012
Senadora Zenaide Maia (PROS/RN)	013; 014
Senador Roberto Rocha (PTB/MA)	015; 019
Senador Romário (PL/RJ)	016; 017; 018

TOTAL DE EMENDAS: 15



[Página da matéria](#)



**PL 5284/2020
00005****PROJETO DE LEI Nº 5.284, de 2020**

Altera a Lei no 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, para incluir disposições sobre a atividade privativa de advogado, a fiscalização, a competência, as prerrogativas, as sociedades de advogados, o advogado associado, os honorários advocatícios e os limites de impedimentos ao exercício da advocacia.

EMENDA DE PLENARIO Nº -

(Ao Projeto de Le nº 5.284, de 2020)

de Redação

Art. 1º Altere-se, no art. 2º do Projeto de Lei nº 5.284, de 2020, a redação do art. 17-A a ser inserido na Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, nos seguintes termos:

“Art. 2º

.....
Art. 17-A. O advogado poderá associar-se a uma ou mais sociedades de advogados ou sociedades unipessoais de advocacia, **sem que estejam presentes os requisitos legais de vínculo empregatício**, para prestação de serviços e participação nos resultados, na forma do Regulamento Geral e de Provimentos do Conselho Federal da OAB.”
(NR)

Justificação

A emenda **objetiva o aperfeiçoamento redacional** da proposta, mediante a adequação da cláusula “sem vínculo empregatício” para “sem que estejam presentes os requisitos legais do vínculo empregatício”, com vistas a evitar que relações de emprego sejam travestidas de modelagens associativas, precarizando relações e proteções sociais de trabalho do profissional da advocacia.



A expressão “sem vínculo empregatício”, no teor do artigo, pode significar tanto “consequência decorrente” do contrato de associação (havendo contrato, não haveria vínculo empregatício – o que geraria constitucionalidade por marginalizar direito social fundamental), quanto “condição” conforme esclarecimento proposto (“sem que estejam presentes os requisitos legais de vínculo de emprego”)

A adequação, com devida licença, propiciará recomendável clareza ao texto normativo, o que atende à segurança jurídica.

Por essas razões, solicito o apoio dos eminentes pares para a aprovação da presente proposta.

Sala das Comissões, em 4 de maio de 2022.

**Senador PAULO ROCHA
Líder do Partido dos Trabalhadores**



**PL 5284/2020
00006****PROJETO DE LEI Nº 5.284, de 2020**

Altera a Lei no 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, para incluir disposições sobre a atividade privativa de advogado, a fiscalização, a competência, as prerrogativas, as sociedades de advogados, o advogado associado, os honorários advocatícios e os limites de impedimentos ao exercício da advocacia.

EMENDA DE PLENARIO Nº -

(Ao Projeto de Le nº 5.284, de 2020)

Supressiva

Suprime-se do art. 2º do Projeto de Lei nº 5.284, de 2020, a alteração do art.20 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994.

Justificação

A emenda objetiva restabelecer (ou melhor, manter) o benefício legal da jornada de trabalho do advogado empregado, para o máximo de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, tal como no art. 20 da Lei nº 8.906, de 1994, em vigência.

O sentido dessa jornada, como sabido, remonta à circunstância de que o labor do advogado não se esgota na ambiência presencial ou dedicação ao seu empregador (ainda que por via do teletrabalho), mas sim a uma atividade inexoravelmente intelectual, o que implica uma disponibilidade permanente às causas sob seus cuidados, ao que se somam as atividades externas inerentes aos processos (sejam judiciais ou administrativos) – como audiências, despachos com magistrados e autoridades públicas, reuniões, sessões de arbitragem.

Ademais, a ampliação da jornada inviabiliza a própria possibilidade que o Projeto em si sugere de possíveis associações eventuais entre advogados e bancas advocatícias. Ora, com uma jornada de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, como poderá o advogado se comprometer a outras demandas, com devida preservação da sua saúde laboral?



Vejam, notadamente na nossa sociedade, em que a força de trabalho feminina ainda prepondera (embora, hoje, paulatinamente homens se inserem em iguais desafios), a viabilidade de que escritórios e empresas adotem jornadas de até 8 horas diárias e 40 horas semanais para advogados constitui fator de redução de acesso ao mercado laboral, porque muitos não terão condições de prescindir do cuidado à família, ante à já mencionada circunstância de que o advogado desenvolve atividades externas que são inerentes aos procedimentos operacionais da advocacia.

Considere-se, ainda, que o sistema legal vigente já contempla o acordo e a convenção coletivos como instrumentos a regulamentar a ampliação da jornada conforme de interesse das partes, o que prestigia a liberdade de pactuação e contempla a segurança jurídica essencial à proteção de direitos sociais.

Não se vislumbra, portanto, necessidade e nem proporcionalidade na norma proposta.

Por essas razões, solicito o apoio dos eminentes pares para a aprovação da presente proposta.

Sala das Comissões, em 4 de Maio de 2022.

**Senador PAULO ROCHA
Líder do Partido dos Trabalhadores**



**PL 5284/2020
00007**



**SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli**

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 5284, de 2020)

Suprimam-se os §§ 6º-A a 6º-I do art. 7º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia), na forma do art. 2º do PL nº 5.284, de 2020.

JUSTIFICAÇÃO

O vigente § 6º do art. 7º do Estatuto da Advocacia já contempla, de forma satisfatória e eficaz, as necessárias salvaguardas à inviolabilidade do escritório de advocacia.

Isso, porque nele estão previstas rigorosas condições para a quebra dessa inviolabilidade, senão vejamos: *i*) é necessária a constatação, pela autoridade judiciária competente, de indícios de autoria e materialidade da prática de crime por parte de advogado; *ii*) a decisão judicial haverá de ser motivada; *iii*) o mandado de busca e apreensão deverá ser específico e pormenorizado; *iv*) esse mandado somente poderá ser cumprido na presença de representante da OAB; *v*) em qualquer hipótese, é vedada a utilização dos documentos, das mídias e dos objetos pertencentes a clientes do advogado averiguado, bem como dos demais instrumentos de trabalhos que contenham informações sobre clientes.

A despeito de todas as robustas exigências já contidas no § 6º do art. 7º do Estatuto da Advocacia, os aludidos novos parágrafos criam verdadeiros entraves que impossibilitarão, na prática, que essa quebra de inviolabilidade aconteça, ainda que se mostre evidente a prática de crime pelo advogado.



A título de exemplo, pode ser citada a exigência de que a autoridade responsável pela análise do material apreendido no escritório de advocacia tenha sempre que notificar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a respectiva seccional da OAB, indicando o local e o horário em que a análise deverá ocorrer, a fim de possibilitar o acompanhamento dessa análise pelo mesmo representante e pelo advogado investigado. Na prática, essa análise será impossível de ser realizada com a rapidez e eficiência esperada da polícia.

A imposição de tal exigência, portanto, esbarra nos princípios constitucionais da eficiência e da duração razoável do processo, dispostos, respectivamente, no caput do art. 378 e no inciso LXXVIII do art. 5º da Carta Magna.

Em outro aspecto, outro desses mesmos parágrafos veda a colaboração premiada de advogado, que cometeu crime, contra quem seja ou tenha sido seu cliente. Não há razão para que um advogado, que antes de tudo é um cidadão como todos, não possa colaborar com a Justiça na solução de crimes dos quais há evidências de que foi participante na execução dos delitos.

Por tais razões, contamos com o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta emenda, evitando assim que a impunidade grasse na Justiça do nosso País com ainda mais força.

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI



**PL 5284/2020
00008**



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 5284, de 2020)

Suprime-se a expressão “pelo órgão acusatório” contida no § 6º-A e suprimam-se os §§ 6º-C, 6º-F a 6º-I e 14 a 16 do art. 7º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, na forma do art. 2º do Projeto de Lei nº 5.284, de 2020, procedendo-se às renumerações necessárias.

JUSTIFICAÇÃO

As modificações previstas no art. 7º do Estatuto da Advocacia, consubstanciadas nos §§ 6º-A a 6º-I, criam prerrogativas para os advogados, limitando a busca e apreensão nos escritórios profissionais, o que têm reflexos sobre eventuais clientes também investigados.

Sabe-se alhures que organizações criminosas contratam profissionais para a realização de aparentes serviços de advocacia, quando na verdade o intuito é a ocultação de provas dos delitos cometidos.

Reconhecemos a importância do advogado para a administração da Justiça e a necessidade de proteger o escritório profissional contra eventuais arbitrariedades. Todavia, consideramos que algumas supressões devem ser realizadas.

A primeira delas diz respeito à expressão “pelo órgão acusatório”, contida ao final do § 6º-A inserido no art. 7º. Tal expressão pode ocasionar três interpretações inconstitucionais: 1) de que a medida seria determinada pelo órgão acusatório, o Ministério Público, e não a autoridade judicial; 2) nos casos de busca e apreensão nos escritórios de advocacia, a competência investigativa, inerente à atividade policial e privativa do cargo de Delegado de Polícia, seria delegada ao MP; e 3) a capacidade postulatória do Delegado de Polícia durante a investigação criminal (Inquérito Policial) seria mitigada nos casos de busca e apreensão em escritórios de advocacia, em afronta ao disposto no art. 282, §2º do CPP, já que, em tese, somente o MP poderia “determinar” a medida cautelar.

A fim de evitar tais interpretações, sugere-se a supressão da expressão “pelo órgão acusatório”.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

A segunda modificação diz respeito ao § 6º-C, que confere ao representante da OAB a possibilidade de impedir que documentos, mídias e objetos não relacionados à investigação sejam analisados, fotografados, filmados, retirados ou apreendidos do escritório de advocacia.

Tal direito é incompatível com as prerrogativas dos Delegados de Polícia e com o próprio instituto da persecução penal. Não se pode deixar a cargo do representante da OAB a avaliação e a decisão pela coleta, ou não, de documentos, mídias e objetos, até mesmo porque ele sequer tem acesso aos fatos apurados na investigação. Ressalte-se que o art. 243 do CPP já determina que o mandado de busca e apreensão deve, necessariamente, respeitar uma série de formalidades.

Na mesma linha, o termo “analisados”, empregado ao final do dispositivo, também está alheio à realidade fática do cumprimento de um mandado de busca e apreensão. É evidente que as autoridades responsáveis pelo cumprimento da medida necessitam analisar documentos, mídias e objetos não vinculados ao propósito do mandado, até porque a análise empreendida em meios digitais – como celulares, computadores, notebooks, etc. – sempre ensejará o acesso a informações não relacionadas à investigação.

Em relação aos §§ 6º-F, 6º-G e 6º-H, é absolutamente irrazoável que a Polícia, a todo momento em que for realizar a análise ou manuseio de documentos, equipamentos e dispositivos, apreendidos ou interceptados, informe à seccional da OAB sobre todas as diligências adotadas, de forma a garantir o cumprimento do direito de acompanhamento, em todos os atos, pelo representante da OAB e pelo profissional investigado.

A imposição de tal exigência esbarra nos princípios constitucionais da eficiência e da duração razoável do processo. Além disso, o acesso conferido à defesa, ao representante da OAB ou ao advogado investigado sobre os elementos de prova apreendidos não pode ocorrer concomitantemente à realização de qualquer tipo de análise e/ou manuseio dos materiais sob perícia, justamente porque a investigação ainda estará em curso (Enunciado nº 14 da Súmula Vinculante do STF).

Assim, entende-se que a proteção prevista no vigente § 6º do art. 7º do Estatuto já é suficiente, pois apenas admite a realização de busca e apreensão, por ordem judicial, quando houver indícios de autoria e materialidade da prática de crime por parte de advogado e já impede a utilização indevida de documentos, mídias e objetos não relacionados ao objeto da persecução penal, bem como dos demais instrumentos de trabalho que contenham informações sobre clientes alheios ao inquérito policial, em razão do sigilo profissional que protege os dados pessoais de cada cliente.

Sugere-se, assim, a supressão dos §§ 6º-C, 6º-F, 6º-G e 6º-H.

Já o § 6º-I prevê a vedação de o advogado eventualmente investigado efetuar colaboração premiada contra quem seja ou tenha sido cliente seu, o que importará





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

em processo disciplinar. Tal disposição viola o próprio direito de ampla defesa do advogado quando investigado, prejudicando o próprio inscrito no quadro da OAB, razão pela qual sugere-se a sua exclusão.

Por fim, com relação aos §§ 14 a 16, esses dispositivos afiguram-se inconstitucionais.

O § 14 – e na sua esteira o § 16 – viola a garantia de acesso ao Poder Judiciário, garantido pelo inciso XXXV do art. 5º da Constituição Federal, ao estabelecer a competência privativa do Conselho Federal da OAB para decidir controvérsia acerca do cumprimento do contrato de serviços advocatícios.

O § 15, por sua vez, dá ao Conselho Federal da OAB o poder de estipular os honorários sucumbenciais, o que se afigura uma disposição esdrúxula, posto que isso deve ser estabelecido na própria sentença, consoante disposição do art. 85 do Código de Processo Civil. Dessa forma, o PL avança indevidamente na esfera de atribuições do Poder Judiciário, ferindo, então, o princípio da separação de Poderes.

Sala das Sessões,

Senador ALESSANDRO VIEIRA



**PL 5284/2020
00009**



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 5.284, de 2020)

Suprime-se o art. 22-A da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, a que se refere o art. 2º do Projeto de Lei (PL) nº 5.284, de 2020.

JUSTIFICAÇÃO

Não se deve permitir a dedução dos honorários contratuais dos valores acrescidos, a título de juros de mora, ao montante repassado aos Estados e aos Municípios na forma de precatórios, como complementação de fundos constitucionais.

Além disso, o próprio texto do dispositivo legal não dá clareza do seu intento. Sabe-se que a intenção é blindar os valores recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Fundef) perante a cobrança de honorários contratuais devidos aos advogados que defenderam os municípios na busca pelo recebimento dessas verbas públicas. Mas não é isso que diz o texto do dispositivo.

A presente emenda destina-se a suprimir o confuso art. 22-A.

Sala das Sessões,

Senador ALESSANDRO VIEIRA



**PL 5284/2020
00010**



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 5.284, de 2020)

Dê-se a seguinte redação ao § 2º-A do art. 7º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, a que se refere o art. 2º do Projeto de Lei (PL) nº 5.284, de 2020:

“Art. 2º

‘Art. 7º

.....

§ 2º-A. Incluídos no plenário virtual o julgamento dos recursos e o das ações originárias, sempre que a parte requerer a sustentação oral em tempo real ao julgamento, o processo será remetido para a sessão presencial ou telepresencial, exigido, porém, que o requerimento seja apresentado até 48 horas antes do julgamento.

.....’ (NR)

.....”

JUSTIFICAÇÃO

É fundamental deixar claro que o requerimento de sustentação oral no caso de julgamento em plenário virtual seja apresentado com, no mínimo, 48 horas de antecedência. Deve-se evitar, pois, abusos com pedidos de “última hora” só para protelação.

Sala das Sessões,

Senador ALESSANDRO VIEIRA



**PL 5284/2020
00011**



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 5.284, de 2020)

Suprime-se o art. 24-A da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, a que se refere o art. 2º do Projeto de Lei (PL) nº 5.284, de 2020.

JUSTIFICAÇÃO

O novo art. 24-A inserido pelo Projeto de Lei pretende criar, em benefício do advogado, o privilégio consistente na garantia do recebimento de seus honorários contratuais, mesmo sob bloqueio universal do patrimônio do cliente, até o montante de 20% dos bens bloqueados. Os §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º nele contidos dispõem sobre o pedido de desbloqueio; a ordem preferencial de pagamento dos honorários sobre os bens do cliente; a maneira como deve ser transferido esse pagamento diretamente para a conta do advogado ou do seu escritório; e a opção do advogado pela adjudicação de bem ou venda em hasta pública para pagamento dos seus honorários, com depósito do valor excedente em conta vinculada ao processo.

Não é razoável a forma como o art. 24-A da Lei nº 8.906, de 1994, na forma da proposição, assegura ao advogado o direito de “furar” o bloqueio do patrimônio do cliente na cobrança dos seus honorários.

No nosso modo de ver, além de criar brecha para fraudes, tais disposições ferem o princípio da isonomia, uma vez que não há razão plausível para privilegiar o advogado nessa drástica situação em que o seu cliente tenha todos os seus bens bloqueados, podendo assim ser frustrada uma gama enorme de seus credores, menos o seu advogado.

Por isso, convém suprimir o dispositivo acima.

Sala das Sessões,

Senador ALESSANDRO VIEIRA



**PL 5284/2020
00012**



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

EMENDA N° ,2022 - PLEN
(ao PL nº 5284, de 2020)

Insira-se o seguinte parágrafo ao art. 2º do PL nº 5.284, de 2020, que altera a Lei n. 8.906, de 4 de julho de 1994:

“Art. 8º

§ 5º Os profissionais de carreira jurídica do Estado (juízes, promotores, defensores públicos, delegados de polícia) ao se inscreverem nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil ficam desobrigados de prestar o exame de ordem, se comprovarem três anos de efetivo exercício e se encontrarem desembaraçados de eventual impedimento. (NR)”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva que os ocupantes de carreiras jurídicas de Estado poderão, após três anos de efetivo exercício, inscrever-se nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), sem a obrigatoriedade da prestação de exame de ordem.

O exame de ordem tem como objetivo principal aferir o conhecimento de todos aqueles que, obtendo o grau de bacharel em direito, pretendam dedicar-se ao exercício de atividades privativas da advocacia, para avaliar a aptidão para exercer a profissão, na tentativa de garantir, assim, a qualidade da prestação jurisdicional ao cidadão.

É sabido que os profissionais de carreiras jurídicas do Estado passam longos anos de suas vidas dedicando-se totalmente à justiça social do nosso País, atuando nas mais diversas áreas do direito e, ao aposentar-se, alguns buscam ingressar no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil, ocasião em que, são compelidos a prestar exame de ordem para obter a tão desejada inscrição na OAB.

Com essa medida, os quadros da Ordem dos Advogados do Brasil serão enriquecidos com a experiência desses profissionais, de modo que peço o apoio dos nobres Senadores para a aprovação desta emenda.

Sala das Sessões,

Senador ALESSANDRO VIEIRA



**PL 5284/2020
00013**



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ZENAIDE MAIA Pros | RN

EMENDA N° - PLEN
(ao PL n° 5284, de 2020)

Acrescente-se o art. 4º-A e o inciso XXI ao art. 54, todos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, na forma do art. 2º do PL nº 5.284 de 2020, bem como dê-se a seguinte redação ao *caput* do art. 384 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), na forma do art. 3º do referido PL e, por fim, acrescente-se o seguinte art. 5º ao citado PL nº 5.284, de 2020, renumerando-se o atual art. 5º:

“Art. 2º

‘Art. 4º-A Compete ao advogado, concorrentemente com os notários (arts. 6º, III, e 7º, III, da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994), autenticar fatos mediante a lavratura de atas notariais.

‘Art. 54.

XXI – registrar e armazenar as atas notariais de que trata o art. 4º-A e emitir o certificado de validade e autenticidade das informações nelas constantes, podendo essas atribuições ser delegadas aos respectivos Conselhos Seccionais.’ (NR)’

“Art. 3º

‘Art. 384. A existência e o modo de existir de algum fato podem ser atestados ou documentados, a requerimento do interessado, mediante ata lavrada por tabelião ou advogado.

.....’ (NR)’

“Art. 5º A Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte modificação:

‘Art. 7º

Senado Federal – Anexo 1 – 8º andar – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2371/2372 – sen.zenaidemaia@senado.leg.br





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ZENAIDE MAIA Pros | RN

III – lavrar atas notariais, ressalvado o disposto no art. 4º-A da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994.

.....' (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

As atas notariais nada mais são do que a aposição da chancela pública na autenticação do registro de fatos jurídicos, ou seja, a atribuição de fé pública à afirmação do acontecimento, nela descrito, natural ou humano, suscetível de produzir efeitos jurídicos. Melhor dizendo – e atendo-nos aos termos do Código de Processo Civil (art. 384¹) –, é possível afirmar que a ata notarial é a forma de serem oficialmente atestados a existência e o modo de existir de fatos ou documentos.

Pois bem, por intermédio da presente emenda, o que estamos propondo é que, além da atribuição hoje exclusiva dos notários para a lavratura de atas notariais, igualmente possam os advogados exercer essa atribuição, assim como ocorre em outras nações desenvolvidas, a exemplo de algumas regiões da Alemanha², onde vige o sistema notarial de profissionais livres, mediante o qual o profissional exerce sua função concomitantemente com a advocacia e pela duração do exercício de sua licença de advogado, tendo por função declarar a validade dos atos jurídicos, mediante o exercício da fé pública, reduzindo-se sua atividade oficial a autenticações e consultoria.

¹ CPC – *Art. 384. A existência e o modo de existir de algum fato podem ser atestados ou documentados, a requerimento do interessado, mediante ata lavrada por tabelião.*

Parágrafo único. Dados representados por imagem ou som gravados em arquivos eletrônicos poderão constar da ata notarial.

² Em algumas regiões da Alemanha (Macklenburg-Vorpommern, Sachsen-Anhalt, Bremen e Thürigen), pode ser encontrado o notariado do tipo livre, sem representar autoridade pública, nem órgão estatal, com funções desempenhadas em nome do próprio notário e, por isso, o tabelionato não tem existência independente de seu titular.

A denominação de “notariado livre” deve-se ao fato de que não existem limites quanto ao número de tabeliões e quanto à demarcação territorial para o desempenho da profissão, já que aqueles pretendentes que conseguirem reunir os requisitos legais haverão de ser designados, merecendo menção o fato de que eles não gozam de exclusividade em suas atribuições, pois os juízos de primeira instância podem suprir sua intervenção.

Senado Federal – Anexo 1 – 8º andar – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2371/2372 – sen.zenaidemaia@senado.leg.br





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ZENAIDE MAIA Pros | RN

Acreditamos que essa medida possa incrementar a prestação do serviço notarial no caso específico da lavratura de atas notariais, razão pela qual contamos com o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta proposição.

Sala da Comissão,

Senador(a) **Zenaide Maia**
PROS/RN

Senado Federal – Anexo 1 – 8º andar – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2371/2372 – sen.zenaide.maia@senado.leg.br



**PL 5284/2020
00014**



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ZENAIDE MAIA Pros | RN

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 5284, de 2020)

Acrescente-se o seguinte inciso XXII ao art. 7º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, na forma do art. 2º do Projeto de Lei nº 5.284, de 2020:

“XXII - requisitar de qualquer autoridade pública e de seus agentes, certidões, exames, perícias, vistorias, diligências, processos, documentos, informações, esclarecimentos e demais providências necessárias à sua atuação profissional.”

JUSTIFICAÇÃO

Os arts. 44, X; 89, X, e 128, X, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, dão ao defensor público da União, do Distrito Federal e dos Territórios, e dos Estados, respectivamente, a prerrogativa de *requisitar de qualquer autoridade pública e de seus agentes, certidões, exames, perícias, vistorias, diligências, processos, documentos, informações, esclarecimentos e demais providências necessárias ao exercício de suas atribuições.*

A despeito de vigorar desde a edição da Lei, em 1994, essa disposição foi objeto da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 6.852, promovida em maio de 2021, tendo sido, afinal, julgada improcedente pelo Supremo Tribunal Federal, no primeiro trimestre de 2022.

Diante desse quadro, perpetuou-se um tratamento privilegiado para os defensores públicos, implicando em ferimento à necessária isonomia entre esses e os advogados.

Então, como forma de promover a paridade de armas entre os representantes das partes num processo judicial, é imperioso que se estenda aos advogados a mesma prerrogativa dada aos defensores públicos.

É o que pretendemos com a emenda que ora apresentamos.

Senado Federal – Anexo 1 – 8º andar – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2371/2372 – sen.zenaidemaia@senado.leg.br





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **ZENAIDE MAIA** Pros | RN

Sala da Comissão,

Senador(a) Zenaide Maia
PROS/RN

Senado Federal – Anexo 1 – 8º andar – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2371/2372 – sen.zenaidemaia@senado.leg.br



**PL 5284/2020
00015**

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 5284, de 2020)

Dê-se ao Art. 17-A, acrescido à Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), pelo Projeto de Lei nº 5.284, de 2020, a seguinte redação:

“Art. 17-A. O advogado poderá associar-se a uma ou mais sociedades de advogados ou a sociedades unipessoais de advocacia, sem que estejam presentes os requisitos legais do vínculo de emprego, para a prestação de serviços e prestação nos resultados, na forma do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB e dos Provimentos do Conselho Federal da OAB.”

JUSTIFICAÇÃO

Primeiramente, convém ressaltar que, conforme deliberação do Conselho Pleno da OAB/SP, em 25 de abril de 2022, o propósito da modificação sugerida ao texto do art. 17-A deste Projeto de Lei é evitar redação dúbia, capaz de confundir o reconhecimento do vínculo de emprego com a advocacia associativa.

É que a expressão “sem vínculo empregatício”, no teor do artigo, pode significar tanto “consequência decorrente” do contrato de associação (havendo contrato, não haveria vínculo empregatício – o que geraria constitucionalidade por marginalizar ou afastar direitos sociais fundamentais).

No texto proposto, alguém poderia entender que, “associando” um advogado, com participação mínima, ficaria afastada a condição de empregado, mesmo que empregado fosse, com todos os tratamentos de natureza empregatícia. Portanto, a cautela exige como “condição”, conforme esclarecimento proposto, **“que não estejam presentes os requisitos legais de vínculo de emprego”**.

A dubiedade existente, conforme explicado, retira direitos da advocacia assalariada sem prévio debate com a classe e a sociedade. Retirando-se o vínculo de emprego, restam prejudicados os direitos trabalhistas, pelo menos em tese, quando eles podem estar existentes. O



Contrato de Trabalho é um contrato-realidade, não são meros recursos verbais ou técnicas de engodo que podem afastá-lo

Em princípio, a Emenda proposta é de redação, portanto sem o condão de alterar o mérito da proposição, o que implica correção de texto sem necessidade de nova discussão na casa iniciadora.

Por essas razões, peço aos meus nobres pares o apoio necessário para aprovação integral da presente Emenda.

Sala das Sessões,

Senador ROBERTO ROCHA



**PL 5284/2020
00016**



SENADO FEDERAL

Gabinete do Sen. Romário (PARTIDO LIBERAL-RJ)

EMENDA N° - PLEN
(ao PL n° 5.284, de 2020)

Acrescente-se o seguinte § 6º-J ao art. 7º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, na forma do Projeto de Lei nº 5.284, de 2020:

“Art. 7º

.....
§ 6º-J A colaboração premiada do advogado que envolva a atuação de outro profissional da advocacia deverá ser precedida de comunicação a este, sob pena de nulidade da delação premiada, constituindo a omissão infração disciplinar, punível com exclusão.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A colaboração premiada por um advogado, que envolva a atuação de outro, deve orientar-se por critérios éticos, sendo imprescindível que o advogado delatado seja comunicado previamente da intenção de colaboração. Não efetuada a comunicação prévia, o colaborador será submetido a procedimento disciplinar, estando passível de exclusão da ordem. Além disso, a colaboração levada a efeito sem a comunicação prévia será nula.

Nesse sentido é a emenda que propomos.

ROMÁRIO FARIA

(PL – RJ)



**PL 5284/2020
00017**



SENADO FEDERAL

Gabinete do Sen. Romário (PARTIDO LIBERAL-RJ)

EMENDA N° - PLEN
(ao PLS nº 5284/2020, de 2020)

Dê-se ao §§º do art. 7º do Projeto de Lei nº 5284, de 2020, na forma da Emenda nº (Substitutivo), a seguinte redação

“Art. 7.....”

§ 1º 6º J – É vedado ao advogado que atuar em qualquer fase d colaboração premiada sem o conhecimento e a anuênciā do defensor constituído pelo cliente nos procedimentos em que a sua colaboração repercutirá, sob pena de nulidade dos atos praticados e instauração de processo disciplinar

.....”

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 7º do projeto trata das prerrogativas dos advogados.

O projeto em questão reúne um dos papéis mais importantes para o bom ambiente constitucional, o respeito integral a ampla defesa e do contraditório.

O projeto Lei merece ganhar ainda a proteção ao Lar do advogado que durante o período pandêmico inovou no formato de trabalho. Importante o olhar do legislativo não só aos grandes escritórios, pois o



critério ao ambiente de trabalho deve ser estendido para identificar e coibir a violação do sigilo profissional entre advogado e cliente.

O projeto também prevê que critérios éticos entre os próprios advogados devem ser detidos pela ótica da moralidade, sugere-se, portanto, a proibição taxativa de clandestinidade pela própria advocacia, uma vez que até mesmo um processo de colaboração\delação premiada deve estar conforme os parâmetros éticos da profissão.

As prerrogativas são exercidas pelos advogados, defensores, porém protegem o cidadão comum. Portanto, as prerrogativas são do direito de defesa do cidadão.

ROMÁRIO FARIA

(PL – RJ)

ra2022-02163



**PL 5284/2020
00018**



SENADO FEDERAL

Gabinete do Sen. Romário (PARTIDO LIBERAL-RJ)

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 5.284, de 2020)

Dê-se ao § 6º-A do art. 7º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, na forma do Projeto de Lei nº 5.284, de 2020, a seguinte redação:

“Art. 7º

.....

§ 6º-A A medida judicial cautelar que importe na violação do escritório ou do local de trabalho do advogado, inclusive sua residência, será determinada em hipótese excepcional, desde que exista fundamento em indício, pelo órgão acusatório.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O § 6º-A do art. 7º do Estatuto da Advocacia, na forma do PL 5.284, de 2020, prevê especial proteção para o local de trabalho do advogado. Ocorre que é muito comum que advogados trabalhem em casa, utilizando computadores da sua residência. Diante disso, convém deixar expresso que o local de trabalho do advogado compreende, também, a sua residência.

ROMÁRIO FARIA

(PL – RJ)



**PL 5284/2020
00019**

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 5284, de 2020)

Suprime-se a redação dada ao *caput* do Art. 20 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), pelo Projeto de Lei nº 5284, de 2020.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme deliberação do Conselho Pleno da OAB/SP em 25 de abril de 2022, a alteração prevista no Projeto de Lei nº 5.284, de 2020, ao *caput* do art. 20 do Estatuto da OAB deve ser excluída do texto. Trata-se de uma modificação viciosa, insanável, contrária ao regular processo legislativo, além de trazer prejuízos materiais aos direitos da advocacia assalariada.

Esse dispositivo não fazia parte do texto original da proposição, não fazia parte da exposição de motivos. Foi inserido, açodadamente, na véspera da votação na Câmara dos Deputados, em 15 de fevereiro de 2022, sem análises ou debates, mesmo se tratando de uma proposta em tramitação desde 2020.

Em suma, retira direitos da advocacia assalariada sem prévio debate com a classe e a sociedade. Retira direitos da advocacia assalariada sem prévio debate tripartite conforme Convenções da OIT vigentes no país. Dobra a jornada ordinária de trabalho estabelecida desde 1994, divide pela metade o valor do salário hora e permite outros mecanismos e técnicas contratuais desregulamentadoras, informais e precarizantes, nefastas heranças da reforma trabalhista de 2017, como o contrato intermitente, a jornada em tempo parcial, banco de horas, etc. São retrocessos sociais inaceitáveis, que contrariam o art. 7º da Constituição de 1988.



Por todas essas as razões apelamos aos nossos nobres pares pelo apoio necessário à aprovação integral da presente Emenda.

Sala das Sessões,

Senador ROBERTO ROCHA



PARECER N° 153, DE 2022 - PLEN

Da PLENÁRIO, sobre emendas de Plenário ao Projeto de Lei nº 5.284, de 2020, do Deputado Paulo Abi-Ackel, que “*Altera as Leis nºs 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia), e 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para incluir disposições sobre a atividade privativa de advogado, a fiscalização, a competência, as prerrogativas, as sociedades de advogados, o advogado associado, os honorários advocatícios, os limites de impedimentos ao exercício da advocacia e a suspensão de prazo no processo penal.*”

Relator: Senador **WEVERTON**

I – RELATÓRIO

Cabe-nos, ainda, relatar as últimas emendas apresentadas em Plenário ao Projeto de Lei nº 5.284, de 2020, do Deputado Paulo Abi-Ackel, que “*Altera as Leis nºs 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia), e 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para incluir disposições sobre a atividade privativa de advogado, a fiscalização, a competência, as prerrogativas, as sociedades de advogados, o advogado*

SF/22572-3/7759-49
|||||



associado, os honorários advocatícios, os limites de impedimentos ao exercício da advocacia e a suspensão de prazo no processo penal.”, a saber:

- **Emenda nº 5**, do Senador **Paulo Rocha**, que altera o artigo 17-A da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, na forma dada pelo PL nº 5.284, de 2020, para incluir a expressão “sem que estejam presentes os requisitos legais de vínculo empregatício”, para evitar que relações de emprego sejam travestidas de modelagens associativas.

- **Emenda nº 6**, também do Senador **Paulo Rocha**, suprime o artigo 20 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, na forma dada pelo PL nº 5.284, de 2020, para, segundo defende, manter o benefício legal da jornada de trabalho do advogado empregado para o máximo de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

- **Emenda nº 7**, da Senadora **Mara Gabrilli**, suprime os §§ 6º-A a 6º-I do artigo 7º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, na forma dada pelo PL nº 5.284, de 2020, argumentando que as novas prerrogativas propostas aos advogados, notadamente quanto a medidas cautelares (busca e apreensão) e meio de obtenção de prova (colaboração premiada) esbarram nos princípios constitucionais da eficiência e da duração razoável do processo.

- **Emenda nº 8**, do Senador **Alessandro Vieira**, suprime a expressão “órgão acusatório” do § 6º-A e os §§ 6º-C, 6º-F a 6º-I e 14 a 16 do artigo 7º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, na forma dada pelo PL nº 5.284, de 2020, por entender que as novas prerrogativas propostas ao advogados, notadamente quanto a medidas cautelares (busca e apreensão) e meio de obtenção de prova (colaboração premiada) esbarram nos princípios

SF/22572-3/7759-49
|||||



constitucionais da eficiência e da duração razoável do processo e que a atual proteção legal já é suficiente.

- **Emenda nº 9** do Senador **Alessandro Vieira**, suprime o artigo 22-A da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, na forma dada pelo PL nº 5.284, de 2020, por defender que não se deve permitir a dedução dos honorários contratuais dos valores acrescidos, a título de juros de mora, ao montante repassado aos Estados e Municípios na forma de precatórios, como complementação de fundos constitucionais.

- **Emenda nº 10**, do Senador **Alessandro Vieira**, altera o § 2º do artigo 7º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, na forma dada pelo PL nº 5.284, de 2020, para explicitar que o requerimento de sustentação oral no caso de julgamento em plenário virtual seja apresentado com, no mínimo, 48h (quarenta e oito horas) de antecedência.

- **Emenda nº 11**, do Senador **Alessandro Vieira**, suprime o artigo 24-A da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, na forma dada pelo PL nº 5.284, de 2020, sustentando que o privilégio consistente em garantia de recebimento de até 20% (vinte por cento) de honorários sob bloqueio universal de cliente não é razoável, ferindo o princípio da isonomia.

- **Emenda nº 12**, do Senador **Alessandro Vieira**, insere o § 5º ao artigo 8º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, para permitir que os ocupantes de carreiras jurídicas de Estado possam, após 3 (três) anos de efetivo exercício, inscrever-se nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

- **Emenda nº 13**, da Senadora **Zenaide Maia**, acrescenta o artigo 4º-A e o inciso XXI do artigo 54 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, e

SF/22572-37759-49
|||||



altera o *caput* do artigo 384 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para permitir que advogados pratiquem atos típicos de notários para lavratura de atas notariais.

- **Emenda nº 14**, da Senadora **Zenaide Maia**, acrescenta o inciso XXII ao artigo 7º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, na forma dada pelo PL nº 5.284, de 2020, para conferir poder requisição aos advogados, à semelhança de defensores públicos.

- **Emenda nº 15**, do Senador **Roberto Rocha**, altera o artigo 17-A da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, na forma dada pelo PL nº 5.284, de 2020, para substituir a expressão “sem vínculo empregatício” por “sem que estejam presentes os requisitos legais do vínculo de emprego”, por entender que, do contrário, haveria dubiedade no texto proposto.

- **Emenda nº 16**, do Senador **Romário**, acrescenta o § 6º-J ao artigo 7º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, na forma dada pelo PL nº 5.284, de 2020, para dispor que a colaboração premiada do advogado que envolva a atuação de outro profissional da advocacia deverá ser precedida de comunicação a este, sob pena de nulidade, constituindo a omissão infração disciplinar.

- **Emenda nº 17**, do Senador **Romário**, altera o § 7º ao artigo 7º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, na forma dada pelo PL nº 5.284, de 2020, para dispor que é vedado ao advogado atuar em qualquer fase de colaboração premiada sem o conhecimento e a anuênciam do defensor constituído pelo cliente nos procedimentos que ela repercuta, sob pena de nulidade.

SF/22572-37759-49
|||||



- **Emenda nº 18**, do Senador **Romário**, altera o § 6º-A do artigo 7º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, na forma dada pelo PL nº 5.284, de 2020, para deixar expresso que a medida judicial cautelar que importe na violação do escritório ou do local do trabalho será determinada em hipótese excepcional compreende inclusive a residência do advogado.

- **Emenda nº 19**, do Senador **Roberto Rocha**, suprime o *caput* do artigo 20 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, na forma dada pelo PL nº 5.284, de 2020, para deixar expresso que a medida judicial cautelar que importe na violação do escritório ou do local do trabalho será determinada em hipótese excepcional compreende inclusive a residência do advogado.

É o relatório das emendas apresentadas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Passamos à análise das emendas em questão.

- **Emenda nº 5**, do Senador **Paulo Rocha**, que altera o artigo 17-A da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, na forma dada pelo PL nº 5.284, de 2020, para incluir a expressão “sem que estejam presentes os requisitos legais de vínculo empregatício”, para evitar que relações de emprego sejam travestidas de modelagens associativas.

Com as devidas vêrias ao ilustre colega, embora repute de todo relevante a preocupação de Sua Excelência, entendo que a redação proposta pelo PL nº 5.284, de 2020, não oferece ameaça à garantia constitucional da proteção às relações (CF, art. 7º), senão, na verdade, regulamenta uma espécie de contrato-fato, por assim dizer, já ordinariamente conhecido pelos advogados, pelo menos, desde a Resolução nº 169, de 2015, do Conselho

SF/22572-3/7759-49
|||||



Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – CFOAB, razões pelas quais me manifesto pela rejeição da emenda.

- **Emenda nº 6**, também do Senador **Paulo Rocha**, suprime o artigo 20 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, na forma dada pelo PL nº 5.284, de 2020, para, segundo defende, manter o benefício legal da jornada de trabalho do advogado empregado para o máximo de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

Novamente, com a devida licença de Sua Excelência, o nobre colega Senador **Paulo Rocha**, acredito que uma interpretação mais cautelosa da legislação proposta parece apontar no sentido da ausência de vícios de mérito e de boa técnica quanto ao ponto. Isso porque embora, de fato, o atual artigo 20 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, se refira ao regime de 20h (vinte horas) não cuida de dedicação exclusiva, como o que, pela leitura da redação ora proposta se dessume ser o caso e, nessa medida, sem qualquer retrocesso ou precarização das relações de trabalho de advogado empregado. Portanto, pela rejeição da emenda.

- **Emenda nº 7**, da Senadora **Mara Gabrilli**, suprime os §§ 6º-A a 6º-I do artigo 7º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, na forma dada pelo PL nº 5.284, de 2020, argumentando que as novas prerrogativas propostas aos advogados, notadamente quanto a medidas cautelares (busca e apreensão) e meio de obtenção de prova (colaboração premiada) esbarram nos princípios constitucionais da eficiência e da duração razoável do processo.

Pedindo vências à ilustre Senadora **Mara Gabrilli**, reafirmo as ponderações que veiculei perante a Comissão de Constituição e Justiça – CCJ quanto ao ponto. De alguma controvérsia até aqui parece ter sido a

SF/22572-37759-49
|||||



regulamentação da execução de medida judicial cautelar em escritório ou local de trabalho de advogado, tendo o PL nº 5.284, de 2020, disciplinado inclusive procedimento próprio para tanto, reforçando o papel de representante da OAB na execução do ato, e, ainda, acentuando as limitações quanto à segregação do objeto da investigação. A regulamentação proposta pela Câmara dos Deputados, porém, parece ir nada além do que ao cumprimento de um imperativo constitucional no âmbito da liberdade de conformação do legislador ordinário, tendo em vista que é a própria Constituição que, no artigo 133, menciona a inviolabilidade dos atos e das manifestações do advogado.

SF/22572-37759-49

De mais a mais, o PL nº 5.284, de 2020, também propõe que seja vedado ao advogado efetuar colaboração premiada contra quem seja ou tenha sido seu cliente, o que, salvo melhor juízo, considerada a especialidade e a fidúcia inerente ao múnus público da advocacia, cujo exercício toca direitos fundamentais da mais profunda sensibilidade – como ampla defesa e contraditório, direito ao silêncio e à não incriminação –, parece, de fato e de direito, deparar-se aqui com uma ponderação de interesses razoável e proporcional entre a preservação da esfera de dignidade fundamental das pessoas em relação à primazia daquele meio de obtenção de prova. Por essas razões, entendo pela rejeição da emenda.

- **Emenda nº 8**, do Senador **Alessandro Vieira**, suprime a expressão “órgão acusatório” do § 6º-A e os §§ 6º-C, 6º-F a 6º-I e 14 a 16 do artigo 7º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, na forma dada pelo PL nº 5.284, de 2020, por entender que as novas prerrogativas propostas ao advogados, notadamente quanto a medidas cautelares (busca e apreensão) e meio de obtenção de prova (colaboração premiada) esbarram nos princípios



constitucionais da eficiência e da duração razoável do processo e que a atual proteção legal já é suficiente.

De início, consigno a louvável preocupação do ilustre Senador **Alessandro Vieira** sobre a matéria, notável conhecedor da temática, inclusive por experiência e vivência pessoal, e, nessa medida, peço as mais absolutas vêrias para discordar de Sua Excelência, ainda que em tese, em abstrato, no plano das ideias, a refletir-se nas considerações que reputo, com toda a deferência, cabíveis à análise do texto proposto pela Câmara dos Deputados.

No tocante às considerações de Sua Excelência quanto às medidas cautelares e a meio de obtenção de prova, reporto-me às razões que expedi à ilustre Senadora **Mara Gabrili**, de que do texto proposto ressalta o cumprimento de um imperativo constitucional no âmbito da liberdade de conformação do legislador ordinário, tendo em vista que é a própria Constituição que, no artigo 133, menciona a inviolabilidade dos atos e das manifestações do advogado.

Não vejo excesso, pelo contrário, do ponto de vista político, entendo que, sob o viés da conveniência e oportunidade, são providências legislativas que satisfazem esse juízo e, sob o ângulo jurídico, não desbordam da adequação, necessidade e proporcionalidade em sentido estrito, sobretudo, quando se considera que a atividade do advogado é de todo essencial à conformação de direitos fundamentais de primeira grandeza (ampla defesa, contraditório, devido processo) e assim merecem tutela da legislação, de sorte que, no ponto, encaminho pela rejeição da emenda proposta por Sua Excelência.

SF/22572-3/7759-49
|||||



No que diz respeito à expressão “pelo órgão acusatório”, fruto de cuidados do eminente Senador **Alessandro Vieira**, entende Sua Excelência passível o texto de ambiguidades que geram inúmeros sentidos. Nesse quesito, quanto reconheça essa possibilidade, variando de significados literais teratológicos até sistemáticos, não vejo necessidade de reparos no que proposto na Câmara dos Deputados.

Em primeiro lugar, o lugar da interpretação não está para o legislador, mas para o intérprete, de modo que a atividade legislativa é apenas o primeiro ponto de um círculo hermenêutico que é completado pela atividade dos juristas profissionais, assim entendidos os juízes em especial, mas também os próprios advogados, promotores, procuradores, servidores em geral, aos quais a decodificação da mensagem da lei cabe não só implementar, como, em última análise, construir.

Apenas para exemplificar, não imagino como se possa cogitar de normatividade à interpretação de que, por força da expressão que o ilustre Senador visa suprimir, “*a medida seria determinada pelo órgão acusatório, o Ministério Público, e não autoridade judicial*”. Em que pese o debate contemporâneo da teoria do direito funde-se essencialmente sobre a questão da indeterminação da linguagem, a discricionariedade judicial, em particular, não me parece que leitura tão abruta seja razoável.

Aqui me parece de bom tom consideração do Ministro Aposentado como expõe o Ministro Eros Roberto Grau, “não se interpreta o direito em tiras, aos pedaços”, de sorte que, “o significado normativo de cada texto somente é detectável no momento em que se o toma como inserido no contexto do sistema, para após afirmar-se, plenamente, no contexto

SF/22572-3/7759-49
|||||



funcional” (*Ensaio e Discurso sobre a Aplicação do Direito*. 8. ed. São Paulo, Malheiros, 2017, p. 86.).

Prossigo quanto à suposta possibilidade de que representante da OAB possa impedir que elementos de prova sejam analisados e de seu respectivo direito de acompanhamento, dele e de advogado do investigado. Novamente, não me parece, com a devida vénia, que a leitura cerrada, rigorosamente literal dos dispositivos, seja a mais adequada inclusive para fins de juízo de constitucionalidade deste Plenário, no limite. O fato é que a legislação proposta estabelece prerrogativas que, a depender de critérios de conveniência e oportunidade da investigação, sejam ponderados caso a caso.

Por fim, debruço-me quanto às alegações de inconstitucionalidade deduzidas na emenda. A primeira, quanto à competência privativa do Conselho Federal da Ordem para decidir controvérsia acerca do cumprimento do contrato de serviços advocatícios, não parece haver nenhuma ofensa à cláusula constitucional implícita ou explícita, encontrando-se, na verdade, a questão no âmbito da liberdade de conformação do legislador ordinário.

No que diz respeito ao “*poder de estipular os honorários sucumbenciais*” ao Conselho Federal da Ordem, parece-me, salvo melhor juízo, que a disposição do § 15 do artigo 7º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, na forma dada pelo PL nº 5.284, de 2020, refere-se, em rigor, a “*honorários advocatícios dos serviços realizados pelo advogado*”, o que se afigura remete às relações profissionais outras que não a judicial, cujo assento legal é outro, sabidamente, o Código de Processo Civil. Por essas razões, manifesto-me pela rejeição da emenda.

SF/22572-3/7759-49
|||||



- **Emenda nº 9** do Senador **Alessandro Vieira**, suprime o artigo 22-A da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, na forma dada pelo PL nº 5.284, de 2020, por defender que não se deve permitir a dedução dos honorários contratuais dos valores acrescidos, a título de juros de mora, ao montante repassado aos Estados e Municípios na forma de precatórios, como complementação de fundos constitucionais.

SF/22572-37759-49

Conquanto, sem dúvida, louvável a iniciativa do ilustre colega, Senador **Alessandro Vieira**, a disposição proposta parece em consonância com a previsão já existe na legislação de destaque de honorários, estabelecida no § 4º do artigo 22 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, de sorte que vejo satisfeitos os juízos de conveniência e oportunidade políticas, bem como, formalmente, de juridicidade do texto e, assim, pela rejeição da emenda.

- **Emenda nº 10**, do Senador **Alessandro Vieira**, altera o § 2º do artigo 7º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, na forma dada pelo PL nº 5.284, de 2020, para explicitar que o requerimento de sustentação oral no caso de julgamento em plenário virtual seja apresentado com, no mínimo, 48h (quarenta e oito horas) de antecedência.

Igualmente meritória a iniciativa do Senador **Alessandro Vieira**, porém, a matéria se afigura demasiadamente paroquial a cada Tribunal e, nessa medida, mais afeta a regimentos internos, na forma da alínea “a” do inciso I do artigo 96 da Constituição Federal. Por inconstitucionalidade, pela rejeição da emenda.

- **Emenda nº 11**, do Senador **Alessandro Vieira**, suprime o artigo 24-A da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, na forma dada pelo PL nº 5.284, de 2020, sustentando que o privilégio consistente em garantia de



recebimento de até 20% (vinte por cento) de honorários sob bloqueio universal de cliente não é razoável, ferindo o princípio da isonomia.

Com a devida vênia de Sua Excelência, parece-me aqui que o legislador pretende conferir máxima efetividade a princípios fundamentais constitucionais como os da ampla defesa e contraditório e devido processo legal, sendo razoável, adequado e proporcional o limite de 20% (vinte por cento) para fins de pagamento de verbas alimentares que são os honorários advocatícios, a bem da defesa dos constituídos.

Embora seja compreensível a preocupação com a criação de eventual regra anti-isonômica, o que se mostra é um discrimin positivo devidamente cumprindo critérios de proporcionalidade, adequação e razoabilidade, considerando, sobretudo, que excepciona hipóteses particulares, como a matéria relativa a tráfico de drogas, de maneira que a ponderação de interesses feita pelo legislador se revela devidamente justificada. Pela rejeição da emenda.

- **Emenda nº 12**, do Senador **Alessandro Vieira**, insere o § 5º ao artigo 8º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, para permitir que os ocupantes de carreiras jurídicas de Estado possam, após 3 (três) anos de efetivo exercício, inscrever-se nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

A iniciativa do ilustre colega é, sem dúvida, louvável. No entanto, considerando o atual estágio legislativo da matéria, entendo que o esforço legislativo da Câmara dos Deputados e do Senado Federal em apreciar com a sensibilidade de que da temática se requer não se afigura conveniente e oportunno, do ponto de vista estritamente político, a inclusão do ponto no PL nº 5.284, de 2020.

SF/22572-3/7759-49
|||||



- **Emenda nº 13**, da Senadora **Zenaide Maia**, acrescenta o artigo 4º-A e o inciso XXI do artigo 54 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, e altera o *caput* do artigo 384 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para permitir que advogados pratiquem atos típicos de notários para lavratura de atas notariais.

A iniciativa da ilustre Senadora **Zenaide Maia** é absolutamente louvável e meritória, inclusive, como bem ressaltado em sua justificação, encontra-se em linha com a tendência moderna da prática profissional europeia, por exemplo. Entretanto, entendo que a matéria depende de maior discussão e, em última análise, amadurecimento, razão pela qual, pedindo vêrias a ilustre colega, por razões de conveniência e oportunidade políticas, manifesto-me pela rejeição da matéria.

- **Emenda nº 14**, da Senadora **Zenaide Maia**, acrescenta o inciso XXII ao artigo 7º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, na forma dada pelo PL nº 5.284, de 2020, para conferir poder de requisição aos advogados, à semelhança de defensores públicos.

Os advogados desempenham, como bem é frisado na Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, e reforça o PL nº 5.284, de 2020, um múnus público, de modo que é absolutamente razoável que o poder de requisição deferido aos defensores públicos seja estendido. No entanto, a forma e o modo que esse poder de requisição deve ser titularizado a agentes privados, como o são os advogados merece maior debate e, por isso, entendo pela rejeição da emenda.

- **Emenda nº 15**, do Senador **Roberto Rocha**, altera o artigo 17-A da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, na forma dada pelo PL nº 5.284, de 2020, para substituir a expressão “sem vínculo empregatício” por “sem

SF/22572-3/7759-49
|||||



que estejam presentes os requisitos legais do vínculo de emprego”, por entender que, do contrário, haveria dubiedade no texto proposto.

Em que pese a aparente iniciativa de redação do colega Senador **Roberto Rocha**, em rigor, afigura-se que a alteração da expressão “sem vínculo empregatício” por “sem que estejam presentes os requisitos legais do vínculo de emprego”, pode desnaturar, na prática, o sentido da disposição legislativa, tendo em vista que deixa de ser referir à uma qualidade do contrato de associação, passando-se a tratá-la como uma condição ou pressuposto contratual. Considerando os avanços dessa modalidade contratual, não parece, salvo melhor juízo, de melhor direito a adoção da redação proposta, pelo que indico a rejeição da emenda.

- **Emenda nº 16**, do Senador **Romário**, acrescenta o § 6º-J ao artigo 7º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, na forma dada pelo PL nº 5.284, de 2020, para dispor que a colaboração premiada do advogado que envolva a atuação de outro profissional da advocacia deverá ser precedida de comunicação a este, sob pena de nulidade, constituindo a omissão infração disciplinar.

Como afirmei no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, a comunicação prévia de advogado delatado, inclusive sob pena de nulidade, pode inviabilizar, salvo melhor juízo, a própria formação desse relevante meio de prova, razão pela qual não parece conveniente e oportuno a adoção de tal disposição na legislação, sem prejuízo da evolução jurisprudencial a respeito, dependendo-se de uma análise caso a caso, não dotada de generalidade e abstração, como é a lei. Pela rejeição.

- **Emenda nº 17**, do Senador **Romário**, altera o § 7º ao artigo 7º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, na forma dada pelo PL nº 5.284, de

SF/22572-37759-49
|||||



2020, para dispor que é vedado ao advogado atuar em qualquer fase de colaboração premiada sem o conhecimento e a anuênciam do defensor constituído pelo cliente nos procedimentos que ela repercuta, sob pena de nulidade.

Como afirmado em relação à **Emenda nº 16**, entendo que aqui é necessário um juízo mais rigoroso de adequação e proporcionalidade que conduz à conclusão negativa quanto à possibilidade de acompanhamento estrito desse meio de obtenção de prova, tendo em vista sua natureza que depende necessariamente do segredo. Por esse motivo, aponto para a rejeição da emenda.

- **Emenda nº 18**, do Senador **Romário**, altera o § 6º-A do artigo 7º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, na forma dada pelo PL nº 5.284, de 2020, para deixar expresso que a medida judicial cautelar que importe na violação do escritório ou do local do trabalho será determinada em hipótese excepcional compreende inclusive a residência do advogado.

A matéria também foi objeto de discussão na Comissão de Constituição e Justiça, na qual manifestei que parece bastante claro que a expressão “local de trabalho” ao lado de “escritório” é tecnicamente ampla o suficiente para contemplar a residência do advogado como espaço inviolável, desde que assim se caracterize, pelo que a iniciativa da emenda se afigura já contemplada no texto do PL nº 5.284, de 2020. Pela rejeição.

- **Emenda nº 19**, do Senador **Roberto Rocha**, suprime o *caput* do artigo 20 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, na forma dada pelo PL nº 5.284, de 2020, para, segundo defende, manter o benefício legal da jornada de trabalho do advogado empregado para o máximo de 4 (quatro) horas

SF/22572-3/7759-49
|||||



diárias e 20 (vinte) horas semanais, bem como sanar a ausência de previsão de debate tripartite conforme convenções internacionais de trabalho.

Remeto-me às razões da **Emenda nº 6**, com a devida licença de Sua Excelência. Acredito que uma interpretação mais cautelosa da legislação proposta parece apontar no sentido da ausência de vícios de mérito e de boa técnica quanto ao ponto. Isso porque embora de fato, o atual artigo 20 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, se refira ao regime de 20h (vinte horas) não cuida de dedicação exclusiva, como o que, pela leitura da redação ora proposta se dessume ser o caso e, nessa medida, sem qualquer retrocesso ou precarização das relações de trabalho de advogado empregado. Portanto, pela rejeição da emenda. A observância de convenções e tratados internacionais em matéria trabalhista, por sua vez, é matéria de ordem pública que independe de previsão legal, sem prejuízo, ainda, das disposições constitucionais pertinentes no rol do artigo 7º da Constituição.

SF/22572-3/7759-49
|||||

III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela rejeição Emendas nº 5 a 19.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator



TRECHOS DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA – SEMIPRESENCIAL, REALIZADA EM 10/05/2022, REFERENTE AO ACOLHIMENTO DA EMENDA Nº 5 - PLEN FEITO SENADOR WEVERTON, RELATOR DE PLENÁRIO DO PL Nº 5284, DE 2020.

O SR. WEVERTON (PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA. Para proferir parecer.) –

.....

Em face do exposto, Sr. Presidente, nós votamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do PL 5.284 e, quanto ao mérito, pela sua aprovação, rejeitando todas as emendas apresentadas em Plenário, salvo a Emenda nº 5, que eu acolho como emenda de redação.

.....

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Weverton.

O parecer de V. Exa. é favorável à Emenda nº 5, de redação, e contrário às Emendas nºs 6 a 19.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão.

.....

.....





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 319, DE 2022

Destaque para votação em separado da Emenda nº 5 - PLEN ao PL 5284/2020.

AUTORIA: Líder do PT Paulo Rocha (PT/PA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Liderança do PT

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PT, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 5 ao PL 5284/2020, que “altera as Leis nºs 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia), e 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para incluir disposições sobre a atividade privativa de advogado, a fiscalização, a competência, as prerrogativas, as sociedades de advogados, o advogado associado, os honorários advocatícios, os limites de impedimentos ao exercício da advocacia e a suspensão de prazo no processo penal”.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2022.

**Senador Paulo Rocha
(PT - PA)
Líder do PT**

Barcode
SF/22564.93658-15 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 329, DE 2022

Destaque para votação em separado da Emenda nº 7 - PLEN ao PL 5284/2020.

AUTORIA: Líder do PSDB Izalci Lucas (PSDB/DF)



[Página da matéria](#)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 7 ao PL 5284/2020, que “altera as Leis nºs 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia), e 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para incluir disposições sobre a atividade privativa de advogado, a fiscalização, a competência, as prerrogativas, as sociedades de advogados, o advogado associado, os honorários advocatícios, os limites de impedimentos ao exercício da advocacia e a suspensão de prazo no processo penal”.

Sala das Sessões, de de .

Senador Izalci Lucas
Líder do PSDB



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 330, DE 2022

Destaque para votação em separado da Emenda nº 11 - PLEN ao PL 5284/2020.

AUTORIA: Líder do PODEMOS Alvaro Dias (PODEMOS/PR)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Liderança do Podemos

REQUERIMENTO N° DE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do Podemos, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 11 ao PL 5284/2020, que “altera as Leis nºs 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia), e 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para incluir disposições sobre a atividade privativa de advogado, a fiscalização, a competência, as prerrogativas, as sociedades de advogados, o advogado associado, os honorários advocatícios, os limites de impedimentos ao exercício da advocacia e a suspensão de prazo no processo penal”.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2022.

**Senador Alvaro Dias
(PODEMOS - PR)
Líder**

Barcode
SF/22684-39641-09 (LexEdit)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Comunicação





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PROGRESSISTAS

Of. N°.10 /2022 – GLDPP

Brasília, 10 de maio de 2022

À Sua Excelência o Senhor
SENADOR RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

SF/22756.97003-01

ASSUNTO: Substituição em Comissão

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, e nos termos do art. 81 do Regimento Interno do Senado Federal, indico a **Senadora Katia Abreu Progressistas/TO**, para vaga de titular, em substituição a **Senadora Eliane Nogueira Progressistas/PI**, na Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Respeitosamente,

Senadora Mailza Gomes – Progressistas/AC
Líder do Progressistas



Indicação





SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO N° 27, DE 2022

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República que, em decorrência dos impactos socioeconômicos da pandemia de Covid-19, edite medida provisória ou encaminhe projeto de lei ao Congresso Nacional para conceder anistia das multas por atraso ou não entrega das declarações fiscais por parte das associações de moradores e entidades comunitárias.

AUTORIA: Senador Zequinha Marinho (PL/PA)



[Página da matéria](#)



**SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO
INDICAÇÃO Nº , DE 2022**

SF/22131.74704-45

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República que, em decorrência dos impactos socioeconômicos da pandemia de Covid-19, edite medida provisória ou encaminhe projeto de lei ao Congresso Nacional para conceder anistia das multas por atraso ou não entrega das declarações fiscais por parte das associações de moradores e entidades comunitárias.

Sugiro ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos dos arts. 224, inciso I, e 226, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a edição de medida provisória ou o encaminhamento de projeto de lei para conceder anistia das multas por atraso ou não entrega das declarações fiscais por parte das associações de moradores e entidades comunitárias, relativas aos anos-calendário 2020 e 2021.

JUSTIFICAÇÃO

Busca-se, por meio desta proposição, sugerir ao Presidente da República que edite medida provisória ou encaminhe ao Congresso Nacional projeto de lei para conceder anistia das multas por atraso ou não entrega das declarações fiscais por parte das associações de moradores e entidades comunitárias.

As associações de moradores e as entidades comunitárias são instituições sem fins lucrativos que têm como objeto social defender os interesses das pessoas que vivem em certa localidade. Elas podem ser criadas em todos os tipos de comunidades, como bairros, vilas, condomínios, assentamentos, entre outros. Adquirem especial relevância em comunidades mais carentes, em que funcionam como o principal instrumento de atuação dos moradores para obter acesso a seus direitos mais essenciais, tais como regularização fundiária, saneamento básico, pavimentação de vias, escolas e postos de saúde.

Ocorre que, em função da pandemia de Covid-19, muitas das associações de moradores e entidades comunitárias não apresentaram as



declarações fiscais federais, acarretando a inativação da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) de milhares de entidades. Nesse conturbado período, além das dificuldades de locomoção e de atendimento nas repartições públicas, seus dirigentes e associados sofriam com o desemprego, a queda de renda e, muitas vezes, com a perda de familiares.

Para a reativação dessas inscrições, é necessária a apresentação das respectivas declarações fiscais e o pagamento das multas devidas que, no caso de omissão de declaração sem ocorrência de fatos geradores, é de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme art. 14, § 3º, inciso I, da Instrução Normativa RFB nº 2005, de 29 de janeiro de 2021. São valores muito significativos para entidades sem fins lucrativos, especialmente aquelas que representam os moradores das localidades mais carentes, o que justifica a concessão da anistia pleiteada.

Importante destacar que a medida sugerida não é inédita, uma vez que iniciativa semelhante foi promovida pela Lei nº 13.831, de 17 de maio de 2019, em prol dos órgãos municipais dos partidos políticos.

O impacto tributário da instituição do benefício fiscal, a ser calculado pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), revelará que o custo-benefício da isenção justifica a sua implementação.

Ademais, cabe lembrar que a Constituição Federal garante a liberdade de associação (art. 5º, inciso XVII), o direito à propriedade, atendida sua função social (art. 5º, incisos XXII e XXIII) e o direito social à moradia (art. 6º, *caput*). Nesse sentido, a sugestão veiculada nesta proposição atua a fim de dar máxima efetividade aos comandos constitucionais.

Espera-se, portanto, o encaminhamento da presente indicação ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a fim de que avalie a sugestão ora proposta.

Sala das Sessões,

Senador Zequinha Marinho



SF/22131.74704-45

Ofícios do Ministro de Estado da Saúde



Ofícios do Ministro de Estado da Saúde nºs 1374 e 1381, de 27 de abril de 2022, em resposta aos Requerimentos nºs 2884 de 2020 e 1712 de 2021, de autoria do Senador Rogério Carvalho e da Senadora Mara Gabrilli, respectivamente.

Os requerentes foram comunicados e as informações anexadas na tramitação dos requerimentos.

As matérias vão ao Arquivo.



Ofício do Ministro de Estado da Saúde nº 1404, de 28 de abril de 2022, em resposta ao Requerimento nº 2250, de 2021, de autoria da Senadora Mara Gabrilli.

A requerente foi comunicada e a informação anexada na tramitação do requerimento.

A matéria vai ao Arquivo.



Pareceres aprovados em Comissão





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 19, DE 2022

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2018, do Senador Cidinho Santos, que Altera os arts. 29 e 31 da Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, para estender ao farelo e ao óleo de milho o mesmo tratamento tributário concedido à soja relativamente à incidência da Contribuição para o PIS/ Pasep e da Cofins.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar

RELATOR: Senadora Kátia Abreu

10 de Maio de 2022





Gabinete da Senadora KÁTIA ABREU

PARECER N° , DE 2022

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 117, de 2018, do Senador Cidinho Santos, que *altera os arts. 29 e 31 da Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, para estender ao farelo e ao óleo de milho o mesmo tratamento tributário concedido à soja relativamente à incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins.*

SF/22745-S2151-71

Relatora: Senadora KÁTIA ABREU

I – RELATÓRIO

Por designação do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), cumpre-nos relatar o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 117, de 2018, de autoria do ilustre Senador CIDINHO SANTOS, que *altera os arts. 29 e 31 da Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, para estender ao farelo e ao óleo de milho o mesmo tratamento tributário concedido à soja relativamente à incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins.*

A Proposição é composta de três artigos.

O art. 1º do PLS altera os arts. 29 e 31 da Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, para estender ao farelo e ao óleo de milho tratamento tributário similar ao complexo soja.

O art. 2º, por seu turno, determina que, a partir da data de publicação da lei resultante do Projeto, o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, não mais se aplica ao milho em grão e ao farelo de milho, que passam a ter a regulação da nova lei.





Gabinete da Senadora KÁTIA ABREU

Por fim, o art. 3º do PLS estatui a cláusula de vigência.

O Autor justificou que o milho em grãos e o farelo de milho não foram contemplados na política de NÃO INCIDÊNCIA da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), o que não se justificaria em face de ambos os complexos (soja e milho) contribuírem de forma equivalente tanto no incremento da mão de obra (direta ou indireta) quanto na produção de alimentos para o consumo humano (óleos de soja e de milho) e de insumos para outras cadeias do agronegócio (farelos de soja e de milho para o consumo animal).

A Proposição foi distribuída às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária (CRA); e de Assuntos Econômicos (CAE), cabendo à última a decisão terminativa.

Em 3/5/2018, a Senadora LÚCIA VÂNIA apresentou as Emendas nºs 1 e 2 perante a CRA. As emendas estendem o regime tributário a derivados do milho outros que o farelo e o óleo.

Em 4/12/2018, em sua 25ª Reunião Extraordinária, a Comissão aprovou o Relatório do Senador WELLINGTON FAGUNDES, que passou a constituir Parecer da CRA, favorável ao PLS nº 117, de 2018, e às Emendas nºs 1 e 2, de autoria da Senadora LÚCIA VÂNIA, na forma da Emenda nº 3-CRA (Substitutivo).

Não foram apresentadas outras emendas à Proposição.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CAE opinar sobre tributos e o aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida por despacho do Presidente.

No caso em tela, por se tratar de decisão terminativa, cumpre-nos, também, avaliar o PLS nº 117, de 2018, quanto aos aspectos de

SF/22745-S2151-71



SF/22745.92151-71



Gabinete da Senadora KÁTIA ABREU

constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, técnica legislativa e mérito.

No que diz respeito à constitucionalidade, a matéria atende ao ordenamento jurídico vigente, observando os requisitos formais e materiais, não havendo nada a reparar no PLS, uma vez que estão atendidos os requisitos constitucionais relativos à competência concorrente da União para legislar sobre direito tributário (art. 24, I, da Constituição Federal – CF); às atribuições do Congresso Nacional (arts. 48 a 52, CF); e à iniciativa (art. 61, *caput*, CF).

Ademais, o PLS nº 117, de 2018, não fere a ordem jurídica vigente, inova o ordenamento pátrio, tem poder coercitivo e está em conformidade com todas as demais regras regimentais. Cabe destacar que, com a aprovação da Emenda nº 3-CRA (Substitutivo), processualmente, as Emendas nºs 1 e 2 não seguem tramitando por não pertencerem ao período de emendamento geral, que transcorreu de 22/3/2018 a 28/3/2018. Adicionalmente, cumpre ressaltar que as referidas emendas foram acatadas pela Emenda nº 3-CRA. Portanto, não se vislumbra quaisquer vícios de juridicidade ou problemas de regimentalidade na tramitação do PLS.

Cabe, também, esclarecer que a Proposição atende a todos os atributos exigidos pela boa técnica legislativa, em consonância com os ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Em relação ao mérito, a conversão em lei da Proposição diminuirá o acúmulo de créditos de PIS/Pasep e de Cofins de que hoje padecem as empresas que vendem no mercado interno ou exportam produtos do complexo milho, dando concretude à máxima econômica de que não se deve exportar tributos.

Acompanhamos a opinião da CRA, no sentido de que o Projeto apoia a produção agropecuária, e se mostra de suma relevância para o País, uma vez que ambos os grãos (milho e soja) vêm apresentando contínuo incremento de produtividade no País, com alto potencial de geração de desenvolvimento socioeconômico em muitas regiões.

No entanto, conforme Ofício SEI nº 214/2019/CODEP/AAP/GME-ME, de 28 de junho de 2019, do Ministério





Gabinete da Senadora KÁTIA ABREU

da Economia (ME), a aprovação do PLS nº 117, de 2018, na forma original, teria impacto orçamentário fiscal da ordem de R\$ 28,64 milhões por ano. Com a inclusão dos derivados de milho, acatada pela Emenda nº 3 – CRA, esse impacto, nos termos detalhados pelo Ofício SEI nº 231/2019/CODEP/AAP/GME-ME, de 19 de julho de 2019, passaria para cerca de R\$ 229,76 milhões por ano. Ou seja, ampliação de perda de receitas superior a R\$ 200 milhões por ano.

SF/22745-S2151-71

Ante as dificuldades fiscais por que passa o País e tendo em consideração as restrições impostas pelo Novo Regime Fiscal (NRF), de que trata o art. 113 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal de 1988, não se mostra possível o acatamento da inclusão veiculada pela Emenda nº 3 – CRA, razão pela qual se mostra possível, no crítico contexto fiscal atual, apenas a aprovação da matéria em sua versão primitiva em face do menor impacto fiscal.

III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela **aprovação** do PLS nº 117, de 2018, na forma original, e pela **rejeição** da Emenda nº 3 – CRA (Substitutivo).

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

~~Reunião: 9ª Reunião, Extraordinária, da CAE~~~~Data: 10 de maio de 2022 (terça-feira), às 09h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3~~

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)		
Eduardo Braga (MDB)	1. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Renan Calheiros (MDB)	Presente	2. Jader Barbalho (MDB)
Fernando Bezerra Coelho (MDB)		3. Eduardo Gomes (PL)
Confúcio Moura (MDB)	Presente	4. Carlos Viana (PL) Presente
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	5. VAGO
Flávio Bolsonaro (PL)		6. VAGO
Eliane Nogueira (PP)	Presente	7. Esperidião Amin (PP) Presente
Kátia Abreu (PP)	Presente	8. VAGO
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)		
José Serra (PSDB)	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Alvaro Dias (PODEMOS)
Tasso Jereissati (PSDB)	Presente	3. VAGO
Lasier Martins (PODEMOS)	Presente	4. Luis Carlos Heinze (PP) Presente
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)		5. Roberto Rocha (PTB)
Giordano (MDB)		6. VAGO
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)		
Otto Alencar (PSD)	Presente	1. Angelo Coronel (PSD) Presente
Omar Aziz (PSD)		2. Alexandre Silveira (PSD)
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS) Presente
Irajá (PSD)		4. Nelsinho Trad (PSD)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)		
Fabio Garcia (UNIÃO)	Presente	1. Carlos Portinho (PL)
Marcos Rogério (PL)		2. Zequinha Marinho (PL)
Wellington Fagundes (PL)	Presente	3. Jorginho Mello (PL)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)		
Jean Paul Prates (PT)		1. Paulo Paim (PT) Presente
Fernando Collor (PTB)		2. Jaques Wagner (PT) Presente
Rogério Carvalho (PT)	Presente	3. Telmário Mota (PROS)
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)		
Alessandro Vieira (PSDB)	Presente	1. VAGO
Cid Gomes (PDT)		2. VAGO
Eliziane Gama (CIDADANIA)		3. Acir Gurgacz (PDT)





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

7

~~Reunião: 9ª Reunião, Extraordinária, da CAE~~~~Data: 10 de maio de 2022 (terça-feira), às 09h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3~~

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Chico Rodrigues

Izalci Lucas



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 117/2018

Comissão de Assuntos Econômicos - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA				1. LUIZ CARLOS DO CARMO			
RENAN CALHEIROS				2. JADER BARBALHO			
FERNANDO BEZERRA COELHO				3. EDUARDO GOMES			
CONFUCIO MOURA	X			4. CARLOS VIANA			
VENEZIANO VITAL DO RÉGO				5. VAGO			
FLAVIO BOLSONARO				6. VAGO			
ELIANE NOGUEIRA				7. ESPERIDIÃO AMIN		X	
KATIA ABREU	X			8. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ SERRA				1. PLÍNIO VALÉRIO		X	
FLÁVIO ARNS	X			2. ALVARO DIAS			
TASSO JEREISSATI	X			3. VAGO			
LASIER MARTINS	X			4. LUIS CARLOS HEINZE		X	
ORÓVISTO GUIMARÃES				5. ROBERTO ROCHA			
GIORDANO				6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
OTTO ALENCAR				1. ANGELO CORONEL			
OMAR AZIZ				2. ALEXANDRE SILVEIRA			
VANDERLAN CARDOSO				3. MECIAS DE JESUS			
IRAJÁ				4. NELSINHO TRAD			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FAÍO GARCIA				1. CARLOS PORTINHO			
MARCOS ROGÉRIO				2. ZEQUINHA MARINHO			
WELLINGTON FAGUNDES	X			3. JORGINHO MELLO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES				1. PAULO PAIM		X	
FERNANDO CÓLLOR				2. JAQUES WAGNER		X	
ROGÉRIO CARVALHO	X			3. TELMÁRIO MOTA			
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO VIEIRA	X			1. VAGO			
CID GOMES				2. VAGO			
ELIZIANE GAMA				3. ACIR GURGACZ			

Quórum: TOTAL 14

Votação: TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Otto Alencar
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 10/05/2022

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 117/2018)

A COMISSÃO APROVA O PROJETO E REJEITA A EMENDA Nº 3 – CRA (SUBSTITUTIVO), POR 13 VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

10 de Maio de 2022

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 20, DE 2022

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 485, de 2017 - Complementar, do Senador Fernando Bezerra Coelho, que Altera o art. 187 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e o art. 29 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 (Lei de Execuções Fiscais), para dispor sobre o concurso de preferência das pessoas jurídicas de direito público na hipótese de cobrança judicial de créditos.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar

RELATOR: Senador Esperidião Amin

10 de Maio de 2022





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

PARECER N° , DE 2022

SF/22701-15027-27

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 485, de 2017 – Complementar, do Senador Fernando Bezerra Coelho, que altera o art. 187 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e o art. 29 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 (Lei de Execuções Fiscais), para dispor sobre o concurso de preferência das pessoas jurídicas de direito público na hipótese de cobrança judicial de créditos.

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 485, de 2017 – Complementar, do Senador Fernando Bezerra Coelho, que tem por objetivo dar preferência, no recebimento de crédito tributário cobrado judicialmente, ao ente federado (União, Estados e Municípios) mais ágil na efetivação do ato de penhora sobre o bem do devedor utilizado para o pagamento.

No seu art. 1º, o projeto altera a redação do parágrafo único do art. 187 do Código Tributário Nacional (CTN) para mudar o critério de resolução do concurso (concorrência) de credores. Em vez de a União preferir aos Estados, e estes aos Municípios, propõe que a preferência seja do ente federado que mais cedo penhorar o bem do devedor utilizado para o pagamento.

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

O art. 2º do projeto altera o art. 29 da Lei de Execuções Fiscais (LEF) com duplo propósito: a) reproduzir, no parágrafo único, a alteração do critério de preferência acima mencionada; e b) atualizar a redação do *caput* mediante a inserção da recuperação judicial entre os procedimentos judiciais nos quais a Fazenda Pública não precisa se habilitar para cobrar seus créditos.

O art. 3º estabelece a vigência da futura lei complementar a partir da data de sua publicação.

A justificação aduz que a atual redação do parágrafo único do art. 187 do CTN resolve o concurso de credores em favor da União. Esclarece que a norma dá preferência absoluta para os recebimentos dos créditos à União; em seguida, aos Estados e ao Distrito Federal; e, se algo sobrar, aos Municípios.

Reporta que o Supremo Tribunal Federal (STF), na década de 1970, julgou constitucional a preferência dada à União e editou a Súmula nº 563, nestas palavras: *o concurso de preferência a que se refere o parágrafo único do art. 187 do Código Tributário Nacional é compatível com o disposto no art. 9º, I, da Constituição Federal.*

Argui que a atual ordem de preferência é injusta e propõe solução que diz reforçar a isonomia e o equilíbrio inerentes ao sistema federativo, a saber: a preferência se dará conforme a anterioridade da efetivação do ato da penhora, o que acabará por contemplar o ente que se mostrar mais diligente.

Aponta a necessidade de, por consequência, reproduzir no parágrafo único do art. 29 da LEF a modificação da ordem de preferência proposta ao CTN. Aproveita a oportunidade para atualizar o *caput* do mesmo art. 29 da LEF, inserindo no texto menção à recuperação judicial.

A proposição foi aprovada, sem emendas, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) na reunião de 10 de julho de 2019 e será posteriormente examinada pelo Plenário da Casa.

SF/22701-15027-27

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Em 24 de junho de 2021, no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 357, o STF declarou a **não recepção** pela Constituição Federal (CF) das normas previstas no parágrafo único do art. 187 do CTN e no parágrafo único do art. 29 da LEF, dispositivos cuja redação o PLS nº 485, de 2017 – Complementar, quer alterar. Também cancelou a Súmula nº 563 do STF. Na ementa do acórdão, está assentado que os dispositivos não recepcionados descumprem o princípio federativo e contrariam o inciso III do art. 19 da CF.

SF/22701-15027-27

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

A competência da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) para apreciar o PLS nº 485, de 2017 – Complementar, está prevista no inciso IV do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Esse dispositivo dá atribuição regimental à CAE para opinar sobre normas gerais de direito tributário, como é o caso.

Por sua vez, a competência do legislador federal para dispor sobre normas gerais relativas ao crédito tributário, por meio de projeto de lei complementar, advém da interpretação combinada dos arts. 24, I; 48, I; 61; e 146, III, b, todos da Constituição Federal (CF).

Em relação à juridicidade, não há óbice à regular tramitação do projeto, tendo em vista que, por meio de instrumento legislativo adequado e eficaz, ele inova a legislação, sem ofender os princípios e as normas diretoras do ordenamento jurídico brasileiro. Vale registrar que o CTN foi recepcionado pela CF de 1988 com *status* de lei complementar.

A técnica legislativa empregada no PLS nº 485, de 2017 – Complementar, pauta-se pelas determinações contidas na lei de regência, a Lei Complementar (LCP) nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Entretanto, a superveniência da citada decisão do STF na ADPF nº 357 obriga-nos a apresentar emendas de redação, como será visto adiante.

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

No tocante às exigências de responsabilidade fiscal, o projeto não necessariamente provoca perda de arrecadação para a União nem aumenta suas despesas. Após a conversão do projeto em lei complementar, se a União for ágil e penhorar o bem do devedor antes do que a Fazenda estadual ou municipal o faça, continuará com a atual primazia na cobrança judicial do crédito tributário. Dessa maneira, o projeto é adequado do ponto de vista orçamentário e financeiro.

SF/22701-15027-27

No mérito, como bem assentou o Senador Antonio Anastasia em seu voto aprovado na CCJ, o PLS nº 485, de 2017 – Complementar, está solidamente assentado no princípio federativo, que reconhece a igualdade jurídica entre os entes federados. O *caput* do art. 18 da CF diz que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são todos **autônomos**. Inexiste, assim, hierarquia entre os entes federados que possa justificar preferir a União aos Estados, e estes aos Municípios, no momento de receber o crédito tributário cobrado judicialmente, como prescrevia o parágrafo único do art. 187 do CTN.

A argumentação do Senador Anastasia coincide com os fundamentos da citada decisão do STF na ADPF nº 357, segundo os quais o parágrafo único do art. 187 do CTN descumpre o princípio federativo e contraria o inciso III do art. 19 da CF, que reza ser “**vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios ... criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si**”.

Ao revogar tacitamente o parágrafo único do art. 187 do CTN e o parágrafo único do art. 29 da LEF, o STF retirou do mundo jurídico dispositivos contrários à Constituição. Porém, restou sem critério de resolução o concurso de preferência entre as pessoas jurídicas de direito público na cobrança judicial do crédito tributário. Essa lacuna é colmatada pelo PLS nº 485, de 2017 – Complementar, que dá a preferência à Fazenda Pública que primeiro efetuar a penhora de bens do devedor.

A técnica legislativa, entretanto, impõe apresentação de emendas de redação aos arts. 1º e 2º do PLS, o que será feito ao final. Isso porque a alínea “c” do inciso III do *caput* do art. 12 da LCP nº 95, de 1998,

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

veda o aproveitamento de dispositivo revogado, como é o caso do parágrafo único do art. 187 do CTN e do parágrafo único do art. 29 da LEF.

Ressaltamos que as duas alterações propostas ao art. 29 da Lei de Execuções Fiscais servem apenas para atualizar o texto da LEF em face de modificações ao art. 187 do CTN. Como acima anotado, o art. 146, III, b, da CF reserva à lei complementar estabelecer normais gerais sobre crédito tributário. Logo, o art. 29 da LEF, veiculado em lei ordinária, é caudatário do art. 187 do CTN.

SF/22701-15027-27

A alteração proposta ao *caput* do art. 29 da LEF insere a recuperação judicial entre os procedimentos judiciais nos quais a Fazenda Pública não precisa se habilitar para cobrar seus créditos. Idêntica inserção foi efetuada ao *caput* do art. 187 do CTN pelo art. 1º da LCP nº 118, de 9 de fevereiro de 2005.

A alteração alvitrada ao parágrafo único do art. 29 da LEF reproduz a modificação ao parágrafo único do art. 187 do CTN acima discutida, ou seja, terá preferência em receber o crédito tributário o ente federado que primeiro penhorar o bem do devedor no curso da execução fiscal.

III – VOTO

Por todo o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 485, de 2017 – Complementar, com as seguintes emendas de redação:

EMENDA N° 1- CAE

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 485, de 2017 – Complementar, a seguinte redação:

“Art. 1º

‘Art. 187

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Parágrafo único. (revogado)

§ 2º O concurso somente se verifica entre pessoas jurídicas de direito público e é resolvido pelo direito de preferência sobre os bens penhorados adquirido pela anterioridade de efetivação do ato de constrição patrimonial.' (NR)"

EMENDA Nº 2- CAE

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 485, de 2017 – Complementar, a seguinte redação:

“Art. 2º

‘Art. 29 A cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública não é sujeita a concurso de credores ou habilitação em falência, recuperação judicial, concordata, liquidação, inventário ou arrolamento.

Parágrafo único. (revogado)

§ 2º O concurso somente se verifica entre pessoas jurídicas de direito público e é resolvido pelo direito de preferência sobre os bens penhorados adquirido pela anterioridade de efetivação do ato de constrição patrimonial.' (NR)"

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

SF/22701-15027-27





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

~~Reunião: 9ª Reunião, Extraordinária, da CAE~~~~Data: 10 de maio de 2022 (terça-feira), às 09h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3~~

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)		
Eduardo Braga (MDB)	1. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Renan Calheiros (MDB)	Presente 2. Jader Barbalho (MDB)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	3. Eduardo Gomes (PL)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente 4. Carlos Viana (PL)	Presente
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente 5. VAGO	
Flávio Bolsonaro (PL)	6. VAGO	
Eliane Nogueira (PP)	Presente 7. Esperidião Amin (PP)	Presente
Kátia Abreu (PP)	Presente 8. VAGO	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)		
José Serra (PSDB)	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente 2. Alvaro Dias (PODEMOS)	
Tasso Jereissati (PSDB)	Presente 3. VAGO	
Lasier Martins (PODEMOS)	Presente 4. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	5. Roberto Rocha (PTB)	
Giordano (MDB)	6. VAGO	
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)		
Otto Alencar (PSD)	Presente 1. Angelo Coronel (PSD)	Presente
Omar Aziz (PSD)	2. Alexandre Silveira (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente 3. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente
Irajá (PSD)	4. Nelsinho Trad (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)		
Fabio Garcia (UNIÃO)	Presente 1. Carlos Portinho (PL)	
Marcos Rogério (PL)	2. Zequinha Marinho (PL)	
Wellington Fagundes (PL)	Presente 3. Jorginho Mello (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)		
Jean Paul Prates (PT)	1. Paulo Paim (PT)	Presente
Fernando Collor (PTB)	2. Jaques Wagner (PT)	Presente
Rogério Carvalho (PT)	Presente 3. Telmário Mota (PROS)	
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)		
Alessandro Vieira (PSDB)	Presente 1. VAGO	
Cid Gomes (PDT)	2. VAGO	
Eliziane Gama (CIDADANIA)	3. Acir Gurgacz (PDT)	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

9

~~Reunião: 9ª Reunião, Extraordinária, da CAE~~~~Data: 10 de maio de 2022 (terça-feira), às 09h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3~~

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Chico Rodrigues

Izalci Lucas



DECISÃO DA COMISSÃO**(PLS 485/2017)**

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM AS EMENDAS NºS 1 E 2 – CAE.

10 de Maio de 2022

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 16, DE 2022

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2018, que Dispõe sobre a avaliação psicológica de gestantes e puérperas.

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão

RELATOR: Senadora Leila Barros

10 de Maio de 2022



2



**SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS**

PARECER N° , DE 2022

SF/22107.57832-83

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS,
sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2018
(Projeto de Lei nº 702, de 2015, na Casa de
origem), do Deputado Célio Silveira, que *dispõe sobre a avaliação psicológica de gestantes e puérperas.*

Relatora: Senadora **LEILA BARROS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 98, de 2018, de autoria do Deputado Célio Silveira, que *dispõe sobre a avaliação psicológica de gestantes e puérperas.*

O projeto é composto por cinco artigos. O art. 1º estabelece que toda gestante deverá ser submetida a avaliação psicológica durante a realização do pré-natal, para identificação de propensão ao desenvolvimento de depressão pós-parto.

O art. 2º, por sua vez, determina que as gestantes identificadas como propensas ao desenvolvimento da depressão pós-parto serão imediatamente encaminhadas para aconselhamento e psicoterapia.

O art. 3º define que toda puérpera deverá ser submetida a avaliação psicológica, entre quarenta e oito horas e quinze dias após o parto.

O art. 4º assenta que as puérperas que apresentarem indícios de depressão pós-parto deverão ser imediatamente encaminhadas para acompanhamento adequado, de acordo com as normas regulamentadoras.





**SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS**

2 3

O art. 5º da proposta, cláusula de vigência, institui que a lei gerada por sua eventual aprovação entrará em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação.

O autor argumenta que a depressão pós-parto acomete parcela significativa das puérperas, com implicações importantes na vida psicossocial da mulher e em suas interações com o filho gerado e outros familiares. Por essa razão, o proponente considera essencial a realização de avaliações psicológicas durante a gestação e após o parto, assegurando à paciente a atenção à saúde adequada, quando identificada a propensão ou ocorrência da depressão pós-parto.

SF/22107.57832-83

A matéria foi distribuída para apreciação das Comissões de Direitos Humanos de Legislação Participativa (CDH) e de Assuntos Sociais.

A CDH aprovou parecer favorável ao projeto, nos termos de emenda substitutiva que mantém o espírito de seu texto original – no sentido de acolher e prover tempestivamente atenção à saúde mental de gestantes e puérperas –, mas que substitui a avaliação psicológica proposta pelo rastreamento de sintomas depressivos, conduzido pelos profissionais encarregados pelo pré-natal e cuidados pós-parto.

A Senadora Mara Gabrilli apresentou a emenda nº 2 – CAS propondo que as gestantes cujo nascituro se tenha identificado alguma anomalia e as puérperas cujo recém-nascido apresente deficiência, doença rara ou crônica, também sejam encaminhadas para avaliação por profissional psicólogo ou psiquiatra.

II – ANÁLISE

É atribuição da CAS opinar sobre proposições que digam respeito à proteção e defesa da saúde – temática abrangida pelo projeto sob análise –, nos termos do inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

O PLC nº 98, de 2018, busca oferecer uma sistemática para o combate a um problema de saúde que atinge uma quantidade significativa de puérperas: a depressão pós-parto (DPP). De fato, estimativas calculadas por diversos estudos revelam que entre 10% e 20% das mulheres enfrentam essa





**SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS**

doença após o nascimento do bebê, com repercussões que podem ultrapassar o puerpério e impactar a vida da mãe e da criança de maneira mais duradoura.

A DPP é um transtorno do humor que se inicia na gestação ou nas primeiras seis semanas após o parto, podendo persistir por um ano. Caracteriza-se pela ocorrência de sintomas como irritabilidade, choro frequente, sensação de desamparo e desesperança, falta de energia e motivação, desinteresse sexual, transtornos alimentares e do sono, bem como queixas psicossomáticas. Em linhas gerais, a sintomatologia depressiva não difere daquela presente nos episódios não relacionados com o parto e incluem instabilidade de humor e preocupações com o bem-estar do bebê.

As evidências científicas apontam que a presença da depressão pós-parto não está associada somente a causas orgânicas, como, por exemplo, as variações dos níveis hormonais e a herança genética. Nessa direção, alguns estudos têm indicado que uma combinação de fatores biológicos, obstétricos e psicossociais podem redundar em maior risco para a ocorrência da doença.

Os fatores psicossociais de risco incluem baixo suporte social e financeiro, histórico de doença psiquiátrica ou de abuso sexual, tristeza pós-parto, depressão pré-natal, baixa autoestima, ansiedade pré-natal, gravidez não planejada ou não desejada, tentativa de interromper a gravidez, transtorno disfórico pré-menstrual, baixo nível socioeconômico, gravidez na adolescência.

Após o diagnóstico da DPP, o tratamento – que geralmente se dá com abordagem multidisciplinar, introdução de psicoterapia e administração de fármacos, se necessário – deve ser conduzido o mais rápido possível, para prestar apoio à mãe e para que os efeitos dos sintomas sejam atenuados e, consequentemente, permitam melhor interação com o bebê. A prevenção da doença é feita por meio de intervenção do psicólogo, que aconselha e acompanha a paciente com risco aumentado para o seu desenvolvimento.

É preciso, portanto, realizar o acompanhamento pré e pós-natal também da saúde mental da gestante e da puérpera, respectivamente, com a identificação apropriada de fatores de risco e de sintomas depressivos manifestados pela paciente, pois assim será possível indicar a intervenção dos profissionais aptos a tratar e a prevenir o acometimento de DPP.

SF/22107.57832-83





**SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS**

5

4

Nesse contexto, é relevante pontuar que a *U.S. Preventive Services Task Force*, painel estadunidense de especialistas em prevenção de doenças e medicina baseada em evidências, publicou em agosto de 2021 uma diretriz com novas recomendações para a prevenção da depressão pós-parto. A entidade orienta que, em casos em que for identificado o risco de desenvolvimento da DPP, os médicos devem encaminhar seus pacientes ao aconselhamento psicológico, já que estudos mostraram que a terapia comportamental cognitiva e a terapia interpessoal são eficazes para prevenir essa afecção.

SF/22107.57832-83

A legislação brasileira reconhece a importância da atenção à saúde mental no período gestacional e puerperal, visto que o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 –, no § 4º de seu art. 8º, já atribui ao Poder Público a incumbência de *proporcionar assistência psicológica à gestante e à mãe, no período pré e pós-natal, inclusive como forma de prevenir ou minorar as consequências do estado puerperal*. O projeto em comento, por sua vez, pretende ampliar o alcance dessa atividade, visto que suas disposições se aplicam também aos serviços privados, com ênfase na depressão pós-parto.

Portanto, julgamos que o PLC é meritório e compatível com a literatura técnica a respeito do tema.

Ainda assim, consideramos oportunos os aperfeiçoamentos propostos pela CDH, na medida em que o texto oferecido por esse colegiado foi construído a partir de importantes contribuições de especialistas em saúde mental e na assistência às gestantes e às puérperas, baseando-se na realização de rastreamento de sintomas depressivos em todas as mulheres assistidas no pré e pós-natal.

Como a depressão pós-parto e outras afecções mentais são estigmatizadas em nossa sociedade – muitas mulheres com essa doença são acusadas de serem “mães desnaturadas”, o que gera sentimento de culpa nas acometidas –, a abordagem pelo rastreamento pode ser mais efetiva que o encaminhamento de todas as gestantes para avaliação com psiquiatra ou psicólogo.

Assim, a partir do rastreamento, será possível conduzir um acompanhamento mais próximo e especializado das pacientes, com a possibilidade de se obter diagnóstico mais qualificado. Uma vez constatado





**SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS**

o quadro depressivo da gestante, viabiliza-se a realização de intervenções, sendo um dos objetivos principais o de apoiá-la nesse momento importante e prevenir a DPP. Da mesma forma, o diagnóstico da depressão da mãe após o nascimento do bebê representa a possibilidade da realização de intervenções multidisciplinares tão logo os sintomas sejam detectados.

Em relação à emenda apresentada pela Senadora Mara Gabrilli entendemos que a proposição aprimora o projeto ao considerar a possibilidade de oferecer apoio psicológico às mulheres cujos filhos apresentem anomalias diagnosticadas no pré-natal ou nos primeiros meses de vida. Optamos por acatá-la.

Por tudo isso, opinamos pela aprovação do projeto, com o texto aprovado na CDH, incorporando a Emenda nº 2 - CAS.

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2018, na forma da seguinte Emenda Substitutiva.

EMENDA Nº -CAS (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 98, DE 2018

Dispõe sobre o rastreamento de sintomas depressivos em gestantes e puérperas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Visando à promoção e proteção da saúde mental perinatal, toda gestante deverá ser rastreada quanto à presença de sintomas depressivos desde o início do pré-natal, preferencialmente no primeiro e terceiro trimestre.

Art. 2º As gestantes identificadas com sintomas depressivos receberão prontamente encaminhamento para avaliação por profissional

SF/22107.57832-83





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

6 7

psicólogo ou psiquiatra, ou ambos, preferencialmente capacitado em saúde mental perinatal.

Parágrafo único. Independentemente da presença de sintomas depressivos, será prontamente encaminhada para a avaliação de que trata o caput a gestante em cujo nascituro se tenha identificado alguma anomalia.

Art. 3º Toda mulher deverá ser rastreada quanto à presença de sintomas depressivos na consulta de retorno pós-parto ou puericultura.

Art. 4º As puérperas identificadas com sintomas depressivos receberão prontamente encaminhamento para avaliação por profissional psicólogo ou psiquiatra, ou ambos, preferencialmente capacitado em saúde mental perinatal, de acordo com as normas regulamentadoras.

Parágrafo único. Independentemente da presença de sintomas depressivos, será prontamente encaminhada para a avaliação de que trata o caput a puérpera cujo recém-nascido apresente deficiência, doença rara ou crônica.

Art. 5º Esta lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

SF/22107.57832-83

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

~~Reunião: 16ª Reunião, Extraordinária, da CAS~~~~Data: 10 de maio de 2022 (terça-feira), às 11h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9~~

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Rose de Freitas (MDB)	Presente 1. Renan Calheiros (MDB) Presente
Eduardo Gomes (PL)	2. Dário Berger (PSB)
Marcelo Castro (MDB)	3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)
Nilda Gondim (MDB)	4. VAGO
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente 5. Kátia Abreu (PP)
Eliane Nogueira (PP)	Presente 6. VAGO
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Izalci Lucas (PSDB)	Presente 1. Roberto Rocha (PTB)
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente 2. Lasier Martins (PODEMOS) Presente
Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente 3. VAGO
Mara Gabrilli (PSDB)	Presente 4. Rodrigo Cunha (UNIÃO) Presente
Giordano (MDB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Sérgio Petecão (PSD)	Presente 1. Nelsinho Trad (PSD)
Lucas Barreto (PSD)	Presente 2. Mécias de Jesus (REPUBLICANOS)
Alexandre Silveira (PSD)	3. Otto Alencar (PSD)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Fabio Garcia (UNIÃO)	Presente 1. Zequinha Marinho (PL)
Marcio Bittar (UNIÃO)	2. Romário (PL)
Carlos Portinho (PL)	3. Irajá (PSD)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Zenaide Maia (PROS)	1. Paulo Rocha (PT)
Paulo Paim (PT)	Presente 2. Rogério Carvalho (PT)
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	
Alessandro Vieira (PSDB)	1. Fabiano Contarato (PT)
Leila Barros (PDT)	Presente 2. Randolfe Rodrigues (REDE)





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

9

~~Reunião: 16ª Reunião, Extraordinária, da CAS~~~~Data: 10 de maio de 2022 (terça-feira), às 11h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9~~

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 98/2018)

NA 16^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, SEMIPRESENCIAL, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA LEILA BARROS, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, FAVORÁVEL AO PROJETO, NOS TERMOS DA EMENDA Nº 3-CAS (SUBSTITUTIVO).

10 de Maio de 2022

Senador SÉRGIO PETECÃO

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 17, DE 2022

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 1219, de 2019, do Senador Plínio Valério, que Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para tornar obrigatória a realização de avaliação de saúde nas crianças que ingressarem na educação infantil.

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão

RELATOR: Senador Flávio Arns

10 de Maio de 2022





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

PARECER N° , DE 2021

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 1.219, de 2019, do Senador Plínio Valério, que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para tornar obrigatória a realização de avaliação de saúde nas crianças que ingressarem na educação infantil.*

SF/22384-95235-77

Relator: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei (PL) nº 1.219, de 2019, de autoria do Senador Plínio Valério, que objetiva tornar obrigatorias a realização de avaliação de saúde dos alunos do ensino fundamental e também a participação de pais e responsáveis em palestras sobre temas afeitos ao desenvolvimento saudável e educacional das crianças e em reuniões sobre o desempenho escolar.

Para tanto, o art. 1º da proposta acrescenta um art. 14-A, com três parágrafos, à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) –, para obrigar, no ingresso da criança no ensino fundamental, a realização de avaliação de sua saúde física e psicológica, que aborde, no mínimo, sua condição nutricional, neuromotora e capacidade cognitiva, saúde bucal, acuidades visual e auditiva, bem como a situação

1

Senado Federal – Ala Senador Teotônio Vilela, gabinete 04 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

vacinal, além de prever a execução de exame clínico geral e triagem laboratorial de doenças endêmicas locais.

O § 1º do art. 14-A adicionado determina que o estabelecimento de ensino ficará obrigado a manter o prontuário de saúde do estudante, com o registro das avaliações no momento do ingresso no ensino fundamental e de informações pregressas sobre sua saúde, enquanto o § 2º determina que a criança com doenças, condições diagnosticadas ou com necessidade de cuidados específicos será encaminhada aos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS).

O § 3º, por sua vez, lista os temas a serem expostos nas palestras de conscientização, que deverão ser assistidas pelos pais e responsáveis das crianças que ingressarem no ensino fundamental, a saber: i) necessidade de sono; ii) alimentação saudável; iii) recomendações de saúde; iv) carga horária de estudos; v) importância do acompanhamento das tarefas; e vi) importância da participação nas atividades curriculares e extracurriculares.

O art. 2º da proposição modifica o art. 6º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) –, para positivar a obrigação de pais ou responsáveis em participar, nas escolas, de palestras e atividades de conscientização sobre o exercício da paternidade e da maternidade, bem como de reuniões acerca do desempenho escolar das crianças sob sua guarda.

Finalmente, o art. 3º do projeto, cláusula de vigência, estatui que a lei originada de sua aprovação entrará em vigor um ano após a data de sua publicação.

O PL nº 1.219, de 2019, não recebeu emendas e foi distribuído para análise das Comissões de Educação, Cultura e Esporte (CE), de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), e da CAS, a quem cabe a decisão terminativa. Na CE e na CDH, a matéria recebeu pareceres pela aprovação, sem sugestões de modificações de seu texto.

SF/22384.95235-77





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

II – ANÁLISE

Compete à CAS opinar sobre proposições que digam respeito à proteção e defesa da saúde – temática abrangida pelo projeto em análise –, nos termos do inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Além disso, por se tratar de apreciação em caráter terminativo, cabe a este Colegiado examinar também a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa da proposição.

A esse respeito, destacamos que nossa análise não encontrou vício de constitucionalidade, material ou formal, na proposta. Quanto à competência legislativa, de acordo com o inciso XII do art. 24 da Constituição Federal, a União, os Estados e o Distrito Federal podem legislar concorrentemente sobre proteção e defesa da saúde. Além disso, tal matéria não foi incluída no rol do art. 61 da Carta Magna, que trata dos temas de iniciativa privativa do Presidente da República.

Também não detectamos falhas relacionadas à juridicidade e à técnica legislativa da proposição, de maneira que agora resta analisar seu mérito.

Ora, um bom de estado de saúde é fundamental para que o processo educacional seja exitoso, razão pela qual é preciso procurar meios para que isso seja garantido a todas as crianças. Esse é objetivo do PL nº 1.219, de 2019, que pretende utilizar o contato diário dos alunos com as escolas para aproxima-los das estruturas de saúde.

Essa estratégia, aliás, é utilizada formalmente pela administração pública pelo menos desde 2007, ano em que o Programa Saúde na Escola (PSE) foi instituído como política intersetorial de integração das áreas de educação e saúde, que tem como um de seus objetivos fortalecer o enfrentamento das vulnerabilidades dos alunos, no campo da saúde, que possam comprometer o pleno desenvolvimento escolar.

SF/22384.95235-77





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

Desde sua criação pelo Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, o PSE tem contribuído para a melhoria da atenção à saúde dos estudantes, oferecendo-lhes ações que envolvem avaliação clínica, nutricional, oftalmológica, auditiva, psicossocial, de saúde e higiene bucal, atualização e controle do calendário vacinal, prevenção do consumo do uso de álcool e outras drogas, entre outros aspectos (art. 4º do Decreto).

Contudo, a operação do PSE em determinada localidade depende da adesão dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, formalizada por meio de termo de compromisso. Tal adesão fica, portanto, na esfera da discricionariedade dos entes subnacionais, fator que atrasa a universalização do Programa, de tal modo que as regiões menos desenvolvidas ainda não oferecem as citadas ações de saúde aos seus estudantes da educação fundamental.

Nesse sentido, consideramos que as disposições do PL nº 1.219, de 2019, servirão como instrumento de universalização do acesso à saúde dos alunos, possivelmente por intermédio da estrutura disponibilizada pelo PSE.

Em outra frente, também julgamos relevante a proposta de levar pais e responsáveis às escolas para assistirem palestras de conscientização a respeito de temas relacionados ao desenvolvimento saudável e educacional das crianças e a reuniões sobre o desempenho escolar, visto que a participação da família é muito importante para o sucesso do ensino, principalmente quando as pessoas são informadas adequadamente para contribuírem com esse processo.

Portanto, consideramos o PL nº 1.219, de 2019, meritório. No entanto, propomos aperfeiçoamento do projeto, por intermédio de emenda, para especificar que o direito de assistência à saúde se inicia desde o ingresso na educação básica obrigatória e gratuita, a qual começa com a etapa da pré-escola, a partir dos 4 (quatro) anos, em lugar de começar somente desde o ensino fundamental, tal como propunha o texto original, pois, nesse último caso, a criança só teria o direito garantido mui tarde, a partir dos 6 (seis) anos de idade. Assim, com a emenda ora proposta, o estudante terá o

SF/22384-95235-77





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

direito de acompanhamento à sua saúde assegurado desde a pré-escola, aos 4 (quatro) anos, haja vista que é nesta idade que se inicia a educação básica obrigatória e gratuita e o respectivo dever constitucional de matricular a criança na escola, nos termos do art. 208, inciso I, da CF/88, combinado com o art. 4º, inciso I, da LDB.

Outro aperfeiçoamento proposto é a supressão do rol de avaliações e exames a serem conduzidos nos educandos, bem como os temas das palestras a serem assistidas pelos pais e responsáveis, porquanto esse tipo de detalhamento deve ser especificado em regulamento, nível normativo mais adequado para a pormenorização pretendida.

Também modificamos o dispositivo que previa a obrigatoriedade de a escola efetuar a guarda do prontuário dos estudantes, visto que tal obrigação pertence aos profissionais de saúde que realizarão as avaliações e procedimentos em saúde exigidos pela norma ora proposta, mediante registro dos dados médicos coletados no sistema de informação vigente no SUS.

Por fim, propomos acrescentar ao projeto disposições que assegurem aos pais e responsáveis o direito à obtenção, perante o estabelecimento de ensino, de documentos comprobatórios de sua participação em reuniões e palestras, a fim de viabilizar a sua justificativa perante o empregador, em caso de eventual necessidade de justificativa de ausência laboral.

Com essas modificações, somos favoráveis ao projeto, pois compreendemos que suas disposições criam um esforço importante de universalização da assistência à saúde das crianças, a ser absorvido pela desejável parceria entre estabelecimentos de ensino e o SUS.

III – VOTO

Em vista do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.219, de 2019, com as seguintes emendas:





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

EMENDA Nº - CAS

Dê-se a seguinte redação à ementa do Projeto de Lei nº 1.219, de 2019:

“Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para tornar obrigatória a realização de avaliação de saúde nas crianças que ingressarem na educação básica obrigatória e gratuita.”

EMENDA Nº - CAS

Dê-se a seguinte redação ao art. 14-A adicionado pelo art. 1º do Projeto de Lei nº 1.219, de 2019, à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990:

“Art. 14-A. O programa suplementar de assistência à saúde previsto no art. 54, VII, desta Lei incluirá, como direito inerente à criança em razão de seu ingresso na educação básica obrigatória e gratuita, e dever do Poder Público, a realização periódica de avaliação de saúde abrangente, que possa diagnosticar afecções e condições que têm potencial de prejudicar o desempenho escolar.

§ 1º Os profissionais do Sistema Único de Saúde que realizarão as avaliações e procedimentos em saúde ficarão obrigados a registrar as informações coletadas no sistema de informação vigente, que deverá incluir os resultados da avaliação prevista no caput.

§ 2º

§ 3º Complementará o requisito previsto no *caput* a obrigação de os pais ou responsáveis assistirem a palestras de conscientização sobre temas relacionados ao bom desenvolvimento educacional e de saúde das crianças. (NR)”

SF/22384.95235-77





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

EMENDA Nº - CAS

Dê-se ao art. 6º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com a redação dada pelo art. 2º do Projeto de Lei nº 1.219, de 2019, a seguinte redação:

“Art. 6º É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade e participar, nas escolas, de palestras e atividades de conscientização sobre o bom desenvolvimento educacional e de saúde, bem como de reuniões acerca do desempenho escolar das crianças sob sua guarda.

§ 1º O estabelecimento de ensino disponibilizará comprovante de participação das palestras, das atividades ou das reuniões de que trata o *caput*.

§ 2º O disposto no §1º deste artigo se aplica também a palestras, atividades e reuniões realizadas remotamente, com o uso de plataforma tecnológica adequada a esse fim. (NR)”

SF/22384-95235-77

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 1219/2019 e emendas, nos termos do relatório apresentado

Comissão de Assuntos Sociais - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROSE DE FREITAS				1. RENAN CALHEIROS			
EDUARDO GOMES				2. DARIO BERGER			
MARCELO CASTRO				3. VENEZIANO VITAL DO REGO			
NILDA GONDIM				4. VAGO			
LUIS CARLOS HEINZE				5. KATIA ABREU			
ELIANE NOGUEIRA			X	6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS	X			1. ROBERTO ROCHA			
FLAVIO ARNS	X			2. LASIER MARTINS			
EDUARDO GIRAO	X			3. VAGO			
MARA GABRILLI	X			4. RODRIGO CUNHA	X		
GIORDANO				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
SÉRGIO PETECÃO				1. NELSONH TRAD			
LUCAS BARRETO	X			2. MECIAS DE JESUS			
ALEXANDRE SILVEIRA				3. OTTO ALENCA			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FABIO GARCIA	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
MARCIO BITTAR				2. ROMARIO			
CARLOS PORTINHO				3. IRAJÁ			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ZENAIDE MAIA				1. PAULO ROCHA			
PAULO PAIM	X			2. ROGERIO CARVALHO			
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO VIEIRA				1. FABIANO CONTARATO			
LEILA BARROS	X			2. RANDOLFE RODRIGUES			

Quórum: TOTAL 11

Votação: TOTAL 10 SIM 9 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Sérgio Petecão
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 10/05/2022

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 16ª Reunião, Extraordinária, da CAS

Data: 10 de maio de 2022 (terça-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Rose de Freitas (MDB)	Presente 1. Renan Calheiros (MDB) Presente
Eduardo Gomes (PL)	2. Dário Berger (PSB)
Marcelo Castro (MDB)	3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)
Nilda Gondim (MDB)	4. VAGO
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente 5. Kátia Abreu (PP)
Eliane Nogueira (PP)	Presente 6. VAGO
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Izalci Lucas (PSDB)	Presente 1. Roberto Rocha (PTB)
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente 2. Lasier Martins (PODEMOS) Presente
Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente 3. VAGO
Mara Gabrilli (PSDB)	Presente 4. Rodrigo Cunha (UNIÃO) Presente
Giordano (MDB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Sérgio Petecão (PSD)	Presente 1. Nelsinho Trad (PSD)
Lucas Barreto (PSD)	Presente 2. Mécias de Jesus (REPUBLICANOS)
Alexandre Silveira (PSD)	3. Otto Alencar (PSD)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Fabio Garcia (UNIÃO)	Presente 1. Zequinha Marinho (PL)
Marcio Bittar (UNIÃO)	2. Romário (PL)
Carlos Portinho (PL)	3. Irajá (PSD)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Zenaide Maia (PROS)	1. Paulo Rocha (PT)
Paulo Paim (PT)	Presente 2. Rogério Carvalho (PT)
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	
Alessandro Vieira (PSDB)	1. Fabiano Contarato (PT)
Leila Barros (PDT)	Presente 2. Randolfe Rodrigues (REDE)





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

11

~~Reunião: 16ª Reunião, Extraordinária, da CAS~~~~Data: 10 de maio de 2022 (terça-feira), às 11h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9~~

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1219/2019)

NA 16^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, SEMIPRESENCIAL, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O PROJETO E AS EMENDAS Nº 1-CAS, 2-CAS E 3-CAS, RELATADOS PELO SENADOR FLÁVIO ARNS.

10 de Maio de 2022

Senador SÉRGIO PETECÃO

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 17, DE 2022

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 216, de 2021, que Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos Mexicanos sobre Cooperação e Assistência Administrativa Mútua em Assuntos Aduaneiros, assinado em Puerto Vallarta, Jalisco, México, em 23 de julho de 2018.

PRESIDENTE: Senadora Kátia Abreu

RELATOR: Senador Jaques Wagner

10 de Maio de 2022





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

PARECER N° , DE 2022

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 216, de 2021, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos Mexicanos sobre Cooperação e Assistência Administrativa Mútua em Assuntos Aduaneiros, assinado em Puerto Vallarta, Jalisco, México, em 23 de julho de 2018.*

SF/22401.06323-75

RELATOR: Senador JAQUES WAGNER

I – RELATÓRIO

Vem para análise desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 216, de 2021, cuja ementa está acima epigrafada.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 383, de 8 de julho de 2020, submeteu-se ao crivo do Congresso Nacional o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos Mexicanos sobre Cooperação e Assistência Administrativa Mútua em Assuntos Aduaneiros, assinado em Puerto Vallarta, Jalisco, México, em 23 de julho de 2018.

A exposição de motivos interministerial (EMI nº 00093/2020 MRE ME, de 16 de junho de 2020), subscrita pelos Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Economia, destaca, de início, que o tratado em questão visa promover a cooperação entre as respectivas administrações aduaneiras visando



assegurar a correta aplicação da legislação aduaneira, bem como a segurança da cadeia logística internacional. Para além disso, o texto recorda que o Acordo tem por objetivo prevenir, detectar, investigar e combater infrações aduaneiras.

O documento esclarece, também, que o instrumento *contém cláusulas que são padrão em acordos na matéria, relativas à troca de informações entre as autoridades aduaneiras sobre assuntos de sua competência, tais como valoração aduaneira, regras de origem, classificação tarifária e regimes aduaneiros*. Lembra, mais adiante, que *Acordos dessa natureza, que estabelecem o intercâmbio de informações aduaneiras, representam instrumentos importantes para a facilitação de comércio, além de atuarem como ferramentas valiosas contra a fraude no comércio internacional*.

Referido ato internacional é composto de preâmbulo, que assinala, entre outras coisas, *a importância de assegurar a exata determinação e arrecadação dos Direitos Aduaneiros à importação ou exportação de mercadorias, assim como a aplicação efetiva das disposições relativas às proibições, restrições e controles, e o respeito aos Direitos de Propriedade Intelectual*.

A parte dispositiva do tratado em apreciação contém 25 artigos organizados em cinco capítulos, a saber: I – disposições gerais (Artigos 1 e 2); II – Informação (Artigos 3 a 7); III – Procedimentos Gerais de Assistência (Artigos 8 a 13); IV – Cooperação e capacitação (Artigos 14 a 19); e V – Uso, confidencialidade e proteção da informação (Artigos 20 a 25).

Aprovado o projeto de decreto legislativo na Câmara dos Deputados, a matéria foi encaminhada para esta Casa, onde me coube a relatoria.

Não foram recebidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Observo, de início, que inexistem defeitos quanto à juridicidade do tratado em exame. Não encontro, por igual, vícios de constitucionalidade sobre a proposição, uma vez que observa o disposto no art. 49, I, e no art. 84, VIII, da Constituição Federal (CF). Ainda em relação ao texto constitucional, o Acordo em análise enquadra-se no comando que estabelece que o Brasil rege suas relações internacionais pelo princípio da cooperação entre os povos para o progresso da

mg2022-01486

SF/22401.06323-75




humanidade (art. 4º, IX).

No mérito, o Acordo busca sobretudo contribuir com os esforços de modernização de métodos e processos aduaneiros das Partes. Nesse sentido, ambos os países potencializam, por intermédio do instrumento em análise, a cooperação bilateral visando assegurar o cálculo preciso dos direitos aduaneiros e de outros tributos arrecadados na importação/exportação e garantir a aplicação adequada de proibições, restrições e medidas de controle das respectivas administrações aduaneiras. Esse contexto favorece a segurança pública, os interesses econômicos, fiscais, sociais, culturais, comerciais e de saúde pública tanto do Brasil quanto do México.

Verifico, por fim, que o texto negociado guarda semelhança com tratados de idêntica natureza que já nos vinculam a outras soberanias.

III – VOTO

Por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, jurídico e regimental, somos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 216, de 2021.

Sala da Comissão, 22 de março de 2022.

Senadora **KÁTIA ABREU**,
Presidente

Senador **JAQUES WAGNER**,
Relator

mg2022-01486



SF/22401.06323-75



SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

~~Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CRE~~~~Data: 10 de maio de 2022 (terça-feira), às 09h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7~~

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Renan Calheiros (MDB)	Presente 1. Dário Berger (PSB)
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	2. Carlos Viana (PL) Presente
Jarbas Vasconcelos (MDB)	3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)
Nilda Gondim (MDB)	4. Flávio Bolsonaro (PL)
Esperidião Amin (PP)	Presente 5. VAGO
Kátia Abreu (PP)	6. Eliane Nogueira (PP) Presente
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Mara Gabrilli (PSDB)	Presente 1. Plínio Valério (PSDB) Presente
Roberto Rocha (PTB)	2. Tasso Jereissati (PSDB)
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente 3. Soraya Thronicke (UNIÃO)
Marcos do Val (PODEMOS)	Presente 4. Giordano (MDB)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente 1. Lucas Barreto (PSD)
Nelsinho Trad (PSD)	2. Sérgio Petecão (PSD)
Daniella Ribeiro (PSD)	Presente 3. Carlos Portinho (PL)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Chico Rodrigues (UNIÃO)	Presente 1. Marcos Rogério (PL)
Zequinha Marinho (PL)	2. Maria do Carmo Alves (PP)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Jaques Wagner (PT)	Presente 1. Fernando Collor (PTB)
Humberto Costa (PT)	Presente 2. Telmário Mota (PROS)
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	
Cid Gomes (PDT)	1. Fabiano Contarato (PT) Presente
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Weverton (PDT)





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CRE

Data: 10 de maio de 2022 (terça-feira), às 09h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Izalci Lucas

Angelo Coronel

Confúcio Moura



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 216/2021)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.

À SECRETARIA LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

10 de Maio de 2022

Senadora KÁTIA ABREU

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa
Nacional





SENADO FEDERAL

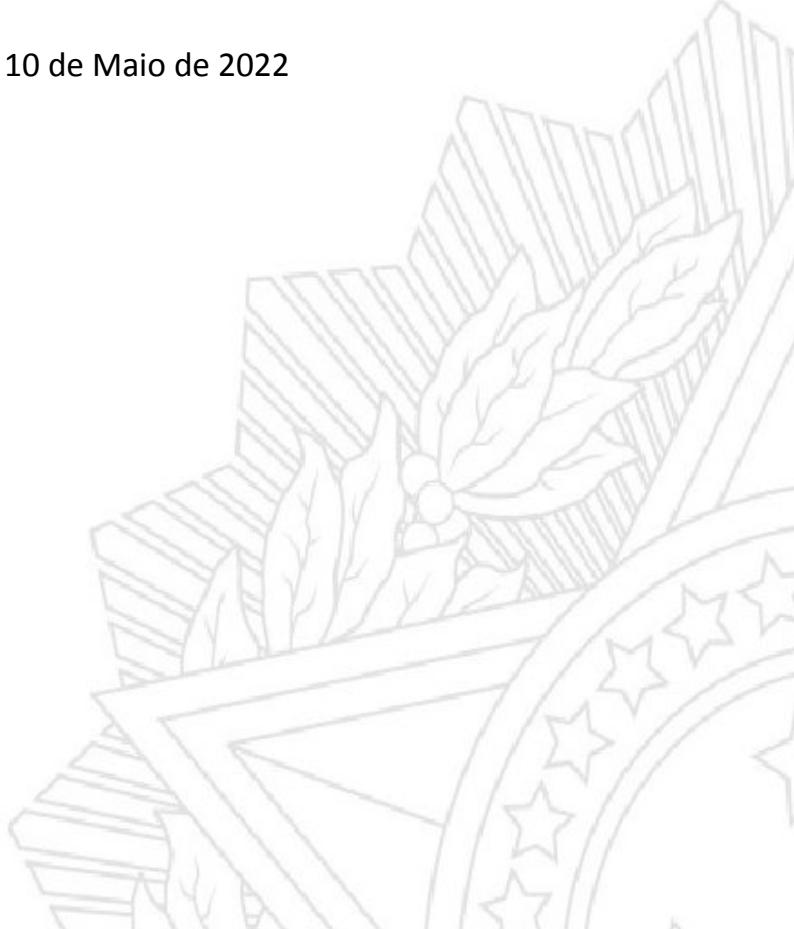
PARECER (SF) Nº 18, DE 2022

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 2021, que Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática Socialista do Sri Lanka, assinado em Colombo, em 6 de dezembro de 2017.

PRESIDENTE: Senadora Kátia Abreu

RELATOR: Senadora Mara Gabrilli

10 de Maio de 2022





SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

PARECER N° , DE 2022

SF/22587.03118-28

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 2021, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que *aprova o texto do Acordo de Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática Socialista do Sri Lanka, assinado em Colombo, em 6 de dezembro de 2017.*

RELATORA: Senadora **MARA GABRILLI**

I – RELATÓRIO

Vem para análise deste Plenário o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 145, de 2021, cuja ementa está acima epigrafada.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 652, de 21 de novembro de 2018, submeteu-se ao crivo do Congresso Nacional o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática Socialista do Sri Lanka, assinado em Colombo, em 6 de dezembro de 2017.

A exposição de motivos interministerial (EMI nº 00248/2018 MRE MTPA, de 17 de outubro de 2018), subscrita pelos então Ministros de Estado das Relações Exteriores e dos Transportes, Portos e Aviação Civil, destaca, de início, que os mencionados Ministérios negociaram o tratado pelo Brasil em conjunto com a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

O documento esclarece, ainda, que o Acordo *tem o fôco de incrementar*



os laços de amizade, entendimento e cooperação entre os dois países signatários, consequências esperadas do estabelecimento do marco legal para a operação de serviços aéreos entre os territórios de Brasil e Sri Lanka. O texto ministerial registra, também, que o referido ato internacional — composto de preâmbulo, 25 artigos e um anexo (Quadro de Rotas) — é condizente com a Política Nacional de Aviação Civil, estabelecida por meio do Decreto nº 6.780, de 2009.

O discurso preambular do Acordo, por sua vez, assinala o desejo das Partes de contribuir para o desenvolvimento da aviação civil internacional. O Artigo 1 cuida das definições e estabelece, entre outras, que o termo “autoridade aeronáutica” significa, para o Brasil, a ANAC, e para o Sri Lanka, o Ministro encarregado da pasta de Aviação Civil; ou, em ambos os casos, qualquer outra autoridade ou pessoa autorizada a executar as funções exercidas pelas autoridades mencionadas.

A concessão de direitos (p. ex.: sobrevoo sem pouso; fazer escalas no território da outra Parte para fins não comerciais) está contemplada no Artigo 2, que também determina que nenhum de seus dispositivos será considerado como concessão a uma empresa aérea designada de uma Parte do direito de embarcar, no território da outra Parte, passageiros, bagagem, carga e mala postal, mediante remuneração e destinados a outro ponto no território dessa outra Parte.

Na sequência, o Artigo 3 versa sobre designação e autorização. Nesse sentido, cada signatário terá o direito de designar por escrito, via canais diplomáticos, uma ou mais empresas aéreas para operar os serviços acordados, bem como de revogar ou alterar tal designação. O dispositivo seguinte versa sobre negação, revogação e limitação de autorização. O Artigo 5, por sua vez, dispõe sobre aplicação de leis relativas à entrada, permanência e saída, de um território, de aeronave engajada em serviços aéreos internacionais, ou a operação e navegação de tal aeronave enquanto em seu território.

O Artigo 6 cuida do reconhecimento de certificados de aeronavegabilidade, de habilitação e de licenças. Da segurança operacional se ocupa o Artigo 7, que aponta a Convenção sobre Aviação Civil Internacional (Convenção de Chicago), de 1944, celebrada no âmbito da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI), como parâmetro na matéria. Esse dispositivo estabelece, ainda, possibilidade de realização de consultas sobre normas de segurança operacional.

Já sobre segurança da aviação versa o Artigo 8; nele, as Partes reafirmam sua obrigação mútua de proteger a segurança da aviação civil contra atos

SF/22587, 03/11/28
III



de interferência ilícita e informam que atuarão em conformidade com o direito internacional e, de modo específico, com as convenções internacionais que elenca (Artigo 14, 1), bem assim com as disposições sobre segurança da aviação e as práticas recomendadas apropriadas, estabelecidas pela OACI.

Em continuação, o Artigo 9 trata das tarifas aeronáuticas pagas pelas empresas aéreas designadas, que não poderão ser superiores àquelas cobradas de outras empresas que operem serviços internacionais semelhantes. No ponto em que aborda os direitos alfandegários (Artigo 10), o Acordo estabelece que cada Parte, com base na reciprocidade de tratamento, isentará de impostos, taxas e outros gravames, uma empresa aérea designada da outra Parte, no maior grau possível em conformidade com sua legislação nacional. O Artigo 11 versa sobre capacidade dos serviços — tráfego, frequência e regularidade — a ser ofertada.

Já o Artigo 12 dispõe sobre preços cobrados, a ser livremente estabelecido pelas empresas, sem necessidade de aprovação. A concorrência está disciplinada no Artigo 13. O Artigo 14 dispõe sobre conversão de divisas e remessa de receitas. Os Artigos 15 e 16 tratam, respectivamente, das atividades comerciais e da flexibilidade operacional. Na sequência, o Acordo cuida das estatísticas (Artigo 17); e da aprovação de horários (Artigo 18).

Os demais dispositivos aludem à possibilidade de consultas entre as Partes (artigo 19); à solução de controvérsias (Artigo 20); à perspectiva de eventual emenda ao pactuado, cumpridos os procedimentos internos necessários para tanto (Artigo 21); à possibilidade de acordos multilaterais posteriores (Artigo 22); à possibilidade de denúncia, que operará efeitos um ano após a data do recebimento da notificação (Artigo 23); ao registro junto à OACI (Artigo 24); e à sua entrada em vigor (Artigo 25).

Aprovado o projeto de decreto legislativo na Câmara dos Deputados, a matéria foi encaminhada para esta Casa, onde me coube a relatoria.

Não foram recebidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

No tocante ao tratado, inexistem defeitos quanto à sua juridicidade. Não há, por igual, vícios de constitucionalidade sobre a proposição, uma vez que observa o disposto no art. 49, I, e no art. 84, VIII, da Constituição Federal (CF). Ainda em relação ao texto constitucional, o tratado em análise enquadra-se, de tal

SF/22587.03118-28



ou qual modo, no comando que estabelece que o Brasil rege suas relações internacionais pelo princípio da cooperação entre os povos para o progresso da humanidade (art. 4º, IX).

No mérito, o Acordo busca aperfeiçoar a estrutura jurídica atinente aos serviços de transporte aéreo entre Brasil e Sri Lanka. Nesse sentido, convém observar que os maiores favorecidos serão os usuários do transporte por aeronaves de passageiros, bagagem, carga e mala postal. Esse contexto há de incrementar a economia, o comércio e o turismo bilateral em prol de ambos os países.

Por fim, verifica-se que o texto do Acordo em apreciação tem absoluta semelhança com tratados de idêntica natureza que nos vinculam a outras tantas soberanias e está em conformidade com as melhores práticas preconizadas pela OACI.

III – VOTO

Por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, jurídico e regimental, somos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 2021.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

SF/22587/03118-28





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

~~Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CRE~~~~Data: 10 de maio de 2022 (terça-feira), às 09h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7~~

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Renan Calheiros (MDB)	Presente 1. Dário Berger (PSB)
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	2. Carlos Viana (PL) Presente
Jarbas Vasconcelos (MDB)	3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)
Nilda Gondim (MDB)	4. Flávio Bolsonaro (PL)
Esperidião Amin (PP)	Presente 5. VAGO
Kátia Abreu (PP)	6. Eliane Nogueira (PP) Presente
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Mara Gabrilli (PSDB)	Presente 1. Plínio Valério (PSDB) Presente
Roberto Rocha (PTB)	2. Tasso Jereissati (PSDB)
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente 3. Soraya Thronicke (UNIÃO)
Marcos do Val (PODEMOS)	Presente 4. Giordano (MDB)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente 1. Lucas Barreto (PSD)
Nelsinho Trad (PSD)	2. Sérgio Petecão (PSD)
Daniella Ribeiro (PSD)	Presente 3. Carlos Portinho (PL)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Chico Rodrigues (UNIÃO)	Presente 1. Marcos Rogério (PL)
Zequinha Marinho (PL)	2. Maria do Carmo Alves (PP)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Jaques Wagner (PT)	Presente 1. Fernando Collor (PTB)
Humberto Costa (PT)	Presente 2. Telmário Mota (PROS)
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	
Cid Gomes (PDT)	1. Fabiano Contarato (PT) Presente
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Weverton (PDT)





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

7

~~Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CRE~~~~Data: 10 de maio de 2022 (terça-feira), às 09h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7~~

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Izalci Lucas
Angelo Coronel
Confúcio Moura



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 145/2021)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.

À SECRETARIA LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

10 de Maio de 2022

Senadora KÁTIA ABREU

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa
Nacional





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 19, DE 2022

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 483, de 2021, que Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República da Áustria em Cooperação Científica e Tecnológica, assinado em Viena, em 19 de junho de 2019.

PRESIDENTE: Senadora Kátia Abreu

RELATOR: Senador Esperidião Amin

10 de Maio de 2022





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/22640.9883-99

PARECER N° , DE 2022

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 483, de 2021, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD), que aprova o texto do *Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República da Áustria em Cooperação Científica e Tecnológica, assinado em Viena, em 19 de junho de 2019.*

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

I – RELATÓRIO

Com fundamento no art. 49, I, combinado com o art. 84, VIII, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Federativa da Áustria em Cooperação Científica e Tecnológica, assinado em Viena, em 19 de junho de 2019. A Mensagem veio acompanhada da Exposição de Motivos Interministerial (EMI), do Ministro de Estado das Relações Exteriores e do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, EMI nº 00255/2019 MRE MCTIC.

O Acordo foi apreciado e aprovado pela Câmara dos Deputados.

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Composto por dez artigos, o Acordo visa a desenvolver a colaboração em pesquisas científicas, tecnológicas e inovações entre a República Federativa do Brasil e a República da Áustria, prevendo o incentivo e apoio ao desenvolvimento de atividades em ciência e tecnologia entre as instituições governamentais e de ensino superior, além de centros nacionais de pesquisa.

O Artigo 1 define que as Partes devem apoiar as atividades no campo científico e tecnológico com base nos benefícios mútuos, considerando as prioridades nacionais em matéria de ciência e tecnologia.

O Artigo 2 determina que as Partes devem fomentar o desenvolvimento de contatos científicos e tecnológicos diretos entre suas instituições governamentais, instituições de ensino superior, as Academias de Ciências e seus centros nacionais de pesquisa científica e tecnológica, devendo incentivar a participação de cientistas e especialistas em projetos conjuntos no âmbito dos programas europeus e bilaterais existentes e futuros, que estejam de acordo com suas respectivas legislações nacionais.

O Artigo 3 estipula as modalidades de cooperação entre as Partes, subdividindo-as em: 1) troca de informações sobre atividades científicas e tecnológicas, documentações, publicações e documentos de políticas relativas à ciência e tecnologia; 2) intercâmbio de cientistas, pesquisadores e especialistas em projetos científicos bilaterais aprovados; 3) realização e apoio a eventos científicos bilaterais ou multilaterais; e 4) projetos e programas futuros e outras modalidades de atividades de cooperação acordadas mutuamente.

O Artigo 4 apresenta a permissão de participação de instituições de pesquisa e pesquisadores, seja do setor público ou privado, nas atividades de cooperação no âmbito deste Acordo, conforme os regulamentos nacionais.

O Artigo 5 estabelece que o Acordo não prevê quaisquer transações financeiras entre as Partes, e, no caso de intercâmbio de especialistas em projetos científicos bilaterais, cada Parte deverá arcar com

SF/22640.9883-99

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

as despesas de viagem e acomodações da equipe, devendo garantir-lhes um seguro de saúde.

O Artigo 6 determina que as Partes estabeleçam uma “Comissão Conjunta” para a Cooperação Científica e Tecnológica, que deverá reunir-se alternadamente na Áustria e no Brasil, em data acordada entre as duas, podendo também, realizar as reuniões por meio de comunicação eletrônica.

Também consta no Artigo 6 do Acordo as principais atribuições a serem exercidas no âmbito da Comissão Conjunta, quais sejam: 1) consultas sobre questões básicas de cooperação científica e tecnológica; 2) decisão sobre um Programa de Trabalho plurianual e discussão e tomada de decisão sobre áreas e formas de atividades cooperativas; e 3) monitoramento da cooperação científica e tecnológica nos termos do Acordo.

O Artigo 7 determina, como regra geral, que as Partes devem adotar medidas adequadas de proteção dos direitos de propriedade intelectual resultantes da aplicação do Acordo, consoante suas legislações nacionais e obrigações internacionais.

O Artigo 8 define que as autoridades públicas responsáveis pela implementação deste Acordo são o Ministério das Relações Exteriores e o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações da República Federativa do Brasil, e o Ministério Federal da Educação, Ciência e Pesquisa da República da Áustria.

Os Artigos 9 e 10 contemplam normas de natureza jurídica adjetiva, relacionada à aplicação do Acordo. São dispositivos que abordam e disciplinam os seguintes temas: procedimento para solução de controvérsias; modo de entrada em vigor do Acordo; prazo de vigência; condições de denúncia e respectivos efeitos; e, por último, a possibilidade de apresentação e aprovação de emendas ao texto.

De acordo com a citada Exposição de Motivos, o Acordo facilitará a cooperação, o incentivo e o apoio no desenvolvimento nas áreas de ciência e tecnologia entre instituições científicas e tecnológicas do Brasil

SF/22640.9883-99

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

e da Áustria, prevendo, como uma das metas, o estabelecimento de arcabouço para a colaboração em pesquisa, que ampliará e fortalecerá a condução de atividades em áreas de interesse comum, assim como estimulará a aplicação dos resultados para benefícios econômicos e sociais de ambos países.

Aprovada na Câmara dos Deputados, a proposição passará ao exame desta Casa, onde foi despachada para a CRE.

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

SF/22640.9883-99

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 103, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional opinar sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais.

O envio do texto do Acordo, pelo Presidente da República, ao Congresso Nacional atendeu os dispositivos constitucionais pertinentes (arts. 49, I, e 84, VIII, da Constituição Federal).

O objetivo do Acordo é estabelecer a colaboração entre Brasil e Áustria em pesquisa científica, tecnológica e inovação. O tratado prevê que as partes devem incentivar e apoiar o desenvolvimento de atividades em ciência e tecnologia entre as instituições governamentais, instituições de ensino superior e centros nacionais de pesquisa científica e tecnológica de ambos os países.

Deve-se prever que o Acordo estimulará a cooperação no campo da inovação científica e tecnológica entre o Brasil e a Áustria, estimulando a realização de projetos conjuntos e o contato próximo entre as comunidades inovadoras e empreendedoras, trazendo contribuições significativas para a melhoria do nível das relações bilaterais.

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/22640.9883-99

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 483, de 2021.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

7

~~Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CRE~~~~Data: 10 de maio de 2022 (terça-feira), às 09h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7~~

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Renan Calheiros (MDB)	Presente 1. Dário Berger (PSB)
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	2. Carlos Viana (PL) Presente
Jarbas Vasconcelos (MDB)	3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)
Nilda Gondim (MDB)	4. Flávio Bolsonaro (PL)
Esperidião Amin (PP)	Presente 5. VAGO
Kátia Abreu (PP)	6. Eliane Nogueira (PP) Presente
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Mara Gabrilli (PSDB)	Presente 1. Plínio Valério (PSDB) Presente
Roberto Rocha (PTB)	2. Tasso Jereissati (PSDB)
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente 3. Soraya Thronicke (UNIÃO)
Marcos do Val (PODEMOS)	Presente 4. Giordano (MDB)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente 1. Lucas Barreto (PSD)
Nelsinho Trad (PSD)	2. Sérgio Petecão (PSD)
Daniella Ribeiro (PSD)	Presente 3. Carlos Portinho (PL)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Chico Rodrigues (UNIÃO)	Presente 1. Marcos Rogério (PL)
Zequinha Marinho (PL)	2. Maria do Carmo Alves (PP)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Jaques Wagner (PT)	Presente 1. Fernando Collor (PTB)
Humberto Costa (PT)	Presente 2. Telmário Mota (PROS)
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	
Cid Gomes (PDT)	1. Fabiano Contarato (PT) Presente
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Weverton (PDT)





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CRE

Data: 10 de maio de 2022 (terça-feira), às 09h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Izalci Lucas
Angelo Coronel
Confúcio Moura



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 483/2021)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.

À SECRETARIA LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

10 de Maio de 2022

Senadora KÁTIA ABREU

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa
Nacional





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 20, DE 2022

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre
o Projeto de Decreto Legislativo nº 256, de 2021, que Aprova o texto
do Acordo Relativo ao Trânsito dos Serviços Aéreos Internacionais,
assinado em Chicago, Estados Unidos da América, em 7 de dezembro
de 1944.

PRESIDENTE: Senadora Kátia Abreu

RELATOR: Senador Jaques Wagner

10 de Maio de 2022





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaques Wagner

PARECER N° , DE 2022

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de
Decreto Legislativo nº 256, de 2021, da Comissão
de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD),
que *aprova o texto do Acordo Relativo ao Trânsito
dos Serviços Aéreos Internacionais, assinado em
Chicago, Estados Unidos da América, em 7 de
dezembro de 1944.*

SF/2288861040-15
Relator: Senador **JAQUES WAGNER****I – RELATÓRIO**

Vem ao exame da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 256, de 2021, que aprova o texto do Acordo Relativo ao Trânsito dos Serviços Aéreos Internacionais, assinado em Chicago, Estados Unidos da América, em 7 de dezembro de 1944.

O texto desse Acordo foi remetido ao Congresso Nacional pela Mensagem Presidencial nº 555, de 6 de novembro de 2019, a qual se fez acompanhar da Exposição de Motivos Interministerial (EMI) nº 119, de 10 de setembro de 2019, dos Ministérios das Relações Exteriores, Defesa e Infraestrutura.

Segundo a exposição de motivos, cento e trinta e três Estados partes estão hoje vinculados ao Acordo, o qual foi concluído no mesmo dia da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, de que o Brasil é parte.

O Secretário-Geral da Organização Internacional de Aviação Civil (OACI) recomendou, em 10 de julho de 2015, a adesão do Brasil ao



Acordo, seguindo orientação da Resolução A38-14/2013 da Assembleia da Organização.

Diante disso e ainda nos termos da EMI, em 2017, a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) solicitou ao Ministério das Relações Exteriores que coordenasse os procedimentos necessários à adesão. O texto do Acordo foi também submetido à apreciação do Comando da Aeronáutica do Ministério da Defesa e do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

O Acordo conta com seis artigos.

SF/2288861040-15

O Artigo I compõe-se de cinco seções. A primeira delas determina que o Estado contratante confere aos demais as duas liberdades do ar relativas a serviços aéreos internacionais regulares, a saber: i) o privilégio para sobrevoar seu território sem a realização de pouso e ii) o privilégio de pousar para fins não comerciais, que pode consistir em parada técnica de reabastecimento ou manutenção, sem embarque ou desembarque de passageiros, bagagem, carga ou correspondência.

Esse direitos não se aplicam a aeroportos usados com fins militares, com exclusão do serviço aéreo internacional regular e, além disso, ficam condicionados à aprovação de autoridades militares no caso de voo em zonas de hostilidades, de ocupação militar ou tempo de guerra.

Ademais, a Seção 2 determina que o exercício desses direitos deve estar em conformidade com a Convenção da Aviação Civil Internacional (Convenção de Chicago), de 7 de dezembro de 1944.

A Seção 3, confere ao Estado contratante que garantir a outro o privilégio para pouso não comercial o direito de solicitar que as empresas aéreas ofereçam serviço comercial razoável nos pontos em que os pouso sejam realizados, sem discriminação entre empresas que usem a mesma rota e sem prejuízo às operações normais de serviço aéreo internacional.

A Seção 4 prevê que cada Estado contratante possa designar as rotas para os serviços aéreos internacionais e aeroportos onde os serviços poderão ser executados. Além disso, poderá impor ou permitir a cobrança de taxas justas e razoáveis sobre esses serviços.

A Seção 5 estabelece a possibilidade de negar ou revogar um certificado ou permissão a uma empresa de transporte aéreo quando

sg2022-01485

considerar que a propriedade substancial e o controle efetivo da empresa não sejam de um nacional de um Estado contratante ou quando a empresa não cumprir as leis do Estado de sobrevoo ou as disposições do Acordo.

O Artigo II dispõe sobre eventuais disputas entre Estados. A demanda poderá ser levada ao Conselho da OACI, ao qual compete investigar a situação e chamar as partes envolvidas para consultas. Não havendo êxito, o Conselho poderá recomendar à Assembleia da Organização a suspensão, por maioria de dois terços, dos direitos e privilégios conferidos pelo Acordo ao Estado até que adote medidas retificadoras. As controvérsias sobre a interpretação ou aplicação do Acordo que não forem solucionadas por negociação serão submetidas ao procedimento previsto na Convenção de Chicago, em seu capítulo XVIII, o qual prevê a decisão pelo Conselho da OACI, com recurso a um tribunal arbitral *ad hoc* ou à Corte Internacional de Justiça.

SF/2288861040-15
|||||

O Artigo III estipula o prazo de vigência do Acordo, que dependerá da vigência da Convenção de Chicago, com possibilidade de denúncia, que produzirá efeitos em um ano.

O Artigo IV é cláusula transitória para o período anterior ao início da vigência da Convenção de Chicago, o que ocorreu em 1947.

O Artigo V estabelece que o termo “território” deve ser definido como o que dispõe o Artigo 2 da Convenção de Chicago (áreas terrestres e as águas territoriais adjacentes a elas que se encontrem sob a soberania, domínio, proteção ou mandato de um dado Estado contratante).

Por fim, o Artigo VI dispõe sobre a expressão de vontade definitiva aos termos do Acordo, bem como sobre a produção de seus efeitos a partir da data de notificação aos Estados Unidos da América.

Aprovado na Câmara dos Deputados, o projeto de decreto legislativo seguiu para exame do Senado Federal, tendo sido despachado para esta Comissão, onde me coube relatá-lo,

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

sg2022-01485



II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional opinar sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais, conforme o art. 103, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Não verificamos vícios de constitucionalidade, de juridicidade ou de regimentalidade na proposição em exame.

Cumpre-nos destacar que o Brasil mantém uma série de Acordos de Serviços Aéreos que disciplinam esses serviços entre nosso território e o de um ou mais Estados. Esses acordos regulam provisões operacionais como número de frequências, designação de empresas, quadro de rotas, direitos de tráfego, política tarifária e código compartilhado. Além disso, cuidam de obrigações relativas à segurança de voo e à segurança contra atos de interferência ilícita.

São inúmeros os acordos bilaterais dessa natureza, os quais constituíram a principal opção estratégica adotada pelo Brasil até o momento para regular essas liberdades de voo em detrimento da vinculação a acordo multilateral como o que ora apreciamos. Somam-se a esses instrumentos bilaterais o Acordo sobre Serviços Aéreos Sub-Regionais entre os Governos da República Federativa do Brasil, da República Argentina, da República da Bolívia, da República do Chile, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, celebrado em Fortaleza, em 17 de dezembro de 1996, promulgado por meio do Decreto nº 3.045, de 5 de maio de 1999; e o Acordo Multilateral de Céus Abertos para os Estados Membros da Comissão Latino-Americana de Aviação Civil, firmado pela República Federativa do Brasil, em Punta Cana, em 4 de novembro de 2010, promulgado pelo Decreto nº 9.995, de 6 de agosto de 2019.

É desejável que o Brasil, como importante ator no mercado de aviação civil mundial, estenda a abrangência dessas liberdades de voo concedidas no campo bilateral e regional, mediante a ratificação do presente instrumento multilateral, o qual, como dito, já conta com cento e trinta e três Estados partes.

Diante do exposto, estamos certos de que a ratificação do Acordo em exame contribuirá para melhor conformação das regras nacionais do setor aéreo às necessidades do mercado internacional de aviação civil.

sg2022-01485

SF/228886/1040-15



III – VOTO

Por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, jurídico e regimental, somos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 256, de 2021.

Sala da Comissão, 22 de março de 2022.

Senadora **KÁTIA ABREU**,
Presidente

Senador **JAQUES WAGNER**,
Relator

SF/228886/040-15


sg2022-01485





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

7

~~Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CRE~~~~Data: 10 de maio de 2022 (terça-feira), às 09h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7~~

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Renan Calheiros (MDB)	Presente 1. Dário Berger (PSB)
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	2. Carlos Viana (PL) Presente
Jarbas Vasconcelos (MDB)	3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)
Nilda Gondim (MDB)	4. Flávio Bolsonaro (PL)
Esperidião Amin (PP)	Presente 5. VAGO
Kátia Abreu (PP)	6. Eliane Nogueira (PP) Presente
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Mara Gabrilli (PSDB)	Presente 1. Plínio Valério (PSDB) Presente
Roberto Rocha (PTB)	2. Tasso Jereissati (PSDB)
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente 3. Soraya Thronicke (UNIÃO)
Marcos do Val (PODEMOS)	Presente 4. Giordano (MDB)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente 1. Lucas Barreto (PSD)
Nelsinho Trad (PSD)	2. Sérgio Petecão (PSD)
Daniella Ribeiro (PSD)	Presente 3. Carlos Portinho (PL)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Chico Rodrigues (UNIÃO)	Presente 1. Marcos Rogério (PL)
Zequinha Marinho (PL)	2. Maria do Carmo Alves (PP)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Jaques Wagner (PT)	Presente 1. Fernando Collor (PTB)
Humberto Costa (PT)	Presente 2. Telmário Mota (PROS)
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	
Cid Gomes (PDT)	1. Fabiano Contarato (PT) Presente
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Weverton (PDT)





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CRE

Data: 10 de maio de 2022 (terça-feira), às 09h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Izalci Lucas

Angelo Coronel

Confúcio Moura



DECISÃO DA COMISSÃO (PDL 256/2021)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.

À SECRETARIA LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

10 de Maio de 2022

Senadora KÁTIA ABREU

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa
Nacional





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 21, DE 2022

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 275, de 2019, que Aprova o texto do Acordo sobre Transportes Marítimos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista do Vietnã, assinado em Hanói, em 11 de setembro de 2017.

PRESIDENTE: Senadora Kátia Abreu

RELATOR: Senador Chico Rodrigues

10 de Maio de 2022



PARECER N° , DE 2022

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 275, de 2019, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD), que *aprova o texto do Acordo sobre Transportes Marítimos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista do Vietnã, assinado em Hanói, em 11 de setembro de 2017.*

SF/22849-60327-88

Relator: Senador **CHICO RODRIGUES**

I – RELATÓRIO

Vem para análise do Senado Federal o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 275, de 2019.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 699, de 5 de dezembro de 2018, submeteu-se ao crivo do Congresso Nacional o texto do Acordo sobre Transportes Marítimos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista do Vietnã, assinado em Hanói, em 11 de setembro de 2017.

O acordo foi aprovado e encaminhado pela Câmara dos Deputados a esta Casa no dia 4 de novembro de 2021, juntamente com outro acordo com o mesmo País, aquele pertinente à cooperação sobre serviços aéreos. Despachada para a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde me coube a relatoria.

Na proposição, além de aprovar o texto, determina que:

Art. 1º



Parágrafo único. Nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Não foram recebidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional opinar sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais, conforme o art. 103, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

No tocante ao Acordo, inexistem defeitos em relação à sua juridicidade. Não há, por igual, vícios de constitucionalidade sobre a proposição, uma vez que ela observa o disposto no art. 49, I, e no art. 84, VIII, da Constituição Federal (CF).

O presente acordo foi negociado pelo Ministério das Relações Exteriores, Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) e Ministério da Defesa (Marinha do Brasil), com o objetivo de estabelecer marco legal para a operação de serviços de transporte marítimo entre os dois Países, a fim de fortalecer o comércio e o turismo.

O acordo é versado em nove artigos, a começar pela definição de termos, como a que considera navio mercante aquele registrado para arvorar a bandeira nacional ou, caso arvore bandeira nacional de um terceiro país, que seja operado ou afretado por uma empresa de navegação de cada Parte. Exclui-se na expressão “navio de uma Parte” os navios de guerra e outros navios quando em serviço exclusivo das Forças Armadas, bem como embarcações públicas e quaisquer embarcações utilizadas para fins não comerciais; navios hidrográficos, oceanográficos e de pesquisa científica; embarcações de pesca; embarcações de recreio; embarcações empregadas na praticagem, reboque ou resgate marítimo; e embarcações com propulsão nuclear.

Além disso, o artigo 1 dispõe que as autoridades do transporte marítimo competentes serão, pelo Governo da República Socialista do Vietnã, o

SF/22849-60327-88




Ministério dos Transportes ou qualquer outro órgão que a República Socialista do Vietnã venha a designar; e pelo Governo da República Federativa do Brasil, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ).

O artigo 2 traz os direitos dos navios de cada Parte, como o direito de utilizar os portos da outra Parte, respeitados os requisitos locais de notificação antecipada às devidas autoridades e as leis e regulamentos daquela Parte, a considerar direitos das autoridades locais quanto à aplicação de medidas necessárias para a segurança nacional, proteção, ou interesses ambientais. Igualmente, cada Parte concederá a navios da outra Parte tratamento não menos favorável do aquele concedido aos navios nacionais empregados em transportes internacionais, no tocante ao acesso aos portos; à utilização dos portos para carga e descarga; à utilização dos serviços relacionados com a navegação e às operações comerciais ordinárias dela decorrentes, sem prejuízos dos direitos soberanos de cada país de delimitar certas zonas por razões de segurança nacional.

SF/22849-60327-88

Contudo, ficarão esses regras sem aplicação a portos não abertos a navios estrangeiros; a atividades que, de acordo com a legislação de cada país, sejam reservadas às suas próprias empresas, companhias, cidadãos, incluindo, em particular, o comércio de cabotagem, salvatagem, reboque e outros serviços portuários; a regulamentos de praticagem obrigatórios para navios estrangeiros; a regulamentos da cobrança da Tarifa de Utilização de Faróis; a regulamentos referentes à admissão e estada de cidadãos estrangeiros no território de cada uma das Partes.

O artigo 3 determina que certificados de nacionalidade e arqueação de navios, expedidos por uma das Partes, bem como demais certificados previstos nas Convenções Internacionais da Organização Marítima Internacional, serão reconhecidos pela outra Parte com base em leis e regulamentos nacionais e convenções internacionais.

Já o artigo 4 versa sobre o reconhecimento recíproco de certificados de competência dos tripulantes emitidos pelas autoridades competentes, observando a Convenção Internacional sobre Padrões de Formação, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW 1978, emendada em 2010). Sobre os documentos de identidade, no que concerne à República Socialista do Vietnã



serão o “Seaman Passport”, “Seaman's Book” e/ou passaporte; e, quanto ao Brasil, a “Caderneta de Inscrição e Registro”, emitida pela Diretoria de Portos e Costas da Marinha do Brasil, e/ou passaporte.

O artigo 5 regula a imigração e a alfândega. Destaca-se que deverão ser aplicadas as normas internas de cada País quanto à entrada, saída, matéria aduaneira, segurança de navios, imigração, passaportes, quarentena, e, no caso de carga postal, regulamentação postal. Isso em aplicação aos navios da outra Parte, bem como aos passageiros, tripulação, e carga a bordo desses navios que estejam entrando ou saindo do território da primeira Parte.

SF/22849-60327-88

O artigo 6 traz disposições sobre pronta assistência a navios em perigo, em caso de naufrágio, encalhe, derem à praia ou sofrerem avaria nas águas interiores ou no mar territorial alheio. Igualmente, deverão proceder investigação sobre o acidente.

O artigo 7 prevê a constituição de uma Comissão Marítima Mista, composta de representantes designados pelas Partes, a fim de promover a cooperação e reforçar a implementação do Acordo por meio de consultas e formulação de recomendações, enquanto o artigo 8 é um dispositivo geral sobre a cooperação bilateral quanto à navegação mercante.

Por fim, o artigo 9 determina regras sobre a entrada em vigor do tratado e eventuais emendas.

III – VOTO

Por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, jurídico e regimental, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 275, de 2019.

Sala da Comissão,



6

5

, Presidente

, Relator


SF/22849.60327-88



SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

7

~~Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CRE~~~~Data: 10 de maio de 2022 (terça-feira), às 09h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7~~

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Renan Calheiros (MDB)	Presente 1. Dário Berger (PSB)
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	2. Carlos Viana (PL) Presente
Jarbas Vasconcelos (MDB)	3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)
Nilda Gondim (MDB)	4. Flávio Bolsonaro (PL)
Esperidião Amin (PP)	Presente 5. VAGO
Kátia Abreu (PP)	6. Eliane Nogueira (PP) Presente
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Mara Gabrilli (PSDB)	Presente 1. Plínio Valério (PSDB) Presente
Roberto Rocha (PTB)	2. Tasso Jereissati (PSDB)
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente 3. Soraya Thronicke (UNIÃO)
Marcos do Val (PODEMOS)	Presente 4. Giordano (MDB)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente 1. Lucas Barreto (PSD)
Nelsinho Trad (PSD)	2. Sérgio Petecão (PSD)
Daniella Ribeiro (PSD)	Presente 3. Carlos Portinho (PL)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Chico Rodrigues (UNIÃO)	Presente 1. Marcos Rogério (PL)
Zequinha Marinho (PL)	2. Maria do Carmo Alves (PP)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Jaques Wagner (PT)	Presente 1. Fernando Collor (PTB)
Humberto Costa (PT)	Presente 2. Telmário Mota (PROS)
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	
Cid Gomes (PDT)	1. Fabiano Contarato (PT) Presente
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Weverton (PDT)



**SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES****LISTA DE PRESENÇA****Reunião:** 7ª Reunião, Extraordinária, da CRE**Data:** 10 de maio de 2022 (terça-feira), às 09h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7**NÃO MEMBROS DA COMISSÃO**

Izalci Lucas

Angelo Coronel

Confúcio Moura



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 275/2019)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.

À SECRETARIA LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

10 de Maio de 2022

Senadora KÁTIA ABREU

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa
Nacional





SENADO FEDERAL

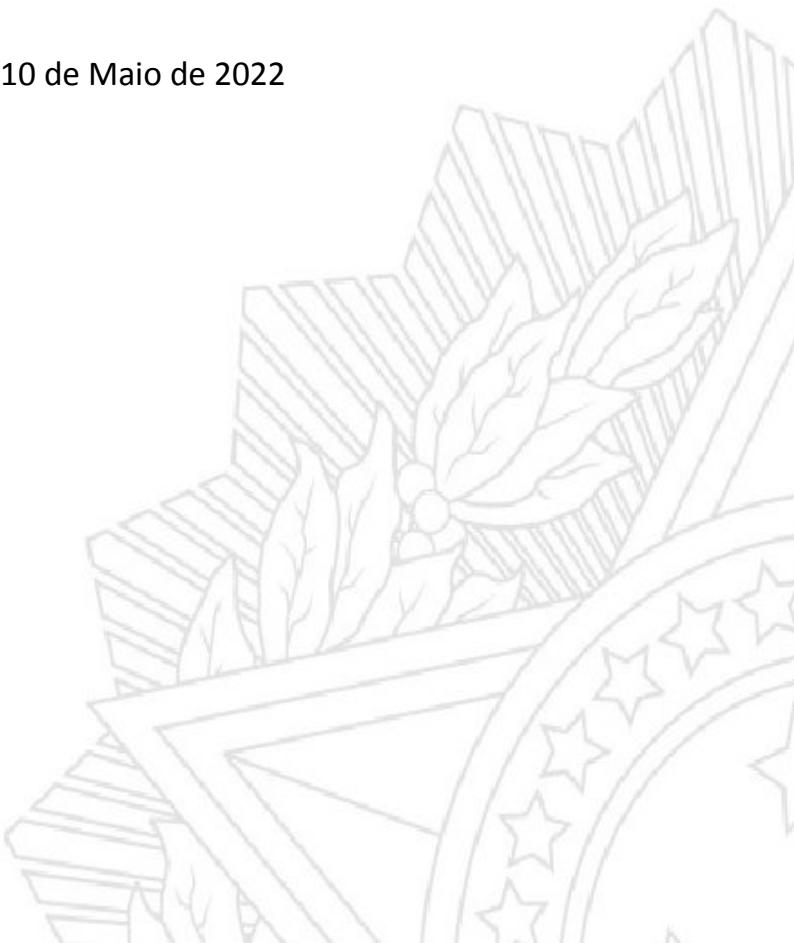
PARECER (SF) Nº 22, DE 2022

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 159, de 2021, que Aprova o texto da Emenda ao Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de El Salvador sobre Cooperação no Domínio da Defesa, assinada em Brasília, em 24 de outubro de 2017.

PRESIDENTE: Senadora Kátia Abreu

RELATOR: Senadora Mara Gabrilli

10 de Maio de 2022





SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

SF/22232.70167-00

PARECER N° , DE 2022

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 159, de 2021, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD), que *aprova o texto da Emenda ao Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de El Salvador sobre Cooperação no Domínio da Defesa, assinada em Brasília, em 24 de outubro de 2017.*

Relatora: Senadora **MARA GABRILLI**

I – RELATÓRIO

Vem para análise do Senado Federal o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 159, de 2021.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 139, de 2019, submeteu-se ao crivo do Congresso Nacional o texto da Emenda ao Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de El Salvador sobre Cooperação no Domínio da Defesa, assinada em Brasília, em 24 de outubro de 2017.

Aprovado o projeto de decreto legislativo na Câmara dos Deputados, a matéria foi encaminhada para esta Casa e despachada para a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde me coube a relatoria.



Na proposição, além de aprovar o texto, determina a já tradicional cláusula para resguardar os poderes do Congresso Nacional quanto à celebração de tratados:

Art. 1º

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do Acordo e da Emenda referidos no caput deste artigo, bem como quaisquer outros ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional ou que disponham a respeito da classificação de informações.

SF/22232.70167-00



Trata-se de uma corretiva, a fim de adequar a relação bilateral aos termos de nossa Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), conforme a exposição de motivos firmada pelo Ministro de Relações Exteriores e o Ministro da Defesa, da qual destacamos o seguinte excerto explicativo:

A entrada em vigor da Lei de Acesso à Informação (LAI - Lei 12.527/2011), em novembro de 2011, eliminou do ordenamento jurídico brasileiro a categoria "confidencial" no tratamento de informações classificadas. Como muitos países mantiveram aquele grau de classificação em seus ordenamentos jurídicos, houve incompatibilidade de termos em acordos com o Brasil, que se encontravam já assinados, e que cabia ser sanada mediante emenda a instrumentos legais que tratam do assunto. Por tal motivo, o Acordo sobre Cooperação no Domínio da Defesa entre o Brasil e El Salvador, assinado em 2007, não foi promulgado pelo Brasil, embora já tenha sido ratificado pelo País.

Não foram recebidas emendas no prazo regimental.

II - ANÁLISE

Compete à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional opinar sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais, conforme o art. 103, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

No tocante ao Acordo, inexistem defeitos em relação à sua juridicidade. Não há, por igual, vícios de constitucionalidade sobre a proposição, uma vez que ela observa o disposto no art. 49, I, e no art. 84, VIII, da Constituição Federal (CF).



Sobre o mérito, trata-se de ajuste já ocorrido em outros tratados do gênero, que foram negociados antes da Lei de Acesso à Informação e mencionavam a por ela extinta categoria de informação “confidencial”. Atualmente, a Lei prevê somente as categorias de ultrassecreta, secreta e reservada, com prazos de restrição ao acesso fixados (art. 24).

Isto posto, foi alterado o art. 5º do Acordo entre o Brasil e El Salvador sobre Cooperação no Domínio da Defesa, sem mencionar o termo “confidencial”.

III – VOTO

Por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, jurídico e regimental, somos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 159, de 2021.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

SF/22232.70167-00
|||||





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

~~Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CRE~~~~Data: 10 de maio de 2022 (terça-feira), às 09h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7~~

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Renan Calheiros (MDB)	Presente 1. Dário Berger (PSB)
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	2. Carlos Viana (PL) Presente
Jarbas Vasconcelos (MDB)	3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)
Nilda Gondim (MDB)	4. Flávio Bolsonaro (PL)
Esperidião Amin (PP)	Presente 5. VAGO
Kátia Abreu (PP)	6. Eliane Nogueira (PP) Presente
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Mara Gabrilli (PSDB)	Presente 1. Plínio Valério (PSDB) Presente
Roberto Rocha (PTB)	2. Tasso Jereissati (PSDB)
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente 3. Soraya Thronicke (UNIÃO)
Marcos do Val (PODEMOS)	Presente 4. Giordano (MDB)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente 1. Lucas Barreto (PSD)
Nelsinho Trad (PSD)	2. Sérgio Petecão (PSD)
Daniella Ribeiro (PSD)	Presente 3. Carlos Portinho (PL)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Chico Rodrigues (UNIÃO)	Presente 1. Marcos Rogério (PL)
Zequinha Marinho (PL)	2. Maria do Carmo Alves (PP)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Jaques Wagner (PT)	Presente 1. Fernando Collor (PTB)
Humberto Costa (PT)	Presente 2. Telmário Mota (PROS)
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	
Cid Gomes (PDT)	1. Fabiano Contarato (PT) Presente
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Weverton (PDT)





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

~~Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CRE~~~~Data: 10 de maio de 2022 (terça-feira), às 09h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7~~

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Izalci Lucas
Angelo Coronel
Confúcio Moura



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 159/2021)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.

À SECRETARIA LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

10 de Maio de 2022

Senadora KÁTIA ABREU

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa
Nacional



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 275, DE 2019

Aprova o texto do Acordo sobre Transportes Marítimos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista do Vietnã, assinado em Hanói, em 11 de setembro de 2017.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 145, DE 2021

Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática Socialista do Sri Lanka, assinado em Colombo, em 6 de dezembro de 2017.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 159, DE 2021

Aprova o texto da Emenda ao Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de El Salvador sobre Cooperação no Domínio da Defesa, assinada em Brasília, em 24 de outubro de 2017.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 216, DE 2021

Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos Mexicanos sobre Cooperação e Assistência Administrativa Mútua em Assuntos Aduaneiros, assinado em Puerto Vallarta, Jalisco, México, em 23 de julho de 2018.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 256, DE 2021

Aprova o texto do Acordo Relativo ao Trânsito dos Serviços Aéreos Internacionais, assinado em Chicago, Estados Unidos da América, em 7 de dezembro de 1944.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 483, DE 2021

Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República da Áustria em Cooperação Científica e Tecnológica, assinado em Viena, em 19 de junho de 2019.

Concluída a instrução das matérias, as matérias aguardarão inclusão em Ordem do Dia oportunamente.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 18, DE 2022

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 622, de 2015, do Senador Otto Alencar, que Altera as Leis nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e nº 10.848, de 15 de março de 2004, para estabelecer prazo para os descontos nas tarifas de uso de transmissão e de distribuição para fontes de geração de energia elétrica, eliminar a possibilidade de a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) custear tais descontos e definir parâmetros de cálculo do preço de contratação da geração distribuída de energia elétrica.

PRESIDENTE: Senador Dário Berger

RELATOR: Senador Marcos Rogério

RELATOR ADHOC: Senador Esperidião Amin

10 de Maio de 2022





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

PARECER N° , DE 2021

SF/21977.80864-13

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 622, de 2015, do Senador Otto Alencar, que *altera as Leis nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e nº 10.848, de 15 de março de 2004, para estabelecer prazo para os descontos nas tarifas de uso de transmissão e de distribuição para fontes de geração de energia elétrica, eliminar a possibilidade de a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) custear tais descontos e definir parâmetros de cálculo do preço de contratação da geração distribuída de energia elétrica.*

Autor: Senador **OTTO ALENCAR**

Relator: Senador **MARCOS ROGÉRIO**

I – RELATÓRIO

Vem para análise da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 622, de 2015, de autoria do Senador Otto Alencar, que “altera as Leis nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e nº 10.848, de 15 de março de 2004, para estabelecer prazo para os descontos nas tarifas de uso de transmissão e de distribuição para fontes de geração de energia elétrica, eliminar a possibilidade de a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) custear tais descontos e definir parâmetros de cálculo do preço de contratação da geração distribuída de energia elétrica”.

O PLS tem quatro artigos.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

SF/21977.80864-13

O art. 1º altera o art. 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para determinar que os descontos nas tarifas de uso dos sistemas elétricos de transmissão (TUST) e de distribuição (TUSD), concedidos pelo § 1º do citado artigo aos empreendimentos hidrelétricos com potência igual ou inferior a 5.000 kW e aqueles com base em fontes solar, eólica, biomassa e cogeração qualificada vigorarão somente até 2027.

O art. 2º altera o art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, para determinar que a CDE continuará provendo recursos para compensar descontos aplicados nas tarifas de uso dos sistemas elétricos de distribuição e nas tarifas de energia elétrica, exceto para os empreendimentos hidrelétricos com potência igual ou inferior a 5.000 kW e aqueles com base em fontes solar, eólica, biomassa e cogeração qualificada citados no § 1º do art. 26 da Lei nº 9.427, de 1996.

O art. 3º inclui um novo § 19 no art. 2º da Lei nº 10.848, de 2004, para rever o cálculo do valor de referência a ser repassado às tarifas dos consumidores finais das concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica. O valor do custo de aquisição de energia elétrica proveniente da geração distribuída deverá ser calculado: (i) por fonte de geração de energia elétrica; e (ii) a partir do valor médio da contratação, ponderado pelas respectivas quantidades adquiridas de cada fonte de geração de energia elétrica.

O art. 4º estabelece a cláusula de vigência.

A matéria foi distribuída originalmente às Comissões de Assuntos Econômicos (CAE) e de Serviços de Infraestrutura (CI), cabendo a esta última a decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas à proposição no prazo previsto pelo § 1º do art. 122 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Em 13 de março de 2018, foi aprovado na CAE o parecer favorável do Relator, o Senador Fernando Bezerra Coelho, nos termos da Emenda nº 1-CAE (substitutivo). Em resumo, essa Emenda promoveu os seguintes ajustes no PLS nº 622, de 2015:





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

SF/21977.80864-13

- manutenção do desconto na TUST e na TUSD para além de 2027 das outorgas em vigor e suas prorrogações;
- ampliação do desconto para os empreendimentos de maior potência (§1º-A e §-1ºB da Lei nº 9.427, de 1996), de forma que o fim do subsídio não alcance apenas os empreendimentos de menor potência (§1º do art. 26 da Lei nº 9.427, de 1996);
- determinação para que o Poder Executivo apresente um plano de criação de mercados que valorizem os benefícios ambientais das energias renováveis;
- supressão do art. 2º, com o objetivo de manter o custeio os descontos na TUST e na TUSD na CDE;
- previsão de que a aquisição de energia elétrica por distribuidoras junto a empreendimentos de geração distribuída se baseie apenas no Valor Anual de Referência Específico (VRES), para evitar retrocesso em relação à legislação vigente.

II – ANÁLISE

Como esta Comissão tem a incumbência de pronunciar-se, de forma terminativa, sobre o projeto, faz-se necessária a verificação da sua constitucionalidade, da sua juridicidade e da sua regimentalidade, incluída a boa técnica legislativa.

É competência da União legislar sobre energia, nos termos do art. 22, IV, da Carta Magna. Ademais, compete ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União (caput do art. 48). Ou seja, o tema tratado pelo PLS encontra-se no campo de atuação material e legislativa do Poder Legislativo da União estabelecido pela Constituição Federal. Destaca-se que a matéria não é de iniciativa exclusiva do Poder Executivo.

Ademais, compete à Comissão de Serviços de Infraestrutura, nos termos do art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal, manifestar- se sobre *transportes de terra, mar e ar, obras públicas em geral, minas, recursos geológicos, serviços de telecomunicações, parcerias público-privadas e agências reguladoras pertinentes; e outros assuntos correlatos.*





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

SF/21977.80864-13

De fato, não identificamos qualquer obstáculo quanto à constitucionalidade, à juridicidade e à regimentalidade do projeto. Também não há óbice quanto à técnica legislativa.

Quanto ao mérito, entendemos que o PLS nº 622, de 2015, tem aspectos positivos para o setor elétrico brasileiro. Contudo, consideramos que ele está prejudicado pelo fato de, recentemente, o Congresso Nacional ter aprovado proposições que tratam do mesmo tema e de forma alinhada com as medidas dispostas no PLS.

O fim dos descontos na TUST e na TUSD foi objeto da Medida Provisória (MPV) nº 998, de 1º de setembro de 2020, convertida na Lei nº 14.120, de 1º de março de 2021. Essa Lei prevê o fim desses subsídios e a sua substituição por um mecanismo para a consideração dos benefícios ambientais, tal como proposto pelo PLS e pela Emenda nº 1 – CAE (Substitutivo).

Por sua vez, o preço de referência para a contratação de energia elétrica por parte das distribuidoras junto a empreendimentos de geração distribuída foi objeto da Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021, segundo o qual a contratação terá como base um valor anual de referência específico por fonte de geração, como sugerido pelo PLS nº 622, de 2015.

III – VOTO

Pelo exposto, somos pela **declaração de prejudicialidade** do PLS nº 622, de 2015, nos termos do art. 334 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão,

, Presidente





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

, Relator

SF/21977.80864-13






SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

7

~~Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CI~~~~Data: 10 de maio de 2022 (terça-feira), às 10h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6~~

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)		
Eduardo Braga (MDB)	1.	Veneziano Vital do Rêgo (MDB)
Dário Berger (PSB)	Presente	2. Carlos Viana (PL) Presente
Fernando Bezerra Coelho (MDB)		3. Marcelo Castro (MDB)
Eduardo Gomes (PL)		4. Kátia Abreu (PP)
Esperidião Amin (PP)	Presente	5. Jader Barbalho (MDB)
Eliane Nogueira (PP)	Presente	6. Luis Carlos Heinze (PP) Presente
VAGO		7. Flávio Bolsonaro (PL)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)		
Giordano (MDB)	1.	Rodrigo Cunha (UNIÃO)
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	2. Soraya Thronicke (UNIÃO)
Roberto Rocha (PTB)	Presente	3. Plínio Valério (PSDB) Presente
VAGO		4. Lasier Martins (PODEMOS) Presente
VAGO		5. Oriovisto Guimarães (PODEMOS)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)		
Angelo Coronel (PSD)	Presente	1. Carlos Fávaro (PSD) Presente
Alexandre Silveira (PSD)		2. Otto Alencar (PSD)
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)		3. Vanderlan Cardoso (PSD) Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)		
Marcos Rogério (PL)	Presente	1. Fabio Garcia (UNIÃO) Presente
Wellington Fagundes (PL)	Presente	2. Zequinha Marinho (PL)
Jayme Campos		3. Carlos Portinho (PL)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)		
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Paulo Rocha (PT)
Fernando Collor (PTB)		2. Telmário Mota (PROS) Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)		
Acir Gurgacz (PDT)		1. Randolfe Rodrigues (REDE)
Weverton (PDT)		2. Alessandro Vieira (PSDB)





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CI

Data: 10 de maio de 2022 (terça-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Confúcio Moura



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 622/2015)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA, O SENADOR ESPERIDIÃO AMIN É DESIGNADO RELATOR AD HOC, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR MARCOS ROGÉRIO. O RELATÓRIO É APROVADO EM VOTAÇÃO SIMBÓLICA, EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA DA SGM Nº 15/2015, E PASSA A CONSTITUIR PARECER DA CI PELA DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 334 DO RISF.

10 de Maio de 2022

Senador DÁRIO BERGER

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 19, DE 2022

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2018, do Senador Alvaro Dias, que Altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, para disciplinar a comercialização de etanol.

PRESIDENTE: Senador Dário Berger

RELATOR: Senador Marcos Rogério

RELATOR ADHOC: Senador Jean Paul Prates

10 de Maio de 2022





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

PARECER N° , DE 2021

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2018, do Senador Alvaro Dias, que altera a *Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, para disciplinar a comercialização de etanol.*

SF/21581-36585-43

Autor: Senador **ALVARO DIAS**

Relator: Senador **MARCOS ROGÉRIO**

I – RELATÓRIO

Vem a análise da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 268, de 2018, de autoria do Senador Álvaro Dias, que dispõe sobre a política energética nacional para disciplinar a comercialização de etanol diretamente entre produtores e importadores e postos revendedores.

O Projeto de Lei é composto por dois artigos. O art. 1º altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997 (Lei do Petróleo), para acrescentar o art. 68-B, que estabelece a comercialização de etanol por empresas ou consórcios produtores de etanol com diversos agentes, resultando a venda direta para postos de combustíveis, sem a necessidade, portanto, de utilizar distribuidora de combustível. O art. 2º estabelece a cláusula de vigência na data de sua publicação.

O ilustre autor da proposição justifica ser necessário permitir que produtores possam realizar a venda direta como forma de beneficiar os consumidores, com o aumento potencial concorrência e repasse da queda custos para o final da cadeia produtiva.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

A matéria foi remetida às Comissões de Serviços de Infraestrutura (CI) e de Assuntos Econômicos (CAE), cabendo à última a decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

É competência dessa comissão opinar sobre proposições que tratam da política energética, conforme disposto no Regimento Interno do Senado Federal (RISF). A proposta busca claramente promover concorrência no mercado de combustíveis nacional, o que é plenamente desejável.

Nesse contexto, relevo a recente edição da Medida Provisória (MPV) nº 1069, de 13 de setembro de 2021, que dispôs sobre a comercialização de combustíveis por revendedor varejista. A MPV, em seu art. 1º, introduziu o art. 68-B e o art. 68-C na Lei nº 9.478, de 1997, prevendo explicitamente a possibilidade de o produtor e o importador de etanol comercializarem o combustível diretamente a postos revendedores. Vejamos:

“Art. 1º A Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CAPÍTULO IX-B

DA COMERCIALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS

Art. 68-B. Sem prejuízo das demais hipóteses previstas na regulação, o agente produtor ou importador de etanol hidratado combustível fica autorizado a comercializá-lo com:

I - agente distribuidor;

II - revendedor varejista de combustíveis;

III - transportador-revendedor-retalhista; e

IV - mercado externo." (NR)

“Art. 68-C. Sem prejuízo das demais hipóteses previstas na regulação, o agente revendedor fica autorizado a adquirir e a comercializar etanol hidratado combustível do:

I - agente produtor ou importador;

II - agente distribuidor; e

SF/21581-36585-43





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

III - transportador-revendedor-retalhista.' (NR)''

A MPV também promoveu os necessários ajustes na legislação tributária de forma a evitar que a venda direta resultasse em uma concorrência não isonômica entre produtores e distribuidores ou em renúncia de receitas para a União.

SF/21581-36585-43

Considerando que o Congresso Nacional já deliberou sobre a MPV nº 1063, de 2021, na forma do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 27, de 2021, e o disposto no art. 334, inciso II, do RISF, acredito que a matéria esteja prejudicada.

III – VOTO

Pelo exposto, somos pela **declaração de prejudicialidade** do Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2018, nos termos do art. 334 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

~~Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CI~~~~Data: 10 de maio de 2022 (terça-feira), às 10h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6~~

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)		
Eduardo Braga (MDB)	1.	Veneziano Vital do Rêgo (MDB)
Dário Berger (PSB)	Presente	2. Carlos Viana (PL) Presente
Fernando Bezerra Coelho (MDB)		3. Marcelo Castro (MDB)
Eduardo Gomes (PL)		4. Kátia Abreu (PP)
Esperidião Amin (PP)	Presente	5. Jader Barbalho (MDB)
Eliane Nogueira (PP)	Presente	6. Luis Carlos Heinze (PP) Presente
VAGO		7. Flávio Bolsonaro (PL)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)		
Giordano (MDB)	1.	Rodrigo Cunha (UNIÃO)
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	2. Soraya Thronicke (UNIÃO)
Roberto Rocha (PTB)	Presente	3. Plínio Valério (PSDB) Presente
VAGO		4. Lasier Martins (PODEMOS) Presente
VAGO		5. Oriovisto Guimarães (PODEMOS)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)		
Angelo Coronel (PSD)	Presente	1. Carlos Fávaro (PSD) Presente
Alexandre Silveira (PSD)		2. Otto Alencar (PSD)
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)		3. Vanderlan Cardoso (PSD) Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)		
Marcos Rogério (PL)	Presente	1. Fabio Garcia (UNIÃO) Presente
Wellington Fagundes (PL)	Presente	2. Zequinha Marinho (PL)
Jayme Campos		3. Carlos Portinho (PL)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)		
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Paulo Rocha (PT)
Fernando Collor (PTB)		2. Telmário Mota (PROS) Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)		
Acir Gurgacz (PDT)		1. Randolfe Rodrigues (REDE)
Weverton (PDT)		2. Alessandro Vieira (PSDB)



**SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES****LISTA DE PRESENÇA****Reunião:** 7ª Reunião, Extraordinária, da CI**Data:** 10 de maio de 2022 (terça-feira), às 10h**Local:** Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6**NÃO MEMBROS DA COMISSÃO**

Confúcio Moura



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 268/2018)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA, O SENADOR JEAN PAUL PRATES É DESIGNADO RELATOR AD HOC, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR MARCOS ROGÉRIO. O RELATÓRIO É APROVADO, PASSANDO A CONSTITUIR PARECER DA CI PELA DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 334 DO RISF.

10 de Maio de 2022

Senador DÁRIO BERGER

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 20, DE 2022

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 302, de 2018, do Senador Hélio José, que Altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, para incentivar empresas que produzem biogás, metano e energia elétrica a partir de resíduos sólidos em aterros sanitários.

PRESIDENTE: Senador Dário Berger

RELATOR: Senador Fernando Bezerra Coelho

RELATOR ADHOC: Senador Jean Paul Prates

10 de Maio de 2022





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

PARECER N° , DE 2019

SF/19805/28667-90

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 302, de 2018, do Senador Hélio José, que altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, para incentivar empresas que produzem biogás, metano e energia elétrica a partir de resíduos sólidos em aterros sanitários.

Relator: Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**

I – RELATÓRIO

Encontra-se nesta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 302, de 2018, de autoria do Senador Hélio José, que visa a incentivar empresas que produzem biogás, metano e energia elétrica a partir de resíduos sólidos em aterros sanitários.

O PLS altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, para:

- incluir a iniciativa de elaboração e execução de projetos de aterros sanitários que contemplem a geração de energia elétrica no rol de medidas indutoras e linhas de financiamento que o poder público poderá instituir; e
- permitir que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no âmbito de suas competências, instituam normas com o objetivo de





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

conceder incentivos fiscais, financeiros ou creditícios, respeitadas as limitações da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), às empresas dedicadas a gerar energia a partir do aproveitamento dos resíduos sólidos em aterros sanitários.

SF/19805.28667-90

A proposição também modifica a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, para reduzir a zero as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP (Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público) e da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de energia elétrica gerada a partir de resíduos sólidos em aterros sanitários.

O autor da proposição destaca, na Justificação, que apesar de 60% dos resíduos coletados no País serem destinados de forma adequada, para aterros sanitários, o aproveitamento dos aterros para gerar biogás, biometano ou energia elétrica ainda é muito pequeno. Também ressalta que o aproveitamento dos resíduos sólidos é de fundamental importância para todos porque: “dá um destino adequado a um recurso que, de outra forma, só traria problemas, notadamente para a saúde da população”; empreendimentos que geram energia a partir dos resíduos também reduzem a emissão de gases de efeito estufa.

Assim, como a geração de energia a partir de resíduos em aterros sanitários ainda tem um custo financeiro significativamente mais alto do que a geração a partir de outras fontes, o PLS apresenta medidas com os objetivos de (i) facilitar a obtenção de financiamento e de benefícios fiscais por parte desses empreendimentos e (ii) reduzir o custo da energia elétrica por eles gerada.

O PLS foi remetido a esta Comissão e à Comissão de Meio Ambiente (CMA), cabendo a esta última a decisão terminativa.

II – ANÁLISE

O art. 104 do RISF estabelece que compete à Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) opinar sobre matérias pertinentes a: (i) transportes de terra, mar e ar, obras públicas em geral, minas, recursos geológicos, serviços de





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

telecomunicações, parcerias público-privadas e agências reguladoras pertinentes e (ii) outros assuntos correlatos.

Considerando que a energia elétrica é um insumo importante para as nossas empresas e famílias, e por se tratar de um segmento da infraestrutura brasileira que merece atenção especial por parte do Estado, pode ser constatada facilmente a relevância desta Comissão na apreciação da proposição.

Inicialmente, destacamos que o PLS está de acordo com a boa técnica legislativa, ou seja, em conformidade com a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Ademais, não identificamos inconstitucionalidade quanto às competências da União e do Congresso Nacional em legislar sobre a matéria tratada na proposição. Acerca do tema, apontamos que a Constituição Federal, em seu art. 30, prevê a competência dos municípios para legislar sobre assuntos de interesse local. Entretanto, cabe à União dar as diretrizes para tais assuntos. Inclusive, no art. 24, a Constituição Federal prevê que a União, estados, Distrito Federal e municípios legislem de forma concorrente sobre diversos temas, dentre os quais “conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição” e “responsabilidade por dano ao meio ambiente”. A temática de resíduos sólidos é de interesse local, assim como está inserida na proteção ao meio ambiente.

Consideramos, todavia, que há um descompasso do PLS com o nosso ordenamento jurídico aplicado às finanças públicas. Isso porque a proposição prevê benefício tributário sem, por exemplo, apresentar estimativa de renúncia de receita e medidas de compensação. Trata-se de infração à Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual. Em virtude disso, e diante da grave situação fiscal vivenciada por nosso País, sugerimos que o art. 3º do PLS seja suprimido.

No mérito, o PLS é oportuno, inclusive porque incentiva a geração de energia elétrica a partir de resíduos sem criar reserva de mercado ou subsídios tarifários, o que aumentaria ainda mais o custo, já elevado, da energia elétrica oferecida no Brasil.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

Segundo dados da Agência Nacional de Energia Elétrica, em 25 de fevereiro de 2019, a potência instalada de usinas de geração no Brasil era de 171.664.568 kW (quilowatt). Desse montante, apenas 6.555 kW (0,0038%) correspondiam a biogás oriundo de resíduos animais, 134.555 kW (ou 0,0784%) de biogás proveniente de resíduos sólidos urbanos e 5.250 kW (0,0031%) de carvão decorrente de resíduos sólidos urbanos. São apenas 37 usinas frente a 7.410 em operação.

SF/19805/28667-90

Esse cenário, todavia, pode ser alterado porque temos um potencial a explorar. Conforme mencionado no Plano Decenal de Energia Elétrica 2027 (PDE 2027), uma das possíveis rotas de utilização do biogás, que é rico em metano e que possui poder calorífico similar ao do gás natural, é “em turbinas aeroderivativas ou em motores para geração elétrica. Diversos são os substratos que podem ser utilizados para produção de biogás, sendo os que têm maior potencial no cenário nacional os oriundos do setor agroindustrial (sobretudo sucroenergético), além dos resíduos animais e urbanos”. O PDE 2027 projeta uma “elevada quantidade de resíduos” oriundos da produção de etanol e açúcar e, se toda a vinhaça e torta de filtro resultantes forem destinadas para a biodigestão, o potencial de biogás alcançará 7,2 bilhões de Nm³ (normal metro cúbico) em 2027, representando 3,9 bilhões de Nm³ de biometano.

De fato, como mencionado na Justificação do PLS, o custo para se produzir energia elétrica a partir de aterros ainda é elevado, o que dificulta a concorrência com outras fontes de geração mais baratas e maduras. Em parte, isso ocorre porque a nossa política pública aplicada aos resíduos não valoriza adequadamente a contribuição que a geração de energia elétrica pode oferecer. Precisamos, então, como faz a proposição, alterar esse cenário. Trilhar por esse caminho é muito melhor do que criar novos subsídios tarifários ou novas reservas de mercado, ações que certamente encareceriam ainda mais a nossa energia elétrica.

Dessa forma, incluir a geração de energia elétrica na Política Nacional de Resíduos Sólidos, orientando o Poder Público a dar mais atenção a esse tema, permitirá que a política pública passe a contemplar iniciativas que contribuam para a conservação do meio ambiente ao mesmo tempo em que aumentará a diversificação da nossa matriz de energia elétrica. Por exemplo, esperamos que os nossos municípios aperfeiçoem as licitações para contratação dos serviços de





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

limpeza urbana, de forma a reduzir a incerteza de eventuais interessados na geração de energia elétrica a partir de resíduos sólidos.

No contexto apresentado, julgo oportuno apenas um ajuste na redação do art. 2º do PLS.

A proposição aborda a geração de energia elétrica a partir de aterros sanitários. Entretanto, julgo mais adequado utilizar o termo geração de energia elétrica a partir de resíduos sólidos. Com isso, contemplamos toda sorte de resíduos sólidos e não apenas os rejeitos (que são aqueles depositados em aterros sanitários).

III – VOTO

Diante do exposto, voto pela aprovação do PLS nº 302, de 2018, com as seguintes emendas:

EMENDA N° - CI

Dê-se ao art. 2º do PLS nº 302, de 2018, a seguinte redação:

“**Art. 2º** Os arts. 42 e 44 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, passam a vigorar com as seguintes alterações:

‘**Art. 42.**

.....

VIII –

IX – elaboração e execução de projetos de geração de energia elétrica a partir de resíduos sólidos.

.....

Art. 44.

.....

III –

IV – empresas dedicadas a gerar energia a partir do aproveitamento de resíduos sólidos.” (NR)”

SF/19805.28667-90





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

EMENDA N° - CI

Suprime-se o art. 3º do PLS nº 302, de 2018, com a consequente renumeração do art. 4º para art. 3º.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/19805/28667-90
|||||





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

~~Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CI~~~~Data: 10 de maio de 2022 (terça-feira), às 10h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6~~

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)		
Eduardo Braga (MDB)	1.	Veneziano Vital do Rêgo (MDB)
Dário Berger (PSB)	Presente	2. Carlos Viana (PL) Presente
Fernando Bezerra Coelho (MDB)		3. Marcelo Castro (MDB)
Eduardo Gomes (PL)		4. Kátia Abreu (PP)
Esperidião Amin (PP)	Presente	5. Jader Barbalho (MDB)
Eliane Nogueira (PP)	Presente	6. Luis Carlos Heinze (PP) Presente
VAGO		7. Flávio Bolsonaro (PL)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)		
Giordano (MDB)	1.	Rodrigo Cunha (UNIÃO)
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	2. Soraya Thronicke (UNIÃO)
Roberto Rocha (PTB)	Presente	3. Plínio Valério (PSDB) Presente
VAGO		4. Lasier Martins (PODEMOS) Presente
VAGO		5. Oriovisto Guimarães (PODEMOS)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)		
Angelo Coronel (PSD)	Presente	1. Carlos Fávaro (PSD) Presente
Alexandre Silveira (PSD)		2. Otto Alencar (PSD)
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)		3. Vanderlan Cardoso (PSD) Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)		
Marcos Rogério (PL)	Presente	1. Fabio Garcia (UNIÃO) Presente
Wellington Fagundes (PL)	Presente	2. Zequinha Marinho (PL)
Jayme Campos		3. Carlos Portinho (PL)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)		
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Paulo Rocha (PT)
Fernando Collor (PTB)		2. Telmário Mota (PROS) Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)		
Acir Gurgacz (PDT)		1. Randolfe Rodrigues (REDE)
Weverton (PDT)		2. Alessandro Vieira (PSDB)





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

9

~~Reunião:~~ 7ª Reunião, Extraordinária, da CI~~Data:~~ 10 de maio de 2022 (terça-feira), às 10h~~Local:~~ Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Confúcio Moura



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 302/2018)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA, O SENADOR JEAN PAUL PRATES É DESIGNADO RELATOR AD HOC, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR FERNANDO BEZERRA COELHO. O RELATÓRIO É APROVADO, PASSANDO A CONSTITUIR PARECER DA CI PELA APROVAÇÃO DO PROJETO, COM AS EMENDAS Nº 1/CI E 2/CI.

10 de Maio de 2022

Senador DÁRIO BERGER

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 21, DE 2022

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Ofício "S" nº 21, de 2019, que Encaminha, em cumprimento ao § 2º do art. 23 da Lei nº 13.303, de 30 junho de 2016 (Lei das Estatais), o relatório demonstrando o atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo da Companhia Docas do Pará (CDP), no exercício de 2018.

PRESIDENTE: Senador Dário Berger

RELATOR: Senador Zequinha Marinho

RELATOR ADHOC: Senador Fabio Garcia

10 de Maio de 2022





SENADO FEDERAL

GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO**PARECER N° , DE 2021**

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Ofício “S” nº 21, de 2019 (nº 2/2019, na origem), remetido ao Senado Federal pela Companhia Docas do Pará (CDP).

SF/21894/08285-73

Relator: Senador **ZEQUINHA MARINHO**

I – RELATÓRIO

Chega para o exame desta Comissão de Serviços de Infraestrutura o Ofício “S” nº 21, de 2019 (nº 2/2019, na origem), remetido ao Senado Federal pela Companhia Docas do Pará (CDP), com a análise anual, feita por seu Conselho de Administração, de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e de sua estratégia de longo prazo.

O documento anexo foi encaminhado ao Presidente do Congresso Nacional, em cumprimento ao § 2º do art. 23 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (Lei das Estatais), regulamentada pelo art. 37 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

Destarte, o Conselho de Administração (CONSAD) da CDP enviou, por meio do ofício suprareferido, a *Avaliação do Plano de Negócios 2018*.

II – ANÁLISE

No caso em análise, trata-se da Companhia Docas do Pará (CDP), sociedade de economia mista, controlada pela União e vinculada ao Ministério da Infraestrutura, conforme o item 8, alínea “b”, do inciso IV, do



art. 2º, do Anexo I, do Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020, que aprova a estrutura regimental deste órgão.

Na *Avaliação do Plano de Negócios 2018* encaminhada, são apresentados os instrumentos básicos do Plano de Negócios 2018 (PN/18) e as providências tomadas. Também, são expostas as ações previstas e as deliberações tomadas:

1. Tarifas (itens 4.1 e 4.5): fizeram-se tratativas desde fevereiro de 2018 e esperava-se a adoção de novas tarifas para janeiro de 2019; houve, também, instrução de processo para “o desenvolvimento e implantação de ferramenta contemplativa de requisitos e infraestrutura para monitoramento do tráfego marítimo, condições de navegabilidade da via e de cunho ambiental” (p. 7), de forma a garantir a cobrança dessas novas tarifas;
2. Operações em Santarém (item 4.2) e operações de fundeio nesse porto (item 4.4): “por falta de infraestrutura de berço, o atendimento da crescente movimentação só será possível a partir das operações de fundeio” (p. 7), cujas licenças junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS/PA) estavam pendentes; e
3. Reabertura de berços no Porto de Vila do Conde (item 4.3): a liberação dos berços 202 e 402 permitiu atender a novas demandas; contudo, “ficou evidente a atual falta de infraestrutura para o atendimento a demanda do porto, uma vez retomada a produção da Alunorte, a qual será ainda maior em 2020” (p. 7), agravada pela retirada do navio Haidar (naufragado em 2015, cuja operação de soltura foi realizada apenas em julho de 2021) e de recuperação de estacas.

Segundo o documento apresentado, seria esperado um resultado negativo de R\$ 6,8 milhões, com base no realizado até setembro de 2018. Porém, o balanço apresentado posteriormente pela empresa – que não foi enviado no ofício em análise – registra resultado negativo de mais de R\$ 33 milhões.

A maior causa foi a redução pela metade da produção de alumínio na refinaria Alunorte, da multinacional Hydro. Conforme dados do

SF/21894/08285-73




documento, metade das receitas da CDP dependem da movimentação da refinaria Alunorte, cujas atividades foram restritas por 19 meses, a partir de fevereiro de 2018, em função de preocupações ambientais.

Por fim, cabe dizer que faltaram, no documento, a apresentação das metas e dos indicadores do Plano de Negócios de 2018. Quanto à estratégia de longo prazo da empresa, a CDP afirma que “as funções estratégicas passaram a estar centralizadas na SNP [Secretaria Nacional de Portos do Ministério da Infraestrutura] e/ou ANTAQ [Agência Nacional de Transportes Aquaviários], isto é, às administrações portuárias cabem [...] funções de natureza essencialmente executiva/administrativa”.

Entretanto, ressaltamos que não há documento-modelo para a apresentação do que se exige na Lei das Estatais, e consideramos que Avaliação do Plano de Negócios 2018 encaminhada é apropriada.

III – VOTO

Diante do exposto, consideramos que a Companhia Docas do Pará (CDP) atendeu às exigências da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (Lei das Estatais), de promover a análise anual de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, publicando suas conclusões e informando-as ao Congresso Nacional, o que foi feito pelo Ofício “S” nº 21, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

Senador **Zequinha Marinho**, Relator

SF/21894-08285-73






SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

~~Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CI~~~~Data: 10 de maio de 2022 (terça-feira), às 10h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6~~

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)		
Eduardo Braga (MDB)	1.	Veneziano Vital do Rêgo (MDB)
Dário Berger (PSB)	Presente	2. Carlos Viana (PL) Presente
Fernando Bezerra Coelho (MDB)		3. Marcelo Castro (MDB)
Eduardo Gomes (PL)		4. Kátia Abreu (PP)
Esperidião Amin (PP)	Presente	5. Jader Barbalho (MDB)
Eliane Nogueira (PP)	Presente	6. Luis Carlos Heinze (PP) Presente
VAGO		7. Flávio Bolsonaro (PL)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)		
Giordano (MDB)	1.	Rodrigo Cunha (UNIÃO)
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	2. Soraya Thronicke (UNIÃO)
Roberto Rocha (PTB)	Presente	3. Plínio Valério (PSDB) Presente
VAGO		4. Lasier Martins (PODEMOS) Presente
VAGO		5. Oriovisto Guimarães (PODEMOS)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)		
Angelo Coronel (PSD)	Presente	1. Carlos Fávaro (PSD) Presente
Alexandre Silveira (PSD)		2. Otto Alencar (PSD)
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)		3. Vanderlan Cardoso (PSD) Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)		
Marcos Rogério (PL)	Presente	1. Fabio Garcia (UNIÃO) Presente
Wellington Fagundes (PL)	Presente	2. Zequinha Marinho (PL)
Jayme Campos		3. Carlos Portinho (PL)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)		
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Paulo Rocha (PT)
Fernando Collor (PTB)		2. Telmário Mota (PROS) Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)		
Acir Gurgacz (PDT)		1. Randolfe Rodrigues (REDE)
Weverton (PDT)		2. Alessandro Vieira (PSDB)





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CI

Data: 10 de maio de 2022 (terça-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Confúcio Moura



DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 21/2019)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA, O SENADOR FÁBIO GARCIA É DESIGNADO RELATOR AD HOC, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR ZEQUINHA MARINHO. O RELATÓRIO É APROVADO, PASSANDO A CONSTITUIR PARECER DA CI PELO CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO DA MATÉRIA.

10 de Maio de 2022

Senador DÁRIO BERGER

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1162, DE 2022

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para prever o passe livre para estudantes de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PROJETO DE LEI N° , DE 2022

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para prever o passe livre para estudantes de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

SF/222210.89734-38

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o passe livre estudantil para estudantes cujas famílias encontrem-se inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), assegurando aos matriculados em instituição de ensino pública ou privada, de qualquer nível, a gratuidade dos serviços de transportes coletivos públicos urbanos e semiurbanos, locais, intermunicipais ou interestaduais.

Art. 2º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios incumbir-se-ão de assegurar aos estudantes cujas famílias encontrem-se inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), matriculados em instituição de ensino pública ou privada, de qualquer nível, a gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos e semiurbanos.

Parágrafo único. A gratuidade de que trata o *caput* deste artigo estende-se ao familiar que acompanhe a criança ou adolescente durante o trajeto e ao acompanhante da pessoa com deficiência.”
(NR)

“Art. 70.

.....





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

IX – garantia de gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos e semiurbanos aos estudantes cujas famílias encontrem-se inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

.....” (NR)

Art. 3º A gratuidade estabelecida pelo art. 11-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, será custeada com alocação de recursos da União provenientes da parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, de que trata o § 1º do art. 20 da Constituição Federal, definida nos termos do art. 2º da Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Desde a aprovação da Emenda Constitucional nº 90, de 2019, a Constituição Federal passou a consagrar o transporte no rol de direitos sociais previstos no *caput* do art. 6º.

Com efeito, o direito ao transporte adquiriu, a partir dessa modificação, importância central entre os direitos fundamentais, especialmente por ser meio necessário para a concretização dos demais direitos constitucionalmente assegurados. Dessa forma, atualmente, não se pode falar nos direitos à educação, saúde, ao lazer, ao trabalho, à cultura e à assistência, entre outros, de maneira dissociada do direito à mobilidade.

No entanto, apesar do mandamento constitucional, milhões de estudantes não possuem recursos financeiros para pagar as tarifas de transporte, tendo, em razão disso, inúmeros prejuízos ao seu desenvolvimento pessoal e profissional, não podendo frequentar eventos culturais e ter acesso ao lazer.

SF/222/10.89734-38



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Neste projeto, objetivamos resolver o mencionado problema sob uma ótica constitucional específica: tratando do transporte como uma das dimensões dos direitos à educação e à cultura, assuntos sobre os quais há competência concorrente dos entes federados (art. 24, IX).

Sob essa perspectiva, objetivamos, com este projeto, aperfeiçoar as disposições já existentes na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), conferindo-lhes maior efetividade. Nesse sentido, cumpre salientar que a LDB já trata da garantia ao transporte em inúmeros dispositivos (art. 4º, VIII; art. 10, VII; art. 11, VI; e art. 70, VIII), não se tratando, portanto, de assunto estranho ao conteúdo da Lei. Ademais, a proposta do passe livre estudantil insere-se no campo das diretrizes gerais de política de transportes urbanas ou de política de educação, condição em que é lícita a iniciativa de lei federal. Por fim, não há ingerência na autonomia municipal por estarem sendo assegurados os recursos necessários ao custeio do benefício que será instituído pelo projeto.

Em síntese, é necessário um modelo de transporte público que contemple os nossos estudantes mais humildes, dentro do contexto de nossa articulação federativa. Nossos jovens precisam ter assegurado o direito à circulação nos ambientes em que moram e estudam.

Por essas razões, esperamos contar com o apoio de nossos nobres pares para que possamos debater, aperfeiçoar e aprovar esta nossa iniciativa legislativa.

Sala das Sessões,

Senador ROGÉRIO CARVALHO



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - art20_par1
- urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2019;90
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2019;90>
- Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996); LDB (1996); Lei Darcy Ribeiro - 9394/96
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9394>
 - art11-1
- Lei nº 12.858, de 9 de Setembro de 2013 - LEI-12858-2013-09-09 - 12858/13
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2013;12858>
 - art2





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 1164, DE 2022

Acrescenta o art. 297-A à Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para prever o pagamento de pensão alimentícia mensal aos dependentes da vítima de acidente de trânsito fatal causado por motorista sob a influência de álcool ou qualquer outra substância psicoativa que determine dependência.

AUTORIA: Senador Marcos Rogério (PL/RO)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI N° , DE 2022

Acrescenta o art. 297-A à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para prever o pagamento de pensão alimentícia mensal aos dependentes da vítima de acidente de trânsito fatal causado por motorista sob a influência de álcool ou qualquer outra substância psicoativa que determine dependência.



SF/22873.83992-67

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“**Art. 297-A.** Ocorrendo a morte da vítima em acidente de trânsito que envolva motorista sob a influência de álcool ou qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o causador do acidente ficará obrigado ao pagamento, aos dependentes da vítima, de pensão alimentícia mensal, a ser arbitrada pelo juiz, considerando a duração provável de vida do ofendido.

§ 1º É presumida a dependência econômica dos filhos menores da vítima, sendo devido o pensionamento até que completem 21 (vinte e um) anos, salvo se tiverem deficiência intelectual ou mental graves.

§ 2º O pagamento da pensão de que trata este artigo não exclui outras reparações, nem a indenização ao pagamento das despesas com o tratamento médico da vítima, convalescência, funeral e o luto da família.

§ 3º O Ministério Públíco é também parte legítima para propor demanda judicial cível prevista neste artigo em favor da vítima ou dos seus dependentes.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO



Os números envolvendo acidentes de trânsito com vítimas graves no Brasil são alarmantes. Além disso, mais de 50% dos acidentes de trânsito no Brasil envolvem alguém que dirigia alcoolizado ou sob a influência de substância psicoativa¹. O acidente causado por motorista bêbado, ou sob influência de substância psicoativa que determine dependência, deixa a família da vítima devastada, principalmente quando a vítima tinha filhos menores, que acabam por ter um futuro muito limitado sem um dos pais.

Embora o § 3º do art. 302 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), preveja a pena de cinco a oito anos de reclusão, além da suspensão ou proibição do direito de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor, ao condutor de veículo que houver praticado homicídio culposo, sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, acreditamos que é preciso impor mais severas penas, em adição à pena criminal já prevista. Para tanto, a imposição da condenação civil cuja demanda poderá ser proposta também pelo Ministério Pùblico é medida salutar que será bem-vinda para diminuir o impressionante número de acidentes com vítimas fatais.

É sabido que, comprovados os elementos configuradores da responsabilidade civil – quais sejam, a conduta, o nexo causal e o dano –, a cominação ao dever de indenizar é medida que se impõe, a teor do disposto nos arts. 186, 927 e 948 do Código Civil. No entanto, entendemos que, tanto as penas quanto a previsão de indenização e reparação de dano estabelecidas em nosso ordenamento jurídico, ainda não são suficientes para inibir a prática irresponsável de ingerir bebida alcoólica e depois, sob seus efeitos, conduzir veículos automotores.

Em acréscimo, o direito à percepção de alimentos em benefício dos filhos menores da vítima deve prosseguir até os 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se tiver deficiência intelectual ou mental graves, o que mantém estreita semelhança com o art. 77, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Lei dos Planos de Benefícios da Previdência Social), harmonizando o sistema jurídico.

Por essas razões, entendemos ser essencial a previsão, no Código de Trânsito Brasileiro, do direito ao pensionamento mensal, em

¹ <https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/noticias/tenha-responsabilidade-no-transito-alcool-e-direcao-nao-combinam>



SF/22873.83992-67

decorrência da morte de familiar, quando o ofensor estiver sob influência de álcool ou qualquer outra substância psicoativa que determine dependência.

Por estes motivos, conto com a colaboração dos eminentes Pares, para aprovação desta matéria de grande relevância, esperando assim minimizar o sofrimento causado pela morte da vítima, que atinge diretamente a sua família.

Sala das Sessões,

Senador MARCOS ROGÉRIO


SF/22873.83992-67

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991 - Lei de Benefícios da Previdência Social; Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência - 8213/91
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8213>
 - art77_par2_inc2
- Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - 9503/97
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9503>
 - art302_par3





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1171, DE 2022

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para prever a oferta da disciplina lógica de programação no currículo do ensino fundamental.

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PROJETO DE LEI N° , DE 2022

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que *estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*, para prever a oferta da disciplina lógica de programação no currículo do ensino fundamental.

SF/22719-15118-05

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 26**

.....
§ 5º-A. No currículo do ensino fundamental, a partir do sétimo ano, será ofertada a disciplina lógica de programação.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 2 (dois) anos da data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Lógica de programação consiste no encadeamento sequencial de pensamentos (organizados na forma de instruções) com a finalidade de atingir objetivos determinados. Compreendê-la é o primeiro passo para que uma pessoa aprenda linguagens de programação, inserindo-se, como trabalhador de elevada qualificação, numa das áreas que têm apresentado maior crescimento e dinamismo nos anos recentes.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

De fato, é possível visualizar que, num futuro próximo, expressões como “blockchain”, “inteligência artificial”, “algoritmos”, “internet das coisas”, “5G”, “aprendizado de máquina”, entre outras, tornar-se-ão ainda mais comuns e onipresentes em nossas vidas. O crescimento exponencial dessas áreas conduzirá a um vigoroso incremento na demanda por bons programadores, que atingirá níveis elevados no mundo inteiro.

SF/22719-15118-05

Tendo isso em vista, entendemos que o Brasil precisa aproveitar melhor a nossa maior riqueza – o extraordinário potencial do nosso povo e a nossa criatividade –, capacitando nossos jovens para que se beneficiem das excelentes oportunidades do século 21. O setor de serviços sofisticados (que inclui os serviços de tecnologia da informação) tem merecido especial atenção de todos os países que encontraram a trilha do desenvolvimento, tendo recebido, mundo afora, um amplo conjunto de incentivos, tanto para a criação de empresas e empregos quanto para a formação de mão-de-obra. Quanto a esse último ponto, especificamente sobre o ensino de Ciência da Computação nas escolas, amplo levantamento realizado em 2020¹ apurou que, dos 219 países no mundo, 44 (cerca de 20%) exigem que as escolas ofereçam o curso como eletivo ou obrigatório; e 15 países (cerca de 7%) oferecem ciência da computação em escolas selecionadas ou em entes subnacionais (estados, províncias, entre outros). Portanto, 27% dos países já ensinam Ciência da Computação em suas escolas.

Considerando esse contexto, acreditamos ser adequado promover uma atualização da Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) para que a disciplina “lógica de programação” seja ofertada aos nossos alunos do ensino fundamental, garantindo-lhes uma introdução mais detalhada a essa área, que tem se desenvolvido bastante nos últimos anos e apresentado um crescimento sem precedentes. Frise-se que a mudança que pretendemos realizar encontra-se alinhada à atual Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que inclui as “tecnologias digitais” no conceito educação integral, além de mencionar a expressão

¹ VEGAS, Emilianna; GOWLER, Brian. *What do we know about the expansion of K-12 computer science education? A review of the evidence*. Disponível em: <https://www.brookings.edu/research/what-do-we-know-about-the-expansion-of-k-12-computer-science-education/>. Acesso em 09.05.2022.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/22719-15118-05



“pensamento computacional” na área da Matemática². Dessa forma, com essa disposição adicional em lei, almejamos um aprofundamento no ensino da ciência da computação, que será inegavelmente benéfico aos estudantes, pois o estudo da disciplina tem sido, segundo pesquisas, associado a taxas mais elevadas de matrículas em faculdades³ e ao desenvolvimento das habilidades de resolução de problemas pelos estudantes⁴.

Assim, poderemos ter um número maior de jovens capacitados a trabalhar na área de tecnologia da informação, atendendo às necessidades do mercado. São esses jovens que criarão e trabalharão para nossas *startups* e aumentarão a eficiência das nossas empresas já consolidadas.

Resumidamente, ensinar lógica de programação aos jovens significa despertar vocações e deixá-los mais perto dos postos de trabalho mais qualificados, do importante setor de serviços sofisticados. E até mesmo aqueles que optarem por seguir outros caminhos poderão ser beneficiados pelo conhecimento adquirido.

Por essas razões, esperamos contar com o apoio de nossos nobres pares para que possamos debater, aperfeiçoar e aprovar esta nossa iniciativa legislativa.

Sala das Sessões,

² Conforme a Base Nacional Comum Curricular, o “pensamento computacional: envolve as capacidades de compreender, analisar, definir, modelar, resolver, comparar e automatizar problemas e suas soluções, de forma metódica e sistemática, por meio do desenvolvimento de algoritmos”. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf Acesso em 09.05.2022.

³ BOWN, Emily Anne; BROWN, Richard S. *The Effect of Advanced Placement Computer Science Course Taking on College Enrollment*. Disponível em: http://www.westcoastanalytics.com/uploads/6/9/6/7/69675515/longitudinal_study_-combined_report_final_3_10_20_jgg_.pdf. Acesso em 09.05.2022.

⁴ SALEHI, Shima; WANG, Karen D.; TOORAWA, Ruqayya; WEIMAN, Carl. *Can Majoring in Computer Science Improve General Problem-solving Skills?* Disponível em: <https://dl.acm.org/doi/10.1145/3328778.3366808>. Acesso em 09.05.2022.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Senador ROGÉRIO CARVALHO

A standard linear barcode is positioned vertically on the right side of the page. To its right, the text "SF/22719-15118-05" is printed vertically.

SF/22719-15118-05

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996); LDB (1996); Lei Darcy Ribeiro - 9394/96
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9394>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1174, DE 2022

Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), para revogar restrições à oferta de serviços aéreos.

AUTORIA: Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)



[Página da matéria](#)



SENADOR SÉRGIO PETECÃO

PROJETO DE LEI N° , DE 2022

Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), para revogar restrições à oferta de serviços aéreos.

SF/22897-148-18-92

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam revogados os arts. 181, 182 e 216 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986.

Art. 2º O art. 218 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, passa com a seguinte redação:

“Art. 218. O interessado em obter a autorização de funcionamento deverá indicar os aeródromos e instalações auxiliares que pretende utilizar, comprovando:

.....
. (NR)”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A legislação brasileira de transporte aéreo, estabelecida pelo Código Brasileiro de Aviação, de 1986, demanda reformulação.

Seu caráter protecionista das empresas aéreas nacionais não mais se justifica, diante da demanda de transporte aéreo e da necessidade de ampliar a oferta desse vetor fundamental para o desenvolvimento do turismo e da economia nacional.





SENADOR SÉRGIO PETECÃO

SF/22897-148-18-92

O Código não apenas veda a prestação de serviços aéreos por empresas estrangeiras, mas limita a participação do capital estrangeiro nas empresas brasileiras a 20%. Assim sendo, vigora um reserva de mercado absoluta, que impede o consumidor brasileiro de ter acesso a serviços de melhor qualidade e mais baratos.

Não há setor da economia nacional tão protegido contra a competição. Ao invés de fortalecer as empresas brasileiras, esse modelo, de duvidosa constitucionalidade, tornou-as acomodadas e ineficientes. Apesar de toda essa proteção, algumas das mais tradicionais companhias aéreas nacionais atravessam dificuldades financeiras e outras foram obrigadas a encerrar suas atividades.

As empresas mais novas, que agora lideram o mercado, tendem a constituir um novo oligopólio, o que tem acarretado desconforto para os passageiros, redução da oferta e encarecimento do serviço.

Esse padrão protecionista tem sido substituído internacionalmente por variadas formas de abertura, mediante supressão das barreiras à participação do capital externo em empresas nacionais e das restrições de acesso de empresas estrangeiras aos mercados domésticos.

A União Européia, por exemplo, permite que qualquer empresa sediada em um dos países membros ofereça serviços no interior de qualquer dos países do bloco. Além disso, eliminou todas as restrições de nacionalidade com relação ao capital das empresas aéreas que operem exclusivamente em seu território. Regimes análogos foram adotados por países como Austrália, Nova Zelândia e Chile.

A presente proposição destina-se a revogar os artigos do Código Brasileiro de Aeronáutica que restringem o acesso de empresas estrangeiras ao mercado brasileiro e que limitam a participação de capitais estrangeiros em empresas brasileiras.

A abertura do mercado aéreo brasileiro é fundamental para a integração do território nacional e para o desenvolvimento de nossa economia, especialmente no que diz respeito ao turismo.

Tal medida permitiria, ainda, o fortalecimento dos laços de nosso País com os demais países do continente, uma vez que viabilizaria a oferta de vôos microrregionais, em paralelo às atuais linhas internacionais, que se concentram em poucas cidades.

Senado Federal, Ala Senador Tancredo Neves Gab. 54, Brasília - DF - Tel (61) 3303-6706
sergiopetecao@senador.gov.br



SF/22897-148-18-92
**SENADOR SÉRGIO PETECÃO**

Não menos importante é o benefício ao consumidor, que desfrutará de serviços melhores e mais baratos, em decorrência da ampliação da concorrência no setor. Contamos com a colaboração de nossos ilustres pares para a aprovação dessa proposta, que contribui para a modernização do marco legal da aviação brasileira.

Sala das Sessões,

Senador SÉRGIO PETECÃO
(PSD/AC)

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 7.565, de 19 de Dezembro de 1986 - Código Brasileiro de Aeronáutica - 7565/86
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1986;7565>

- art181
- art182
- art216
- art218





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 1184, DE 2022

Institui a Política Nacional de Proteção e Atenção Integral aos Órfãos e Órfãs de Feminicídio.

AUTORIA: Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)



[Página da matéria](#)





SENADOR SÉRGIO PETECÃO

PROJETO DE LEI N° , DE 2022

Institui a Política Nacional de Proteção e Atenção Integral aos Órfãos e Órfãs de Feminicídio.

SF/22500.12258-16

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Política Nacional de Proteção e Atenção Integral aos Órfãos e Órfãs de Feminicídios, voltada para a proteção e promoção de atenção multisectorial a crianças e adolescentes menores de dezoito anos de idade cujas mães responsáveis legais tenham sido vítimas de feminicídio.

Art. 2º Para fins desta Lei, órfão e órfã de feminicídio são as crianças e adolescentes dependentes de mulheres vítimas de homicídio em contexto de violência doméstica e familiar ou de flagrante menosprezo e discriminação à condição de mulher, considerados também vítimas colaterais da violência de gênero.

§ 1º As mulheres vítimas de feminicídio referidas no *caput* são todas aquelas que se auto identificam com o gênero feminino, vedada a discriminação por raça, por orientação sexual, por deficiência, por idade, por grau de escolaridade e quaisquer outras.

Art. 3º A Política Nacional de Proteção e Atenção Integral aos Órfãos e Órfãs de Feminicídio tem como objetivo assegurar a proteção integral e o direito humano ao desenvolvimento das crianças e dos adolescentes de viverem dignamente, preservando sua saúde física e mental e seu pleno desenvolvimento, alicerçados na garantia de seus direitos específicos na condição de vítimas ou testemunhas de violência no âmbito de relações domésticas, familiares e sociais, resguardando-os de toda forma de negligência, discriminação, abuso e opressão.

Senado Federal, Ala Senador Tancredo Neves Gab. 54, Brasília - DF - Tel (61) 3303-6706
sergiopetecao@senador.gov.br



SENADOR SÉRGIO PETECÃO

SF/22500.12258-16

§ 1º A execução da Política Nacional de Proteção e Atenção Integral aos Órfãos e Órfãs de Feminicídio se dará de forma intersetorial junto à rede de proteção da criança e do adolescente e da mulher, visando a prevenção de outras violências e a revitimização dos órfãos e órfãs de feminicídio e de seus responsáveis legais.

§ 2º A execução da Política Nacional de Proteção e Atenção Integral aos Órfãos e Órfãs de Feminicídio será orientada pela garantia da proteção integral e prioritária dos direitos das crianças e dos adolescentes.

§ 3º A Política Nacional de Proteção e Atenção Integral aos Órfãos e Órfãs de Feminicídio compreende a promoção de direitos à assistência social, à saúde, à alimentação, à moradia, à educação, à assistência jurídica gratuita.

Art. 4º São princípios da Política Nacional de proteção e Atenção aos Órfãos e Órfãs de Feminicídio:

I – o acolhimento e a proteção integral como norteadores das políticas e serviços públicos;

II - o atendimento especializado e multidisciplinar dos órfãos e órfãs de feminicídio, com prioridade absoluta, considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

III - o fortalecimento do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente, do Sistema Único de Saúde e do Sistema Único de Assistência Social, em seus componentes especializados no atendimento a vítimas de violência, como equipamentos públicos prioritários no atendimento a órfãos e órfãs do Feminicídio e responsáveis legais;

IV – a reprodução social digna de crianças em situação de pobreza;

V - a vedação a condutas de violência institucional, praticadas por instituição pública ou conveniada, para não gerar revitimização dos órfãos e órfãs de feminicídio.

Art. 5º São diretrizes da Política Nacional de Proteção e Atenção Integral aos Órfãos e Órfãs de Feminicídio:

I - o atendimento de órfãos e órfãs de feminicídio e de seus responsáveis legais, por unidades de referência do Sistema Único de Assistência Social, preferencialmente por Centros de Referência Especializados de Assistência Social, para concessão de benefícios socioassistenciais de provimento alimentar direto em caráter emergencial e





SENADOR SÉRGIO PETECÃO

SF/22500-12258-16

auxílio em razão do desabrigo temporário, bem como orientação para preenchimento de formulários para acesso a auxílio financeiro especificamente destinado a esse;

II - a observância em decisões de processos judiciais relativos à guarda de órfãos de feminicídio, da perda do poder familiar por quem praticou o feminicídio;

III – a priorização dos órfãos e órfãs de feminicídio em programas, projetos e ações sociais no âmbito federal;

IV - a inserção, quando cabível, do órfão e órfã de feminicídio e de seus familiares ou responsáveis legais em programas de proteção policial dos estados;

V - a implementação de políticas de acompanhamento aos órfãos e órfãs de feminicídio, com atenção especial para as consequências físicas e psicológicas;

VI - a realização de escuta especializada de crianças e adolescentes dependentes de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, quando necessário;

VII - o incentivo à realização de estudos de caso pela rede de atenção para vítimas e familiares em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher ou de feminicídio tentado, para atuar na prevenção da reincidência e da letalidade da violência de gênero, bem como para garantir a intersetorialidade na proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes;

VIII - a integração operacional de órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Conselho Tutelar e outros encarregados da execução de políticas sociais básicas e de assistência social, para o efetivo atendimento multissetorial de crianças e adolescentes filhos de vítimas de feminicídio;

IX - a obrigatoriedade de comunicação ao conselho tutelar e ao Ministério Público, pela autoridade de polícia competente, do nome completo de crianças e adolescentes dependentes de vítimas de feminicídio e suas respectivas idades, devidamente identificados ao se lavrarem ocorrências de violência doméstica e familiar contra a mulher;

X - o atendimento humanizado em qualquer órgão público que oferece serviços de proteção e pelo conselho tutelar, de crianças e adolescentes órfãos do feminicídio, para encaminhamento de denúncias de violações de direitos ao Ministério Público, aplicando-se as medidas protetivas cabíveis e referenciamento na rede de atendimento;





SENADOR SÉRGIO PETECÃO

SF/22500.12258-16

XI - o estabelecimento de estratégias de atendimento médico e de assistência judiciária gratuita, de forma prioritária, à crianças e adolescentes órfãos e órfãs de vítimas de feminicídio;

XII - a garantia do direito à educação aos órfãos e órfãs de feminicídio, mediante a apresentação de documentos comprobatórios da situação de violência, para que seja priorizada a matrícula de dependentes de mulheres vítimas de feminicídio tentado ou consumado, na instituição educacional mais próxima ao domicílio, ou a transferência para a unidade escolar requerida, independentemente da existência de vagas;

XIII - a garantia, com prioridade, do atendimento psicossocial e psicoterapêutico especializado e por equipe multidisciplinar dos órfãos e órfãs de feminicídio e de seus responsáveis legais, preferencialmente em localidade próxima ao domicílio, para o acolhimento e para a promoção da saúde mental;

XIV - a capacitação e o acompanhamento de pessoas que ofertarem lar provisório aos órfãos e órfãs de feminicídio que tenham sido afastados do convívio familiar por medida protetiva determinada judicialmente ou para adesão voluntária de membros da família extensa que passarão a ser seus responsáveis legais, para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários;

XV – o monitoramento e avaliação da Política Nacional de Proteção e Atenção Integral aos Órfãos e Órfãs do Feminicídio, com expedição anual de relatório órgão responsável pela coordenação da Política;

XVI - promoção de campanhas permanentes e ações de sensibilização sobre os direitos de familiares de vítimas de feminicídio previstos nesta Lei.

Art. 6º Integra a Política Nacional de Proteção e Atenção Integral aos Órfãos e Órfãs do Feminicídio a concessão de auxílio financeiro no valor de um salário-mínimo por filho, em caso de feminicídio consumado, quando comprovadamente em situação de pobreza, independentemente de outros auxílios financeiros de políticas públicas de combate à fome e à pobreza de que porventura seja beneficiário.

Parágrafo único. A concessão de auxílio financeiro aos órfãos e órfãs de feminicídio consumado será realizada mediante comprovação de condição de pobreza, atestada pelas unidades de referência do Sistema Único de Assistência Social, preferencialmente os Centros de Referência Especializados de Assistência Social.





SENADOR SÉRGIO PETECÃO

Art. 7º Os recursos destinados ao custeio do auxílio financeiro aos órfãos e órfãs de feminicídio serão oriundos do orçamento da Seguridade Social.

Art. 8º Fica determinado que o Poder Executivo Federal promoverá anualmente a elaboração de plano federal de proteção e atenção integral aos órfãos e órfãs de feminicídios, nos termos desta Lei, e fiscalizado pelos órgãos de controle externo e por organizações da sociedade civil organizada.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Sala das Sessões,

Senador SÉRGIO PETECÃO
(PSD/AC)

SF/22500.12258-16

Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 328, DE 2022

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Anderson Gustavo Torres, informações sobre eventuais providências tomadas em relação às denúncias de violências cometidas por garimpeiros na Terra Indígena Yanomami.

AUTORIA: Senador Jaques Wagner (PT/BA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

SF/22880_61155-51 (LexEdit)
REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Anderson Gustavo Torres, informações sobre eventuais providências tomadas em relação às denúncias de violências cometidas por garimpeiros na Terra Indígena Yanomami.

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Anderson Gustavo Torres, informações sobre eventuais providências tomadas em relação às denúncias de violências cometidas por garimpeiros na Terra Indígena Yanomami.

Nesses termos, requisitam-se informações sobre:

1. Eventuais providências tomadas em relação às recentes denúncias de violências cometidas por garimpeiros na Terra Indígena Yanomami, incluindo, mas não se limitando a:

a) Procedimentos adotados pela Polícia Federal, bem como eventuais conclusões, com relação à denúncia, feita pelo Sr. Júnior Hekurari Yanomami, de estupro, seguido de morte, de menina ianomâmi de doze anos de idade, e do desaparecimento de uma criança de cerca de três anos, que teria sido lançada em um rio com a sua mãe;



b) Procedimentos, inclusive periciais, adotados pela Polícia Federal, bem como eventuais conclusões, para apurar a denúncia de ataque à comunidade Aracáçá, encontrada parcialmente incendiada e sem habitantes;

2. Procedência da informação de que, em 2021, a Terra Yanomami passou pela maior devastação dos últimos 30 anos, ocasionada pelo garimpo, segundo relatório da Hutukara Associação Yanomami;

3. Procedência da informação de que garimpeiros trocam comida por sexo com meninas e mulheres indígenas, segundo relatório da Hutukara Associação Yanomami;

4. Procedência da informação de que, em 2021, 101 mortes foram causadas na Terra Indígena Yanomami por conta da presença do garimpo, segundo informa a Comissão Pastoral da Terra;

5. Procedência da informação de que os indígenas sofrem de desnutrição, em particular na comunidade Xaruna;

6. Procedência da informação de que há surto de malária e contaminação por mercúrio na Terra Indígena Yanomami;

7. Quantidade de sítios de garimpo ilegal na Terra Yanomami, a cada ano, desde o início da série histórica;

8. Providências adotadas para remover dezenas de milhares de garimpeiros, inclusive de grupos vinculados a grandes organizações criminosas brasileiras e estrangeiras, que estariam ilegalmente na Terra Indígena Yanomami, já há alguns anos;

9. Providências adotadas para identificar os financiadores e controladores das grandes atividades de garimpo ilegal, que requerem balsas, transporte aéreo e fluvial, pistas de pouso, combustível, acomodações,

SF/22880_61155-51 (LexEdit)
|||||



mantimentos e armamento em escala incompatível com o mero garimpo artesanal, que é praticado por indivíduos isolados ou por pequenos grupos; e

10. Providências adotadas para prevenir e reprimir a lavagem de dinheiro e o esquentamento de ouro retirado ilegalmente das terras indígenas.

JUSTIFICAÇÃO

SF/22880_61155-51 (LexEdit)

Nas últimas semanas, notícias absolutamente estarrecedoras têm divulgado situação de colapso humanitário na Terra Indígena Yanomami, situada no Amazonas e em Roraima.

As denúncias de abusos são as mais variadas. Contudo, todas aparentam trazer um vetor em comum: a presença deletéria do garimpo naquela terra indígena, constitucionalmente destinada ao usufruto exclusivo de seu povo originário.

Os abusos são dos mais chocantes, como o da troca de comida por sexo e até o de estupro seguido de morte. A comunidade Aracacá, onde alguns desses crimes teriam sido cometidos, foi encontrada incendiada e desabitada após os relatos de um ataque.

Nesse sentido, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal aprovou a realização de diligência externa em Roraima. Assim, seguindo essa esteira, na função precípua do Senado Federal de controlar atos do poder Executivo, parece-nos absolutamente necessário que o Sr. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública apresente informações sobre as apurações em curso, tendo-se em conta que a Polícia Federal e a Fundação Nacional do Índio são vinculadas à estrutura organizacional de seu Ministério, nos termos do art. 2º do Anexo I do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, em seus incisos II, h, e IV, b.



Cabe ao Poder Legislativo, portanto, acompanhar o andamento das investigações sobre situação absolutamente inaceitável e que viola a consciência humanitária de todos nós.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2022.

**Senador Jaques Wagner
(PT - BA)
Presidente da Comissão do Meio Ambiente**

Barcode
SF/22880_61155-51 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 331, DE 2022

Realização de Sessão Especial destinada a comemorar os 30 anos da Justiça Federal do Tocantins.

AUTORIA: Senador Eduardo Gomes (PL/TO), Senador Alexandre Silveira (PSD/MG), Senadora Mailza Gomes (PP/AC), Senadora Simone Tebet (MDB/MS), Senador Fernando Collor (PTB/AL), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Roberto Rocha (PTB/MA), Senador Romário (PL/RJ)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Gomes

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 16/05/2022, a fim de comemorar os 30 anos de Instalação da Seção Judiciária do Tocantins.

JUSTIFICAÇÃO

Inaugurada em 8 de maio de 1992, a Seção Judiciária do Tocantins foi criada pela Lei 8.251/1991 e instalada em 25 de fevereiro de 1992. O trabalhos tiveram início na data da inauguração, sob a titularidade do juiz federal João Batista Gomes Moreira, também designado para exercer o cargo de primeiro Diretor do Foro, função hoje ocupada pelo estimado Juiz Federal Eduardo de Melo Gama.

Após 30 anos de importante trabalho, a Justiça Federal do Tocantins conta hoje em seus quadros com 14 juízes federais - 11 titulares e 3 substitutos, e com 191 servidores, em pleno exercício, nas cidades de Palmas, Araguaína e Gurupi.

Por sua importância aos serviços prestados pelo cidadão sustentados em princípios fundamentais como transparência, informação e excelência solicitamos aos nobres pares apoio para a aprovação desse Requerimento.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2022.

**Senador Eduardo Gomes
(PL - TO)**

SF22288-81788-66 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 332, DE 2022

Urgência para o PLC 180/2017.

AUTORIA: Senador Otto Alencar (PSD/BA), Líder do Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL Lasier Martins (PODEMOS/RS), Líder do Bloco Parlamentar União Cristã Luiz Carlos do Carmo (PSC/GO), Líder do PL Carlos Portinho (PL/RJ), Líder do PROS Telmário Mota (PROS/RR), Líder do PSB Dário Berger (PSB/SC), Líder do PSD Carlos Fávaro (PSD/MT), Líder do PT Paulo Rocha (PT/PA), Senadora Daniella Ribeiro (PSD/PB), Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE)



[Página da matéria](#)

REQUERIMENTO N^o DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLC 180/2017, que “acrescenta inciso ao art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para considerar perigosas as atividades desempenhadas pelos agentes das autoridades de trânsito”.

JUSTIFICAÇÃO

Um agente de trânsito de Salvador, Jailton Pereira do Nascimento, morreu após ser vítima de atropelamento enquanto trabalhava, na Avenida Luís Viana Filho, mais conhecida como Paralela, no dia 28 de abril, do corrente ano. Segundo a Polícia Militar, o motorista que atingiu a vítima fugiu do local sem prestar socorro.

Faz-se urgente o reconhecimento da periculosidade das atividades dos agentes de trânsito. Trata-se de profissionais constantemente expostos a riscos de atropelamentos e outras espécies de acidentes, o que resulta em uma média de 15 mortes por ano, número proporcionalmente superior ao das vítimas das Forças Armadas e da Polícia Militar.

Dante do exposto, solicito o apoio de meus pares.

Página: 1/2 10/05/2022 17:21:43
c14f481e64cd0e638efac3d3d18e870df1c5ae712
SF22916.27609-32 (lexEdit)



Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLC 180/2017, que "acrescenta inciso ao art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para considerar perigosas as atividades desempenhadas pelos agentes das autoridades de trânsito".

Sala das Sessões, 10 de maio de 2022.

Senador Otto Alencar
(PSD - BA)

9
Carlos Portinho
PL-RT

Daniela Berger

Valeska Piancastelli

Diego Dantas

Página: 2/2 10/05/2022 17:21:43

14 - Laís Corrêa
7 - Paula Rech

1 - Luis do Carmo

2 - Telma Andrade

13 - Carlos Faria
Daniella Rech



c14f481e64cd0e68efac3d3d18e870df1c5ae712





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 333, DE 2022

Retirada do PL 1184/2022.

AUTORIA: Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Sérgio Petecão

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PL 1184/2022, que “institui a Política Nacional de Proteção e Atenção Integral aos Órfãos e Órfãs de Feminicídio”.

JUSTIFICAÇÃO

Solicita a retirada do PL 1184/2022, uma vez que o documento anexado no Sedol não possui Justificação.

Sala das Reuniões, 10 de maio de 2022.

**Senador Sérgio Petecão
(PSD - AC)**

SF/22537.77184-74 (LexEdit)



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

PL - Romário*
PL - Carlos Portinho** (S)
PL - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

PTB - Roberto Rocha*
CIDADANIA - Eliziane Gama**
PDT - Weverton**

Pará

PT - Paulo Rocha*
MDB - Jader Barbalho**
PL - Zequinha Marinho**

Pernambuco

MDB - Fernando Bezerra Coelho*
PT - Humberto Costa**
MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

PSDB - José Serra*
MDB - Giordano** (S)
PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

PSD - Alexandre Silveira* (S)
PL - Carlos Viana**
PSD - Rodrigo Pacheco**

Goiás

PSC - Luiz Carlos do Carmo* (S)
PODEMOS - Jorge Kajuru**
PSD - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

PL - Wellington Fagundes*
PSD - Carlos Fávaro**
UNIÃO - Fabio Garcia** (S)

Rio Grande do Sul

PODEMOS - Lasier Martins*
PP - Luis Carlos Heinze**
PT - Paulo Paim**

Ceará

PSDB - Tasso Jereissati*
PDT - Cid Gomes**
PODEMOS - Eduardo Girão**

Paraíba

MDB - Nilda Gondim* (S)
PSD - Daniella Ribeiro**
MDB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

MDB - Rose de Freitas*
PT - Fabiano Contarato**
PODEMOS - Marcos do Val**

Piauí

PP - Elmano Férrer*
PP - Eliane Nogueira** (S)
MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

PT - Jean Paul Prates* (S)
PODEMOS - Styvenson Valentim**
PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

PSB - Dário Berger*
PP - Esperidião Amin**
PL - Jorginho Mello**

Alagoas

PTB - Fernando Collor*
MDB - Renan Calheiros**
UNIÃO - Rodrigo Cunha**

Sergipe

PP - Maria do Carmo Alves*
PSDB - Alessandro Vieira**
PT - Rogério Carvalho**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
MDB - Eduardo Braga**
PSDB - Plínio Valério**

Paraná

PODEMOS - Alvaro Dias*
PODEMOS - Flávio Arns**
PODEMOS - Orio visto Guimarães**

Acre

PP - Mailza Gomes* (S)
UNIÃO - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelson Trad**
UNIÃO - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

UNIÃO - Reguffe*
PSDB - Izalci Lucas**
PDT - Leila Barros**

Rondônia

PDT - Acir Gurgacz*
MDB - Confúcio Moura**
PL - Marcos Rogério**

Tocantins

PP - Kátia Abreu*
PL - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

UNIÃO - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

PROS - Telmário Mota*
UNIÃO - Chico Rodrigues**
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 19 MDB-12 / PP-7

Confúcio Moura.	MDB / RO
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eliane Nogueira.	PP / PI
Elmano Férrer.	PP / PI
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Giordano.	MDB / SP
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
Kátia Abreu.	PP / TO
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Maria do Carmo Alves.	PP / SE
Nilda Gondim.	MDB / PB
Renan Calheiros.	MDB / AL
Rose de Freitas.	MDB / ES
Simone Tebet.	MDB / MS
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB

Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil - 14 PODEMOS-8 / PSDB-6

Alessandro Vieira.	PSDB / SE
Alvaro Dias.	PODEMOS / PR
Eduardo Girão.	PODEMOS / CE
Flávio Arns.	PODEMOS / PR
Izalci Lucas.	PSDB / DF
Jorge Kajuru.	PODEMOS / GO
José Serra.	PSDB / SP
Lasier Martins.	PODEMOS / RS
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

Bloco Parlamentar PSD/Republicanos - 13 PSD-12 / REPUBLICANOS-1

Alexandre Silveira.	PSD / MG
Angelo Coronel.	PSD / BA
Carlos Fávaro.	PSD / MT
Daniella Ribeiro.	PSD / PB
Irajá.	PSD / TO
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Rodrigo Pacheco.	PSD / MG
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 10 PT-7 / PROS-2 / PSB-1

Dário Berger.	PSB / SC
Fabiano Contarato.	PT / ES
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 9

PL-9

Carlos Portinho.	PL / RJ
Carlos Viana.	PL / MG
Eduardo Gomes.	PL / TO
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Jorginho Mello.	PL / SC
Marcos Rogério.	PL / RO
Romário.	PL / RJ
Wellington Fagundes.	PL / MT
Zequinha Marinho.	PL / PA

Bloco Parlamentar União Cristã - 8

UNIÃO-7 / PSC-1

Chico Rodrigues.	UNIÃO / RR
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Fabio Garcia.	UNIÃO / MT
Luiz Carlos do Carmo.	PSC / GO
Marcio Bittar.	UNIÃO / AC
Reguffe.	UNIÃO / DF
Rodrigo Cunha.	UNIÃO / AL
Soraya Thronicke.	UNIÃO / MS

PDT/CIDADANIA/REDE - 6

PDT-4 / CIDADANIA-1 / REDE-1

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Cid Gomes.	PDT / CE
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Leila Barros.	PDT / DF
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Weverton.	PDT / MA

PTB - 2

Fernando Collor.	AL
Roberto Rocha.	MA

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	19
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil.	14
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos.	13
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	10
Bloco Parlamentar Vanguarda.	9
Bloco Parlamentar União Cristã.	8
PDT/CIDADANIA/REDE.	6
PTB.	2
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Giordano** (MDB-SP)	Omar Aziz* (PSD-AM)
Alessandro Vieira** (PSDB-SE)	Humberto Costa** (PT-PE)	Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Alexandre Silveira* (PSD-MG)	Irajá** (PSD-TO)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)	Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Paulo Paim** (PT-RS)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Carlos Fávaro** (PSD-MT)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Carlos Portinho** (PL-RJ)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Carlos Viana** (PL-MG)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Reguffe* (UNIÃO-DF)
Chico Rodrigues** (UNIÃO-RR)	Jorge Kajuru** (PODEMOS-GO)	Renan Calheiros** (MDB-AL)
Cid Gomes** (PDT-CE)	Jorginho Mello** (PL-SC)	Roberto Rocha* (PTB-MA)
Confúcio Moura** (MDB-RO)	José Serra* (PSDB-SP)	Rodrigo Cunha** (UNIÃO-AL)
Daniella Ribeiro** (PSD-PB)	Kátia Abreu* (PP-TO)	Rodrigo Pacheco** (PSD-MG)
Dário Berger* (PSB-SC)	Lasier Martins* (PODEMOS-RS)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Davi Alcolumbre* (UNIÃO-AP)	Leila Barros** (PDT-DF)	Romário* (PL-RJ)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Lucas Barreto** (PSD-AP)	Rose de Freitas* (MDB-ES)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Eduardo Gomes** (PL-TO)	Luiz Carlos do Carmo* (PSC-GO)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Eliane Nogueira** (PP-PI)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Soraya Thronicke** (UNIÃO-MS)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Elmano Férrer* (PP-PI)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Marcio Bittar** (UNIÃO-AC)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Fabiano Contarato** (PT-ES)	Marcos Rogério** (PL-RO)	Vanderlan Cardoso** (PSD-GO)
Fábio Garcia** (UNIÃO-MT)	Marcos do Val** (PODEMOS-ES)	Veneziano Vital do Rêgo** (MDB-PB)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Maria do Carmo Alves* (PP-SE)	Wellington Fagundes* (PL-MT)
Fernando Collor* (PTB-AL)	Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)	Weverton** (PDT-MA)
Flávio Arns** (PODEMOS-PR)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Flávio Bolsonaro** (PL-RJ)	Nilda Gondim* (MDB-PB)	Zequinha Marinho** (PL-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Romário - (PL-RJ)

1º SECRETÁRIO

Irajá - (PSD-TO)

2º SECRETÁRIO

Elmano Férrer - (PP-PI)

3º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

4º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Jorginho Mello - (PL-SC)

2º Luiz Carlos do Carmo - (PSC-GO)

3º Eliziane Gama - (CIDADANIA-MA)

4º Zequinha Marinho - (PL-PA)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP) - 19 Líder Mailza Gomes - PP (55,87) Líder do MDB - 12 Eduardo Braga (20,47) Vice-Líder do MDB Marcelo Castro (65) Líder do PP - 7 Mailza Gomes (55,87) Vice-Líderes do PP Elmano Férrer (25,75) Luis Carlos Heinze (44)	Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS/PSDB) - 14 Líder Lasier Martins - PODEMOS (15,61) Vice-Líder Flávio Arns (71) Líder do PODEMOS - 8 Alvaro Dias (1,59) Vice-Líderes do PODEMOS Oriovisto Guimarães (67) Eduardo Girão (14,66) Styvenson Valentim (68) Líder do PSDB - 6 Izalci Lucas (19,24,37,56) Vice-Líder do PSDB Mara Gabrilli (58)	Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD/REPUBLICANOS) - 13 Líder Nelsinho Trad - PSD (50,81) Líder do PSD - 12 Nelsinho Trad (50,81) Vice-Líderes do PSD Omar Aziz (54) Carlos Fávaro (52) Líder do REPUBLICANOS - 1 Mecias de Jesus (6)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS/PSB) - 10 Líder Zenaide Maia - PROS (45,84) Líder do PT - 7 Paulo Rocha (23,48,83) Vice-Líder do PT Rogério Carvalho (77,82) Líder do PROS - 2 Telmário Mota (8) Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (45,84) Líder do PSB - 1 Dário Berger (90)	Bloco Parlamentar Vanguarda (PL) - 9 Líder Wellington Fagundes - PL (11) Vice-Líder Jorginho Mello (3,12,39,76) Líder do PL - 9 Carlos Portinho (40) Vice-Líder do PL Jorginho Mello (3,12,39,76)	Bloco Parlamentar União Cristã (UNIÃO/PSC) - 8 Líder Luiz Carlos do Carmo - PSC (91,92) Líder do UNIÃO - 7 Davi Alcolumbre (89) Vice-Líder do UNIÃO Soraya Thronicke (31,70,88,93) Líder do PSC - 1 Luiz Carlos do Carmo (91,92)
PDT - 4 Líder Cid Gomes - PDT (60)	 Maioria Líder Renan Calheiros - MDB (53) Vice-Líder Kátia Abreu (73)	Minoria Líder Jean Paul Prates - PT (46,85)
CIDADANIA - 1 Líder Eliziane Gama - CIDADANIA (49,78,79,86)		
REDE - 1 Líder Randolfe Rodrigues - REDE (63,64)		
Bancada Feminina Líder Eliziane Gama - CIDADANIA (49,78,79,86) Vice-Líder Nilda Gondim (80)	Governo Vice-Líderes Eduardo Gomes (26,30) Elmano Férrer (25,75) Carlos Viana (38) Jorginho Mello (3,12,39,76)	Oposição Líder Randolfe Rodrigues - REDE (63,64)

Notas:

1. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
2. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
3. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
4. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
5. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



6. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
7. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
8. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
9. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
10. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
11. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
12. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
13. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
14. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL (Of. s/n).
15. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
16. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
17. Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado o 2º vice-líder do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (Of. s/nº/2019-GLPSD).
18. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
19. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
20. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
21. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
22. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
23. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
24. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
25. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
26. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
27. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. s/n).
28. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
29. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLPSB).
30. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)
31. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLIDPSL).
32. Em 01.04.2020, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. 28/2020-GLPSDB).
33. Em 24.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 092/2020-GSLB).
34. Em 08.05.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3ª vice-líder do PODEMOS (Of. 036/2020-GLPODE)
35. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 43/2020-GLDPP).
36. Em 24.09.2020, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Bloco Senado Independente até 21/01/2021, término da licença do Senador Veneziano Vital do Rego.
37. Em 07.10.2020, o Senador Izalci Lucas deixou a vice-liderança do Governo (Of. nº 007/2020-GLGOV e Of. nº 141/2020-GSIZALCI).
38. Em 27.11.2020, o Senador Carlos Viana foi designado 3º vice-líder do Governo (Of. nº 135/2020/GSFERCOE).
39. Em 18.01.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado Vice-Líder do Partido Liberal (Of. s/n)
40. Em 18.01.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado líder do Partido Liberal (Of. s/n)
41. Em 01.02.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder do Democratas (Of. 001/2021-GLDEM).
42. Em 01.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado Líder do CIDADANIA (Ofício nº 4/2021-GSEGAMA)
43. Em 02.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
44. Em 02.02.2021, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado 2º vice-líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
45. Em 02.02.2021, a Senadora Zenaide Maia foi designada Líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 01/2021-BLPRD).
46. Em 02.02.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado Líder da Minoria (Of. 01/2021-GLDMIN)
47. Em 02.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi reconduzido como Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 004/2021-GLMDB).
48. Em 02.02.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado Líder do PT (Of. 02/2021-GLDPT)
49. Em 02.02.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/nº/2021).
50. Em 02.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado Líder do PSD (Of. 1/2021-GLPSD).
51. Em 02.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
52. Em 03.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
53. Em 03.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. 5/2021-GLMDB)
54. Em 03.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
55. Em 04.02.2021, a Senadora Mailza Gomes foi designada Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 006/2021-GLMDB).
56. Em 08.02.2021, o Senador Izalci Lucas é designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. sn/2021-GLPSDB).
57. Em 09.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 9/2021-GSLB)
58. Em 09.02.2021, a Senadora Mara Gabrilli foi designada 1ª Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. 7/2021-GLPSDB)
59. Em 09.02.2021, o Senador Álvaro Dias foi reconduzido como Líder do Podemos (Of. 004/2021-GLPODEMOS).
60. Em 10.02.2021, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 3/2021-GLDPDT).
61. Em 10.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado Líder do Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
62. Em 10.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 001/2021-BLUNIDB).
63. Em 11.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi reconduzido ao cargo de Líder da REDE (Of. 68/2021-GSRROD).
64. Em 12.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder da Oposição ao Governo (Of. 6/2021).
65. Em 23.02.2021, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 8/2021-GLMDB)
66. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
67. Em 24.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
68. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado 3º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
69. Em 11.03.2021, o Senador Rodrigo Cunha é designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
70. Em 11.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke é designada 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
71. Em 11.03.2021, o Senador Flávio Arns é designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
72. Em 16.03.2021, a Senadora Simone Tebet foi designada Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 12/2021)
73. Em 15.04.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1º Vice-Líder da Maioria (Of. nº 01/2021-GLDMAI)
74. Em 07.06.2021, o Senador Flávio Bolsonaro é designado Líder do Patriota (Of. 18/2021-GSFB).
75. Em 09.08.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado 1º vice-líder do Progressistas (Of. nº 37/2021-GLDPP)



76. Em 12.08.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado 4º vice-líder do Governo (Of. nº 14/2021-GLDGOV)
77. Em 19.10.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado vice-líder do PT (Of. nº 31/2021-GLDPT)
78. Em 07.12.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Vice-Líder do CIDADANIA (Of. nº 012/2021 - GLCID)
79. Em 15.02.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 15/2022-GSSTEBET)
80. Em 22.02.2022, a Senadora Nilda Gondim foi designada Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 02/2022)
81. Em 08.03.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (Of. 99/2022-GSNTRAD).
82. Em 15.03.2022, o Senador Rogério Carvalho foi reconduzido a vice-líder do PT (Of. nº 6/2022-GLDPT)
83. Em 15.03.2022, o Senador Paulo Rocha foi reconduzido Líder do PT (Of. 06/2022-GLDPT)
84. Em 15.03.2022, a Senadora Zenaide Maia foi reconduzida a Líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 03/2022-BLPRD).
85. Em 16.03.2022, o Senador Jean Paul Prates foi reconduzido a Líder da Minoria (Of. 01/2022-GLDMIN)
86. Em 23.03.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do CIDADANIA (Of. nº 7/2022 - GLCID)
87. Em 05.04.2022, a Senadora Mailza Gomes foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 013/2022-GSENOG).
88. Em 06.04.2022, a Senadora Soraya Thronicke foi designada Líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 286/2022 - GSSTHRON).
89. Em 12.04.2022, o Senador Davi Alcolumbre foi designado Líder do Partido União Brasil (Of. 02/2022-GLUNIAO).
90. Em 12.04.2022, o Senador Dário Berger foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro - PSB (Of. 002/2022-GSDB).
91. Em 13.04.2022, o Senador Luiz Carlos do Carmo foi designado Líder do Partido Social Cristão - PSC (Of. 050/2022 - GSLCARM).
92. Em 20.04.2022, o Senador Luiz Carlos do Carmo foi designado Líder do Bloco Parlamentar União Cristã (Of. nº 09/2022 - GLUNIAO).
93. Em 09.05.2022, a Senadora Soraya Thronicke foi designada Vice-Líder do União Brasil (Of. 19/2022 - GLUNIAO).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS-RJ

Finalidade: Acompanhar "in loco" a situação do Município de Petrópolis/RJ em decorrência dos fortes temporais que assolararam a cidade.

Requerimento nº 90, de 2022

Número de membros: 7 titulares e 2 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ)⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE)⁽³⁾

RELATOR: Senador Carlos Portinho (PL-RJ)⁽³⁾

Instalação: 14/03/2022

Prazo final: 12/04/2022

Prazo final prorrogado: 12/05/2022

TITULARES	SUPLENTES
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (1)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)
Senador Romário (PL-RJ) (1)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (1)	
Senador Carlos Viana (PL-MG) (1)	

Notas:

- Em 22.02.2022, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Romário, Eduardo Girão, Esperidião Amin, Leila Barros e Carlos Viana foram designados membros titulares; e o Senador Jean Paul Prates, membro suplente, para compor a comissão.
- Em 24.02.2022, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, para compor a comissão (Of. 03/2022-GLPL).
- Em 14.03.2022, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário, Eduardo Girão e Carlos Portinho a Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2022-CTEPETR).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): 61 3303 3514



**2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA AVERIGUAR
AS CAUSAS E EFEITOS DA CRISE HIDROENERGÉTICA.**

Finalidade: Averiguar as causas e efeitos da crise hidroenergética que assola o País, acompanhar a atuação da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG), criada pela Medida Provisória nº 1.055, de 28 de junho de 2021, e propor soluções que garantam a segurança energética e a modicidade tarifária do Sistema Elétrico Brasileiro (SEB).

RQS 1.749, de 2021

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁵⁾

RELATOR: VAGO ^(15,16,17)

Instalação: 28/10/2021

Prazo final: 06/06/2022

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Gomes (PL-T0) ^(10,11,12)	1. Senador Carlos Viana (PL-MG) ^(10,11,12,18)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(10,11,12)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽¹²⁾
Senador Elmano Férrer (PP-PI) ⁽¹⁴⁾	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽⁹⁾	1. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽⁹⁾
VAGO ^(8,16,17)	2.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ^(2,4)	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) ⁽²⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾	2. ^(2,4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽⁵⁾	1. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽¹⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽⁶⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽³⁾	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽³⁾
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁷⁾	1.

Notas:

- Em 16.09.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 22/2021-GLDEM)
- Em 16.09.2021, os Senadores Carlos Viana e Angelo Coronel foram designados membros titulares e os Senadores Carlos Fávaro e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 78/2021-GLPSD)
- Em 16.09.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado membro titular e o Senador Jaques Wagner, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 32/2021-BLPRD)
- Em 16.09.2021, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passar a substituir o Senador Nelsinho Trad, como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 81/2021-GLPSD)
- Em 16.09.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 38/2021-BLVANG)
- Em 16.09.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLDEM)
- Em 16.09.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLPDT)
- Em 16.09.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 61/2021-GLPSDB)
- Em 17.09.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 22/2021-BLPPP)
- Em 21.09.2021, os Senadores Eduardo Braga e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 73/2021-GLMDB)
- Em 22.09.2021, os Senadores Eduardo Braga e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, e o Senador Giordano deixa de compor a comissão como membro suplente (Of. 75/2021-GLMDB).



12. Em 22.09.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Fernando Bezerra Coelho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 76/2021-GLMDB)
13. Em 30.09.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 45/2021-GLDPP)
14. Em 21.10.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 46/2021-GLDPP)
15. Em 28.10.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jean Paul Prates e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado, e designou como Relator o Senador José Aníbal (Of. 001/2021-CTECRHE).
16. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
17. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
18. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Eduardo Braga, para compor a comissão (Of. 10/2022-GLMDB)



**3) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE
ANTEPROJETO DE LEI PARA ATUALIZAÇÃO DA LEI Nº 1.079, DE 1950**

Finalidade: Elaborar anteprojeto de lei para atualização da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.

(Ato do Presidente nº 3, de 2022)

Número de membros: 12

PRESIDENTE: Ricardo Lewandowski

RELATORA: Fabiane Pereira de Oliveira

Instalação: 11/03/2022

Prazo final: 19/09/2022

MEMBROS

Ricardo Lewandowski

Fabiane Pereira de Oliveira

Rogério Schietti Machado Cruz

Antonio Augusto Anastasia

Heleno Taveira Torres

Marcus Vinícius Furtado Coêlho

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Fabiano Augusto Martins Silveira

Maurício de Oliveira Campos Júnior

Carlos Eduardo Frazão do Amaral

Gregório Assagra de Almeida

Pierpaolo Cruz Bottini

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | **Secretárias-Adjuntas:** Camila Moraes Bittar e Renata Felix Perez

Telefone(s): 61 3303 3510 | 3508



**4) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE A
IMPLANTAÇÃO DA TECNOLOGIA 5G NO BRASIL.**

Finalidade: Realizar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estudo sobre as melhores práticas para implantação da tecnologia 5G no Brasil.

RQS n. 2.883, de 2020

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)	1. 2. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (2,7,8,9)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
VAGO (5,6)	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (3)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (4)	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB) (1)	
1.	
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (1)	
1.	

Notas:

1. Vaga compartilhada.
2. Em 18.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro e o Senador Luis Carlos Heinze foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLDPP). ([DSF de 19/02/2021, p. 11](#))
3. Em 19.02.2021, os Senadores Vanderlan Cardoso e Irajá foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo PSD, para compor a Comissão (Of. 31/2021-GLPSD). ([DSF de 20/02/2021, p. 36](#))
4. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 08/2021-BLVANG). ([DSF de 24/02/2021, p. 380](#))
5. Em 01.03.2021, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 05/2021). ([DSF de 02/03/2021, p. 6](#))
6. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
7. Em 09.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 23/2021-GLDPP). ([DSF de 10/06/2021, p. 155](#))
8. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
9. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))



**5) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
DE ANTEPROJETOS DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS QUE
MODERNIZEM O PROCESSO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO.**

Finalidade: Institui Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional.

**ATO CONJUNTO DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL
E DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL Nº 1, DE 2022**

PRESIDENTE: Regina Helena Costa

Relator para o tema Processo Administrativo: Valter Shuenquener de Araújo

Relator para o tema Processo Tributário: Marcus Lívio Gomes

Instalação: 17/03/2022

Prazo final: 26/09/2022

MEMBROS

Regina Helena Costa

Valter Shuenquener de Araújo

Marcus Lívio Gomes

Bruno Dantas Nascimento

Júlio Cesar Vieira Gomes

Gustavo Binenbojm

Andre Jacques Luciano Uchôa Costa

Adriana Gomes Rego

Valter de Souza Lobato

Alexandre Aroeira Salles

Aristoteles de Queiroz Camara

Patrícia Ferreira Baptista

Flávio Amaral Garcia

Caio César Farias Leôncio

Maurício Zockun

Leonel Pereira Pittzer

Ricardo Soriano de Alencar

Josiane Ribeiro Minardi

Edvaldo Pereira de Brito

Luiz Gustavo Antônio Silva Bichara

Secretário(a): Erika Leal Mello | **Secretários Adjuntos:** Anderson Antunes Azevedo e Lenita Cunha e Silva
Telefone(s): 61 3303 4638



6) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS MANCHAS DE ÓLEO NO LITORAL BRASILEIRO.

Finalidade: Acompanhar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as ações de enfrentamento às manchas de óleo no litoral brasileiro e seus desdobramentos. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

RQS nº 959, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽³⁾

Início da suspensão de prazo: 20/03/2020

Instalação: 05/11/2019

Prazo final: 10/06/2020

MEMBROS

Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (1)

Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (1)

Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)

Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)

Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (1)

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)

Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (1)

Senador Diego Tavares (PP-PB) (2,4,5)

Notas:

1. Em 22.10.2019, os Senadores Fabiano Contarato, Jean Paul Prates, Humberto Costa, Styvenson Valentim, Jaques Wagner, Fernando Bezerra Coelho, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares, para compor a comissão (RQS nº 959/2019-CTEOLÉO).
2. Em 29.10.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, para compor a comissão, conforme aprovação do Requerimento nº 977, de 2019.
3. Em 05.11.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jean Paul Prates, o Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CTEOLÉO).
4. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
5. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): (61) 3303-3492



7) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.
Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS)

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS)

Senador Eduardo Gomes (PL-TO)

Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)

VAGO (1)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Telmário Mota (PROS-RR)

Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

Notas:

1. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.

Secretário(a): Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3511



**8) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS
MEMBROS DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS EM ANGOLA**

Finalidade: Constituir, no prazo de 30 (trinta) dias, uma comissão de parlamentares para verificar perseguição religiosa sofrida por pastores e bispos da Igreja Universal do Reino de Deus, em Angola.

RQS 1381, de 2020

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



9) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL POR SUBSIDIAR ELABORAÇÃO DE SUBSTITUTIVO SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO BRASIL

Finalidade: Subsidiar a elaboração de minuta de substitutivo para instruir a apreciação dos Projetos de Lei nºs 5.051, de 2019, 21, de 2020, e 872, de 2021, que têm como objetivo estabelecer princípios, regras, diretrizes e fundamentos para regular o desenvolvimento e a aplicação da inteligência artificial no Brasil.

(Ato do Presidente nº 4, de 2022)

Número de membros: 18

PRESIDENTE: Ricardo Villas Bôas Cueva

RELATORA: Laura Schertel Ferreira Mendes

Aguardando instalação: 18/02/2022

Instalação: 30/03/2022

Prazo final: 09/08/2022

MEMBROS

Ricardo Villas Bôas Cueva

Laura Schertel Ferreira Mendes

Ana de Oliveira Frazão

Bruno Ricardo Bioni

Danilo Cesar Maganhoto Doneda

Fabrício de Mota Alves

Miriam Wimmer

Wederson Advincula Siquiera

Claudia Lima Marques

Juliano Souza de Albuquerque Maranhão

Thiago Luís Santos Sombra

Georges Abboud

Frederico Quadros D'Almeida

Victor Marcel Pinheiro

Estela Aranha

Clara Iglesias Keller

Mariana Giorgetti Valente

Filipe Medon

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos | Secretários Adjuntos: Renata Felix Perez e Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 61 3303 3492



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI SOBRE A SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS E FAMILIARES DO ACIDENTE DA CHAPECOENSE
Finalidade: Apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a situação dos familiares das vítimas da queda do avião que transportava os jogadores, comissão técnica e diretoria da Associação Chapecoense de Futebol assim como os familiares dos jornalistas e convidados que perderam suas vidas e, também, investigar e identificar o motivo pelos quais os familiares ainda não terem recebido suas devidas indenizações.

Requerimento nº 994, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Dário Berger (PSB-SC) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁸⁾

Leitura: 05/11/2019

Instalação: 11/12/2019

Prazo final: 12/04/2022

Prazo final prorrogado: 11/07/2022

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Dário Berger (PSB-SC) (2)	1. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (2)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4)	1.
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (7,10,13)	2. (7,10)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (16)	
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1,9)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3,11,12)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (11,15)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (14)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (14)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6)	1.
VAGO (6,13)	

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.

**. Em razão da fusão do Bloco Parlamentar PSDB/PSL com o Partido PODEMOS, o Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL passa a ter 3 vagas de titular e 2 vagas de suplente neste colegiado.

1. Em 09.12.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 169/2019-GLPSD). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))

2. Em 09.12.2019, os Senadores Dário Berger e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 239/2019-GLMDB). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))

3. Em 09.12.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-BLVANG). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))

4. Em 09.12.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPSDB). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))



5. Em 10.12.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2019-GLDPP).
6. Em 10.12.2019, os Senadores Leila Barros e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 149/2019-GLBSI).
7. Em 10.12.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 132/2019-GLPODEMOS).
8. Em 11.12.2019, a Comissão reunida elegera os Senadores Jorginho Mello, Dário Berger e Izalci Lucas, o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CPICHAPE).
9. Em 27.04.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLPSD). ([DSF de 28/04/2021, p. 256](#))
10. Em 27.04.2021, o Senador Eduardo Girão, membro titular, e o Senador Marcos do Val, membro suplente, deixaram de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. 037/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 28/04/2021, p. 256](#))
11. Em 29.04.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado membro suplente, deixando de atuar como titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda e também como Presidente da comissão (Of. nº 30/2021-BLVANG).
12. Em 27.10.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2021-BLVANG).
13. Em 10.11.2021, o Senador Jorge Kajuru passa a compor a comissão, como membro titular, pelo Podemos (Memo. nº 58/2021-GLPODEMOS).
14. Em 18.11.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado membro titular e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-BLPRD).
15. Em 02.12.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 34/2021-GLDEM).
16. Em 17.02.2022, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 7/2022-GLPODEMOS).

Secretário(a): Anderson Antunes de Azevedo | **Secretária Adjunta:** Erika Leal Mello

Telefone(s): (61) 3303-1176



2) CPI DAS QUEIMADAS E DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas da ampliação dos índices de desmatamento e de queimadas na Amazônia Legal, entre outros.

Requerimento nº 1.006, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	1.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	1.
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	1.

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



3) CPI DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento na Amazônia Legal no período entre 1º de janeiro de 2018 e 27 de agosto de 2019, assim como o aumento dos índices de queimadas na Amazônia Legal.

Requerimento nº 993, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	1.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	1.
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	1.

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(1,55)

VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(1,55)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,54,57,72,90)	1. Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO) (8,18,54,57,72,90)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,54,57,72,90)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,18,54,57,72,90)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,54,57,72,90)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (8,42,44,54,65,72,90)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8,54,57,72,75,82,86,90)	4. Senador Carlos Viana (PL-MG) (8,72,90)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,54,57,72,90)	5. VAGO (9,41,45,86)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (4,57,59,72,90)	6. VAGO (11,17,59,72,90)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (5,38,39,46,48,67,68)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,59)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO)	8.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador José Serra (PSDB-SP) (12,51,69,70,83,87)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,31,36,51)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,51,53,73,74)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,40)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (12,51,79,88,89)	3. VAGO (7,50,53,71,74)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,30)	4. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13,34)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,26,29,50)	5. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (16,51)
Senador Giordano (MDB-SP) (14,32,34,63,64)	6. VAGO (16)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,49)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2,24,49)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2,23,49)	2. Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) (2,33,35,49,84,85)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,49)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2,25,49,91)
Senador Irajá (PSD-TO) (61,78,80)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (61)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Fabio Garcia (UNIÃO-MT) (3,47,92)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (15,43,60,81)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3,27,28)	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,52)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,52)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) (6,20,22,52)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,52)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,52)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,52)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁶⁶⁾	
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (56)	1. VAGO (56,62)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (37,56)	2. VAGO (56,58,77)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (56,58,76,77)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (19,21,56)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE). ([DSF de 14/02/2019, p. 76](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 90](#))



3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 97](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferreira e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 175](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 117](#))
9. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 118](#))
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
12. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 143](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))
16. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 96](#))
17. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 50](#))
18. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 64](#))
19. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI). ([DSF de 03/04/2019, p. 119](#))
20. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
21. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI). ([DSF de 28/05/2019, p. 60](#))
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 101](#))
23. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 109](#))
24. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 111](#))
25. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD). ([DSF de 04/09/2019, p. 120](#))
26. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. nº 99/2019-GLPODE). ([DSF de 04/09/2019, p. 124](#))
27. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG). ([DSF de 04/09/2019, p. 117](#))
28. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG). ([DSF de 10/09/2019, p. 62](#))
29. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE). ([DSF de 02/10/2019, p. 186](#))
30. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
31. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).
32. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
33. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
34. Em 06.02.2020, o Senador Major Olímpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2020-GLIDPSL). ([DSF de 07/02/2020, p. 46](#))
35. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 051/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 126](#))
36. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
37. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.



38. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
39. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
40. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
41. Em 14.10.2020, o Senador José Maranhão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2020-GLMDB). ([DSF de 15/10/2020, p. 7](#))
42. Em 16.10.2020, o Senador Ney Suassuna foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, no Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão em vaga cedida pelo MDB (Of. nº 32/2020-GLMDB). ([DSF de 17/10/2020, p. 7](#))
43. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
44. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ney Suassuna, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 6](#))
45. Em 22.10.2020, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 7](#))
46. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
47. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF. ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
48. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 265](#))
49. Em 11.02.2021, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Antonio Anastasia e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 76](#))
50. Em 18.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Reguffe, que passa a ser o suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 10](#))
51. Em 19.02.2021, os Senadores José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 22](#))
52. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 7](#))
53. Em 19.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2021, p. 11](#))
54. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Luiz do Carmo e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 20](#))
55. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Vanderlan Cardoso a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado. ([DSF de 24/02/2021, p. 377](#))
56. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Leila Barros e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 361](#))
57. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 26/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 391](#))
58. Em 23.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 23/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 374](#))
59. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 393](#))
60. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
61. Em 26.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLPSD). ([DSF de 27/02/2021, p. 70](#))
62. Em 15.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 37/2021-BLSENIND). ([DSF de 16/03/2021, p. 65](#))
63. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
64. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
65. Em 06.05.2021, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 59/2021-GLMDB). ([DSF de 07/05/2021, p. 116](#))
66. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
67. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
68. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
69. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.
70. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 54/2021-GLPSDB). ([DSF de 17/08/2021, p. 56](#))
71. Em 23.08.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 24/08/2021, p. 75](#))
72. Em 01.09.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Flávio Bolsonaro, foram designados membros titulares, e os Senadores Márcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho, Eduardo Gomes e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 71/2021-GLMDB). ([DSF de 02/09/2021, p. 725](#))
73. Em 27.09.2021, o Senador Reguffe deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 54/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 28/09/2021, p. 50](#))



74. Em 27.09.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, deixando a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 55/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 28/09/2021, p. 51](#))
75. Em 06.10.2021, a Senadora Maria Eliza foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 80/2021-GLMDB). ([DSF de 07/10/2021, p. 109](#))
76. Em 18.10.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, como titular, pelo Cidadania (Of. nº 6/2021-GLCID). ([DSF de 19/10/2021, p. 42](#))
77. Em 26.10.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Cidadania (Of. nº 7/2021-GLCID). ([DSF de 27/10/2021, p. 136](#))
78. Em 26.10.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Irajá, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 91/2021-GLPSD). ([DSF de 27/10/2021, p. 137](#))
79. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 72/2021-GLPSDB e Of. nº 29/2021-GLDEM). ([DSF de 09/11/2021, p. 45](#))
80. Em 30.11.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 94/2021-GLPSD). ([DSF de 01/12/2021, p. 129](#))
81. Em 01.12.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-BLVANG). ([DSF de 02/12/2021, p. 76](#))
82. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.
83. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
84. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
85. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 9/2022-GLPSD).
86. Em 10.02.2022, os Senadores Confúcio Moura e Carlos Viana foram designados, respectivamente, membros titular e suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 5/2022-GLMDB).
87. Em 16.02.2022, o Senador José Serra foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 4/2022-GLPSDB).
88. Vago em 27.02.2022, em razão do retorno do titular (Of. nº 1/2022-GSTJER).
89. Em 03.03.2022, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2022-GLPSDB).
90. Em 08.03.2022, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo, Jader Barbalho, Eduardo Gomes, Carlos Viana e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-GLMDB).
91. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a Comissão (Ofício nº3/2022-BLPSDREP).
92. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 18/2022-GLUNIAO).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

(Requerimento 20, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽¹⁾	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ⁽¹⁾	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,3)

Notas:

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE) ([DSF de 10/04/2019, p. 115](#))
2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).
3. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(13,42)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(13,42)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,41)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,41,45,47)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (8,41)	2. Senador Dário Berger (PSB-SC) (7,41)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,41)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (7,17,20,25,30,31,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (8,41)	4. VAGO (9,41,57)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)	5. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (10,33)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (51,53,54)	6. VAGO (55,56)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,39)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (6,18,23,39)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (5,36)	2. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (5,37)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (5,35)	3. VAGO (5,28,38,48)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (14,18,32,39)	4. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (19,39)
Senador Giordano (MDB-SP) (49)	5.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1,34)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1,34)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (1,34)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1,12,22,24,34,57)
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) (12,34,58)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (16,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Fabio Garcia (UNIÃO-MT) (2,62)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (2)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (2,63)	2. Senador Romário (PL-RJ) (15,29,46,50)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (61)	3. Senador Irajá (PSD-TO) (59,60)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (3,40)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,40)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (3,40)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,40)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵²⁾	
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (43)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (43,44)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (43)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (21,26,27,43)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº4/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 79](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 139](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD). ([DSF de 14/03/2019, p. 103](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 142](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styverson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 176](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 123](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mécias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 122](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))



10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
12. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. n°33/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 95](#))
13. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentin o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS). ([DSF de 15/02/2019, p. 76](#))
14. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))
16. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD). ([DSF de 28/02/2019, p. 108](#))
17. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB). ([DSF de 22/06/2019, p. 29](#))
18. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL). ([DSF de 02/10/2019, p. 183](#))
19. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSDB). ([DSF de 10/10/2019, p. 92](#))
20. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 72](#))
21. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLBSI). ([DSF de 18/12/2019, p. 70](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
23. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. ([DSF de 16/04/2020, p. 546](#))
24. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 052/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 127](#))
25. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
26. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
27. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 032/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 233](#))
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 21.10.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 035/2020-GLMDB). ([DSF de 22/10/2020, p. 52](#))
31. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
32. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 264](#))
34. Em 11.02.2021, os Senadores Sérgio Petecão, Lucas Barreto e Angelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Irajá e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 77](#))
35. Em 18.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
36. Em 18.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentin, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
37. Em 18.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
38. Em 18.02.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
39. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 23](#))
40. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 14/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 19](#))
41. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger, Veneziano Vital do Rêgo e Mécias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 18/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 17](#))
42. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Sérgio Petecão e a Senadora Zenaide Maia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 360](#))
44. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 25/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 376](#))
45. Em 23.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 395](#))



46. Em 25.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 19/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 341](#))
47. Em 26.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLMDB). ([DSF de 27/02/2021, p. 71](#))
48. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/03/2021, p. 7](#))
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
50. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). ([DSF de 17/04/2021, p. 6](#))
51. Em 17.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLDPP). ([DSF de 18/06/2021, p. 186](#))
52. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
53. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
54. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
55. Em 28.10.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLUNIDB). ([DSF de 29/10/2021, p. 100](#))
56. Em 07.02.2022, o Senador Eduardo Braga deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, (Of. nº 2/2022-GLMDB).
57. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 5/2022-BLPSDREP).
58. Em 11.04.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 08/2022-BLPSDREP).
59. Em 25.04.2022, o Senador Carlos Portinho, Líder do Partido Liberal, cedeu 1 vaga de suplente ao Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (Of. nº 25/2022-GLPL).
60. Em 25.04.2022, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo Partido Liberal, em vaga cedida ao Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-BLPSDREP).
61. Em 25.04.2022, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Partido Liberal, para compor a comissão (Of. nº 24/2022-GLPL).
62. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 15/2022-GLUNIAO).
63. Em 09.05.2022, o Senador Márcio Bittar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 14/2022-GLUNIAO).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS
PARA AS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS**

Finalidade: Acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	1. Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ⁽²⁾	3.
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) ⁽²⁾	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	5.

Notas:

- Em 30.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Mara Gabrilli e Flávio Arns, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 38/2021-CAS). ([DSF de 05/10/2021, p. 30](#))
- Em 30.09.2021, foram designados os Senadores Mara Gabrilli, Flávio Arns, Nilda Gondim, Maria do Carmo e Zenaide Maia, como membros titulares, e os Senadores Romário e Paulo Paim, como membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. 38/2021-CAS). ([DSF de 05/10/2021, p. 30](#))

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

(Requerimento 27, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽²⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾	6. Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS). ([DSF de 28/05/2019, p. 59](#))
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS) ([DSF de 28/05/2019, p. 59](#))

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

Prazo final: 31/12/2022

TITULARES	SUPLENTES
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	1.
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	2.
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ⁽²⁾	3.
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	5.

Notas:

1. Em 30.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Mara Gabrilli, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 39/2021-CAS). ([DSF de 05/10/2021, p. 34](#))
2. Em 30.09.2021, foram designados os Senadores Flávio Arns, Mara Gabrilli, Nilda Gondim, Romário e Zenaide Maia como membros titulares, para compor a subcomissão (Of 39/2021-CAS). ([DSF de 05/10/2021, p. 34](#))

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ^(1,127)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,89)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (8,89)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,89)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,25,31,89)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (8,89)	3. Senador Giordano (MDB-SP) (8,89,121)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,20,89)	4. Senador Carlos Viana (PL-MG) (8,47,58,89,114,115,139)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,81,89,111)	5. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,19,71,73,89,111)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (4,89,137,138)	6. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (9,66,67,76,80,89)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)	7. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) (10)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (93,107,108)	8. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (6,53,55,84,87,134,135,141)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (6,29,56,84,87)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (6,84,117,132,133)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,28,30,36,104,142)	(6,29,35,39,51,52,84,87,109,110,124,128,129,130,134,135,141)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,18,26,27,72,74,122,136,140,143,145)	3. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (6,84,100,120)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7,44,45,46,60,68,72,74,86,90,95,105)	4. Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (7,72,74,90,95,145)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (12,42,78)	5. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (13,42,57,59,61,69,72,74,86)
	6. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (14,43,78,98,101,104,105,122,136,140,142,143)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) (2,54,83,125,126,144,146)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,83,112,131)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2,83)	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,63,83,137)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2,70,75,77,83)	3. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (2,54,77,83,96,99,113,116)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (96,113,116,137)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (102)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3,79,82,91)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (3,34,37)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (3,92)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,85)	1. Senador Fernando Collor (PTB-AL) (5,15,16,85)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,15,17,32,33,40,85)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,85)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5,85)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5,16,41,85)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽¹⁰⁶⁾	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (65,88,94,97,103,118,119)	1. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (88,94,97,118,119)
Senador Weverton (PDT-MA) (50,62,64,88)	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (38,88)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (22,23,48,49,88)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (21,24,88,103,123)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ). ([DSF de 14/02/2019, p. 75](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 80](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))



5. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 96](#))
6. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 144](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 174](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mécias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB). ([DSF de 13/02/2019, p. 116](#))
9. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 13/02/2019, p. 169](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
12. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
15. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 109](#))
16. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permudaram de vagas, passando a ocupar a 1^a e a 3^a suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD). ([DSF de 15/03/2019, p. 117](#))
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
18. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovísto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 18/04/2019, p. 55](#))
19. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 133](#))
20. Em 06.05.2019, o Senador Oriovísto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 07/05/2019, p. 52](#))
21. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI). ([DSF de 10/05/2019, p. 72](#))
22. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 102](#))
23. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 102](#))
24. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 111](#))
25. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB). ([DSF de 23/05/2019, p. 118](#))
26. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovísto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 07/06/2019, p. 118](#))
27. Em 06.06.2019, o Senador Oriovísto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 08/06/2019, p. 89](#))
28. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 11/06/2019, p. 35](#))
29. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB). ([DSF de 13/06/2019, p. 108](#))
30. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 14/06/2019, p. 54](#))
31. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB). ([DSF de 19/06/2019, p. 107](#))
32. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 102](#))
33. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD). ([DSF de 14/08/2019, p. 85](#))
34. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG). ([DSF de 15/08/2019, p. 83](#))
35. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB). ([DSF de 15/08/2019, p. 85](#))
36. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE). ([DSF de 16/08/2019, p. 86](#))
37. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG). ([DSF de 20/08/2019, p. 68](#))
38. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI). ([DSF de 21/08/2019, p. 32](#))



39. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB). ([DSF de 21/08/2019, p. 35](#))
40. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). ([DSF de 12/09/2019, p. 169](#))
41. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). ([DSF de 12/09/2019, p. 169](#))
42. Em 25.09.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL). ([DSF de 26/09/2019, p. 62](#))
43. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL). ([DSF de 23/11/2019, p. 99](#))
44. Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 20/11/2019, p. 147](#))
45. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 23/11/2019, p. 102](#))
46. Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 26/11/2019, p. 60](#))
47. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 73](#))
48. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI). ([DSF de 10/12/2019, p. 91](#))
49. Em 11.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI). ([DSF de 12/12/2019, p. 196](#))
50. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI). ([DSF de 18/12/2019, p. 71](#))
51. Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 114](#))
52. Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB). ([DSF de 19/02/2020, p. 77](#))
53. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
54. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD). ([DSF de 21/02/2020, p. 52](#))
55. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 21/2020-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 80](#))
56. Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/03/2020, p. 51](#))
57. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
58. Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB). ([DSF de 23/04/2020, p. 122](#))
59. Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 106](#))
60. Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 107](#))
61. Em 28.04.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 108](#))
62. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
63. Em 07.08.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 61/2020-GLPSD). ([DSF de 08/08/2020, p. 6](#))
64. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 234](#))
65. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 94](#))
66. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 96](#))
67. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
68. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 6](#))
69. Em 30.09.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 6](#))
70. Em 07.10.2020, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 63/2020-GLPSD). ([DSF de 08/10/2020, p. 63](#))
71. Em 19.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-GLMDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 7](#))
72. Em 20.10.2020, os Senadores Lasier Martins, Eduardo Girão, Alvaro Dias e Orio visto Guimarães permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Alvaro Dias suplente; o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Orio visto Guimarães suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 40/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 21/10/2020, p. 213](#))
73. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 9](#))
74. Em 05.11.2020, os Senadores Alvaro Dias, Orio visto Guimarães, Lasier Martins e Eduardo Girão permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Alvaro Dias designado membro titular e o Senador Lasier Martins suplente; o Senador Orio visto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 42/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 06/11/2020, p. 6](#))



75. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 65/2020-GLPSD). ([DSF de 06/11/2020, p. 7](#))
76. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 24](#))
77. Em 02.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Nelsinho Trad passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 257](#))
78. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olímpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
79. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
80. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
81. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
82. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 02/2021-BLVANG). ([DSF de 11/02/2021, p. 260](#))
83. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 78](#))
84. Em 19.02.2021, os Senadores Roberto Rocha e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 24](#))
85. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 8](#))
86. Em 19.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senado Alvaro Dias, que passar a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2021, p. 10](#))
87. Em 22.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passa a atuar como 1º suplente; e o Senador José Serra passa então a 2º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPSDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 21](#))
88. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 362](#))
89. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Rose de Freitas e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho e Flávio Bolsonaro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 378](#))
90. Em 23.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 20/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 24/02/2021, p. 385](#))
91. Em 24.02.2021, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 334](#))
92. Em 24.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 335](#))
93. Em 24.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLDPP). ([DSF de 25/02/2021, p. 351](#))
94. Em 24.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 26/2021-BLSENIND). ([DSF de 25/02/2021, p. 342](#))
95. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lasier Martins, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 23/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/02/2021, p. 350](#))
96. Em 25.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLPSD). ([DSF de 26/02/2021, p. 93](#))
97. Em 25.02.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que passa a ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente na comissão (Memo 28/2021-BLSENIND). ([DSF de 26/02/2021, p. 97](#))
98. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
99. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 46/2021-GLPSD). ([DSF de 09/04/2021, p. 110](#))
100. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
101. Em 30.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 39/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 01/05/2021, p. 26](#))
102. Em 13.05.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPSD). ([DSF de 14/05/2021, p. 138](#))
103. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA). ([DSF de 18/05/2021, p. 47](#))
104. Em 05.07.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Marcos do Val permudaram as vagas de titular e suplente, o Senador Jorge Kajuru passa a ser titular e o Senador Marcos do Val suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/07/2021, p. 45](#))
105. Em 05.07.2021, os Senadores Marcos do Val e Eduardo Girão permudaram as vagas de titular e suplente, o Senador Marcos do Val passa a ser titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/07/2021, p. 46](#))
106. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
107. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).



108. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP). ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
109. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021. ([DSF de 11/08/2021, p. 210](#))
110. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 53/2021-GLPSDB). ([DSF de 17/08/2021, p. 55](#))
111. Em 19.08.2021, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 70/2021-GLMDB). ([DSF de 20/08/2021, p. 121](#))
112. Em 24.08.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 68/2021-GLPSD). ([DSF de 25/08/2021, p. 137](#))
113. Em 13.09.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 79/2021-GLPSD). ([DSF de 14/09/2021, p. 41](#))
114. Em 15.09.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz do Carmo, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 72/2021-GLMDB). ([DSF de 16/09/2021, p. 116](#))
115. Em 22.09.2021, o Senador Luiz do Carmo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 74/2021-GLMDB). ([DSF de 23/09/2021, p. 360](#))
116. Em 27.09.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 87/2021-GLPSD). ([DSF de 28/09/2021, p. 52](#))
117. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 71/2021-GLPSDB e Of. nº 30/2021-GLDEM). ([DSF de 09/11/2021, p. 47](#))
118. Em 23.11.2021, o Senador Alessandro Vieira e a Senadora Eliziane Gama permudaram as vagas de titular e suplente, o Senador Alessandro Vieira passa a ser titular e a Senadora Eliziane Gama, suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLCID). ([DSF de 24/11/2021, p. 144](#))
119. Em 01.12.2021, o Senador Alessandro Vieira e a Senadora Eliziane Gama permudaram as vagas de titular e suplente, a Senadora Eliziane Gama passa a ser titular e o Senador Alessandro Vieira, suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLCID). ([DSF de 02/12/2021, p. 75](#))
120. Em 01.12.2021, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 38/2021). ([DSF de 02/12/2021, p. 77](#))
121. Em 01.12.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Márcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 83/2021-GLMDB). ([DSF de 02/12/2021, p. 78](#))
122. Em 10.12.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 63/2021-GLPODEMOS).
123. Em 15.12.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo partido REDE, para compor a comissão (Of. nº 269/2021-GSRROD). ([DSF de 16/12/2021, p. 220](#))
124. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
125. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
126. Em 02.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2022-GLPSD).
127. Em 16.02.2022, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Vice-Presidente deste colegiado.
128. Em 16.02.2022, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2022-GLPSDB).
129. Em 16.02.2022, o Senador José Serra deixa de compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2022-GLPSDB).
130. Em 23.02.2022, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2022-GLPSDB).
131. Em 24.02.2022, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, para compor a comissão (Of. nº 14/2022-GLPSD).
132. Vago em 27.02.2022, em razão do retorno do titular (Of. nº 1/2022-GSTJER).
133. Em 03.03.2022, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2022-GLPSDB).
134. Em 08.03.2022, os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo a Senadora Mara Gabrilli designada membro titular e o Senador Plínio Valério suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 10/2022-GLPSDB).
135. Em 10.03.2022, os Senadores Plínio Valério e Mara Gabrilli permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Plínio Valério designado membro titular e a Senadora Mara Gabrilli suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 12/2022-GLPSDB).
136. Em 15.03.2022, os Senadores Oriovisto Guimarães e Eduardo Girão permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 11/2022-GLPODEMOS).
137. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que passa a atuar como suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 4/2022-BLPDSREP).
138. Em 30.03.2022, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2022-GLMDB).
139. Em 30.03.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz do Carmo, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2022-GLMDB).
140. Em 04.04.2022, os Senadores Oriovisto Guimarães e Eduardo Girão permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 12/2022-GLPODEMOS).
141. Em 05.04.2022, os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo a Senadora Mara Gabrilli designada membro titular e o Senador Plínio Valério suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 13/2022-GLPSDB).
142. Em 05.04.2022, os Senadores Jorge Kajuru e Oriovisto Guimarães permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Jorge Kajuru suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 14/2022-GLPODEMOS).



143. Em 02.05.2022, os Senadores Jorge Kajuru e Eduardo Girão permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Jorge Kajuru designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 15/2022-GLPODEMOS).

144. Em 03.05.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alexandre Silveira, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-BLPSDREP).

145. Em 03.05.2022, os Senadores Lasier Martins e Jorge Kajuru permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Jorge Kajuru, suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 16/2022-GLPODEMOS).

146. Em 09.05.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 18/2022-BLPSDREP).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁴⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,44)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (7,44)
Senador Carlos Viana (PL-MG) (7,44,59,60,62)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,44)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (7,44)	3. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (13,30,31,35,38,48)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,44)	4. VAGO (14)
Senador Dário Berger (PSB-SC) (8,44,46)	5. VAGO (21,53)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (9)	6. VAGO (48)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (10,23,27,39)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (48)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (63)	8.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5,42)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (5,42)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (6,41)	2. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (5,42)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6,41)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (6,41)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (6,41,51)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (6,32,41)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (11,42)	5. VAGO (12,37,41)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (55,57,64)	6. VAGO (19,26)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1,2,40,61,65) (1,20,40)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1,40) 2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1,22,34,36,40)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1,34,36,40)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1,20,40) 4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (3)	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (16,52)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. Senador Romário (PL-RJ) (18,33,49,50,54)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4,43)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,43)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,15,17,43)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,43)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) (4,43)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,43)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁸⁾	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (47)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (25,47,56)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (24,28,29,47)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (47)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (41,47)	3. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (47)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 84](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 134](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 119](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 177](#))



5. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 146](#))
4. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 98](#))
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
2. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 94](#))
10. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP). ([DSF de 15/02/2019, p. 82](#))
11. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 97](#))
12. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 20/02/2019, p. 104](#))
13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 51](#))
14. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB). ([DSF de 27/03/2019, p. 150](#))
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
16. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG). ([DSF de 05/07/2019, p. 55](#))
17. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 106](#))
18. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG). ([DSF de 08/08/2019, p. 143](#))
19. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB). ([DSF de 30/08/2019, p. 111](#))
20. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permутam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD). ([DSF de 12/09/2019, p. 170](#))
21. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB). ([DSF de 03/10/2019, p. 93](#))
22. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD). ([DSF de 17/10/2019, p. 110](#))
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 69](#))
24. Em 17.12.2019, o Senador Príscio Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI). ([DSF de 18/12/2019, p. 72](#))
25. Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 112](#))
26. Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 23/2019-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 82](#))
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
29. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 034/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 235](#))
30. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
31. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
32. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
33. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
34. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 68/2020-GLPSD). ([DSF de 06/11/2020, p. 8](#))
35. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
36. Em 02.02.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Carlos Fávaro passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 256](#))
37. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
38. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
39. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 265](#))
40. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Otto Alencar e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 81](#))
41. Em 18.02.2021, os Senadores Flávio Arns e Styvenson Valentim são designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Lasier Martins e Romário, suplentes, pelo Podemos (Of. nº 7/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 18/02/2021, p. 9](#))



42. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 28](#))
43. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia, Paulo Paim e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 14](#))
44. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Rose de Freitas, Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 14](#))
45. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcelo Castro e a Senadora Leila Barros o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
48. Em 23.02.2021, o Senador Jarbas Vasconcelos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 29/2021-GLMDB).
47. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes, Leila Barros e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 12/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 363](#))
46. Em 23.02.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 392](#))
49. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
50. Em 26.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 21/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 68](#))
51. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em vaga cedida ao PL, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPPP). ([DSF de 05/03/2021, p. 119](#))
52. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 23/2021-BLVANG). ([DSF de 05/03/2021, p. 121](#))
53. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/03/2021, p. 7](#))
54. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). ([DSF de 17/04/2021, p. 6](#))
55. Em 28.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 29/04/2021, p. 272](#))
56. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA). ([DSF de 18/05/2021, p. 47](#))
57. Vago, em razão do Senador Jorge Kajuru não compor mais a Comissão (Of. 45/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/07/2021, p. 47](#))
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 28.09.2021, a Senadora Maria Eliza de Aguiar e Silva foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 77/2021-GLMDB). ([DSF de 29/09/2021, p. 100](#))
60. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.
61. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
62. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo Republicanos, para compor a comissão (Of. 9/2022-GSMJESUS).
63. Em 10.02.2022, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 6/2022-GLMDB)
64. Em 22.03.2022, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Juntos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-GLPODEMOS).
65. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 15/2022-BLPSDREP).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF)⁽²⁾

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
VAGO ^(1,3,4)	5. Senador Carlos Viana (PL-MG) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE) ([DSF de 22/05/2019, p. 105](#))
2. Em 29.05.2019, a Comissão reuniu eleger a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEFCB). ([DSF de 30/05/2019, p. 107](#))
3. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
4. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO NA PANDEMIA

Finalidade: Avaliar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os impactos da pandemia de covid-19 na área educação, com o fim de garantir a continuidade das atividades de ensino, especialmente na forma remota, bem como acompanhar e avaliar o planejamento e as ações quanto a um possível retorno das aulas presenciais.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR)⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN)⁽¹⁾

Instalação: 13/09/2021

Prazo prorrogado: 31/12/2022

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO)	1.
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR)	2.
VAGO ⁽²⁾	3.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN)	5.

Notas:

1. Em 13.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Zenaide Maia, Presidente e Vice-Presidente (Of. nº 001/2021-CECTCOVID).
2. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
- *. Em 17.08.2021, os Senadores Confúcio Moura, Flávio Arns, Antonio Anastasia, Wellington Fagundes e Zenaide Maia foram designados membros titulares para compor a subcomissão (Of. 9/2021-CE).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(1,47)

VICE-PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,47)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10,17,28,34,42,43,46)	1. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (6,16,42,43,46)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (10,42,43,46)	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) (16,17,37,43,46,56)
VAGO (10,23,27,29,35,42)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (17,42,57)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (17,51,52)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (53)	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (55)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,40)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (11,36,40)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (9,36,40)	2. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (14,40)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (15)	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (15,30,33,39,48)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (19,39)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,22,31,49)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (2,21,24,25,38)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,21,38,54)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,38)	2. (2,18,26,38,56)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Fabio Garcia (UNIÃO-MT) (4,58)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (12,32,44)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7,41)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,41)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,41)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,41)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁰⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,45)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,45)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3,20,45)	2. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3,45)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 85](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparto foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 157](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 137](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 107](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 147](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 129](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP). ([DSF de 15/02/2019, p. 81](#))
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE). ([DSF de 27/02/2019, p. 62](#))
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB). ([DSF de 13/03/2019, p. 107](#))
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB). ([DSF de 27/03/2019, p. 149](#))
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD). ([DSF de 27/03/2019, p. 147](#))
19. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 09/04/2019, p. 48](#))
20. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI). ([DSF de 20/08/2019, p. 69](#))
21. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD (Of. nº 128/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 110](#))
22. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 112/2019-GLPODE). ([DSF de 10/10/2019, p. 92](#))
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 68](#))
24. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 049/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 124](#))
26. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Osmar Aziz, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 54/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 110](#))
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 15.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2020-GLMDB). ([DSF de 16/10/2020, p. 7](#))
29. Em 15.10.2020, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2020-GLMDB). ([DSF de 16/10/2020, p. 8](#))
30. Em 16.10.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 17/10/2020, p. 8](#))
31. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPSDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 10](#))
32. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
33. Em 21.10.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 41/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 22/10/2020, p. 53](#))
34. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 37/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 8](#))
35. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Esperidião Amin, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 10](#))
36. Em 05.02.2021, os Senadores Soraya Thronicke e Major Olímpio deixaram as vagas de titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
37. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
38. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 86](#))
39. Em 18.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 13](#))
40. Em 19.02.2021, os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 30](#))
41. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 10/2021-BLRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 15](#))
42. Em 22.02.2021, os Senadores Marcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e o Senador Confúcio Moura, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 11](#))
43. Em 22.02.2021, os Senadores Márcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 390](#))
44. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-BLVANG).
45. Em 23.02.2021, os Senadores Randolph Rodrigues e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e as Senadoras Eliziane Gama e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 18/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 369](#))
46. Em 23.02.2021, os Senadores Confúcio Moura e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Rose de Freitas e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 398](#))
47. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner e o Senador Confúcio Moura a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.



48. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/02/2021, p. 348](#))
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
52. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
53. Em 12.08.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLDPP). ([DSF de 13/08/2021, p. 61](#))
54. Em 30.08.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 74/2021-GLPSD). ([DSF de 31/08/2021, p. 34](#))
55. Em 20.09.2021, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLDPP). ([DSF de 21/09/2021, p. 85](#))
56. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Márcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 3/2022-GLMDB).
57. Em 30.03.2022, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 16/2022-GLMDB).
58. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 17/2022-GLUNIAO).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 08:30 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO AO PANTANAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 24/2021-CMA, destinada a estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal e para propor aprimoramento da legislação e políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 24, de 2021)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾

Instalação: 22/09/2021

TITULARES	SUPLENTES
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) ⁽¹⁾
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽¹⁾	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(1,3)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽¹⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 01.09.2021, foram designados os Senadores Wellington Fagundes, Jayme Campos, Luis Carlos Heinze e Izalci Lucas como membros titulares, e os Senadores Carlos Fávaro, Jean Paul Prates, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a Comissão (Of. 113/2021-CMA)
2. Em 22.09.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wellington Fagundes e Izalci Lucas a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 1/2021-CMABIOPANT).
3. Em 05.11.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jean Paul Prates, para compor a Comissão (Of. 174/2021-CMA)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 08:30 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,31,48)	1. Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (8,12,48)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (12,48)	2. VAGO (9,12,13,15,19,35,36,41,43)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (12,17,19)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13,21)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (14)	4. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (26,48)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (23,31)	5. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (28,34,63)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (61)	6.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7,45)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (6,25,32,46)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (7,45)	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7,45,54)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (24,46)	3. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (37,46)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (10,25,46)	4. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (11,24,46,53)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Irajá (PSD-TO) (1,39,40,42,44)	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (1,2,44,59)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (1,62)	2. (1,30,33)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (65)	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (22)
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (20,38,52,58)	2. Senador Romário (PL-RJ) (56)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,47)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5,16,47)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,47)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,47)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁷⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,50,55,60)	1. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3,27,29,50,51)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3,50,51)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (18,64)
Notas:	
*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.	
1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 82)	
2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 91)	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI). (DSF de 14/02/2019, p. 158)	
4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 106)	
6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). (DSF de 14/02/2019, p. 181)	
7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLUD). (DSF de 14/02/2019, p. 181)	
8. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 135)	
9. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 171)	
10. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 73)	
11. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB). (DSF de 28/02/2019, p. 109)	



12. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB). ([DSF de 29/03/2019, p. 89](#))
13. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of.º 125/2019-GLMDB). ([DSF de 29/03/2019, p. 89](#))
14. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB). ([DSF de 04/04/2019, p. 105](#))
15. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB). ([DSF de 09/04/2019, p. 49](#))
16. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD). ([DSF de 11/04/2019, p. 128](#))
17. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-GLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 132](#))
18. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI). ([DSF de 08/05/2019, p. 112](#))
19. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP). ([DSF de 05/07/2019, p. 57](#))
20. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG). ([DSF de 14/08/2019, p. 84](#))
21. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP). ([DSF de 14/08/2019, p. 86](#))
22. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG). ([DSF de 20/08/2019, p. 67](#))
23. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB). ([DSF de 24/09/2019, p. 61](#))
24. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB). ([DSF de 26/09/2019, p. 63](#))
25. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLIDPSL). ([DSF de 02/10/2019, p. 182](#))
26. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB). ([DSF de 16/10/2019, p. 137](#))
27. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI). ([DSF de 08/11/2019, p. 61](#))
28. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 71](#))
29. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI). ([DSF de 12/12/2019, p. 195](#))
30. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
31. Em 11.03.2020, os Senadores Márcio Bittar e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, em substituição aos Senadores Jader Barbalho e Eduardo Gomes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 17/2020-GLMDB). ([DSF de 13/03/2020, p. 69](#))
32. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
33. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 053/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 128](#))
34. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
35. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 96](#))
36. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
37. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
38. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021. ([DSF de 21/10/2020, p. 141](#))
39. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
40. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 67/2020-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 7](#))
41. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
42. Em 02.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 263](#))
43. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
44. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 87](#))
45. Em 12.02.2021, os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns foram designados membros titulares e o Senador Romário membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 9](#))
46. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 26](#))
47. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim e Humberto Costa foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 12](#))
48. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas e Márcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Nilda Gondim e Jarbas Vasconcelos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 12/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 10](#))



49. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e o Senador Fabiano Contarato a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
50. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Leila Barros foram designados membros titulares; e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 15/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 366](#))
51. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 22/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 372](#))
52. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
53. Em 03.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021). ([DSF de 04/03/2021, p. 331](#))
54. Em 04.03.2021, o Senador Styvenson Vilela foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2021). ([DSF de 05/03/2021, p. 123](#))
55. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 36/2021-BLSENIND). ([DSF de 11/03/2021, p. 207](#))
56. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). ([DSF de 17/04/2021, p. 6](#))
57. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
58. Em 04.08.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 34/2021-BLVANG). ([DSF de 05/08/2021, p. 740](#))
59. Em 11.08.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 64/2021-GLPSD). ([DSF de 12/08/2021, p. 112](#))
60. Em 11.11.2021, o Senador Randoife Rodrigues foi designado membro titular, pela REDE Sustentabilidade, para compor a comissão (Of. nº 262/2021-GSRROD). ([DSF de 12/11/2021, p. 14](#))
61. Em 07.12.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 84/2021-GLMDB). ([DSF de 08/12/2021, p. 10](#))
62. Em 02.02.2022, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2022-GLPSD).
63. Em 04.02.2022, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 1/2022-GLMDB).
64. Em 03.05.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-GSEGAMA).
65. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 14/2022-BLPSDREP).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Segundas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

(Requerimento 7, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽³⁾

Instalação: 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁾	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Segundas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Finalidade: Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

(Requerimento 48, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2.
VAGO (1,2)	3.
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (1)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	5.

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)
2. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Segundas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ^(1,47)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(1,22)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,49,52)	1. Senador Dário Berger (PSB-SC) (9,49,51,52)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,49,52)	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) (9,49,52,65)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,49,52)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,49,52)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (11,49,50,52)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (4,21,33,34,37,39,49,50,52,54)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5,17,21,41)	5. VAGO (10,41)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO)	6. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (59,60)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7,29,30,44)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,25,27,32,44)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (7,44)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13,44,61,66,67)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,38,53)	3. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (14,38,53)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (19,24,43,62,63)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,24,26,35,43,55,57)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2,42,64,68)	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2,31,42)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,28,42)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2,28,42)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (46,71)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (69,70)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (3,36)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3)
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,16,20,45)	1. Senador Fernando Collor (PTB-AL) (6,45)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,45)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,15,45)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁸⁾	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (48)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (48,56)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (23,48)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (48)
Notas:	
*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE). (DSF de 14/02/2019, p. 165)	
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 170)	
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 166)	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 125)	
8. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 124)	
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 148)	
6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 14)	
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 167)	
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 168)	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)	



2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 87](#))
12. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
14. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 19/02/2019, p. 116](#))
15. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD). ([DSF de 14/03/2019, p. 103](#))
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
17. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLD).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 105](#))
21. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP). ([DSF de 08/08/2019, p. 142](#))
22. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
23. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI). ([DSF de 21/08/2019, p. 33](#))
24. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS(Of. nº 91/2019-GLPODE). ([DSF de 22/08/2019, p. 107](#))
25. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB). ([DSF de 23/11/2019, p. 96](#))
26. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE). ([DSF de 29/11/2019, p. 78](#))
27. Em 05.02.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Izalci Lucas (Of. nº 1/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 113](#))
28. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 23/2020-GLPSD). ([DSF de 21/02/2020, p. 53](#))
29. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
30. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente(Of. nº 22/2020-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 81](#))
31. Em 14.09.2020, o Senador Carlos Favaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD (Of. nº 62/2020-GLPSD). ([DSF de 15/09/2020, p. 6](#))
32. Em 17.09.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão(Of. nº 35/2020-GLPSDB). ([DSF de 18/09/2020, p. 172](#))
33. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
34. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
35. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
36. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
37. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
38. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olímpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
39. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
40. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
41. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 263](#))
42. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 23/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 84](#))
43. Em 12.02.2021, os Senadores Marcos do Val e Romário foram indicados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLPODEMOS).
44. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 32](#))
45. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Collor e Telmário Motta membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 16/2021-BLPRD).
46. Em 22.02.2021, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Ofício nº 33/2021-GLPSD). ([DSF de 23/02/2021, p. 22](#))
47. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu a Senadora Kátia Abreu a Presidente deste colegiado.
50. Em 23.02.2021, o MDB cede a vaga ao Republicanos.



49. Em 23.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Nilda Gondim e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 396](#))
48. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes e Randolph Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 13/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 364](#))
51. Em 25.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLMDB). ([DSF de 26/02/2021, p. 96](#))
52. Em 26.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Jarbas Vasconcelos e Nilda Gondim foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 45/2021-GLMDB). ([DSF de 27/02/2021, p. 72](#))
53. Em 26.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que passa para a vaga de suplente, em substituição ao Senador Major Olímpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 26/02/2021, p. 69](#))
54. Em 02.03.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 48/2021-GLMDB). ([DSF de 03/03/2021, p. 512](#))
55. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/03/2021, p. 7](#))
56. Em 30.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, para compor a comissão (Memo 40/2021-BLSENIND). ([DSF de 31/03/2021, p. 303](#))
57. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPLP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
60. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
61. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 73/2021-GLPSDB e Of. nº 31/2021-GLDEM). ([DSF de 09/11/2021, p. 49](#))
62. Em 30.11.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 61/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 01/12/2021, p. 128](#))
63. Em 30.11.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 62/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 01/12/2021, p. 128](#))
64. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
65. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Márcio Bittar para compor a comissão (Of. 8/2022-GLMDB).
66. Vago em 27.02.2022, em razão do retorno do titular (Of. nº 1/2022-GSTIER).
67. Em 03.03.2022, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2022-GLPSDB).
68. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a Comissão (Ofício nº 1/2022-BLPSDREP).
69. Em 25.04.2022, o Senador Nelsinho Trad, Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, cedeu 1 vaga de suplente ao Partido Liberal (Of. nº 9/2022-BLPSDREP).
70. Em 03.05.2022, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, em vaga cedida ao Partido Liberal, para compor a comissão (Of. 26/2022-GLPL).
71. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 16/2022-BLPSDREP).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

(Requerimento 8, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (2)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (2)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Carlos Viana (PL-MG) (2)	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (2,3)	6. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)

Notas:

1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).
3. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O FAVORECIMENTO À LEROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 52/2019-CRE, do Senador Jaques Wagner, para se informar sobre a tentativa de favorecimento ilegal à empresa de energia Leros.

(Requerimento 52, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾

Instalação: 10/09/2019

Prazo prorrogado: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	1. VAGO ^(1,4)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽¹⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) ^(1,3)

Notas:

1. Em 30.08.2019, os Senadores Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Antonio Anastasia, Soraya Thronicke e Chico Rodrigues, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 138/2019-CRE)
2. Em 10.09.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad a Presidente, e designou o Senador Jaques Wagner como relator deste Colegiado (Of. 148/2019-CRE).
3. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
4. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.

*. Em 31.10.2019, foi prorrogado o prazo da Subcomissão para 60 (sessenta) dias (Of. 182/2019-CRE).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Dário Berger (PSB-SC) ^(1,42)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(1,42)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,39)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (7,39)
Senador Dário Berger (PSB-SC) (7,39)	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) (7,39,54)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (7,39)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7,39)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (7,39)	4. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (6,12,13,30,33)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (8)	5. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (14,39)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (11,47,52,56)	6. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (16)
VAGO (46)	7. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (46)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Giordano (MDB-SP) (5,36,49)	1. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (5,36)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9,19,23,29,36)	2. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (5,31)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (15,36) (18,20)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,24,36,45) 4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (35)
VAGO (18,28,38)	5. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (18,35)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2,21,25,34)	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (2,34,44,48)
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) (2,34,53)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,34)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2,34,55)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3)	1. Senador Fabio Garcia (UNIÃO-MT) (3,40,43,57)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (40)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (51)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,37)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,37)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) (4,37)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4,37)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁰⁾	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (22,26,27,41)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (41)
Senador Weverton (PDT-MA) (41)	2. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (26,41)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI). ([DSF de 14/02/2019, p. 189](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 88](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 100](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 145](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 121](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 120](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))



9. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
10. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
11. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP). ([DSF de 20/02/2019, p. 95](#))
12. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 131](#))
13. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB). ([DSF de 16/05/2019, p. 116](#))
14. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB). ([DSF de 24/05/2019, p. 97](#))
15. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB). ([DSF de 04/06/2019, p. 140](#))
16. Em 04.07.2019, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP). ([DSF de 05/07/2019, p. 58](#))
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
18. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLD). ([DSF de 14/02/2019, p. 178](#))
19. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 111/2019-GLIDPSL). ([DSF de 05/12/2019, p. 99](#))
20. Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE). ([DSF de 06/02/2020, p. 106](#))
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 111](#))
23. Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 115](#))
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 048/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 123](#))
26. Em 28.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 028/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/08/2020, p. 6](#))
27. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
29. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. nº 40/2020-GLPSDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 11](#))
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 265](#))
34. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel, Carlos Viana e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Fávaro, Otto Alencar e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 82](#))
35. Em 12.02.2021, os Senadores Lasier Martins e Oriovisto Guimarães permudaram suas vagas de suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PLS, na Comissão (Of. 9/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 8](#))
36. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 29](#))
37. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Fernando Collor foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 20](#))
38. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS) ([DSF de 23/02/2021, p. 18](#))
39. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Jarbas Vasconcelos, Marcelo Castro e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 16](#))
40. Em 23.02.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 9/2021-BLVANG). ([DSF de 24/02/2021, p. 381](#))
41. Em 23.02.2021, os Senadores Acir Gurgacz e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 17/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 368](#))
42. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Dário Berger e o Senador Jayme Campos a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 339](#))



44. Em 24.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 35/2021-GLPSD). ([DSF de 25/02/2021, p. 354](#))
45. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 25/2021-GLPSDB). ([DSF de 25/02/2021, p. 358](#))
46. Em 02.03.2021, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular e o Senador Flávio Bolsonaro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 02/2021-GLREP). ([DSF de 03/03/2021, p. 509](#))
47. Em 04.03.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PP, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLDPP). ([DSF de 05/03/2021, p. 120](#))
48. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-GLPSD). ([DSF de 09/04/2021, p. 111](#))
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 10.08.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 36/2021-BLVANG). ([DSF de 11/08/2021, p. 102](#))
52. Em 02.12.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 47/2021-GLDPP). ([DSF de 03/12/2021, p. 309](#))
53. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 8/2022-GLPSD).
54. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos para compor a comissão (Of. 9/2022-GLMDB).
55. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 7/2022-BLPSDREP).
56. Em 05.04.2022, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 5/2022-GLDPP).
57. Em 20.04.2022, o Senador Fábio Garcia foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-GLUNIAO).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) ^(1,40)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ^(12,40)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10,36,41)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,36,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (10,36,41)	2. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (9,11,41)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (5,13,23,41)	3. VAGO (14,27,28,30)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (43,44)	4. VAGO (19)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (39)	5.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (7,35)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (7,35)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,35)	2. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (7,35)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (7,8)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (18,24,33)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (17,22,33)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (17,33)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2,21,25,32)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (2,32)
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (2,32)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2,32,46)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (4,29)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (4)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,34)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (6,34)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) (6,34)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,34)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁴²⁾	
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (3,26,37)	1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,15,20,37)
VAGO (3,37,45)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3,38)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR). ([DSF de 14/02/2019, p. 187](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 83](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 161](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 104](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 151](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 114](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 128](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 127](#))
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 98](#))
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR). ([DSF de 21/02/2019, p. 100](#))



13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão(Of. nº 06/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 52](#))
14. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB). ([DSF de 03/04/2019, p. 135](#))
15. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão(Memo. nº 95/2019-GLBSI). ([DSF de 13/06/2019, p. 103](#))
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
17. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLUD).
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
19. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB). ([DSF de 19/10/2019, p. 45](#))
20. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão(Memo. nº 131/2019-GLBSI). ([DSF de 23/10/2019, p. 131](#))
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 011/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 06/02/2020, p. 107](#))
23. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 02/2020-BLUNIDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 86](#))
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 24.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 047/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 109](#))
26. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 94](#))
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 96](#))
28. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021. ([DSF de 21/10/2020, p. 141](#))
30. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
31. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
32. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Carlos Fávaro foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 80](#))
33. Em 12.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular, e os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 11](#))
34. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Jean Paul Prates, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 13](#))
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 27](#))
36. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e o Senador Eduardo Gomes membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 8](#))
37. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Cid Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 16/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 367](#))
38. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 24/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 375](#))
39. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 13/2021-GLDPP). ([DSF de 24/02/2021, p. 383](#))
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Flávio Bolsonaro a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2021-CDR). ([DSF de 25/02/2021, p. 361](#))
41. Em 04.03.2021, os Senadores Marcelo Castro, Nilda Gondim e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLMDB). ([DSF de 05/03/2021, p. 124](#))
42. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
43. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
44. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
45. Em 24.03.2022, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão pelo CIDADANIA (Of. nº 06/2022-GSEGAMA)
46. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 6/2022-BLPSDREP).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(12,40)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,37,38,44,46)	1. VAGO (9,19,37,38,44,46)
Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO) (8,37,38,44,46)	2. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (11,44,46)
Senador Dário Berger (PSB-SC) (8,32,44,48,50)	3. VAGO (13,44)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (17,37,38,44)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (45)	5. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (44)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (6)	1. VAGO (5,35,41,49,51)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,34)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,30)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (14,25,35)	3. Senador Elmano Férrer (PP-PI) (16,22,24)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (15,35)	4. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (35)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (1,23,26,33)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (1,20,21,28,33)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1,27,33)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1,18,33)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3,31,42)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senador Fabio Garcia (UNIÃO-MT) (3,52)	2. Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (3,43)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,36)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4,36)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,36)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4,36)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁴⁷⁾	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2,39)	1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,29,39)
VAGO (2)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (39)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 86](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 162](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 108](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 149](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 180](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 131](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 130](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegera a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA). ([DSF de 15/02/2019, p. 78](#))



13. Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP). ([DSF de 16/02/2019, p. 61](#))
14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 19/02/2019, p. 117](#))
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 99](#))
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA). ([DSF de 21/02/2019, p. 97](#))
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB). ([DSF de 13/03/2019, p. 106](#))
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD). ([DSF de 22/05/2019, p. 109](#))
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB). ([DSF de 24/05/2019, p. 98](#))
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD). ([DSF de 29/05/2019, p. 119](#))
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG). ([DSF de 30/05/2019, p. 110](#))
22. Em 04.02.2020, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 002/2020-GLPODE). ([DSF de 05/02/2020, p. 91](#))
23. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
24. Em 11.02.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, para compor a comissão (Of. nº 20/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 12/02/2020, p. 93](#))
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 050/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 125](#))
27. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 111](#))
28. Em 23.04.2020, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 111](#))
29. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
30. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
31. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
32. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
33. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 22/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 83](#))
34. Em 12.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado, novamente, membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 15/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 10](#))
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 31](#))
36. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 11/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 16](#))
37. Em 22.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 12](#))
38. Em 23.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 389](#))
39. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular; e os Senadores Cid Gomes e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 19/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 370](#))
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz a Presidente deste colegiado.
41. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério deixou o cargo de suplente na comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 24/2021-GLPSDB). ([DSF de 25/02/2021, p. 357](#))
42. Em 24.02.2021, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 338](#))
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 19/2020-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 340](#))
44. Em 24.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLMDB). ([DSF de 25/02/2021, p. 345](#))
45. Em 26.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLDPP). ([DSF de 25/03/2021, p. 76](#))
46. Em 24.03.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2021-GLMDB). ([DSF de 25/03/2021, p. 76](#))
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
48. Em 26.10.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 81/2021-GLMDB). ([DSF de 27/10/2021, p. 135](#))
49. Em 07.12.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 75/2021-GLPSDB). ([DSF de 08/12/2021, p. 9](#))



50. Em 15.12.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2021-GLMDB). ([DSF de 06/02/2021, p. 33](#))

51. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.

52. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 16/2022-GLUNIAO).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ^(1,24,28,44)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (9,40,42)	1. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9,40,42)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9,40,42,49,51,52)	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) (9,43,52)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (6,27)	3. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (9,52)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10,23)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (5,15)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (42)	5.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (8,38)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,38)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (8,38) (18,26)	2. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (8,38) 3. VAGO (19,33,38)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (17,37)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (17,37)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2,30,31,32,36)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2,3,36,50)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,3,36)	2. (2,25,32,36,52)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (4,29)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (22)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (35)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,39)	1. Senador Fernando Collor (PTB-AL) (7,14,20,39)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,39)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7,39)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁴⁷⁾	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (11,41,46,48)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (12,37,41)
VAGO (21,41,53)	2. VAGO (41,45)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT). ([DSF de 14/02/2019, p. 188](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 81](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 92](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 102](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 150](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 126](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI). ([DSF de 20/02/2019, p. 103](#))



12. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI). ([DSF de 21/02/2019, p. 99](#))
13. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT). ([DSF de 27/02/2019, p. 63](#))
14. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
15. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB). ([DSF de 10/04/2019, p. 120](#))
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSD/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) ([DSF de 03/07/2019, p. 33](#))
17. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 183](#))
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
19. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 104](#))
21. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI). ([DSF de 28/08/2019, p. 114](#))
22. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG). ([DSF de 24/09/2019, p. 60](#))
23. Em 03.03.2020, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso (Of. nº 15/2020-GLDPP). ([DSF de 05/03/2020, p. 88](#))
24. Em 04.03.2020, a Comissão reunida elegeu a Senadora Daniella Ribeiro para Presidente deste colegiado (Of. 2/2020-CCT). ([DSF de 05/03/2020, p. 84](#))
25. Em 12.03.2020, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 36/2020-GLPSD). ([DSF de 13/03/2020, p. 67](#))
26. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. ([DSF de 16/04/2020, p. 546](#))
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
31. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 66/2020-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 6](#))
32. Em 02.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Sérgio Petecão passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 262](#))
33. Em 05.02.2021, o Senador Major Olímpio deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
34. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
35. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-BLVANG). ([DSF de 11/02/2021, p. 259](#))
36. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 79](#))
37. Em 18.02.2021, o Senador Styvenson Valentim deixa de atuar como suplente, sendo designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães; e o Senador Flávio Arns passa a atuar como suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 12/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 12](#))
38. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 25](#))
39. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 9](#))
40. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Confúcio Moura foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 10/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 7](#))
41. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 14/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 365](#))
42. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes, Confúcio Moura e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 23/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 388](#))
43. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 14/2021-GLDPP). ([DSF de 24/02/2021, p. 384](#))
44. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Cunha para Presidente deste colegiado.
45. Em 05.03.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor, como membro suplente, a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Memo. 34/2021-BLSENIND). ([DSF de 06/03/2021, p. 8](#))
46. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 35/2021-BLSENIND). ([DSF de 11/03/2021, p. 206](#))
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
48. Em 19.08.2021, o Senador Acrílio Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 48/2021-GLPDT). ([DSF de 20/08/2021, p. 120](#))
49. Em 06.10.2021, a Senadora Maria Eliza foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2021-GLMDB). ([DSF de 07/10/2021, p. 108](#))



50. Em 21.10.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 89/2021-GLPSD). ([DSF de 22/10/2021, p. 91](#))

51. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.

52. Em 10.02.2022, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Carlos Viana, membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, que passa a ocupar a terceira suplência, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 4/2022-GLMDB).

53. Em 24.03.2022, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão pelo CIDADANIA (Of. nº 06/2022-GSEGAMA)

Secretário(a): Itamar Da Silva Melchior Júnior

Reuniões: Quintas-feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(6,20)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(6,20)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁸⁾	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁸⁾
VAGO ^(11,12,19)	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹¹⁾
	3.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(1,16)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ^(1,13,14,16)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽²⁴⁾	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ^(2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(3,17)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(3,17)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽²²⁾	
VAGO ^(21,23)	1.

Notas:

- *. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 93](#))
- 2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- 3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 101](#))
- 4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 136](#))
- 5. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019). ([DSF de 20/02/2019, p. 105](#))
- 6. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF). ([DSF de 27/02/2019, p. 60](#))
- 7. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 59](#))
- 8. Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB). ([DSF de 07/06/2019, p. 119](#))
- 9. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB). ([DSF de 22/06/2019, p. 28](#))
- 10. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) ([DSF de 03/07/2019, p. 33](#))
- 11. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 83](#))
- 12. Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 12/09/2019, p. 168](#))
- 13. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
- 14. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 69/2019-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 8](#))
- 15. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
- 16. Em 11.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 85](#))
- 17. Em 19.02.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, e a Senadora Zenaide Maia membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 17](#))
- 18. Em 19.02.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 33](#))



19. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLOPODEMOS) ([DSF de 23/02/2021, p. 18](#))
20. Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Izalci Lucas e Mecias de Jesus o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2021-CSF). ([DSF de 25/03/2021, p. 74](#))
21. Em 31.05.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão, pelo Bloco Senado Independente (Of. 28/2021-GSEGAMA). ([DSF de 01/06/2021, p. 6](#))
22. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
23. Em 24.03.2022, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão pelo CIDADANIA (Of. nº 06/2022-GSEGAMA)
24. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, parar compor a Comissão (Ofício nº 2/2022-BLPSDREP).

Secretário(a): Andréia Mano

Telefone(s): 61 3303-4488

E-mail: csf@senado.leg.br



**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Reguffe (UNIÃO-DF) ⁽³⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(9,39)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (5,38)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (6,38)
Senador Dário Berger (PSB-SC) (5,12,38)	2. VAGO (5,38)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (5,38)	3. VAGO (5,11,25,29)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (8,42,43)	4.
	5.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (4,35)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,35)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (4,13,35)	2. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (4,13,35)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (20,28,31,37)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (21,37)
Senador Reguffe (UNIÃO-DF) (18,23,34)	4. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (18,19,24,34)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Irajá (PSD-TO) (1,33)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1,22,27,33)
(1)	2. (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
VAGO (2,30)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (7)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,7)	2. VAGO (14,15,16,44,45)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,36)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,36)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (3,36)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,36)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁴¹⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (26,40)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (10,40)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (40)	2. VAGO

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 89](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 99](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 152](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 133](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 132](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 80](#))
- Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP). ([DSF de 21/02/2019, p. 94](#))
- Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC). ([DSF de 28/02/2019, p. 111](#))
- Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI). ([DSF de 13/03/2019, p. 102](#))
- Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB). ([DSF de 21/03/2019, p. 96](#))



12. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB). ([DSF de 03/04/2019, p. 120](#))
13. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB). ([DSF de 21/05/2019, p. 81](#))
14. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG). ([DSF de 05/07/2019, p. 56](#))
15. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG). ([DSF de 10/07/2019, p. 131](#))
16. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB). ([DSF de 11/07/2019, p. 130](#))
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
18. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Orio visto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 184](#))
19. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Orio visto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID). ([DSF de 21/02/2019, p. 98](#))
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
22. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão (Of. nº 134/2019-GLPSD). ([DSF de 04/09/2019, p. 118](#))
23. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 25/09/2019, p. 28](#))
24. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 30/10/2019, p. 112](#))
25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 70](#))
26. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 111](#))
27. Em 03.03.2020, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2020-GLPSD). ([DSF de 05/03/2020, p. 83](#))
28. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
29. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 33](#))
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
33. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 88](#))
34. Em 18.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 14](#))
35. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 34](#))
36. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 18](#))
37. Em 22.02.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, em substituição do Senador Major Olímpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 17/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 23/02/2021, p. 15](#))
38. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Renan Calheiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 13](#))
39. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Reguffe a Presidente e o Senador Marcos do Val a Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2021-CTFC).
40. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 20/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 371](#))
41. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
42. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
43. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
44. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.
45. Em 15.02.2022, o Senador José Serra deixa de compor a comissão, como membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 4/2022-BLVANG)



Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

(Requerimento 4, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP)⁽²⁾

Instalação: 03/09/2019

Prazo final: 10/07/2020

TITULARES	SUPLENTES
VAGO ^(1,5)	1. Senador Reguffe (UNIÃO-DF) ^(1,3,4)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾	3.

Notas:

1. Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)
2. Em 03.09.2019, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli presidente do colegiado (Of. 34/2019-CTFC)
3. Em 25.09.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor o Colegiado, pois não pertence mais ao quadro da CTFC (Memorando nº 05/2019-CTFCGPCC)
4. Em 12.02.2020, o senador Reguffe foi designado membro suplente na subcomissão (Of. nº 1/2020-CTFCGPCC).
5. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁰⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁹⁾
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽⁹⁾	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) ⁽¹⁷⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁹⁾	3.
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁹⁾	4.
VAGO ⁽⁶⁾	5.
Senador Elmano Férrer (PP-PI) ⁽⁶⁾	6.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	1. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽⁸⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹²⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽³⁾
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) ⁽³⁾	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹³⁾
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) ^(2,16)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	1.
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽⁴⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁷⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁷⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁷⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁷⁾
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽¹⁵⁾	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(5,14)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁴⁾
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽⁵⁾	2.

Notas:

- Em 16.03.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 17/03/2021, p. 208](#))
- Em 16.03.2021, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Carlos Viana foram designados membros titulares; e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPSD). ([DSF de 17/03/2021, p. 210](#))
- Em 16.03.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Tasso Jereissati e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 42/2021-GLPSDB). ([DSF de 17/03/2021, p. 211](#))
- Em 17.03.2021, os Senadores Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-BLVANG). ([DSF de 18/03/2021, p. 6](#))
- Em 22.03.2021, os Senadores Eliziane Gama e Alessandro Vieira foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 38/2021-BLSENIND). ([DSF de 23/03/2021, p. 6](#))
- Em 22.03.2021, os Senadores Daniella Ribeiro e Elmano Férrer foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLDPP). ([DSF de 23/03/2021, p. 7](#))
- Em 23.03.2021, os Senadores Rogério Carvalho e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPRD). ([DSF de 24/03/2021, p. 70](#))
- Em 23.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLPPP). ([DSF de 24/03/2021, p. 69](#))
- Em 23.03.2021, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Renan Calheiros e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLMDB). ([DSF de 24/03/2021, p. 71](#))
- Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Omar Aziz e Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2021-CSP). ([DSF de 25/03/2021, p. 74](#))



11. Em 24.03.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 32/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/03/2021, p. 77](#))
12. Em 24.03.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 33/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/03/2021, p. 78](#))
13. Em 24.03.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPSD). ([DSF de 25/03/2021, p. 79](#))
14. Em 24.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Memo. nº 39/2021-BLSENIND). ([DSF de 26/03/2021, p. 79](#))
15. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
16. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-GLPSD).
17. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 7/2022-GLMDB)
18. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 17/2022-BLPSDREP).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR (Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PTB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5258

E-mail: saop@senado.leg.br



2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	7ª Eleição Geral: 14/07/2009
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	

TITULARES	SUPLENTES
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PTB-MA)	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
VAGO	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO (1)	4.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	1.
VAGO	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1.
VAGO (5)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton (PDT-MA)	2. Senador Fabiano Contarato (PT-ES)
PODEMOS	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
5. Vago devido ao pedido de desligamento imediato do Senador Chico Rodrigues, de acordo com o Ofício nº37/2020 - GSCRODR, data: 19/10/2020.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio à Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)***PRESIDENTE:**

MEMBROS

DEM

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)

PSD

Senador Irajá (TO)

PSDB

VAGO



4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Leila Barros (PDT-DF)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

Notas:

1. Ato do Presidente do Senado Federal, nº 11, de 2021, designa a Senadora LEILA BARROS, como Procuradora Especial da Mulher, para o período de 2021 a 2023.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:

- Designado por meio da Portaria do Presidente do Senado Federal nº1, de 2021.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL
(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)

Número de membros: 1 titulares

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)



7) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBrado DE CIDADANIA
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



8) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



9) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

